Diário Oficial

Nº 12.993 - Ano LI | Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 395, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre os incentivos urbanísticos e fiscais para reabilitação de edificações na Área Central de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o programa de incentivos urbanísticos e fiscais para reabilitação de edificações situadas no polígono prioritário de intervenção na Área Central de Campinas, compreendido pela Avenida Dr. Moraes Salles, Rua Irmã Serafina, Avenida Anchieta, Rua Barreto Leme, Rua Luzitana, Rua Marechal Deodoro, Rua Dr. Ricardo, Avenida Lix da Cunha, Rua Lidgerwood, Largo Marechal Floriano, Avenida 20 de Novembro e Viaduto Miguel Vicente Cury na sua totalidade, conforme mapa constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os benefícios desta Lei Complementar aplicam-se aos imóveis inseridos no perímetro de abrangência descrito no **caput** deste artigo e aos imóveis situados do outro lado das vias que delimitam o referido perímetro.

Art. 2º O prazo para protocolar o pedido de reabilitação será de três anos a partir da entrada em vigor desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O programa de incentivos de que trata o art. 1º poderá ser prorrogado, após avaliação dos resultados iniciais, por nova Lei Complementar.

Art. 3º Para efeito desta Lei Complementar, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - Permeabilidade Visual - PV: é o percentual mínimo de área entre o lote e o logradouro público, seja no alinhamento, seja em plano recuado, que deverá ser mantido sem vedação, ou com a utilização de elementos no mínimo 80% (oitenta por cento) transparentes para fechamento, com a finalidade de garantir a visualização por quem passa pela via pública para o espaço interno e vice-versa, observado que:

a) mesmo se houver Espaço de Fruição Pública - EFP no imóvel, a permeabilidade deverá ocorrer entre o passeio público e o interior do empreendimento;

b) as áreas computáveis para o percentual de permeabilidade visual deverão se iniciar a, no máximo, 1,00m (um metro) de altura e ter, no mínimo, 2,00m (dois metros) de altura, contados a partir do nível do passeio público;

c) anteparos que, embora vazados, impeçam a visualização da área interna não serão computados como área de permeabilidade visual;

d) elementos transparentes e/ou vazados que façam interface com paredes cegas da edificação não serão computados como área de permeabilidade visual;

II - Fachada Ativa - FA: corresponde à ocupação da extensão horizontal da fachada por uso não residencial com acesso direto e abertura para o logradouro público ou Espaço de Fruição Pública - EFP, a fim de evitar a formação de planos fechados na interface entre as construções e os logradouros, promovendo a dinamização dos passeios públicos, e que deve:

a) ter permeabilidade visual;

b) estar contida na faixa de 5,00m (cinco metros) a partir do alinhamento do lote, medida em projeção ortogonal da extensão horizontal;

c) estar fisicamente integrada ao passeio público ou ao Espaço de Fruição Pública - EFP, com acesso irrestrito, que não pode ser vedado com muros ou grades ao longo de toda a sua extensão, nem ser ocupado por vagas de estacionamento ou usado para manobra de veículos, carga e descarga e embarque e desembarque de passageiros;

III - Espaço de Fruição Pública - EFP: é o espaço interno ao lote destinado ao uso público, descoberto ou coberto, acessível por todos e desimpedido de qualquer barreira física fixa, que se conecta diretamente ao logradouro público para:

a) alargamento de passeio público, desde que no mesmo nível deste;

b) acesso a unidades comerciais (do tipo galeria) e a miolo de quadra;

c) ligação entre os alinhamentos e transposição de quadras;

IV - Área Edificada Constatada - AEC: é a área da edificação objeto de reabilitação, que será verificada e comprovada mediante a apresentação de um ou mais dos seguintes documentos:

a) alvarás ou certificados emitidos pela Prefeitura do Município de Campinas, incluindo o emplacamento e a planta de quarteirão;

b) auto de infração;

c) matrícula ou transcrição imobiliária do imóvel, expedida pelo cartório de registro de imóveis competente;

d) convenção condominial registrada perante o cartório de registro de imóveis;

e) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB;

f) foto aérea ou levantamentos aerofotogramétricos oficiais;

g) área lançada no Cadastro Imobiliário do Município;

h) reconstituição realizada por profissional habilitado.

§ 1º O Espaço de Fruição Pública - EFP, previsto no inciso III deste artigo, deve ter, no mínimo, 4,00m (quatro metros) de largura e, quando coberto, no mínimo, 4,00m (quatro metros) de pé-direito.

§ 2º Nos casos em que houver impossibilidade técnica de se observar o disposto no § 1º deste artigo, decorrente da edificação já implantada, poderão ser excepcionalizados a largura e o pé-direito mínimos, mediante análise da Comissão Técnica de Análises Específicas de Projetos de Reabilitação.

§ 3º Quando de alargamento, o Espaço de Fruição Pública - EFP deverá ocupar a extensão de todo o alinhamento e inscrever, no mínimo, um círculo de diâmetro de 4,00m (quatro metros) a partir da guia do passeio.

§ 4º Para a edificação a ser reabilitada, poderá ser utilizado Espaço de Fruição Pública - EFP inferior a 4,00m (quatro metros) e em apenas parte do alinhamento se a área já implantada oferecer limitação técnica, o que deverá ser analisado pela Comissão Técnica de Análises Específicas de Projetos de Reabilitação.

§ 5º O Espaço de Fruição Pública - EFP poderá conter área de ajardinamento, desde que não prejudique a permeabilidade visual e não configure obstáculo à livre circulação de pessoas.

§ 6º Entende-se por miolo de quadra a área localizada no interior da quadra, tendo acesso à via pública por Espaço de Fruição Pública - EFP, podendo se constituir em Espaço de Fruição Pública - EFP destinado à instalação de área de convivência de pessoas, visando à otimização dessas áreas na articulação urbana.

§ 7º Para o Espaço de Fruição Pública - EFP previsto neste artigo, são dispensadas as exigências relativas ao Espaço de Fruição Pública - EFP previsto na Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 4º As intervenções para a reabilitação de edificações não poderão agravar as condições de segurança, salubridade e acessibilidade até então existentes.

Parágrafo único. As soluções de salubridade, segurança e acessibilidade, quando não previstas na legislação, serão analisadas pela Comissão Técnica de Análises Específicas de Projetos de Reabilitação para aprovação ou não da solução, conforme estabelecido no art. 23 desta Lei Complementar.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art. 5º São objetivos e diretrizes desta Lei Complementar:

I - preservar as ambiências histórico-culturais características da Área Central, com incentivo à preservação e valorização dos espaços edificados e não edificados que caracterizam a paisagem do Centro;

II - incentivar a melhoria da interação das edificações com o espaço público;

III - incentivar o uso ativo dos prédios históricos, com valorização das fachadas e tipologias na sua dimensão histórica;

IV - incentivar a reabilitação das edificações degradadas ou obsoletas para as demandas contemporâneas, contemplando a melhoria de suas condições de habitabilidade e funcionalidade e sua reintegração à dinâmica urbana, econômica e social;

V - ampliar a oferta de habitação na Área Central por meio de:

a) incentivo à conversão de imóveis em Habitação de Interesse Social - HIS, promovendo a inclusão da faixa de renda de zero a três salários mínimos;

b) incentivo à reabilitação de edificações para uso residencial multifamiliar ou misto;

VI - incentivar a melhoria das edificações de pequeno porte, visando à manutenção da economia local;

VII - estimular a valorização e fruição da paisagem a partir das edificações por meio:

a) da viabilização de áreas no topo das edificações ao uso coletivo, para criar novos pontos de visada da paisagem;

b) de incentivo à implantação de jardins verticais e arte urbana em empenas de edifícios;

VIII - incentivar a sustentabilidade, com a maximização da utilização de materiais e infraestrutura existentes e de tecnologias e soluções arquitetônicas que visem à eficiência energética das edificações.

CAPÍTULO III
DAS REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DESTA LEI COMPLEMENTAR

Art. 6º Será permitida a aprovação de reabilitação de edificação, definida como o conjunto de intervenções realizadas em edificação visando ao aproveitamento da estrutura e volumetria, à melhoria do seu desempenho funcional e de habitabilidade, incluindo acessibilidade, segurança e salubridade, com adequação, recuperação e modernização de sistemas prediais e operacionais, com ou sem aumento de área construída internamente à edificação original, com ou sem mudança de uso, promovendo sua reinserção qualificada na dinâmica econômica e social, enquadrada nas seguintes categorias:

I - reabilitação integral: consiste em ações de modernização do imóvel e de seus sistemas estruturais e prediais;

II - reabilitação parcial: consiste em ações de natureza corretiva, de caráter não estrutural;

III - reabilitação mínima: consiste em ações de melhoria do imóvel e da sua relação com o entorno.

§ 1º A caracterização das categorias definidas nos incisos I, II e III deste artigo será regulamentada por decreto.

§ 2º A reabilitação em qualquer das categorias deve abranger toda a edificação e também a requalificação do passeio público lindeiro, para aplicação desta Lei Complementar.

§ 3º A reabilitação poderá ocorrer em edificações horizontais ou verticais, com demolição parcial e/ou acréscimo de área.

§ 4º Nos casos em que houver demolição parcial, esta não poderá exceder 22% (vinte e dois por cento) da Área Edificada Constatada - AEC.

§ 5º A construção de novas áreas, equivalentes às áreas demolidas nos termos do § 4º deste artigo, podem alcançar a Área Edificada Constatada - AEC, mesmo excedendo os parâmetros vigentes de Coeficiente de Aproveitamento - CA, recuos e afastamentos.

§ 6º Projetos que prevejam demolição em percentual superior a 22% (vinte e dois por cento) não serão enquadrados como reabilitação, devendo atender à legislação vigente.

§ 7º Para reabilitação de edificações que não tenham atingido o Coeficiente de Aproveitamento - CA básico ou máximo, o que for maior, estabelecido na legislação vigente, será permitido o aumento de área até esse limite.

§ 8º Serão consideradas elegíveis para reabilitação edificações anteriores a 28 de dezembro de 1988 e aquelas licenciadas com base em legislação anterior à Lei nº 6.031, de 28 de dezembro de 1988, independentemente de sua condição de regularidade na data do protocolo do pedido.

§ 9º Será permitida a utilização do regramento para reabilitação uma única vez, sendo que eventuais intervenções subsequentes deverão ser licenciadas conforme legislação vigente.

§ 10. Para fim de comprovação da condição de elegibilidade para aplicação desta Lei Complementar, o pedido de reabilitação deverá ser instruído com um ou mais dos documentos elencados no inciso IV do art. 3º desta Lei Complementar, entre outros a serem previstos em regulamento.

§ 11. Serão admitidas divergências na área construída total, limitadas a 5% (cinco por cento), independentemente da conformidade ao maior Coeficiente de Aproveitamento

- CA vigente.
§ 12. Os casos omissos poderão ser esclarecidos pela Comissão Técnica de Análises Específicas de Projetos de Reabilitação.

CAPÍTULO IV
DOS INCENTIVOS URBANÍSTICOS

Art. 7º Para os casos enquadrados nesta Lei Complementar, ficam estabelecidos os seguintes incentivos urbanísticos:
I - a construção de áreas destinadas à acessibilidade e à melhoria das condições de segurança e salubridade da edificação será considerada não computável para efeito de cálculo do Coeficiente de Aproveitamento - CA e não será considerada como alteração de volumetria;
II - a construção de saliências e terraços não será considerada como alteração de volumetria nem computada no cálculo do Coeficiente de Aproveitamento - CA, observadas as normas edilícias e garantidas as condições de aeração, insolação e segurança dos usuários;
III - as áreas destinadas à instalação de usos não residenciais no pavimento térreo ou em outro pavimento com acesso direto ao logradouro público serão consideradas não computáveis para efeito de cálculo do Coeficiente de Aproveitamento - CA.
§ 1º Ficam excluídas do incentivo previsto no inciso III deste artigo as áreas de armazenamento e guarda de bens móveis e as vagas de estacionamento, bem como as áreas de manobra e circulação de veículos em qualquer tipologia.
§ 2º As áreas das vagas de estacionamento e manobra cobertas poderão ser desvinculadas das unidades e destinadas a outros usos, como residencial e/ou comercial, desde que sejam atendidas as normas de ventilação e iluminação vigentes, garantindo-se pé-direito mínimo de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), observadas as regras do condomínio, sendo que os trâmites e despesas legais para alteração de uso serão de responsabilidade do proprietário.
§ 3º Fica permitida a conversão de vagas de garagem em unidades comerciais ou residenciais ou áreas de uso comum do condomínio, no pavimento térreo ou em outro pavimento com acesso direto ao logradouro público, sendo que a metragem equivalente à área convertida poderá ser utilizada para ampliação da edificação, independentemente de extrapolar o maior Coeficiente de Aproveitamento - CA vigente, observando-se que:
I - a área convertida não será computada no Coeficiente de Aproveitamento - CA;
II - a ampliação de que trata o **caput** deste parágrafo não precisará atender ao recuo obrigatório nos pavimentos acima do térreo;
III - caso haja possibilidade técnica, deverá ser destinado Espaço de Fruição Pública - EFP para o alargamento do passeio público, não podendo haver ampliação da edificação nessa porção do lote no pavimento com acesso ao logradouro público;
IV - não será necessária a compensação do número de vagas de que trata o **caput** deste parágrafo.
§ 4º Será permitido o acréscimo de 1 (um) pavimento acima do último pavimento já edificado, que será considerado não computável para efeito de cálculo do Coeficiente de Aproveitamento - CA e não será considerado como alteração de volumetria, desde que utilizado como área comum do edifício, atendendo às seguintes condições:
I - as áreas edificadas acrescidas não poderão configurar unidade autônoma nem dependência de unidade autônoma;
II - serão permitidas atividades econômicas previstas na legislação em vigor no pavimento acrescido, a critério do condomínio, desde que não desconfigurem sua função de uso comum;
III - o licenciamento do acréscimo fica condicionado à análise dos órgãos de proteção do patrimônio cultural e sujeito à anuência do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - Condepacc quando o imóvel for tombado ou estiver em área envoltória de bem tombado;
IV - quando necessário, deverá ser consultado o órgão responsável pelo controle do espaço aéreo.
§ 5º A criação de novos pavimentos por divisão de pavimentos com pé-direito duplo dentro da Área Edificada Constatada - AEC será considerada não computável para efeito de cálculo do Coeficiente de Aproveitamento - CA, desde que atendendo ao pé-direito mínimo estabelecido na legislação vigente.
§ 6º A área destinada a Espaço de Fruição Pública - EFP, coberto ou descoberto, poderá ser convertida em área não computável para ampliação da edificação, independentemente de extrapolar o maior Coeficiente de Aproveitamento - CA vigente.
Art. 8º Para os casos enquadrados nesta Lei Complementar, fica autorizada a passagem aérea para interligação de edificações situadas em lotes adjacentes e em quadras distintas.
§ 1º Será permitida a execução de passagem aérea permanente sobre via pública com a finalidade de conexão entre dois lotes localizados em quadras distintas, com altura mínima de 6,00m (seis metros) livres entre a via e a passagem, observando-se que:
I - a permissão de que trata o **caput** deste parágrafo se aplica a vias com largura máxima inferior a 12,00m (doze metros), medidos entre os alinhamentos dos lotes;
II - a passagem aérea, com largura máxima de 6,00m (seis metros), deverá se inserir harmonicamente e qualificar a paisagem e poderá ligar até 2 (dois) pavimentos;
III - será permitida a interligação entre edificações em lotes adjacentes, sem obrigatoriedade de respeito a recuos e afastamentos;
IV - a proposta arquitetônica da passagem será analisada pela Comissão Técnica de Análises Específicas de Projetos de Reabilitação.
§ 2º A permissão referida no inciso I do § 1º deste artigo será regulamentada por decreto, e eventuais recursos auferidos deverão ser destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU.
Art. 9º Poderá ocorrer a anexação de lotes nos projetos de reabilitação, inclusive nos imóveis situados do outro lado das vias que delimitam o perímetro prioritário definido no art. 1º desta Lei Complementar.
§ 1º A anexação de lotes para enquadramento nesta Lei Complementar deverá:
I - estar vinculada a imóvel objeto de reabilitação, conforme estabelecido no art. 6º desta Lei Complementar;
II - será denominado lote original aquele que contém o imóvel objeto da reabilitação;
III - o lote anexado ao lote original deverá ter, no máximo, área igual à área do lote original, admitindo-se uma variação de, no máximo, 10% (dez por cento) da área do lote original.
§ 2º Em caso de impossibilidade de atendimento ao inciso III, poderá ocorrer a anexação ao lote original de um único lote confinante/confrontante, independentemente de sua área, desde que apresentada a certidão vintenária comprovando a inexistência de anexação posterior a 1º de janeiro de 2008.
§ 3º No caso de anexação de lotes, para o lote original serão admitidos os parâmetros da Área Edificada Constatada - AEC, mesmo que não conformes à legislação vigente, estando permitidos os benefícios definidos nesta Lei Complementar para a edificação a reabilitar.
§ 4º No caso de anexação de lotes, nos termos do § 3º deste artigo, será obrigatório o Espaço de Fruição Pública - EFP de alargamento do passeio público sempre que houver viabilidade técnica.
§ 5º Para os lotes anexados ao lote original, deverão ser atendidos os parâmetros estabelecidos na legislação vigente, independentemente da superação desses parâmetros pelo lote original, excetuando-se os parâmetros estabelecidos nesta Lei Complementar.
§ 6º Será permitida a anexação de vários lotes desde que atendida a relação entre as áreas dos lotes originais e dos anexados estabelecida no inciso III do § 1º deste artigo.
§ 7º No processo de reabilitação, deverá ser apresentado o projeto de anexação de lotes contendo o registro histórico das edificações de cada lote, sendo que será considerada apenas a área do lote original para os cálculos e parâmetros das construções no lote original, e será considerada apenas a área dos lotes anexados para os cálculos e parâmetros das construções nos lotes anexados.
§ 8º Fica dispensado o atendimento à área e testada mínimas e às vagas de estacionamento para o projeto na sua totalidade.
§ 9º Deverão ser atendidos os percentuais estabelecidos no art. 12 desta Lei Complementar para a tipologia HCSEI.
Art. 10. As novas construções a serem aprovadas nos lotes anexados ao lote da edificação a ser reabilitada deverão obedecer às seguintes regras:
I - apresentar permeabilidade visual de no mínimo 2/3 (dois terços) da extensão do(s) alinhamento(s) em todas as faces que fazem interface com logradouros públicos;
II - passeios públicos com, no mínimo, 4,00m (quatro metros) de largura em todas as confrontações do lote com logradouros públicos, utilizando o Espaço de Fruição Pública - EFP;
III - lotes confrontantes com vias arteriais II com largura mínima do passeio público de 5,00m (cinco metros);
IV - as interfaces com logradouros públicos e Espaços de Fruição Pública - EFPs nas tipologias CSEI e HCSEI deverão possuir fachadas ativas, não sendo permitidas vagas de estacionamento;
V - fachadas ativas deverão ter aberturas em no mínimo 1/3 (um terço) de cada uma das interfaces do lote com logradouros públicos;
VI - vagas de estacionamento e áreas de manobra localizadas nos pavimentos com acesso em nível ou com desnível de até 1,50m (um metro e meio) acima ou abaixo dos logradouros públicos serão computadas no Coeficiente de Aproveitamento - CA e não terão a exclusão de cômputo do Coeficiente de Aproveitamento - CA prevista na alínea "b" do inciso XV do art. 2º da Lei Complementar nº 208, de 2018;
VII - vedadas empenas cegas voltadas para logradouros públicos e Espaços de Fruição Pública - EFPs, no nível do pavimento destes.
§ 1º Para efeito do inciso IV deste artigo, considera-se interface com logradouro público a faixa de 5,00m (cinco metros) a partir do alinhamento do lote ou Espaço de Fruição Pública - EFP, medida em projeção ortogonal na sua extensão horizontal.
§ 2º Não serão computadas no Coeficiente de Aproveitamento - CA as áreas destinadas a Habitação de Interesse Social - HIS, desde que correspondam a no mínimo 30% (trinta por cento) da área total construída.

CAPÍTULO V
DA CONVERSÃO DE USO DA EDIFICAÇÃO

Art. 11. Será permitida a conversão, com ou sem ampliação de área construída, de edificação habitacional unifamiliar (HU) em edificação habitacional multifamiliar horizontal (HMH) e vertical (HMV), edificação não habitacional destinada ao comércio, serviço, institucional e/ou industrial (CSEI), ou edificação mista, destinada à habitação, comércio, serviço, institucional e/ou industrial (HCSEI), dispensado o atendimento dos seguintes requisitos:
I - área mínima de lote, inclusive em lotes existentes com área inferior a 400m² (quatrocentos metros quadrados);
II - testada mínima;
III - Coeficiente de Aproveitamento Mínimo - CA Min;
IV - exigência de vagas mínimas para todos os usos da edificação;

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php .
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

V - densidades habitacionais mínimas e máximas.
§ 1º Será admitida uma unidade sobreposta para a tipologia HMH.
§ 2º Será obrigatório o Espaço de Fruição Pública - EFP de alargamento do passeio público sempre que houver viabilidade técnica.
§ 3º Não serão computadas no Coeficiente de Aproveitamento - CA as áreas destinadas a Habitação de Interesse Social - HIS, desde que correspondam a no mínimo 30% (trinta por cento) da área total construída.
Art. 12. Será permitida a conversão de edificação de qualquer tipologia em tipologia HCSEI, sendo alterados os percentuais mínimos de usos comercial e residencial estabelecidos na Lei Complementar nº 208, de 2018, devendo, para edificações verticais, atender a:
I - no mínimo 50% (cinquenta por cento) da área construída do pavimento térreo e demais pavimentos com acesso ao logradouro público com usos não residenciais, excetuando-se vagas de estacionamento;
II - no mínimo 60% (sessenta por cento) da área total edificada para unidades residenciais.
Parágrafo único. Para a tipologia HCSEI horizontal, deverão ser atendidos, no mínimo, 10% (dez por cento) da área construída do pavimento com acesso ao logradouro público com uso não residencial.
Art. 13. Será permitida conversão, com ou sem ampliação de área construída, de edificações da tipologia CSEI em tipologias HCSEI e HMV, bem como a reorganização de unidades autônomas das tipologias HCSEI ou HMV e a conversão da tipologia HMV em HCSEI ou CSEI, dispensado o atendimento dos seguintes requisitos:
I - área mínima útil para as unidades residenciais resultantes, garantidas as condições de aeração, insolação e segurança dos moradores;
II - exigência de vagas mínimas para todos os usos da edificação;
III - densidades habitacionais mínimas e máximas;
IV - dimensões mínimas das circulações horizontais e verticais, desde que atendidas as normas do Corpo de Bombeiros;
V - área permeável do lote onde se encontra a edificação objeto de reabilitação.
§ 1º Para as tipologias HCSEI horizontal e vertical, deverá ser atendido o estabelecido no art. 12 desta Lei Complementar.
§ 2º Será obrigatório o Espaço de Fruição Pública - EFP de alargamento do passeio público sempre que houver viabilidade técnica.
§ 3º Não serão computadas no Coeficiente de Aproveitamento - CA as áreas destinadas a Habitação de Interesse Social - HIS, desde que correspondam a no mínimo 30% (trinta por cento) da área total construída.
Art. 14. Nas edificações objeto de reabilitação será permitida a instalação de:
I - jardins verticais nas empenas dos edifícios e telhados verdes sobre laje de cobertura das edificações, que deverão ter vegetação natural;
II - painéis fotovoltaicos e de aquecimento solar assentes na laje de cobertura das edificações.
Art. 15. A reabilitação de edificações ocupadas irregularmente por população de baixa renda deverá ser objeto de programa de Habitação de Interesse Social - HIS.
Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo refere-se a assentamentos de população de baixa renda em propriedade de terceiros, pública ou privada, que serão objeto de mapeamento e cadastro pela Secretaria Municipal de Habitação - Sehab, aplicando-se, subsidiariamente e no que couber, a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

CAPÍTULO VI
DOS INCENTIVOS FISCAIS

Art. 16. Aplicam-se os seguintes incentivos fiscais à reabilitação de edificação que se enquadre no inciso I do art. 6º, localizada na área de abrangência e licenciada nos termos desta Lei Complementar:
I - isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU durante a execução da obra, tendo como termo inicial a data de expedição do alvará de execução e como termo final a data que constar do ato administrativo que atestar a conclusão da reabilitação, limitada ao prazo máximo de três anos;
II - isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU por três anos contados da data que constar do ato administrativo que atestar a conclusão da reabilitação;
III - aplicação de alíquotas progressivas, em frações iguais, para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, pelo prazo de cinco anos após o término da isenção de que trata o inciso II do **caput** deste artigo, até que se alcance, a partir do sexto ano, a alíquota integral prevista na legislação específica do referido imposto;
IV - redução para 2% (dois por cento) na alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN sobre os serviços tomados de construção civil integrantes do item 7 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, com exceção dos subitens 7.10, 7.12, 7.13, 7.16, 7.18, 7.20 e 7.21, observado o limite previsto no art. 2º da Lei Complementar Federal nº 157, de 29 de dezembro de 2016, durante a execução da obra de reabilitação;
V - isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos - ITBI na transmissão do imóvel para fins de execução da obra, após emissão do alvará de aprovação do projeto de reabilitação;
VI - isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos - ITBI, na primeira transmissão subsequente à conclusão da reabilitação que ocorra em até dois anos contados da data do ato administrativo que atestá-la;
VII - isenção das taxas de licenciamento urbanístico da obra.
§ 1º A isenção de que trata o inciso I do **caput** deste artigo alcança a totalidade da obra licenciada nos termos desta Lei Complementar, incluindo eventuais edificações sobre os lotes anexados aos lotes originais.
§ 2º A isenção de que trata o inciso II do **caput** deste artigo alcança a totalidade do imóvel reabilitado, incluindo as edificações sobre os lotes anexados aos lotes originais e os eventuais acréscimos de área realizados que constarem no projeto aprovado e licenciado nos termos desta Lei Complementar, conforme ato administrativo que atestar a conclusão da reabilitação.
§ 3º As isenções de que tratam os incisos I e V do **caput** deste artigo serão concedidas sob condição resolutória, que se caracteriza pela conclusão da reabilitação e emissão do respectivo ato administrativo que a ateste, no prazo de até três anos contados da data de expedição do alvará de aprovação da reabilitação.
§ 4º Não verificado o implemento da condição resolutória nos termos do § 3º deste artigo, tornar-se-ão devidos os impostos, atualizados nos termos de suas legislações específicas de regência.
§ 5º A isenção de que trata o inciso VI do **caput** deste artigo somente será concedida após a emissão do ato administrativo que ateste a conclusão da reabilitação.
Art. 17. Aplicam-se os seguintes incentivos fiscais à reabilitação de edificação que se enquadre no inciso II do art. 6º, localizada na área de abrangência e licenciada nos termos desta Lei Complementar:
I - isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU durante a execução da obra, tendo como termo inicial a data de expedição do alvará de execução e como termo final a data que constar do ato administrativo que atestar a conclusão da reabilitação, limitada ao prazo máximo de dois anos;
II - isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU por dois anos contados da data que constar do ato administrativo que atestar a conclusão da reabilitação;
III - aplicação de alíquotas progressivas, em frações iguais, para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, pelo prazo de dois anos após o término da isenção de que trata o inciso II do **caput** deste artigo, até que se alcance, a partir do terceiro ano, a alíquota integral prevista na legislação específica do imposto;
IV - redução para 2% (dois por cento) na alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN sobre os serviços tomados de construção civil integrantes do item 7 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 12.392, de 2005, com exceção dos subitens 7.10, 7.12, 7.13, 7.16, 7.18, 7.20 e 7.21, observado o limite previsto no art. 2º da Lei Complementar Federal nº 157, de 2016, durante a execução da obra de reabilitação;
V - isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos - ITBI na primeira transmissão subsequente à conclusão da reabilitação que ocorra em até dois anos contados da data do ato administrativo que atestá-la;
VI - isenção das taxas de licenciamento urbanístico da obra.
§ 1º A isenção de que trata o inciso I do **caput** deste artigo alcança a totalidade da obra licenciada nos termos desta Lei Complementar, incluindo eventuais edificações sobre os lotes anexados aos lotes originais.
§ 2º A isenção de que trata o inciso II do **caput** deste artigo alcança a totalidade do imóvel reabilitado, incluindo as edificações sobre os lotes anexados aos lotes originais e os eventuais acréscimos de área realizados que constarem no projeto aprovado e licenciado nos termos desta Lei Complementar, conforme ato administrativo que atestar a conclusão da reabilitação.
§ 3º A isenção de que trata o inciso I do **caput** deste artigo será concedida sob condição resolutória, que se caracteriza pela conclusão da reabilitação e emissão do respectivo ato administrativo que a ateste, no prazo de até três anos contados da data de expedição do alvará de aprovação da reabilitação.
§ 4º Não verificado o implemento da condição resolutória nos termos do § 3º deste artigo, tornar-se-ão devidos os impostos, atualizados nos termos de suas legislações específicas de regência.
§ 5º A isenção de que trata o inciso V do **caput** deste artigo somente será concedida após a emissão do ato administrativo que ateste a conclusão da reabilitação.
Art. 18. Aplicam-se os seguintes incentivos fiscais à reabilitação de edificação que se enquadre no inciso III do art. 6º, localizada na área de abrangência e licenciada nos termos desta Lei Complementar:
I - isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU pelo prazo de um ano, tendo como termo inicial a data de expedição do alvará de execução da obra;
II - isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU por um ano contado da data do ato administrativo que atestar a conclusão da reabilitação;
III - redução de 50% (cinquenta por cento) na alíquota do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU pelo prazo de um ano após o término da isenção de que trata o inciso II do **caput** deste artigo;
IV - redução para 2% (dois por cento) na alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN sobre os serviços tomados de construção civil integrantes do item 7 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 12.392, de 2005, com exceção dos subitens 7.10, 7.12, 7.13, 7.16, 7.18, 7.20 e 7.21, observado o limite previsto no art. 2º da Lei Complementar Federal nº 157, de 2016, durante a execução da obra de reabilitação;
V - isenção das taxas de licenciamento urbanístico da obra.
§ 1º A isenção de que trata o inciso I do **caput** deste artigo alcança a totalidade da obra licenciada nos termos desta Lei Complementar, incluindo eventuais edificações sobre os lotes anexados aos lotes originais.
§ 2º A isenção de que trata o inciso II do **caput** deste artigo alcança a totalidade do imóvel reabilitado, incluindo as edificações sobre os lotes anexados aos lotes originais e os eventuais acréscimos de área realizados que constarem no projeto aprovado e licenciado nos termos desta Lei Complementar, conforme ato administrativo que atestar a conclusão da reabilitação.
§ 3º A isenção de que trata o inciso I do **caput** deste artigo será concedida sob condição resolutória, que se caracteriza pela conclusão da reabilitação e emissão do respectivo ato administrativo que a ateste, no prazo de até três anos contados da data de expedição do alvará de aprovação da reabilitação.
§ 4º Não verificado o implemento da condição resolutória nos termos do § 3º deste artigo, tornar-se-ão devidos os impostos, atualizados nos termos de suas legislações específicas de regência.

CAPÍTULO VII
DOS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

Art. 19. Serão dispensadas da cobrança de Outorga Onerosa do Direito de Construir as edificações reabilitadas até o limite da Área Edificada Constatada - AEC.
Art. 20. Construções novas vinculadas à edificação reabilitada deverão atender à legislação vigente, incluindo a cobrança de Outorga Onerosa do Direito de Construir, nos termos da Lei Complementar nº 208, de 2018, quando aplicável.
Art. 21. Fica autorizado o Poder Público a promover chamamentos públicos para fins de parceria visando à reabilitação de edificações arrecadadas pelo instituto do abandono e por herança jacente, para a disponibilização de unidades para locação social para famílias com renda de até 3 (três) salários mínimos e para a geração de emprego e renda.
Art. 22. O Poder Público poderá promover chamamento para parcerias com entidades sem fins lucrativos e proprietários de imóveis para reabilitação e promoção de locação social para famílias com renda de até 3 (três) salários mínimos.
Parágrafo único. A parceria para locação social será objeto de legislação específica.

CAPÍTULO VIII
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 23. Fica criada a Comissão Técnica de Análises Específicas de Projetos de Reabilitação, com os objetivos de:
I - prestar orientações iniciais aos interessados em aderir ao programa estabelecido nesta Lei Complementar;
II - analisar propostas projetuais e soluções de salubridade, segurança e acessibilidade não previstas na legislação para intervenções de reabilitação;
III - analisar projetos para execução de passagem aérea permanente sobre via pública com a finalidade de conexão entre dois lotes localizados em quadras distintas;
IV - dirimir dúvidas na aplicação da legislação para os casos de reabilitação de imóveis.
§ 1º A Comissão Técnica de Análises Específicas de Projetos de Reabilitação terá caráter deliberativo e será composta, minimamente, de representantes dos departamentos de Planejamento e de Uso e Ocupação do Solo da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, podendo ser consultados outros órgãos municipais, quando necessário.
§ 2º Outros órgãos públicos, em especial o Corpo de Bombeiros, poderão também ser consultados pela referida Comissão.
§ 3º A composição da Comissão, seus atos e seus procedimentos deverão ser estabe-

lecidos em decreto.
Art. 24. Serão estabelecidos por decreto regulamentador os procedimentos para análise, licenciamento urbanístico e concessão dos benefícios urbanísticos e fiscais nos casos de reabilitação de edificações enquadradas nesta Lei Complementar.
Parágrafo único. Os procedimentos de que trata o **caput** devem ter celeridade e transparência, visando a um maior impacto do programa estabelecido nesta Lei Complementar.
Art. 25. Será emitida planta aprovada de regularização total, regularização de ampliação, ampliação, reforma com alteração de uso e/ou redivisão de unidades para registro em cartório, dependendo de cada caso, conforme projeto apresentado pelo interessado.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. As condições de uso e ocupação do solo que não estiverem expressamente reguladas nesta Lei Complementar deverão obedecer ao disposto na legislação em vigor, incluindo as restrições aeroportuárias.
Art. 27. Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

ANEXO ÚNICO - DELIMITAÇÃO DO POLÍGONO PRIORITÁRIO

an0_anexo_i___plc76.png



Campinas, 28 de dezembro de 2022
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2022/10/3.227

LEI COMPLEMENTAR Nº396, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a cassação do alvará de uso da Prefeitura Municipal de Campinas-SP para indústrias, empresas e estabelecimentos comerciais que fizerem uso de trabalho infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Sem prejuízo das sanções previstas na legislação própria, terão suspenso imediatamente o alvará de uso concedido pelo Município de Campinas-SP as indústrias, as empresas e os estabelecimentos comerciais que fizerem uso de trabalho infantil na produção ou comercialização de seus produtos.
Art. 2º A exploração do trabalho infantil por indústrias, empresas ou estabelecimentos comerciais será devidamente apurada pelo Poder Público municipal, por meio do devido processo legal, ficando assegurados a ampla defesa e o contraditório.
Art. 3º Caracterizada a prática da exploração do trabalho infantil, os sócios, pessoas jurídicas ou físicas, ficarão:
I - impedidos de exercer o mesmo ramo de atividade, mesmo que em estabelecimento distinto do que gerou a cassação;
II - proibidos de ingressar com pedido de alvará de uso para nova empresa do mesmo ramo de atividade;
III - compelidos a pagar multa de 5.000 (cinco mil) Unidades Fiscais de Campinas - UFICs, a qual será destinada ao Fundo Municipal para a Defesa da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único. As restrições previstas nesta Lei Complementar prevalecerão pelo prazo de 10 (dez) anos contados da cassação definitiva do alvará de uso.
Art. 4º O Executivo municipal regulamentará a presente Lei Complementar naquilo que se fizer necessário.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Fica revogada a Lei nº 11.252, de 24 de maio de 2002.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 28 de dezembro de 2022
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: vereador Luiz Cirilo
Protocolado nº: 2022/08/10.552

LEI COMPLEMENTAR Nº 397, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Acrescenta o art. 2º-A à Lei nº 11.079, de 4 de dezembro de 2001, que "dispõe sobre a identificação histórica dos nomes das ruas, praças e monumentos da cidade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica acrescido o art. 2º-A à Lei nº 11.079, de 4 de dezembro de 2001, com a seguinte redação:
"Art. 2º-A Será obrigatória a afixação de placas de identificação de áreas e imóveis tombados.
Parágrafo único. A placa de que trata o **caput** deverá conter o número do decreto de tombamento, a síntese histórica da área ou do imóvel e, se possível, uma fotografia antiga referente à área ou ao imóvel."
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.
Campinas, 28 de dezembro de 2022
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: vereador Permínio Monteiro
Protocolado nº2022/08/10.712

LEI Nº16.349, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui, no âmbito da rede de proteção à criança e ao adolescente do município de Campinas, plano de ação destinado às crianças e aos adolescentes em situação de orfandade causada por violência doméstica contra a mulher.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da rede de proteção à criança e ao adolescente do município de Campinas, nos termos desta Lei, plano de ação destinado às crianças e aos adolescentes em situação de orfandade causada por violência doméstica contra a mulher, definida pela Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.
§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se orfandade a condição social em que, em razão de violência doméstica contra a mulher, a criança ou o adolescente, antes dos dezoito anos completos, tenha perdido sua mãe, biológica ou por adoção, ou a mulher que era sua responsável legal.
§ 2º Deverão ser beneficiados com o plano de ação de que trata esta Lei tanto as crianças e os adolescentes que tenham permanecido no mesmo lar em que o agressor reside quanto os que estejam sob os cuidados de família substituta ou em acolhimento institucional, desde que satisfaçam, em qualquer caso, as condições previstas no § 1º deste artigo.
Art. 2º A rede de proteção à criança e ao adolescente do município deverá criar e manter atualizado cadastro periódico das crianças e dos adolescentes cuja mãe tenha morrido em decorrência de violência doméstica contra a mulher, a fim de identificar e localizar essas crianças e adolescentes e subsidiar as ações previstas nesta Lei.
Art. 3º A rede de proteção à criança e ao adolescente do município deverá:
I - fomentar ações e políticas de regularização de guarda nos casos de orfandade causada por violência doméstica contra a mulher, firmando parcerias com instituições de justiça a fim de prevenir a adoção em desacordo com a legislação vigente, a exploração do trabalho infantil e outras formas de negligência, violação e exploração a que crianças e adolescentes nessa situação possam estar expostas;
II - fomentar o desenvolvimento de mecanismos de identificação e alerta de casos de irmãos em situação de orfandade causada por violência doméstica contra a mulher, para que eles sejam acolhidos por tutores ou outros familiares de forma conjunta;
III - verificar a situação escolar das crianças e dos adolescentes identificados no cadastro de que trata o art. 2º desta Lei, para evitar ou superar a evasão escolar causada pela ausência do responsável legal pela matrícula e frequência escolar desses estudantes, bem como verificar as condições materiais em que eles se encontram, em especial quanto à sua segurança alimentar;
IV - criar meios de inclusão em programas de qualificação profissional para os adolescentes em situação de orfandade causada por violência doméstica contra a mulher que tenham completado dezesseis anos;
V - fomentar a criação de atendimento especializado, especialmente nos Centros de Atenção Psicossocial - Caps, com profissionais da rede de saúde mental, podendo também firmar parcerias com faculdades de psicologia e medicina, para avaliar os impactos que a morte da mãe ou responsável legal em decorrência de violência doméstica causou no aspecto emocional das crianças e dos adolescentes e ajudá-los a vivenciar o luto de forma que minimize suas consequências; e
VI - verificar se as crianças e os adolescentes de que trata esta Lei têm direito a benefício previdenciário ou eventual herança devido à morte de sua mãe ou responsável legal e se já foram tomadas as medidas administrativas e judiciais necessárias para seu recebimento.
Art. 4º As crianças e os adolescentes em situação de orfandade causada por violência doméstica contra a mulher terão prioridade de atendimento nos serviços públicos e na tramitação de processos administrativos, no âmbito municipal, que disponham sobre seus direitos.
Art. 5º Para cumprimento do plano de ação instituído por intermédio desta Lei, o Poder Público municipal poderá realizar convênios com órgãos do Poder Judiciário, além de outros entes públicos e privados.
Art. 6º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.
Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, que poderão ser suplementadas se necessário.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 28 de dezembro de 2022
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: vereadora Debora Palermo
Protocolado nº2022/08/10.530

LEI Nº16.350, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui, no Município de Campinas, a Política de Redução do Uso de Papel pela Administração Pública - Campinas Mais Verde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Redução do Uso de Papel pela Administração Pública - Campinas Mais Verde na Administração Pública municipal direta e indireta com os seguintes objetivos:

I - reduzir gradualmente o uso de papel pela Administração Pública municipal;

II - implementar o Governo Digital, na forma prevista na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021;

III - preservar o meio ambiente, reduzindo o corte de árvores e o uso de água necessários à fabricação de papel;

IV - reduzir o descarte de resíduos;

V - agilizar o trâmite de documentos entre os órgãos da Administração Pública municipal;

VI - reduzir o tamanho dos arquivos necessários ao armazenamento dos documentos impressos.

Art. 2º O trâmite de documentos, informações, solicitações e requerimentos será realizado preferencialmente por meios digitais, evitando-se o uso de pastas e a impressão em papel.

Art. 3º A Administração Pública municipal direta e indireta divulgará metas anuais de redução do uso de papel e de aumento do uso de tecnologias para a digitalização de documentos.

Parágrafo único. As metas de que trata o **caput** deste artigo serão publicadas no Portal da Transparência de cada órgão da Administração Pública municipal.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de dezembro de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: vereador Paulo Gaspar
Protocolado nº 2022/08/10.529

DECRETO Nº 22.588, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Revoga o Decreto nº 22.405, de 26 de setembro de 2022, que "Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação de imóvel particular para instalação de unidade da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 4º, *caput*, inciso VI, alínea "b" e 75, *caput*, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 5º, *caput*, alínea "m", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que consta no Processo SEI FUMEC.2022.00001360-70,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 22.405, de 26 de setembro de 2022, que "Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação de imóvel particular para instalação de unidade da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de dezembro de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Redigido conforme elementos do Processo SEI FUMEC.2022.00001360-70.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.589, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 3.315.470,00 (Três milhões e trezentos e quinze mil e quatrocentos e setenta reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º inciso I, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R$ 3.315.470,00 (Três milhões e trezentos e quinze mil e quatrocentos e setenta reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

121000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
12110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES**
26.453.2007.4082	SERVIÇOS DE TRANSPORTES PÚBLICOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.100.000	GERAL TOTAL..... R$ 3.315.470.00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

121000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
12110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES**
26.452.2007.4076	SERVIÇOS DE TRANSPORTES PÚBLICOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.100.000	GERAL TOTAL..... R$ 910.440,00
201000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**
20106	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS**
15.451.3012.1118	AMPLIAR A MALHA VIÁRIA COM ASFALTO NOVO (PAVIM) E AMPL. REDE DRENAGEM URBANA
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.100.000	GERAL TOTAL..... R$ 2.405.030,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**..... R$ 3.315.470,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de dezembro de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

MAURICIO ALEXANDRE CAPANELLI

Secretário Adjunto da Secretaria de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2022.00107765-01/SMT** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO DE BENS, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022- ANO CALENDÁRIO 2021

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. DÁRIO JORGE GIOLO SAADI, PREFEITO MUNICIPAL

Apartamento - Edifício Emílio Soave S/lote 039-UNI em Campinas/SP;
Apartamento - Condomínio Amoreiras c/1 Vaga de Garagem Coberta, Residencial Santa Clara - Franca/SP;
Apartamento - Condomínio Amoreiras c/1 Vaga de Garagem Coberta, Residencial Santa Clara - Franca/SP;
Apartamento - Condomínio Amoreiras c/1 Vaga de Garagem Coberta, Residencial Santa Clara, Franca/SP;
Apartamento - Condomínio Amoreiras c/1 Vaga de Garagem Coberta, Residencial Santa Clara, Franca/SP;
Apartamento - Condomínio Amoreiras c/1 Vaga de Garagem Coberta, Residencial Santa Clara, Franca/SP;
Lote de Terreno - Loteamento Mont Blanc Residence, Campinas/SP;
Fração ideal de 1/3 de 50% do imóvel rural, denominado "Fazenda Santa Cruz" em Pedregulho/SP;
Fração ideal de 1/3 da gleba de Terras de Cultura e Campos com área total de 287,98 HA situada na Fazenda Oratório em Perdizes /MG;
Fração ideal de 1/3 da propriedade rural denominada Sítio Santa Terezinha - Capoeira Grande, Município e Comarca de Pedregulho/SP;
Fração ideal de 1/3 da gleba de Terras, denominado Sítio São Sebastião, situada em Pedregulho/SP;
Fração ideal de 1/3 de 50% da propriedade Agrícola e Pastoril denominada São Geraldo "Fazenda Jaboticabal", Igarapava/SP;
Fração ideal de 1/3 de 50% da Gleba de Terras, situada no imóvel denominado São Geraldo, Município e Comarca de Igarapava/SP;
Fração ideal de 1/3 de 50% do Imóvel Rural denominado São Bento, Município e Comarca de Igarapava/SP;
Sala Comercial e Box, Campinas/SP;
Fração Ideal de 1/3 do Prédio Comercial, em Pedregulho/SP;
Cota de Capital - Unicred de Campinas;
50% de Participação na Empresa UTM Indústria e Comércio de Madeira LTDA - EPP;
Cota de Capital - UNIMED Campinas;
Poupança, Banco Caixa Econômica Federal;
Aplicação BB Renda Fixa, Banco do Brasil S/A;
Conta Corrente, Unicred Campinas;
Conta Corrente, Banco Bradesco - S/A;
Conta Corrente, Banco do Brasil;
Fundo de Investimento, Banco Bradesco.

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. WANDERLEY DE ALMEIDA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Saldo em Conta Corrente, Banco Bradesco;
Saldo em Conta Corrente, Banco Caixa Econômica.

DECLARAÇÃO DE BENS DA SRA. MARIA EMÍLIA ARRUDA FACCIONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Apartamento no Edifício Portal da Nova Campinas, Campinas/SP;
Casa Bairro Cambuí, Campinas/SP;
Casa Bairro Vila Estanislau, Campinas/SP;
Veículo Honda Fit - Ano 2017;
Veículo Hyundai - Ano 2010/2011;
Aplicações Financeiras no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Bradesco.

DECLARAÇÃO DE BENS DA SRA. VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

Veículo Toyota Corolla, Ano 2002;
Imóvel residencial, financiado pela Caixa Econômica Federal, em Campinas/SP;
Saldo em Conta Poupança, Banco do Brasil.

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. ADERVAL FERNANDES JÚNIOR, SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Veículo Chevrolet TRAILBLAZERLTZ, Ano 2017/2018;
50% Veículo Fiat MOBI LIKE , Ano 2020;
Quotas da L.A.B. Comércio Alimentício LTDA, 33,33% da constituição da sociedade;
Aplicação financeira Banco do Brasil;
Aplicação financeira renda fixa, NUBANK;
Saldo em Conta Corrente, Banco do Brasil;
Apartamento - Condomínio Visconde de Itamaracá, Campinas/SP;
Casa, Sousas - Campinas/SP;
Fração ideal de 1/3 de imóvel - Parque Itália, Campinas/SP.

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. LUIZ GUILHERME FABRINI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Apartamento, Bairro Parque Prado, Campinas/SP;
50% de uma casa, Jardim Yolanda, São José do Rio Preto/SP;
Saldo em Conta, Banco Bradesco;
Aplicação em fundos de investimento geridos pela XP.

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. CHRISTIANO BIGGI DIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Conta Corrente, Banco Bradesco;
Conta Corrente, Nu Pagamentos S.A;
Renda Fixa DI, Banco Bradesco;
Aplicações financeiras, Banco Bradesco;
50% de uma casa na cidade de Campinas, alienada a Porto Seguro Administradora de Consórcios LTDA;
8,33 % de uma casa na Cidade de Campinas;
25% de uma casa na Cidade de Paulínia;
Cota de consórcio da Porto Seguro Administradora de Consórcios LTDA;
Cota de consórcio da Administradora de Consórcio Nacional Honda LTDA;
Cotas Empresa;
Veículo Peugeot/ 208 Allure AT, ano 2022/2022 ;
Veículo VW/Tiguan Allspace CL, ano 2018/2018, alienado ao Banco Bradesco.

DECLARAÇÃO DE BENS DA SRA. ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN ZUBEN, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DE TURISMO
Casa Residencial - Jd. Itamaraty, Campinas/SP;
Casa Residencial - Cond. Alto Palmeiras, Campinas/SP;
Sala Comercial - Royal Campinas Norte, Campinas/SP;
Sala Comercial - Royal Campinas Norte, Campinas/SP;
Sala Comercial - Royal Campinas Norte, Campinas/SP;
Veiculo Toyota/Corolla, Ano 2011/2012;
Linha telefônica;
Telefone celular;
Ações Azul Linhas Aéreas S/A;
Quotas de Capital Social da Empresa Caprioli Participacões Ltda;
Quotas de Capital Social da Empresa Estacionamento Moraes Salles Ltda;
Blue Homes Investments Llc - Capitalização;
Quotas de Capital Social da Empresa Agenda Open Ltda;
Saldo em Poupança, Banco Itaú S/A;
Saldo em Poupança, Banco do Brasil;
Aplicações de Renda Fixa - RDB/CDB, Banco Itaú;
Aplicações em Títulos Públicos, Banco Itaú S/A;
RF REF DI AGIL, Banco do Brasil;
Letra Imobiliária Garantida, Banco Itaú S/A;
Certificado Receb. Imobiliário, Banco Itaú S/A;
Certificado Receb. Agronegócio; Banco Itaú S/A;
Debenture Infraestrutura; Banco Itaú S/A;
Crédito Empréstimo;
Saldo Conta Corrente, Banco Itaú S/A;
Saldo Conta Corrente, Banco Itaú S/A;
Saldo Conta Corrente, Banco Bradesco S/A;
Saldo Conta Corrente, Banco J. Safra S/A;
Saldo Conta Corrente, Banco do Brasil;
Absoluto Partners 2 PVT FICFIA, Banco Itaú S/A;
SPX Falcon PVT FIC, Banco Itaú S/A;
Itaú Private Multi Ações, Banco Itaú S/A;
Itaú Managed Portfólio 3 II FICFI, Banco Itaú S/A;
FICFI RF referenciado DI Classe A, Banco JP Morgan S/A;
Itaú Multi Hedge Fund 30 MM FICFI, Banco Itaú S/A;
Itaú Private Hedge Plus Multimercado FICI, Banco Itaú S/A;
Itaú Seleção ADAM MACRO MM FIC, Banco Itaú S/A;
Itaú Private High Yeld 45 CP MM FIC, Banco Itaú S/A;
TRUXT Valor PVT FICFIA, Banco Itaú S/A;
SPX NIMITZ PVT FICFI MULT, Banco Itaú S/A;
Itaú Private Wealth IQ RF FICFI, Banco Itaú S/A;
Redpoint Eventures 2 Seleção MM FICFI, Banco Itaú S/A;
Patria Infra IV PVT Multimercado FIC, Banco Itaú S/A;
Itaú Private Macro Opportunities MM FICFI, Banco Itaú S/A;
Crescera Growth Capital V PVT MM FI, Banco Itaú S/A;
Bradesco Prime Fundo de Investimento em Cotas de FDO Invest Refer Di Plus, Banco Bradesco S/A;
Itaú Feeder Vinci III FIP Multiestratégia, Intrag Distr de Títulos e Valores Mobiliários Ltda;
Top RF Prazo, Safra Serviços de Adm. Fiduciária Ltda;
Safra Galileo AG FIC FI MM, Safra Serviços de Adm. Fiduciária Ltda;
SAF Global Equities FI MM, Safra Serviços de Adm. Fiduciária Ltda;
MIX 15 FIC MM, Safra Serviços de Adm. Fiduciária Ltda;
SAF Arquimedes FIA BDR Nível I, Safra Serviços de Adm. Fiduciária Ltda;
Consumo Americano FIC, Safra Serviços de Adm. Fiduciária Ltda;
VGBL, Banco Itaú S/A;
VGBL, Banco Bradesco;
VGBL, Banco do Brasil;
Juros s/ Capital Próprio, Loja Renner S/A;
Juros s/ Capital Próprio, Multiplan Empreendimentos Imobiliários S/A;
Juros s/ Capital Próprio, Sul America S/A;
Juros s/ Capital Próprio, ITAUSA S/A.

DECLARAÇÃO DE BENS DA SRA. ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Não constam bens declarados junto a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física 2021/2022.

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. JOSÉ TADEU JORGE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DIRETOR PRESIDENTE DA FUMEC
Apartamento - Centro, em Campinas S/P;
Veículo Honda Fit, Ano 2015/2016;
Veículo Toyota Yaris, Ano 2019;
Linha telefônica;
Aplicações financeiras, Bancos Brasil, Safra, Santander e Bradesco.

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. FERNANDO VANIN, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
50% apartamento na Rua Coronel Quirino, 1457 - Cambuí;
50% apartamento na Av Alaor Faria de Barros, 1050 - Alphaville;
01 automóvel GM/Tracker, ano 2017;
XP Investimentos:fundos de investimento, previdência privada, CDB e ações;
NUInvest: fundos de investimento, CDB, debêntures e tesouro direto;
Conta Corrente, Banco Bradesco S/A.

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Casa - Cidade Universitária, Campinas/SP;
Terreno - Município de Jerônimo Monteiro/ES;
Terreno no local denominado Panamá;
Terreno situado na localidade de Recreio, no Município de Jerônimo Monteiro/ES;
Área situada no lugar denominado Panamá, em Jerônimo Monteiro/ES;
Veículo GM Cruze HB LT 1.8, Ano 2012/2013;
Ações da BB Seguridade ON MN #BBSE3;
Ações da Petrobrás S/A ON N2 #PETR3;
Conta Corrente com Aplicação, Banco Bradesco;
Fundo de Ações Ibovespa Ativo;
Fundo BB Automático Mais;
Fundo de Ações Retorno Total.

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
Apartamento em Campinas, financiado pelo Banco Santander;
Aplicação em Renda Fixa no Banco Santander;
Aplicação em Renda Fixa CDB no Banco Bradesco;
Aplicação em Fundo de Investimento no Banco do Brasil;
Aplicação em Fundo de Investimento no Santander.

DECLARAÇÃO DE BENS DA SRA. ELAINE JOCELAINE PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Veículo Nissan Grand Livina, Modelo 2012/2012;
Veículo Ford Fiesta, Ano 2010/2010;
Casa - Condomínio Xangrilá, Sabino/SP;
Casa - Parque Villa das Flores, Sumaré/SP;
Imóvel urbano em Campinas, adquirido junto SFH - Sistema Financeiro de Habitação - financiado, tendo como credor Fiduciário o Bradesco;
Poupança, Banco do Brasil;
50% Casa Dic IV, Campinas/SP;
50% Casa Jd. Tamoio, Campinas/SP;
50% Casa Jd. Santa Maria, Lins/SP;
50% Terreno, São João Batista, Peruíbe/SP.

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. MICHEL ABRÃO FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Casa-Condominio Swiss Park-Campinas SP;
Apartamento-Vila Marieta-Campinas SP;
Lote Terrenos (Matrícula 8.992) em Jacutinga MG;
Lote Terreno (Matrícula 8.993) em Jacutinga MG;
Veiculo Toyota Corolla Ano 2022 Financiado pelo Banco Toyota;
Veiculo Honda Civic ano 2021 Financiado pelo Banco Safra;
Fiat Argus Trekking ano 19/20;
Conta-Corrente Banco Santander;
Conta-Corrente Banco Bradesco;
Conta-Corrente Caixa Economica Federal;
Premios acumulados VGBL Banco Santander;
Aplicação de renda fixa CDB Banco Santander;
Título de Capitalizacão Banco Santander;
Aplicacão Invest Fácil Banco Bradesco.

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. ARLY DE LARA ROMEO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PRESIDENTE DA COHAB
50% Apartamento, em nome do dependente - Vila Bela, Campinas /SP;
50% Lote Urbano, em nome do dependente, Cuiabá/MT;
50% Apartamento, em nome do dependente - Centro, Campinas/SP (em nome dos dependentes);
Saldo em Poupança, Banco Caixa Econômica Federal;
Aplicação Renda Fixa, Banco Caixa Econômica Federal;
Saldo em Conta Corrente, Banco Caixa Econômica Federal;
Dinheiro em espécie;
VGBL, Banco Caixa Econômica Federal;
50% Apartamento, em nome do dependente - Cambuí, Campinas/SP;
50% Terreno, em nome do dependente - Duas Marias, Jaguariúna/SP.

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. CARLOS JOSÉ BARREIRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Apto. Ed. Almare, Riviera De S. Lourenço - Bertioga ;
Casa Condomínio Alphaville, Campinas/SP;
Apto. Edifício Ilha De Marajo, Riviera De S. Lourenço - Bertioga;
Apartamento Em Pinheiros, São Paulo - SP ;
Apartamento Em Pinheiros, São Paulo - SP;
Apartamento Ed. Beach&Golf, Riviera De S. Lourenço, Bertioga/SP;
Casa São Carlos/SP;
Veículo Toyota Corolla XEI, Ano 2017;
Veículo Nissan Frontier SE, 2011/2012;
Veículo BMW X1, Ano 2017;
Motocicleta Honda, 350 CC, Ano 1987, Xlx 350R ;
Investimentos, Banco Santander;
Investimentos, Banco XP;
Investimentos, Banco Citibank;
Investimentos, Banco Safra.

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. PETER PANUTTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA
20% de uma Casa, Vila Joaquim Inácio, Campinas/SP;
50% Terreno, Chácara Prado, Campinas/SP;
50% Lote, Sousas, Campinas/SP;
Veículo Renegade, Financiado;
Poupança, Banco Itaú S/A;
Poupança LCI, Banco Bradesco;
Renda Fixa, Banco Bradesco;
Valor vertido a Eleonora De Paola Feriani;
Saldo, Banco Bradesco;
Saldo, Banco Itaú.

DECLARAÇÃO DE BENS DA SRA. CAROLINA BARACAT LAZINHO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Não constam bens declarados junto a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física 2021/2022.

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. MARCOS JOSÉ LENA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Período: 01/04/2022 à 04/11/2022
Veículo Jeep Renegade, Ano 2016;
Conta Corrente - Banco Bradesco.

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. LAIR ZAMBON, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
20% Apartamento - Condomínio Edifício Alferes, Piracicaba/SP.

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. ERNESTO DIMAS PAULELLA, SECRE-

TÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Prédio Residencial - Loteamento Portal Do Limoeiro, Pedreira/SP;
Prédio Residencial - Jardim Alzira, Pedreira/SP;
Prédio Residencial - Jardim Alzira, Pedreira/SP;
Casa - Vila São José, Pedreira/SP;
Casa - Centro, Pedreira/SP;
Casa - Centro, Pedreira/SP;
Casa e respectivo terreno - Jardim Alzira, Pedreira/SP;
Casa e respectivo terreno - Vila Macedo, Pedreira/SP;
Casa - Vila São José - Pedreira/SP;
Casa - Vila São José - Pedreira/SP;
Casa - Pedreira/SP;
Casa - Jardim Alzira, Pedreira/SP;
Casa - Vila São José, Pedreira/SP;
Casa - Green Park, Pedreira/SP;
Veículo Hillux Cd Dsl 4x4 Srv, Ano 2016;
Veículo VW Fusca 1300 L, Ano 1978;
Veículo VW Polo TSI, Ano 2018/2019;
Poupança, Banco do Brasil;
Poupança, Banco Itaú;
Poupança, Banco Bradesco S/A;
Letra Cred. Agronegócio, Banco Itaú Unibanco S/A;
Aplicações Renda Fixa, Banco Santander;
Aplicações Banco do Brasil;
Aplicação Renda Fixa Cdb, Banco Bradesco;
Aplicações Renda Fixa Cdb/Rdb, Banco Itaú Unibanco;
Aplicação Rf Prefixado, Banco do Brasil S/A;
Aplicação Rf Inflação, Banco do Brasil S/A;
Aplicação Mm Dinâmico, Banco do Brasil S/A;
Aplicação Rf Lp High, Banco do Brasil S/A;
Fundo De Investimento, Banco Santander;
Fundo De Investimento, Banco Bradesco;
Ourocap Banco do Brasil S/A;
Bb Agronegócio Lca Pos Cdi;
Vgbl Banco Itaú Unibanco S/A;
Vgbl Brasilprev;
Vgbl Bradesco Vida E Previdencia S/A;
Aplicação Banco Brasil Premium, liquidado;
Aplicação Itaú Privilege Rf Di Ficfi;
Conta-Corrente, Banco do Brasil;
Conta-Corrente, Banco Itaú Unibanco S/A;
Conta-Corrente, Banco Bradesco;
Vgbl Banco Itau Unibanco S/A;
Vgbl Brasilprev;
Vgbl Bradesco Vida e Previdência S/A;
Usufruto Vitalicio da Casa Alphaville - Campinas/SP;
Usufruto Vitalicio, Apartamento, Campinas/SP;
Usufruto Vitalicio, Apartamento, Campinas/SP;
Usufruto Vitalicio, Casa, Vila Macedo, Pedreira/SP;
Usufruto Vitalício, Casa, Centro - Pedreira/SP;
Usufruto Vitalício, Casa, Pedreira/SP;
Usufruto Vitalício, Casa, Pedreira/SP;
Usufruto Vitalício Do Prédio Residencial Sob Parte Do Lote, Pedreira/SP.

DECLARACÃO DE BENS DO SR. GUSTAVO DI TELLA FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
25% de uma casa - Nova Campinas, Campinas /SP;
Casa - Campinas /SP ;
50% de um apartamento - Campinas /SP;
Veículo Jeep Compass, Ano 2019;
Poupança, Banco Safra;
Saldo RDB / CDB, Banco Itaú Uibanco S/A;
Aplicação Títulos Públicos, Itaú Unibanco S/A;
Certificado de Operações Estruturadas - Banco Safra;
Aplicação renda fixa CDB - Banco Bradesco;
Aplicações em renda fixa - Banco Safra;
Certificado de Recebíveis Agropecuário, Banco Safra;
Letra de Crédito Agropecuário, Banco Safra;
Saldo em conta corrente, Banco Itaú;
Saldo em Conta Corrente - Banco Bradesco;
Fundos de Investimento Safra Fermat, Banco Safra;
Fundo de Investimento Consumo Americano FIC, Banco Safra;
Saldo no Fundo Equitas Selection, Banco Itaú Unibanco S/A;
Saldo DI Maxime FICFI, Banco Itaú;
Saldo Multifundos Multimercado, Banco Itaú Unibanco S/A;
Fundos de Investimento Manager, Banco Safra;
Fundos de Investimento Man Western, Banco Safra;
Fundos de Investimento SAF, Banco Safra;
Fundos de Investimento Top RF, Banco Safra;
Seleção Multifundos Plus Ações, Banco Itaú;
Privilege RF, Banco Itaú Personnalité;
Sharp Equity Value Seleção FICFIA, Banco Itaú;
Ações ASGARD FIC, Banco Itaú;
Fundo de Investimento em Cotas de FIRF Simples ONIX, Banco Bradesco;
Fundos de Investimento Man Occam, Banco Safra;
Fundos de Investimento Man Kiron, Banco Safra;
Fundos de Investimento SAF Faraday, Banco Safra;
Fundos de Investimento Small CAP, Banco Safra;
Fundos de Investimento Infra Max, Banco Safra;
VGBL, Banco Safra;
VGBL, Banco Itaú.

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. FERNANDO CAIRES BARBOSA , SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Apartamento, São Paulo - S/P;
¼ Apartamento, Mogi da Cruzes - S/P;
50% de Promessa de Compra de Unidade Habitacional, São Paulo - S/P;
¼ Prédio e seu Terreno, São Paulo - S/P;
¼ Chácara, Mogi das Cruzes - S/P;
¼ Terreno, São Paulo - S/P;
¼ Terreno, São Paulo - S/P;
1 Veículo;
Poupança, Banco Bradesco;
Saldo em Conta Corrente, Banco Bradesco;
Saldo em Conta Corrente, Banco Bradesco.

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. ROGÉRIO MENEZES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Casa - Jardim Paraíso, Campinas/SP;
33,3333% de Imóvel Rural - Denominado Sítio Vó Dila, Conquista/MG;
Saldo Conta corrente, Banco do Brasil.

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. MARIONALDO FERNANDES MACIEL, DIRETOR PRESIDENTE DA CAMPREV
Imóvel - Bairro Cidade Jardim, Campinas - S/P;
Saldo em Conta corrente, Banco Caixa Econômica Federal;
Saldo Renda Fixa, Banco Bradesco;
Saldo em Conta corrente, Banco Caixa Econômica Federal;
Saldo Conta Corrente, Banco Bradesco.

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. VALTER GREVE, DIRETOR PRESIDENTE DA CEASA
Prédio Comercial - Vila Pompeia, São Paulo/SP;
50% Prédio - Vila Pompeia, Campinas/SP;
Prédio Comercial - Vila Pompeia, Campinas/SP;
Apartamento - Parque Industrial, Campinas/SP;
Apartamento - Parque Industrial, Campinas/SP;
Veículo Chevrolet Cobalt, Ano 2016;
Ações BIDI4, Santander Corrretora de Câmbios e Valores Imobiliarios S/A;
Ações CM1N3, Santander Corrretora de Câmbios e Valores Imobiliários S/A;
Ações MGLU3, Santander Corrretora de Câmbios e Valores Imobiliários S/A;
Ações MMX, Santander Corretora de Câmbios e Valores Imobiliários S/A;
Ações PETRA4, Santander Corretora de Câmbios e Valores Imobiliários S/A;
Valter AP Greve e Cia Ltda;
Poupança, Banco do Brasil;
Título de Capitalização;
CDB, Aplicação de Renda Fixa;
LCI / Letras Hipotecárias;
Saldo Depósitos;
Consórcio, Caixa Consórcios S/A Administradora de Consórcios;
VGBL, Caixa Vida e Previdência S/A.

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. ELIAS TAVARES BEZERRA, DIRETOR PRESIDENTE DA INFORMÁTICA DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS - IMA
Um apartamento, Itaquera/SP;
50% Empresa Elias & Tiago Produções e Eventos Ltda - INATIVA;
Veículo Outlander Mitsubishi 2015;
Participação em Cooperativa de Crédito, Banco do Brasil;
Saldo Conta Corrente, Banco do Brasil.

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. APARECIDO SOUZA SANTOS, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA
Terreno e construção - Jardim Tamoio, Campinas/SP;
33% casa, Porecatu/PR;
Veículo Frontier Attack Marca Nissan, Ano 2013;
Veículo VW, modelo Polo, Ano 2019;
Saldo Poupança, Banco Caixa Econômica Federal;
Saldo Conta Poupança, Banco Santander S/A;
Saldo Conta Corrente, Banco do Brasil S/A;
Saldo Conta Corrente, Banco Santander S/A;
Dinheiro em espécie;
Terreno - Swiss Park, Campinas/SP.

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. SÉRGIO BISOGNI, PRESIDENTE DA REDE DR. MARIO GATTI
Apartamento - Centro, Campinas/SP;
Casa, Campos do Jordão/SP;
Veículo AUDI, modelo Q3 1.4 TFSI FLEX;
Cotas de capital social da empresa Unidade Integrada de Tratamento de Cálculos LTDA;
Conta Corrente e Conta Poupança, Banco Itaú S/A;
Conta Corrente e Conta Poupança, Banco Bradesco S/A;
Conta Corrente e Conta Capital, UNICRED Campinas;
Conta Poupança, Banco Caixa Econômica Federal;
Conta Corrente, Banco Mercantil Brasil.

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR, DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SANEAMENTO S/A - SANASA
Apartamento, Campinas/SP;
Dois Apartamentos, São Paulo/SP;
Aplicações Financeiras em Fundos de Investimentos, Fundos de Ações e Saldo Bancário.

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA, DIRETOR PRESIDENTE DA SETEC
Dois Terrenos, Ville Sainte Hellene /Sousas, Campinas - S/P;
Veículo Nissan Kicks, Ano 2019/2020;
Veículo Jeep Renegade, Ano 2021/2021.

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. MARCELO GONÇALVES DE SOUZA, OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO
Apartamento - Rua Barão de Jaguara, Campinas/SP;
Apartamento - Rua Duque de Caxias, Campinas/SP;
Casa, Campinas/SP;
Empresa CNPJ 12.164.312.0001-10;
Poupança Ouro, Banco do Brasil;
Renda Fixa LP Prefixado, Banco do Brasil;
BB Agronegócio - LCA POS CDI;
Conta Corrente Estilo, Banco do Brasil;
Cartão Pré-Pago, Banco do Brasil;
Veículo Volkswagen - Voyage, Ano 2014;
Veículo Honda HR-V, Ano 2016.

DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. VINÍCIUS ISSA LIMA RIVERETE, DIRETOR PRESIDENTE DA EMDEC
Veículo Mercedez C180 Exclusive, Ano 2019/2019;
Saldo em Conta, Banco BTG Pactual S/A;
Saldo, Vale S/A;
Saldo, Will Financeira S/A Crédito;
Saldo em Conta, Banco BTG Pactual S/A;
Saldo, Lecca Crédito Financiamento;
Saldo, Will Financeira S/A Crédito;
Saldo em Conta, Banco BTG Pactual S/A;
Saldo, Banco Luso Brasileiro S/A;
Saldo, Banco Voiter S/A;
Saldo, Banco BMG S/A;
Saldo, Banco Digimais S/A;
Saldo, Banco Indusval E A Vista S/A;
Saldo, Vert Companhia Securitizadora;
Saldo, True Securatizadora S/A;
Saldo, BRB Banco de Brasília S/A;
Saldo, BRK Ambiental Participações S/A;
Saldo, Concessionária Rota das Bandeiras;
Saldo, Rumo S/A;
Conta Corrente, Banco Bradesco;
Saldo em Conta, Easynvest;
Saldo, Conta C6;
Saldo, Wise Selection FIC DE FIM CP;
Saldo, ARX Vinson FIRF CP;
Saldo, Wise Selection FIC DE FIM CP;
Saldo, Trigono Delphos Income FIC DE FI;
Saldo, GTI Dimona Brasil FIA;
Saldo, Mapfre;
Saldo, Trigono Flagship.
Redigido conforme elementos do Processo SEI nº 2022.00093970-46.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO.SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 28 de Dezembro de 2022

De:Arlene Cristina da Silva -SEI nº. PMC. 2020.00052105-88
Assunto: Aposentadoria por Invalidez
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de comtribuição, a(o)servidor(a) **Arlene Cristina da Silva,** matrícula nº**1039130,** a partir de**1º de Janeiro de 2023.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De:Luzia Eliane Vechiatto -SEI nº. PMC. 2021.00041543-74
Assunto: Aposentadoria por Invalidez
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a(o)servidor(a)**Luzia Eliane Vechiatto,** matrícula nº **1208063,** a partir de **1º de Janeiro de 2023.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De:Lidice Ferreira Melo -SEI nº. PMC. 2021.00050538-06?
Assunto: Aposentadoria por Invalidez
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria por invalidezo com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a(o)servidor(a) **Lidice Ferreira Melo,** matrícula nº **1280988,** a partir de **1º de Janeiro de 2023.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De:Elaine Amaro Rosa-SEI nº CAMPREV. 2022.00001323-25
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o)servidor(a)**Elaine Amaro Rosa,** matrícula nº **1198610,** a partir de **1º de Janeiro de 2.023.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De:Gleisse Jaqueline Sampaio Bisin -SEI nº. CAMPREV. 2022.00000076-95
Assunto: Aposentadoria (redutor do magistério)
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o)servidor(a)**Gleisse Jaqueline Sampaio Bisin,** matrícula nº**1220292,** a partir de **1º de Janeiro de 2023.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De:Emília Fernanda Salazar Rodrigues -SEI nº. CAMPREV. 2021.00000026-18
Assunto: Aposentadoria(redutor do magistério)
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o)servidor(a) **Emília Fernanda Salazar Rodrigues,** matrículanº**1022237,** a partir de **1º de Janeiro de 2023.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De:Cleusa Gomes Ferreira -SEI nº. CAMPREV. 2021.00001492-10
Assunto: Aposentadoria(redutor do magistério)
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o)servidor(a)**Cleusa Gomes Ferreira,** matrícula nº **1034073,** a partir de **1º de Janeiro de 2023.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV. 2022.00001879-01
Interessado:Noemia Gomes Bezerra
Assunto: Pensão Vitalícia
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO**o pedido de pensão vitalícia a Sra.**Noemia Gomes Bezerra** a partir da data do óbito (07/03/2022), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à **opção formal pelo benefício mais vantajoso**, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 28 de dezembro de 2022
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

COMISSÃO MISTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022
DISPÕE SOBRE REGIMENTO DA COMISSÃO MISTA DE JULGAMENTO DE RECURSO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

CAPÍTULO I
NATUREZA JURÍDICA E COMPOSIÇÃO

Art. 1º - A Comissão Mista de Julgamento de Recursos de Acesso à Informação é órgão colegiado do sistema de transparência pública do Poder Executivo Municipal, com caráter deliberativo, permanente e consultivo, composto por representantes do poder público e vinculado às Secretarias Municipais de Justiça e de Gestão e Controle.
Art. 2º - É competência da Comissão Mista de Recursos de Acesso à Informação, nos termos do Art. 31 do Decreto Municipal nº 22.170, de 08 de junho de 2022, e de acordo com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011: avaliar, julgar, reiterar e/ou modificar as decisões relativas aos pedidos de acesso à informação no âmbito da Administração Pública direta e indireta.
Art. 3º - A presente Comissão, de acordo com o § 1º do art. 31 do Decreto Municipal nº 22.170, de 08 de junho de 2022, é presidida pela Secretaria Municipal de Justiça e contará com representantes dos seguintes órgãos:
I - um titular e um suplente da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito;
II - um titular e um suplente da Secretaria Municipal de Gestão e Controle;
III - um titular e um suplente da Ouvidoria Geral do Município.
Art. 4º - O presidente indicado pela Secretaria Municipal de Justiça deverá convocar, no prazo de 15 (quinze) dias após a efetiva portaria de nomeação, todos os membros para análise, discussão e aprovação do Regimento Interno a ser publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO II
FUNCIONAMENTO

Art. 5º - A Comissão contará com uma função de secretaria executiva e outra função de Relatoria, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão e Controle (SMGC).
§1° - A secretaria executiva terá como funções receber, protocolar, distribuir os recursos e documentos anexos para a Relatoria, além de auxiliar o presidente no que for necessário;
§2° - A Relatoria será responsável pela elaboração e fundamentação do primeiro voto da Comissão em relação ao Recurso em 2ª instância, com o resultado "DEFERIDO" ou "INDEFERIDO";
§3°- A função de secretaria executiva deverá ser ocupada por servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Controle- SMGC;
§4° - A função de Relatoria dos recursos deverá ser atribuída para um servidor indicado pela Secretaria Municipal de Gestão em Controle (SMGC), preferencialmente por aquele que tiver familiaridade com questões jurídicas.
Art. 6º - A Comissão Mista de Julgamento de Recursos de Acesso à Informação se reunirá se necessário, para avaliação dos trabalhos, por convocação de seu Presidente ou de 50% de seus membros titulares e suplentes, respeitando, como prazo mínimo de convocação 7 (sete) dias para a reunião.
§ 1º A Comissão se reunirá e deliberará com a presença da maioria absoluta de seus membros;
§ 2º O Presidente só exercerá o direito a voto nas deliberações em que houver empate;
Art. 7º - As recomendações da Comissão serão consubstanciadas em Resoluções ou em outros Atos Administrativos, quando for o caso.
Art. 8º - As matérias administrativas sujeitas à análise da Comissão deverão ser encaminhadas diretamente pelos seus membros à Presidência, preferencialmente antes dos prazos previstos no *caput* do art. 6º.
Art. 9º - Os trabalhos da Comissão durante as reuniões administrativas terão a seguinte sequência:
I - verificação da presença e de quórum de maioria absoluta de seus membros para iniciar suas atividades;
II - leitura, aprovação e assinatura da Ata da reunião anterior;
III - discussão e aprovação dos assuntos a serem tratados;
IV - avaliação e conclusão dos trabalhos;
Art. 10 - A pauta da reunião será organizada pela Presidência e comunicada previamente a todos os membros da Comissão, de acordo com os prazos previstos no *caput* do art. 6º.
Art. 11 - A cada reunião administrativa será lavrada Ata com registro da exposição sucinta dos trabalhos, deliberações e conclusões, a qual deverá ser assinada por todos os membros, disponibilizada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campinas e arquivada na Secretaria Municipal de Gestão e Controle, via SEI (Sistema Eletrônico de Informação).
Art. 12 - Cabe ao Presidente dirigir as reuniões administrativas, zelar pela organização e funcionamento, manter a ordem e fazer respeitar a legislação vigente, decidir as questões de ordem, submeter à discussão e à votação das matérias em pauta e convocar as sessões.
Art. 13 - A Comissão, por meio da Presidência, fica autorizada a requisitar diretamente de quaisquer órgãos municipais, informações e documentos necessários para a consecução de suas finalidades, os quais deverão atender à requisição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

CAPÍTULO III
DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Art. 14 - Fica definido que as reuniões para análise e deliberação dos recursos em 2ª instância serão realizadas de forma assíncrona por meio digital e que cada membro poderá justificar e fundamentar o seu voto;
Art. 15 - No primeiro dia útil da interposição do recurso, a secretaria executiva, instituída conforme o §1° do art. 5º, deverá receber, protocolar e distribuir os recursos e documentos anexos por meio digital para a Relatoria;
Art. 16 - A Relatoria, instituída conforme o §2º do artigo 5º deste Regimento, terá o prazo de até dois dias úteis, para analisar, fundamentar e emitir o voto de maneira virtual e submeter aos demais membros para apreciação;
Parágrafo único: Na ausência ou impedimento dos membros (titular e suplente) da Relatoria, o presidente da Comissão deverá substituí-los nas atribuições do *caput.*
Art. 17 - Dentro doprazo, os membros titulares deverão analisar o voto da Relatoria, votar e, em caso de discordância com o voto do relator, fundamentar seu voto contrário e encaminhar ao presidente da comissão.
Art. 18 - O presidente da comissão deverá até o vencimento do prazo verificar se todos os membros já proferiram os votos:
§ 1º - Em caso afirmativo, autorizar a secretaria executiva a disponibilizar a resposta do Recurso ao cidadão por meio do portal e-Sic, orientando que se o recurso for julgado procedente, a informação deferida será encaminhada pelo e-mail informado no sistema, obdecendo o prazo de 15 (quinze) dias, conforme §3°, do art. 19 do Decreto

Municipal n° 22.170/2022.
§ 2° - Caso seja identificado algum impedimento do membro e/ou suplente votar, o presidente da comissão deverá fazê-lo;

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Os membros da Comissão Mista de Julgamento de Recursos de Acesso à Informação não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.
Art. 20 - Os casos omissos e eventuais dúvidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos em reunião da própria Comissão.
Art. 21. Este Regimento interno entra em vigor a partir de sua publicação.

Campinas, 28 de dezembro de 2022
ROBERTO MARTINS GRANJA
Membro da Comissão - Secretaria Municipal de Justiça
JÚLIO CESAR MARIANI
Membro da Comissão - Secretaria Municipal de Justiça
BÁRBARA CAMILA SILVINO BELLON
Membro da Comissão - Gabinete do Prefeito
NILDA RODRIGUES
Membro da Comissão - Gabinete do Prefeito
ANGÉLICA SOARES
Membro da Comissão - Secretaria Municipal de Gestão e Controle
HEMERSON GABRIEL SILVA
Membro da Comissão - Secretaria Municipal de Gestão e Controle
JOSÉ LUIZ PEREIRA
Membro da Comissão - Ouvidoria Geral do Município
ALESSON FELÍCIO BRENELLI
Membro da Comissão - Ouvidoria Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo:PMC.2022.00038236 - 04
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão nº 413/2022 - Eletrônico
Objeto:Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (alho, molho de tomate e óleo de soja) .
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes - e.com.br.

Campinas, 28 de dezembro de 2022
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 431/2022 - Eletrônico - Processo Administrativo:PMC.2022.00044590 - 60 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Educação - **Objeto**: Prestação de serviços de transporte escolar para alunos com necessidades especiais da Rede Pública Municipal de Ensino - **Recebimento das Propostas dos lote 01 a 03**: das 08h do dia 13/01/23 às 14h do dia 13/01/23 - **Abertura das Propostas dos lote 01 a 03**: a partir das 14h do dia 13/01/23 - **Início da Disputa de Preços**: a partir das 14h30min do dia 13/01/23 - **Disponibilidade do Edital**: a partir de 29/12/22, no portal eletrônico www.licitacoes - e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thaís Oliveira pelo telefone (19) 2116 - 0916.

Campinas, 28 de dezembro de 2022
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 430/2022 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2022.00078111 - 63 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto**:Registro de Preços de materiais médico - hospitalares - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 03**: das 08h do dia 16/01/23 às 14h do dia 16/01/23 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 03**: a partir das 14h do dia 16/01/23 - **Início da Disputa de Preços**: a partir das 14h30min do dia 16/01/23 - **Disponibilidade do Edital**: a partir de 03/01/23, no portal eletrônico www.licitacoes - e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Silva pelo telefone (19) 2116 - 0145.

Campinas, 28 de dezembro de 2022
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 429/2022 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2022.00046636 - 94 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto**: Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 12**: das 08h do dia 12/01/23 às 14h do dia 12/01/23 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 12**: a partir das 14h do dia 12/01/23 - **Início da Disputa de Preços**: a partir das 14h30min do dia 12/01/23 - **Disponibilidade do Edital**: a partir de 29/12/22, no portal eletrônico www.licitacoes - e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Silva pelo telefone (19) 2116 - 0145.

Campinas, 28 de dezembro de 2022
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE REPRESENTAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00043996 - 52
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 342/2022 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 7108303e do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 7119393, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 7119462, e do disposto no art. 7º, inciso XXVI, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:
1.**CONHECER** da representação interposta pela empresa **PORTAL LTDA.**e, no mérito, **NEGAR - LHE PROVIMENTO**, mantendo - se incólume a decisão de julgamento de proposta e de habilitação proferida pela Pregoeira - documento SEI nº 7053802, que desclassificou sua proposta para o item**18**, por ofertar produto em desacordo com o descritivo constante no Anexo II do Edital - Especificação e Quantidade do (s) Item (ns) .
2.**ADJUDICAR** o objeto do item **18** à empresa abaixo indicada por ter sido matéria de recurso.
3.**INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **04**, **10**, **20**, **25**, **29** e **30**, por não acudirem interessados e **FRACASSADOS** os itens **02**, **07**, **09**, **11, 13**, **14**, **15**, **24** e **28**por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
4.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 342/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
- **PORTAL LTDA.**, itens**01** (R$ 1, 28) e **08** (R$ 410, 40) ;
- **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, itens **03** (R$ 10, 07) , **26** (R$ 0, 45) e **27** (R$ 7, 99) ;
- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, itens **05** (R$ 43, 47) , **06** (R$ 3, 16) , **16** (R$ 7, 73) , **17** (R$ 3, 31) , **21** (R$ 86, 93) e **22** (R$ 40, 75) ;
- **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, item **12** (R$ 2.891, 92) ;
- **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, item **18** (R$ 250, 00) ;
- **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.**, item **19** (R$ 19, 98) ; e
- **CM HOSPITALAR S.A.**, item **23** (R$ 1.596, 50) .
Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 21.883/22 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 28 de dezembro de 2022
CLAIR DE OLIVEIRA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00048459-62
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 353/2022 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de medicamentos tópicos de uso geral.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 7108755e do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 7121935, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 7121958, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:
1.**RETIFICAR** o despacho de homologação do Pregão nº 353/2022, para **ANULAR** o ato de homologação da proposta da empresa **VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, para o item **02**.
2.**INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item **02**por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
3.**RATIFICAR** todos os demais atos do procedimento, conforme publicado no Diário Oficial do Município, edição de 13/12/22.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para rerratificação do registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município- Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 21.883/22 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, observando o Decreto Municipal nº 22.474/22.

Campinas, 28 de dezembro de 2022
CLAIR DE OLIVEIRA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00072749-91
Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública
Assunto: Pregão nº 404/2022 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de coturnos, botas e camisas polo para Guarda Municipal.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira- documento SEI nº 7125383, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 7125386, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21,**HOMOLOGO** o Pregão nº 404/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
-**ARREST CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, itens **01**(R$ 595,00) e **02**(595,00); e
-**A. L. FORCE COMERCIAL LTDA - EPP**, item **03**(R$ 73,84).
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 21.883/22 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, observando o Decreto Municipal nº 22.474/2022.

Campinas, 28 de dezembro de 2022
CLAIR DE OLIVEIRA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 76/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;

RESOLVE

RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob o **nº 126E**, da entidade **Ação Forte**, CNPJ 06.136.322/0001-49, com sede à Rua Benedita Arruda Prado, 111, Parque Via Norte, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:

- Serviço Complementar Especializado de Proteção Social a Família - SESF, executado à Rua Benedita Arruda Prado, 111, Parque Via Norte, Campinas/SP;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Benedita Arruda Prado, 111, Parque Via Norte, Campinas/SP.

A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA

Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 77/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022 no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;

RESOLVE

RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **036E** da entidade **ADACAMP - Associação para o Desenvolvimento dos Autistas em Campinas**, CNPJ 59.002.733/0001-08, com sede à Rua Padre Francisco Abreu Sampaio, 349, Parque Itália, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:

- Serviço Complementar para Atendimento à Pessoas com Deficiência, executado à Rua Padre Francisco Abreu Sampaio, nº 349, Parque Itália, Campinas/SP.

A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA

Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 78/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;

RESOLVE

RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob o **nº 127S**, da entidade **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira - ADRA**, CNPJ n° 15.355.260/0001-57, com sede na Av. Professora Magdalena Sanseverino Grosso, 850, Jardim Resek II, em Artur Nogueira, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Engenheiro Augusto de Figueiredo, 2.341, Jardim Bom Sucesso, Campinas/SP, CNPJ 15.355.260/0025-24.

A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA

Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 79/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;

RESOLVE

RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição dos serviços executados pela entidade **Aldeias Infantis SOS Brasil**, CNPJ 35.797.364/0001-29, com sede à Rua José Antonio Coelho, 400, Vila Mariana, em São Paulo, Estado de São Paulo, sob os números:

- **nº 107S**, o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa Lar 1, executado na Rua Duarte da Costa, 761, Vila Nogueira, Campinas/SP, CNPJ 35.797.364/0024-15;
- **nº 146S,** o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa Lar, executado na Rua Cel Joaquim de Oliveira, 543, Jardim Dom Bosco, Campinas/SP, CNPJ 35.797.364/0024-15;
- **nº 166S,** o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa Lar 2, executado na Rua Inês de Castro, 204, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, Campinas/SP, CNPJ 35.797.364/0024-15;
- **nº 167S,** o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa Lar 3, executado na Rua Américo de Moura, 223, Jardim Dom Bosco, Campinas/SP, CNPJ 35.797.364/0024-15;
- **nº 168S,** o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa Lar 4, executado na Rua Vasco Fernandes, 398, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, Campinas/SP, CNPJ 35.797.364/0024-15;
- **nº 169S,** o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa Lar 5, executado na Rua Eça de Queiroz, 297, Jardim Dom Bosco, Campinas/SP, CNPJ 35.797.364/0024-15;
- **nº 170S,** o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa Lar 6, executado na Rua Vasco Fernandes, 413, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, Campinas/SP, CNPJ 35.797.364/0024-15;
- **nº 171S,** o Serviço Complementar Especializado de Proteção Social a Família - SESF, executado à Rua Dona Maria Pereira Queiroz, nº 71, Jardim Dom Vieira, Campinas/SP, CNPJ 35.797.364/0024-15.

A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA

Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 80/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;

RESOLVE

RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **075E**, da entidade **AMIC - Amigos da Criança Centro Espírita Fé e Amor**, CNPJ 71.754.477/0001-00, com sede na Avenida Francisco Cândido Xavier, nº 9, Bairro Village, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 06 a 14 anos, 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Rosa Agritelle Cipriano, n° 1, Jd. Monte Cristo, Campinas/SP, CNPJ 71.754.477/0002-91;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 06 a 14 anos, 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Francisco Cândido Xavier, 9, Bairro Village, Campinas/SP, CNPJ 71.754.477/0001-00.

A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA

Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 81/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;

RESOLVE

RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **093E**, da entidade **Aprendizado Doméstico Santana**, CNPJ 46.033.080/0001-82, com sede à Rua Barão de Jaguara, 297, Centro, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 06 a 14 anos, 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Barão de Jaguara, 297, Centro, em Campinas/SP, CNPJ 46.033.080/0001-82;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 06 a 14 anos, 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Ana Teles Moreira, s/nº, Jd. Esme-

raldina, Campinas/SP, CNPJ 46.033.080/0003-44;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 06 a 14 anos, 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Gertrudes Moro Rossin, n° 524, Jd. Rossin, Campinas/SP, CNPJ 46.033.080/0002-63.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 06 a 14 anos, 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Lasar Segall, 230, Jd. Florence, Campinas/SP, CNPJ nº 46.033.080/0004-25.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 82/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **114E**, da entidade **Assistência Vicentina "Frederico Ozanam" de Campinas**, CNPJ 46.067.211/0001-42, com sede à Rua Salles de Oliveira, 119, Vila Industrial, Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, executado à Rua Salles de Oliveira, nº 119, Vila Industrial, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 83/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **084E**, da entidade **Associação Anhumas Quero-Quero**, CNPJ 07.568.758/0001-70, com sede à Rua Luis Paolieri, 251, Parque São Quirino, em Campinas, Estado de São Paulo, e seus serviços socioassistenciais:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses - Carlos Lourenço, executado à Avenida Dr Manoel Afonso Ferreira, 1010, Jd. Paranapanema, Campinas/SP; CNPJ 07.568.758/0002-50;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses - Andorinhas, executado à Avenida Dr Manoel Afonso Ferreira, 1010, Jd. Paranapanema, Campinas/SP; CNPJ 07.568.758/0002-50;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Moscou, 1537, Pq. São Quirino, Campinas/SP; CNPJ 07.568.758/0003-31;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, executado à Rua Moscou, 1537, Pq. São Quirino, Campinas/SP; CNPJ 07.568.758/0003-31;
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 84/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **013E**, da entidade **Associação Beneficente Campineira - ABC**, CNPJ 46.044.780/0001-72, com sede à Rua José Paulino, 881, Centro, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Doutor Luiz Aristeu Nucci, 163, Jd. São Marcos, Campinas/SP, CNPJ 46.044.780/0002-53;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 18 a 29 anos e 30 a 59 anos, executado à Rua Doutor Luiz Aristeu Nucci, 163, Jd. São Marcos, Campinas/SP, CNPJ 46.044.780/0002-53.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 85/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **073E**, da entidade **Associação Beneficente da Boa Amizade - ABBA**, CNPJ 68.006.238/0001-68, com sede à Rua Coronel Serafim Miguéis, 115, Jardim Eulina, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Coronel Serafim Miguéis, 115, Jardim Eulina, Campinas/SP;
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 86/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **069E**, da entidade **Associação Beneficente Direito de Ser**, CNPJ 01.962.266/0001-88, com sede à Rua Ozualdo Rodrigues, 120, Jardim Campineiro, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Ozualdo Rodrigues, 120, Jardim Campineiro, Campinas/SP;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, na faixa etária: 15 a 17 anos, executado à Rua Ozualdo Rodrigues, 120, Jardim Campineiro, Campinas/SP;
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 87/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **031E**, da entidade **Associação Beneficente dos 13 Pais**, CNPJ 51.873.073/0001-29, com sede na Avenida Professora Ana Maria Silvestre Adade, 77, Parque das Universidades, em Campinas, Estado de São Paulo, onde executa seus serviços socioassistenciais:
- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Institucional, Parque das Universidades, em Campinas, Estado de São Paulo;
- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa Lar, Parque das Universidades, em Campinas, Estado de São Paulo.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 88/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal

nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **090E**, da entidade **Associação Beneficente Salém**, CNPJ 44.591.287/0001-47, com sede à Rua Conselheiro Antônio Carlos, 1.140, Jardim Campos Elíseos, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Conselheiro Antônio Carlos, 1.140, Jardim Campos Elíseos, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 89/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **005E**, da entidade **Associação Casa de Apoio Santa Clara**, CNPJ 02.067.677/0001-72, com sede à Rua Clodomiro Franco Andrade Júnior, 208, Jardim Leonor, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos - Abrigo Institucional para pessoas em Situação de Rua (Feminino), em Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 90/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob o **nº040S** da entidade **Associação Civil Carmelitas da Caridade**, CNPJ 79.134.961/0001-49, com sede à Praça Sete de Setembro, 126, Zona 05, em Maringá, Estado do Paraná e seu serviço socioassistencial:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua José Segallio Filho, 126, Jardim Santa Mônica, Campinas/SP, CNPJ 79.134.961/0003-00.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 91/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **091E**, da entidadeAssociação Cornélia **Maria Elizabeth Van Hylckama** Vlieg**,** CNPJ 68.002.187/0001-04, com sede na Rua Antônio Prado, 430, Distrito de Sousas, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:
- Serviço Especializado em Abordagem Social (Adulto), executado à Rua Uruguaiana, 992, Bosque, Campinas/SP;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Adulto), executado à Rua Antônio Prado, 430, Sousas, Campinas/SP;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 00 a 06 anos, 06 a 14 anos, 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, que passa a ser executado à Rua Antônio Prado, 430, Sousas, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 92/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob **o nº 165S,** da entidade **Associação de Apoio a Portadores de AIDS Esperança e Vida**, CNPJ nº 67.991.521./0001-29, com sede à Rua Antônio Name Chaib, 195, Jardim Anchieta, no município de Campinas, estado de São Paulo, executando:
- Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos - Casa de Passagem, à Rua Antônio Name Chaib, 195, Jardim Anchieta, em Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 93/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição da entidadesob o nº **043E**, da entidade **Associação de Assistência Social São João Vianney**, CNPJ 46.104.071/0001-35, com sede à Rua Macaraí, 305, Vila Cura D'Ars, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Francisco Bianchini, 1.199, Vila Georgina, Campinas/SP, CNPJ 46.104.071/0002-16;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executados à Rua Macaraí, 305, Vila Cura D'Ars, Campinas/SP, CNPJ 46.104.071/0001-35.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 94/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **034E**, da entidade **Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEDHA**, CNPJ 46.072.666/0001-56, com sede na Avenida das Amoreiras, 165, Parque Itália, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:
- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Institucional "Convívio Aparecida" - Unidade I, executado na Rua Estelinha Epstein, 525, Jardim Campos Elísios, Campinas/SP, CNPJ nº 46.072.666/0005-80;
- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Institucional "Convívio Aparecida" - Unidade II, executado na Avenida Paulo Provenza Sobrinho, 362, Jardim Campos Elísios, Campinas/SP, CNPJ nº 46.072.666/0005-80;
- Serviço de Acolhimento Institucional em Família Acolhedora "Conviver", executado na Avenida das Amoreiras, 165, Parque Itália, Campinas/SP, CNPJ nº 46.072.666/0001-56;
- Programa de Aprendizagem Profissional para adolescentes e jovens, desenvolvido - em sua parte teórica - na Avenida das Amoreiras, 165, Parque Itália, Campinas/SP, CNPJ nº 46.072.666/0001-56;
- Programa de Apadrinhamento Afetivo "Acordar", executado na Avenida das Amoreiras, 165, Parque Itália, Campinas/SP, CNPJ nº 46.072.666/0001-56;
- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa Lar "Crer&Ser", Unidade I, executado na Rua Coronel Job de Figueiredo, 469, Jardim

Nova Europa, Campinas/SP, CNPJ nº 46.072.666/0001-56;
- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa Lar "Crer&Ser", Unidade II, executado na Rua Dr Abelardo Pompeu do Amaral, 607, Vila Industrial, Campinas/SP, CNPJ nº 46.072.666/0001-56;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, na faixa etária: 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado na Avenida das Amoreiras, 165, Parque Itália, Campinas/SP, CNPJ nº 46.072.666/0001-56.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 95/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob o nº **135S**, do serviço executado pela entidade **Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO,** CNPJ 51.549.301/0001-00, com sede à Rua da Consolação, 247, Consolação, em São Paulo, Estado de São:
- Programa de Socioaprendizagem Profissional para adolescentes e jovens, executado à Rua Azarias de Melo, 243, salas 01 a 14, Taquaral, Campinas/SP, CNPJ 51.549.301/0030-44.
- Programa Ser e Conviver, executado à Rua Odette Terezinha Santucci Octaviano, 92, Vila Nova Campinas, Campinas/SP, CNPJ 51.549.301/0030-44.
- Projeto de Promoção da Integração para o Mundo do Trabalho, executado à Rua Azarias de Melo, 243, salas 01 a 14, Taquaral, Campinas/SP, CNPJ 51.549.301/0030-44.
- Despertando Saberes - Ações Socioassistenciais, executado à Rua Azarias de Melo, 243, salas 01 a 14, Taquaral, Campinas/SP, CNPJ 51.549.301/0030-44.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 96/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **049E**, da entidade **Associação de Pais e Amigos da Criança com Câncer e Hemopatias - APACC**, CNPJ 67.994.103/0001-95, com sede à Rua Nádia Helena Battistone da Silva, 355, Bosque das Palmeiras, em Campinas, Estado de São Paulo e seu programa socioassistencial:
- Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para Pessoas e seus Acompanhantes em Trânsito, executado no bairro Bosque das Palmeiras, Rua Nádia Helena Batistone, 355, em Campinas/SP.
- Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para Pessoas e seus Acompanhantes em Trânsito, executado no bairro Bosque das Palmeiras, Rua Maria Antônia da Conceição, 1581, em Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 97/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **101E**, da entidade **Associação de Pais e Amigos de Surdos de Campinas - APASCAMP**, CNPJ 54.671.557/0001-83, com sede à Rua Rouxinol, 175, Vila Teixeira, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço Complementar para Atendimento à Pessoas com Deficiência, executado à Rua Rouxinol, 175, Vila Teixeira, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 98/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **116E**, da entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, CNPJ 46.079.281/0001-10, com sede à Rua Francisco Bueno de Lacerda, 120, Parque Itália, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço Complementar para Atendimento à Pessoas com Deficiência, executado à Rua Francisco Bueno de Lacerda, 120, Parque Itália, CNPJ 46.079.281/0001-10;
- Serviço Complementar para Atendimento à Pessoas com Deficiência, executado à Rua Padre Francisco de Abreu Sampaio, 414, Parque Itália, Campinas/SP, CNPJ 46.079.281/0002-00.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 99/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **095S**, do serviçoexecutado pela entidade **Associação do Pão dos Pobres de Santo Antônio**, CNPJ 46.044.483/0001-27, com sede à Rua Regente Feijó, 457 e 487, Centro, em Campinas, Estado de São Paulo:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Regente Feijó, 457 e 487, Centro, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 100/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob o nº 027S da entidade **Associação Evangélica Assistencial - AEA**, CNPJ 54.694.146/0001-03, com sede à Rua Bernardino de Campos, 636, Centro, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Manoel Izidoro Reis, 1.135, Jardim Santa Rosa, Campinas/SP, CNPJ 54.694.146/0003-75.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 101/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de

2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **032E**, da entidade **Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria - AFASCOM**, CNPJ 57.521.759/0001-37, com sede à Rua Barão de Jaguara, 140, Bosque, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:
- Serviço Complementar Especializado de Proteção Social a Famílias - SESF, executado à Rua Francisco Bianchini, 303, Vila Georgina, CNPJ 57.521.759/0001-37, em Campinas, Estado de São Paulo;
- Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na Av. Engenheiro Francisco de Paula Souza, nº 2940, Jardim Antonio Von Zuben, CNPJ 57.521.579/0008-03, em Campinas, Estado de São Paulo.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 102/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **052E,** da entidade **Associação Nazarena Assistencial Beneficente - ANA**, CNPJ 54.150.339/0001-01, com sede à Rua Ana Arruda Camargo, 344, Jardim Nilópolis, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Ana Arruda Camargo, 344, Jardim Nilópolis, em Campinas/SP, CNPJ 54.150.339/0001-01;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Ibrantina Cardona, n° 386, DIC IV, Campinas/SP, CNPJ 54.150.339/0004-46.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Emilio Lang Junior, 411, Vila Nogueira, em Campinas/SP, CNPJ 54.150.339/0001-01.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 103/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **024E**, da entidade **Associação Pestalozzi de Campinas**, CNPJ 51.297.349/0001-78, com sede à Rua Alayde Nascimento de Lemos, 570, Vila Lemos, em Campinas, estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço Comlementar para Atendimento à Pessoas com Deficiência, executado à Rua Alayde Nascimento de Lemos, 570, Vila Lemos, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 104/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição da entidade **Associação Pestalozzi de Sumaré** com sede à Rua Francisco Manoel de Souza, 880, Chácara Bela Vista, no município de Sumaré, Estado de São Paulo, CNPJ 57.501.611/0001-30, sob os números:
- nº 153 S, o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva, executado no bairro Jardim Guanabara, à Rua Gonçalves Cesar, 90, em Campinas/SP;
- nº 155 S, o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva, executado em Campinas/SP no bairro Vila Itapura, à Rua Prefeito Passos, 137, em Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 105/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **152 E**, da entidade **Associação Terapêutica Cristã**, CNPJ 03.443.278/0001-21, com sede à Rua José Nogueira, 238, Vila Teixeira, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua - Abrigo Masculino, executado à Rua Barbosa da Cunha, 25, Jardim Guanabara, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023 nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 106/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição da entidadesob nº **081E**, da entidade **Cáritas Arquidiocesana de Campinas**, CNPJ 67.996.769/0001-82, com sede à Rua Irmã Serafina, 88, Bairro Bosque, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:
- Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua - Abrigo Masculino - Casa Antônio Fernando dos Santos, executado à Avenida Guarani, 781, Jardim Guarani, em Campinas/SP, CNPJ 67.996.769/0006-97;
- Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua - Abrigo Masculino - Casa dos Amigos de São Francisco de Assis, executado à Rua João Batista Signori, 490, Vila Nova, em Campinas/SP, CNPJ 67.996.769/0005-06.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 107/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **100E**, da entidade **Casa da Criança Paralítica de Campinas**, CNPJ 46.042.370/0001-92, com sede à Rua Pedro Domingos Vitali, 160, Parque Itália, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço Complementar para Atendimento à Pessoas com Deficiência, executado à Rua Pedro Domingos Vitali, 160, Parque Itália, em Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 108/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência

Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, as inscrições dos serviços executados pela entidade **Casa da Criança Vovô Nestor,** CNPJ 48.188.015/0001-51, com sede à Rua Pedro Braga, nº 130, Parque Itália, em Campinas, Estado de São Paulo, sob os números:
- nº 156S, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Dezessete, nº 10, Gleba B-Parque Oziel, Campinas/SP;
- nº 157S, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Leonice Aparecida Oliveira, nº 514, bairro Campo Belo II, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 109/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **008E**, da entidade **Casa de Maria de Nazaré**, CNPJ 58.391.681/0001-46, com sede à Rua Frei Manoel da Ressurreição, nº 1325, Jardim Guanabara, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Ondina Moreno de Lima, 546, Jardim Liliza - Casa dos Anjos, Unidade I, Campinas/SP, CNPJ 58.391.681/0003-08;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Ondina Moreno de Lima, 546, Jardim Liliza - Casa dos Anjos, Unidade I, Campinas/SP, CNPJ 58.391.681/0003-08;
- Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Casa de Passagem Especializada de 00 a 17 anos e 11 meses, executado na Unidade Jd. Guanabara, Rua Frei Manoel da Ressurreição, 1325, Campinas/SP;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Benedito Etelvino Alexandre, 353, Cidade Satélite Íris I - Casa Hosana, Unidade III, Campinas/SP, CNPJ 58.391.681/0004-99;
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 110/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **072E**, da entidade **Casa de Repouso Bom Pastor**, CNPJ 51.909.273/0001-94, com sede na Rua Fernando Caselatto, 89, Jardim Santa Genebra II, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para Pessoas e seus acompanhantes em Trânsito, executado à Rua Fernando Caselatto, nº 89, Santa Genebra II, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 111/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob **nº 007E,** da entidade **Casa dos Menores de Campinas,** CNPJ 46.045.365/0001-33, com sede na Rodovia Lix da Cunha, Km 16, Jardim São Domingos, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:
- Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Abrigo Institucional - executado à Unidade Jd. São Domingos, Campinas/SP;
- Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Casa Lar I - executado à Unidade Jd. Sta. Amália, Campinas/SP;
- Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Casa Lar II -executado à Unidade Vl. Mimosa, Campinas/SP;
- Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Casa Lar III - executado à Unidade Jd. Novo Campos Elíseos, Campinas/SP;
- Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Casa Lar IV - executado à Unidade Jd. Novo Campos Elíseos, Campinas/SP;
- Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Casa Lar V - executado à Unidade Jd. Novo Campos Elíseos, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 112/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **070E**, da entidade **Centro Comunitário da Criança do Parque Itajaí I e Região**, CNPJ 00.099.339/0001-97, com sede à Rua Padre Josimo Moraes Tavares, 164/190, Parque Itajaí I, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Padre Josimo Moraes Tavares, 164/190, Parque Itajaí I, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 113/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **094E**, da entidade **Centro Comunitário do Jardim Santa Lúcia**, CNPJ 54.153.598/0001-88, com sede na Av. Carlos Lacerda, 503, Jardim Santa Lúcia, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado na Avenida Carlos Lacerda, 503, Jardim Santa Lúcia, Campinas/SP;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, na faixa etária: 30 a 59 anos, executado na Avenida Carlos Lacerda, 503, Jardim Santa Lúcia, Campinas/SP;
- Serviço Complementar Especializado de Proteção Social as Famílias - SESF, executado na Avenida Carlos Lacerda, 503, Jardim Santa Lúcia, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 114/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **088E**, da entidade **Centro Cultural Louis Braille de Campinas**, CNPJ

46.102.000/0001-01, com sede na Avenida Antônio Carlos Salles Júnior, 600, Jardim Proença, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço Complementar para Atendimento à Pessoas com Deficiência, executado na Avenida Antônio Carlos Salles Júnior, 600, Jardim Proença, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 115/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **037E**, da entidade **Centro de Apoio e Integração do Surdocego e Múltiplo Deficiente - CAIS**, CNPJ 07.346.939/0001-51, com sede à Rua Lino Guedes, 225, Jardim Paulistano, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço Complementar para Atendimento à Pessoas com Deficiência, executado à Rua Lino Guedes, 225, Jardim Paulistano, em Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 116/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **133E**, da entidade**Centro de Aprendizagem e Mobilização pela Cidadania - CAMPC**, CNPJ 45.123.916/0001-77, com sede na Avenida das Amoreiras, 906, Parque Itália, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:
- Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes e Jovens, na faixa etária: 15 a 24 anos, executado na Avenida das Amoreiras, 906, Parque Itália, Campinas/SP;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, na faixa etária: 15 a 17 anos, executado na Avenida das Amoreiras, 906, Parque Itália, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 117/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição da entidade sob **nº 115E**, da entidade **Centro de Educação e Assessoria Popular - CEDAP**, CNPJ 58.374.869/0001-86, com sede à Rua Frei Manoel da Ressurreição, 921, Jardim Guanabara, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:
- Assessoramento, executado à Rua Barreto Leme, nº 820, Centro, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 118/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob **nº 141S**, do serviço executado pelo **Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**, CNPJ 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Bairro Itaim Bibi, em São Paulo, Estado de São Paulo,
- Programa de Aprendizagem Profissional para adolescentes e jovens, executado à Avenida Barão de Itapura, 2294, 13º Andar, Sala 131, Condomínio Edifício Montpellier, Campinas/SP e no Polo de Capacitação Cura D´ars, à Rua Padre Bento Dias Pacheco, s/n, Jardim Cura D´ars, Campinas/SP, , CNPJ 61.600.839/0008-21
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 119/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **010E**, da entidade **Centro de Orientação ao Adolescente de Campinas - COMEC**, CNPJ 51.876.357/0001-79, com sede à Rua Abolição, 92/96, Bairro Ponte Preta, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:
- Potencialização do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), executado à Rua Proença, 814, Bosque, Campinas/SP, CNPJ 51.876.357/0002-50;
- Potencialização do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), executado à Rua Abolição, 92/96, Ponte Preta, Campinas/SP, CNPJ 51.876.357/0001-79.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 120/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **077E**, da entidade **Centro de Orientação Familiar - COF**, CNPJ 44.595.502/0001-88, com sede à Avenida Governador Pedro de Toledo, 2.082, Jardim Chapadão, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, na faixa etária: acima de 60 anos, executado à Avenida Governador Pedro de Toledo, 2.082, Jardim Chapadão, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 121/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **004E**, da entidade **Centro de Promoção para um Mundo Melhor - CEPROMM**, CNPJ 71.752.745/0001-55, com sede à Rua Corumbataí, nº 254, Jardim Itatinga, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Corumbataí, nº 254, Jardim Itatinga, Campinas/SP;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, na faixa etária: 15 a 17 anos, executado à Rua Corumbataí, nº 254, Jardim Itatinga, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 122/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição da entidadesob nº **041E**, da entidade **Centro Educacional Integrado Padre Santi Capriotti - CEI,** CNPJ 51.903.532/0001-70, com sede na Rua Doutor Quirino, n° 1856, Centro, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Doutor Quirino, n° 1856 - Centro, Campinas/SP;
- Serviço de Proteção Social Especial no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, executado à Rua Doutor Quirino, n° 1856, Centro, Campinas/SP;
- Serviço Complementar Especializado de Proteção Social à Famílias, executado à Rua Doutor Quirino, nº 1856, Centro, em Campinas/SP;
- Serviço Complementar para Atendimento à Pessoas com Deficiência, executado à Rua Doutor Quirino, n° 1856, Centro, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 123/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **011E**, da entidade **Centro Espírita Allan Kardec - CEAK**, CNPJ 46.076.915/0001-81, com sede à Rua Irmã Serafina, 674, Centro, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Irmã Serafina, 674, Centro, Campinas/SP, CNPJ 46.076.915/0002-62;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 15 a 17 anos, 18 a 29 anos e 30 a 59 anos, executado na Avenida Theodureto de Almeida Camargo, 750, Vila Nova, Campinas/SP, CNPJ 46.076.915/0009-39;
- Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes e Jovens, executado na Avenida Theodureto de Almeida Camargo, 750, Vila Nova, Campinas/SP, CNPJ 46.076.915/0009-39;
- Projeto Mãos na Massa, executado na Avenida Theodureto de Almeida Camargo, 750, Vila Nova, Campinas/SP, CNPJ 46.076.915/0009-39.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 124/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **097S**, do serviço executado pela entidade **Centro Promocional Nossa Senhora da Visitação**, CNPJ 46.044.467/0001-34, com sede na Avenida Márcio Egídio de Souza Aranha, nº 143, Jardim Ipaussurama, em Campinas, Estado de São Paulo:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 00 a 06 anos, 06 a 14 anos, 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado na Avenida Márcio Egídio de Souza Aranha, nº 143, Jardim Ipaussurama, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 125/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **068E**, da entidade **CPTI - Centro Promocional Tia Ileide**, CNPJ 71.748.305/0001-24, com sede na Rua Vladimir Pinto, 37 - Chácara Boa Vista, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses - Unidade Vila Mendonça, executado à Rua Vladimir Pinto, 37, Chácara Boa Vista, Campinas/SP, CNPJ 71.748.305/0001-24;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses - Unidade Vila Mendonça, executado à Rua Vladimir Pinto, 80, Chácara Boa Vista, Campinas/SP, CNPJ 71.748.305/0004-77;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e intergeracional, nas faixas etárias: 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos - Unidade Espaço Regina Amélia, executado à Rua Vladimir Pinto, 251, Chácara Boa Vista, Campinas/SP, CNPJ 71.748.305/0007-10;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses - Unidade Shalon, executado à Rua Valdir dos Santos Oliveira, 100, Parque Shalon, Campinas/SP, CNPJ 71.748.305/0006-39;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e intergeracional, nas faixas etárias: 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos - Unidade Shalon, executado à Rua Valdir dos Santos Oliveira, 100, Parque Shalon, Campinas/SP, CNPJ 71.748.305/0006-39;
- Serviço Complementar Especializado de Proteção Social a Famílias - SESF - Unidade Fórum da Família, executado à Rua Apostolo Lucas, 75, Núcleo Residencial Sete de Setembro, Campinas/SP, CNPJ 71.748.305/0003-96.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 126/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **033E**, da entidade **Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI**, CNPJ 54.149.562/0001-20, com sede à Rua Suzeley Norma Bove, 274, Vila Brandina, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço Complementar Especializado de Proteção Social as Famílias - SESF, executado à Rua Suzeley Norma Bove, 274, Vila Brandina e Rua Professora Elizabeth de Oliveira Serafim Leite, 78, Jardim Florence, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 127/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **056E**, da entidade **Centro Síndrome de Down - CESD**, CNPJ 51.902.138/0001-17, com sede à Rua Ezequiel Magalhães, 99, Vila Brandina, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço Complementar para Atendimento à Pessoas com Deficiência, executado à

Rua Ezequiel Magalhães, 99, Vila Brandina, em Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 128/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **089E** da entidade **Centro Social Bertoni**, CNPJ 51.912.038/0001-71, com sede à Rua Maestro Jaime Lopes Diniz, 66, Jardim Nova Europa, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Maestro Jaime Lopes Diniz, 66, Jardim Nova Europa, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 129/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **134E**, da entidade**Centro Social Presidente Kennedy**, CNPJ 46.022.315/0001-30, com sede Avenida Rio de Janeiro, 327, Bairro São Bernardo, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Programa de Aprendizagem Profissional para adolescentes e jovens, executado na Avenida Rio de Janeiro, 327, Bairro São Bernardo, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023 nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 130/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **048E**, da entidade **Centro Social Romília Maria**, CNPJ 44.625.093/0001-15, com sede à Rua Agnaldo Macedo, 123/135, Vila Ipê, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Agnaldo Macedo, 123/135 e Rua Cacique Piquerobi, 140, Vila Ipê, Campinas/SP;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Agnaldo Macedo, 123/135 e Rua Cacique Piquerobi, 140, Vila Ipê, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 131/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **022E**, da entidade **Centro Socioeducativo Semente Esperança**, CNPJ 02.243.432/0001-59, com sede à Rua Chrispim Ferreira de Souza, 144, Jardim Paranapanema, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Chrispim Ferreira de Souza, 144, Jardim Paranapanema, Campinas/SP;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional nas faixas etárias: 00 a 06 anos, 06 a 14 anos, 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Chrispim Ferreira de Souza, 144, Jardim Paranapanema, em Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 132/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob **nº 138S,** do serviço executado pela entidade **Colégio Dom Barreto**, em sua sede na Avenida da Saudade, 705, Bairro Ponte Preta, em Campinas, Estado de São Paulo, CNPJ 46.030.789/0001-24:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, na faixa etária: acima de 60 anos, executado na Avenida da Saudade, 705, Bairro Ponte Preta, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 133/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **123S**, do serviço executado pela entidade **Congregação do Santíssimo Redentor,** CNPJ 60.601.283/0001-59, com sede à Rua Sampaio Vidal, nº 975, Jardim Paulistano, em São Paulo, Estado de São Paulo:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 00 a 06 anos; 06 a 14 anos; 15 a 17 anos; 18 a 29 anos; 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Santina Augusto, nº 249, Parque Itajaí I, Campinas/SP, CNPJ 60.601.283/0037-60.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 134/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **112A**, do serviço executado pela entidade Federação das Entidades Assistenciais de Campinas - Fundação Odila e LafayetteÁlvaro**- Fundação FEAC**, CNPJ 46.002.176/0001-83,
- Assessoramento executado à Avenida Mackenzie, 1835 - Andares 7º e 10º, Vila Brandina, Campinas/SP.

A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 135/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;

RESOLVE

RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **028E**, da entidade **Fundação EUFRATEN**, CNPJ 57.487.928/0001-60, com sede na Av. Engenheiro Márcio Duarte Ribeiro, 500, Jardim do Lago II, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua José Partinelli, 140, Vila Palmeiras, Campinas/SP, CNPJ 57.487.928/0003-21;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 06 a 14 anos e 15 a 17 anos, executado à Rua José Partinelli, 140, Vila Palmeiras, Campinas/SP, CNPJ 57.487.928/0003-21;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 06 a 14 anos e 15 a 17 anos, executado na Av. Engenheiro Márcio Duarte Ribeiro, 500, Jd. do Lago II, Campinas/SP, CNPJ 57.487.928/0001-60.

A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 136/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;

RESOLVE

RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob **o nº 030S,** da entidade **Fundação Gerações**, com sua sede à Rua Dr. Sebastião Augusto de Castro, 34, Parque Valença II, em Campinas, Estado de São Paulo, CNPJ 86.934.981/0001-60 e seu serviço socioassistencial:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 06 a 14 anos, 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Dr. Sebastião Augusto de Castro, 34, Parque Valença II, em Campinas/SP.

A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 137/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;

RESOLVE

RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição dos serviços executados pela entidade **Fundação Irmã Ruth de Maria Camargo Sampaio - FIRMACASA**, CNPJ 46.235.495/0001-39, com sede à Rua Antônio de Mendonça, 100, Chácara Boa Vista, em Campinas, Estado de São Paulo:

- o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, sob o 059S, executado à Rua João Andretta, 10, Chácara Boa Vista, Campinas/SP;
- o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e intergeracional, nas faixas etárias: 15 a 17 anos, 18 a 29 anos e 30 a 59 anos, sob o nº 060S, executado à Rua João Andretta, 10, Chácara Boa Vista, Campinas/SP.

A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 138/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;

RESOLVE

RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **057E**, da entidade **Fundação Síndrome de Down**, CNPJ 52.366.838/0001-05, com sede à Rua José Antonio Marinho, 430, Jardim Santa Genebra II, Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:

- Serviço Complementar para atendimento a Pessoas com Deficiência, executado à Rua José Antonio Marinho, 430, Jardim Santa Genebra II, Barão Geraldo, Campinas/SP.

A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 139/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;

RESOLVE

RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **050E**, da entidade **Grupo Comunitário Criança Feliz**, CNPJ 59.010.496/0001-27, com sede à Rua Francisco Mesquita, 106, Vila Brandina, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Francisco Mesquita, 106, Vila Brandina, Campinas/SP.

A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 140/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;

RESOLVE

RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **019E**, da entidade **Grupo Primavera**, CNPJ 67.995.969/0001-10, com sede à Rua Luiz Aristeu Nucci, 30, Jardim São Marcos, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Luiz Aristeu Nucci, 30, Jardim São Marcos, Campinas/SP.

A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 141/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;

RESOLVE

RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob o **nº 105S,** do serviço executado pela entidade **Instituição Assistencial Dias da Cruz**, CNPJ 44.599.058/0001-79, com sede na Avenida João Rodrigues Serra, 451, Jardim Eulina, em Campinas, Estado de São Paulo,

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência In-

clusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 06 a 14 anos, 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado na Avenida João Rodrigues Serra, 451, Jardim Eulina, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 142/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **065E**, da entidade **Instituição Padre Haroldo Rahm**, CNPJ 50.068.188/0001-88, com sede na Av. Dr. João Quirino do Nascimento, 1601, Jardim Boa Esperança, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Av. Dr. João Quirino do Nascimento, 1601, Jardim Boa Esperança, CNPJ, 50.068.188/0001-88, em Campinas/SP;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua José Alves de Lima, nº 80, Jardim Dom Gilberto, CNPJ 50.068.188/0012-30, em Campinas/SP;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 15 a 17 anos e 18 a 29 anos, executado à Av. Dr. João Quirino do Nascimento, 1601, Jardim Boa Esperança, CNPJ 50.168.188/0001-88, em Campinas/SP;
- Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos - Casa de Passagem, executado à Unidade Guanabara, Rua Engenheiro Cândido Gomide, 778, CNPJ 50.068.188/0005-01, em Campinas/SP;
- Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos - República Masculina, executado à Unidade Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, Rua Guerra Junqueira, 137, CNPJ 50.068.188/00010-79, em Campinas/SP;
- Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos - República Feminina, executado à Unidade Jd. Guarani, Avenida Guarani, 342, CNPJ 50.068.188/0009-35, em Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 143/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **067E**, da entidade **Instituto Campineiro dos Cegos Trabalhadores**, CNPJ 46.050.217/0001-07, com sede na Avenida Washington Luiz, 570, Vila Marieta, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço Complementar para Atendimento à Pessoas com Deficiência, executado na Avenida Washington Luiz, 570, Vila Marieta, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 144/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob o nº **039E**, da entidade **Instituto Educacional Professora Maria do Carmo Arruda Toledo**, CNPJ 48.640.742/0001-08, com sede à Rua Alaíde Nascimento de Lemos, 532, Vila Lemos, em Campinas, estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência, executado à Rua Alaíde Nascimento de Lemos, 532, Vila Lemos, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 145/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e MANTER por tempo indeterminado, a inscrição sob nº 0154S, da entidade Instituto Ingo Hoffmann, CNPJ 06.346.377/0001-83, com sede à Rua João Pinheiro, 179, sala 02, Centro, em Vinhedo, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para Pessoas e seus Acompanhantes em Trânsito, Rua Márcia Mendes, 679, Cidade Universitária II, em Campinas/SP, CNPJ 06.346.377/0002-64.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 146/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição da entidadesob nº **125E**, da entidade **Instituto Paulo Freire de Ação Social**, CNPJ 10.241.797/0001-72, com sede à Rua Nivaldo Pereira, 345, Jardim Monte Cristo, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Nivaldo Pereira, 345, Jardim Monte Cristo, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 147/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob o **nº 173A**, a entidade **Instituto Robert Bosch**, CNPJ nº 44.589.513/0001-55 com sede à Rodovia Anhanguera, s/n, km 98, Bairro Boa Vista, no município de Campinas, Estado de São Paulo, **como Entidade de Assessoramento, Garantia e Defesa de Direitos**:
- Assessoramento, executado à Rodovia Anhanguera, s/n, km 98, Bairro Boa Vista, no município de Campinas;
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 148/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada

em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **086E**, da entidade **Instituto Semear**, CNPJ 05.220.053/0001-31, com sede à Rua dos Cambarás, 600, Parque Via Norte, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua dos Cambarás, 600, Parque Via Norte, Campinas/SP, CNPJ 05.220.053/0001-31;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua do Tênis, 102, Residencial Vila Olímpia, Campinas/SP, CNPJ 05.220.053/0002-12;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 15 a 17 anos e acima de 60 anos, executado à Rua do Tênis, 102, Residencial Vila Olímpia, Campinas/SP, CNPJ 05.220.053/0002-12.
?A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 149/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **016E**, da entidade **Lar Beneficente Sã Doutrina Espiritual do Sétimo Dia**, CNPJ 01.307.771/0001-99, com sede na Av. Martinho Lutero, 1.025, Jardim São Pedro de Viracopos, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas Idosas, Avenida Martinho Lutero, 1.025, Jardim São Pedro de Viracopos, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 150/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **018E**, da entidade **Lar da Amizade Ilce da Cunha Henry**, CNPJ 54.697.677/0001-50, com sede na Rua Padre Francisco de Abreu Sampaio, 390, Parque Itália, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, executado à Rua Padre Francisco de Abreu Sampaio, 390, Parque Itália, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 151/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **047E**, da entidade **Lar dos Velhinhos de Campinas**, CNPJ 46.044.855/0001-15, com sede à Rua Irmã Maria de Santa Paula Terrier, 300, Vila Proost Souza, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Abrigo, executado à Rua Irmã Maria de Santa Paula Terrier, 300, Vila Proost Souza, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 152/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **074E**, da entidade **Lar Evangélico Alice de Oliveira**, CNPJ 46.044.830/0001-11, com sede à Rua Dr. Las Casas dos Santos, 289, São Bernardo, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, executado à Rua Dr. Las Casas dos Santos, 289, São Bernardo, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 153/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **136E**, da entidade **Legião Armando Veloso de Redentores de Almas**, CNPJ 46.091.054/0001-00, com sede à Rua Luiz Antônio de Assunção Leite, 501, Vila Proost de Souza, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 06 a 14 anos, 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Luiz Antônio de Assunção Leite, 501, Vila Proost de Souza, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 154/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, as inscrições dos serviços executados pela entidade **Legião da Boa Vontade - LBV,** com sede à Rua Sérgio Tomas, 740, Bom Retiro, em São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ 33.915.604/0001-17, sob os números:
- nº 096S, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Nelson Barbosa da Silva, 289, DIC I, Campinas/SP, CNPJ n° 33.915.604/0249-97;
- nº 140S, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Professora Maria Cecília Tozzi, 391, Vila Rica, Campinas/SP, CNPJ n° 33.915.604/0448-31;
-nº 172S, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens e Adultos de 18 a 59 anos, executado à Rua Nelson Barbosa da Silva, 289, Jardim Profilurb, Campinas/SP, CNPJ 33.915.604/0249-97.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 155/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em

treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob o **nº 174 E**, a entidade **LONA DAS ARTES,** sob CNPJ 08.621.689/0001-83, com sede à Rua Papa Eusébio, 795, Conjunto Habitacional Padre Anchieta, Campinas/SP, bem como seu serviço socioassistencial **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executado à Rua Papa Eusébio, 795, Conjunto Habitacional Padre Anchieta, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 156/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob **o nº 163A,** da entidade **Minha Campinas**, CNPJ nº 04.341.844/0001-57, com sede à Rua Luzitana, 1779, Centro, no município de Campinas, estado de São Paulo, executando:
- Defesa e Garantia de Direitos e Assessoramento, à Rua Luzitana, 1779, Centro Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 157/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **082E**, da entidade **Movimento Assistencial Espírita Maria Rosa**, CNPJ 46.116.273/0001-05, com sede na Avenida Padre Manoel Bernardes, 1.214, Parque Taquaral, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado na Avenida Vicente Palombo, 34, Jardim Campineiro, Campinas/SP, CNPJ 46.116.273/0003-69;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 06 a 14 anos; 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executados na Avenida Vicente Palombo, 34, Jardim Campineiro, Campinas/SP, CNPJ 46.116.273/0003-69.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 158/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **006E**, da entidade **Movimento Vida Melhor - MVM**, CNPJ 04.819.635/0001-76, com sede à Rua Fernando da Cruz Passos, 238, Jardim Quarto Centenário, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço Especializado em Abordagem Social - Criança e Adolescente, executado à Rua Fernando da Cruz Passos, 238, Jardim Quarto Centenário, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 159/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob o nº **045E**, da entidade **NAS - Núcleo de Ação Social**, CNPJ 01.502.318/0001-33, com sede à Rua Nossa Senhora da Assunção, 1151, Real Parque, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Nossa Senhora da Assunção, 1.151, Real Parque, Campinas/SP;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Nossa Senhora da Assunção, 1.151, Real Parque, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 160/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição da entidade **Obra Social São João Bosco**, CNPJ 46.046.389/0001-07, com sede à Rua José Paulino, 479 - Bairro Centro, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais, sob os números:
-nº 158S, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Daniel de Godoi Pereira, 42, Vida Nova, Campinas/SP;
- nº 159S, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 15 a 17 anos e 18 a 29 anos, executado à Rua Daniel de Godoi Pereira, 42, Vida Nova, Campinas/SP.
- nº 160S, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua João Canaes, 75, Jardim Monte Cristo/Parque Oziel, Campinas/SP;
- nº 161S, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua General Câmara, 177, Centro, Campinas/SP;
- nº 162S, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 15 a 17 anos e 18 a 29 anos, executado à Rua José de Alencar, 360, Centro, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 161/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **076E**, da entidade **Os Seareiros**, CNPJ 44.596.666/0001-20, com sede à Rua Dr. João Alves dos Santos, n° 770 - Jd. das Paineiras, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Francisco Mesquita, 335, Vila Brandina, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 162/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere

a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob o **nº 151 A**, dos serviços de assessoramento executados pela entidade **PIA Sociedade de São Paulo** - Paulus, CNPJ 61.287.546/0001-60, com sede à Rua Francisco Cruz, nº 199, Vila Mariana, no município de São Paulo, Estado de São Paulo e seus programas de assessoramento para o município de Campinas/SP:
- Programa Direito e Cidadania, Programa Inova SUAS, executado à Rua Barão de Jaguara, 1163, Centro, Campinas/SP
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 163/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **002E**, da entidade **Projeto Gente Nova**, CNPJ 54.129.002/0001-04, com sede na Rua Castelnuovo, 699, Vila Castelo Branco, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Castelnuovo, 699, Vl. Castelo Branco, Campinas/SP, CNPJ 54.129.002/0001-04;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 00 a 06 anos, 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Adolfo Bloch, 1107, Parque São Bento Campinas/SP, CNPJ 54.129.002/0004-57;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Wanda de Castro Mendes, 312 - Satélite Íris I, Campinas/SP, CNPJ 54.129.002/0002-95;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etária: 00 a 06 anos, 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Wanda de Castro Mendes, 312, Satélite Íris I, Campinas/SP, CNPJ 54.129.002/0002-95;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes- 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Salvador dos Santos, 157, Pq. da Floresta III, Campinas/SP, CNPJ 54.129.002/0004-57;
- Serviço Complementar Especializado de Proteção Social a Família - SESF, executado à Rua Monteiro Camargo, 210, Jd. Garcia, Campinas/SP, CNPJ 54.129.002/0003-76;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 00 a 06 anos, 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, que passa a ser executado à Rua Adolfo Bloch, 1107, Parque São Bento, Campinas/SP, CNPJ 54.129.002/0004-57.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 164/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob o nº **038E**, da entidade **PROVISÃO - Sociedade Campineira de Atendimento ao Deficiente Visual**, CNPJ 51.917.995/0001-90, com sede na Av. Antonio Carlos Salles Júnior, 580, Jardim Proença, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço Complementar para Atendimento à Pessoas com Deficiência, executado na Av. Antonio Carlos Salles Júnior, 580, Jardim Proença, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 165/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob **nº103S,** do serviço executado pela entidade **Rede Calvariana de Educação**, CNPJ 46.048.039/0001-80, com sede na Avenida Coronel Silva Teles, 700, Cambuí, em Campinas, Estado de São Paulo:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses**,** executado à Rua Nossa Senhora do Calvário, 157, Jardim São Pedro de Viracopos, Campinas/SP, CNPJ 46.048.039/0002-60.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 166/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **164 S**, da entidade **Rede Cidadã**, CNPJ nº 05.461.315/0001-50, com sede à Rua Alvarenga Peixoto, nº 295, 5º andar, bairro Lourdes, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais e seu serviço socioassistencial:
- Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes e Jovens, executado à Rua Theodoro Langard, nº 126, conjunto 10, bairro Bonfim, em Campinas/SP, CNPJ 05.461.315/0020-12.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 167/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, as inscrições dos serviços executados pela entidade **Serviço Social Nova Jerusalém**, CNPJ 67.170.993/0001-10, com sede à Rua Presidente Alves, 1.252, Jardim das Paineiras, em Campinas, Estado de São Paulo, sob os números:
- n° 025S, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Presidente Alves, 1.252, Jd. das Paineiras, Campinas/SP, CNPJ 67.170.993/0001-10;
-n° 145S, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211, Vila Santana, Sousas, Campinas/SP, CNPJ 67.170.993/0002-00.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 167/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;

RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, as inscrições dos serviços executados pela entidade **Serviço Social Nova Jerusalém**, CNPJ 67.170.993/0001-10, com sede à Rua Presidente Alves, 1.252, Jardim das Paineiras, em Campinas, Estado de São Paulo, sob os números:
- n° 025S, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Presidente Alves, 1.252, Jd. das Paineiras, Campinas/SP, CNPJ 67.170.993/0001-10;
-n° 145S, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211, Vila Santana, Sousas, Campinas/SP, CNPJ 67.170.993/0002-00.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 169/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição da entidadesob nº **063E,** da entidade **Sociedade dos Irmãos da Congregação de Santa Cruz - CECOIA II**, com sede à Rua Egberto Ferreira de Arruda Camargo, nº 151, Bairro Notre Dame, em Campinas, estado de São Paulo, CNPJ 46.040.259/0001-67 e seu serviço socioassistencial:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses**,** CNPJ 46.040.259/0005-90, executado à Rua Miguel Abrão Keiralla, 61, Jardim Conceição, em Campinas/SP
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 170/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **046E**, da entidade **Sociedade Educativa de Trabalho e Assistência - SETA**, CNPJ 44.622.223/0001-66, com sede na Av. Esther Moretzshon de Camargo, 318, Jd. Santana, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, na faixa etária: 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Amélia Bueno de Camargo, 08 - Jardim Santana, Campinas/SP;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, na faixa etária: 15 a 17 anos, executado à Rua Natividade da Serra, 601 - Chácara da Barra (Núcleo Res. Guaraçaí), Campinas/SP;
- Serviço Complementar Especializado de Proteção Social a Famílias - SESF, executado à Rua Eleutério Rodrigues, 366, Vila José Mattar, Campinas/SP;
- Serviço Complementar Especializado de Proteção Social a Famílias - SESF, executado à Rua Professor Adalberto Nascimento, 402, São Bernardo, Campinas/SP;
- Serviço Complementar Especializado de Proteção Social a Famílias - SESF, executado à Rua Mogi Mirim, 1040, Jardim Campos Elisios, Campinas/SP;
- Serviço de Proteção Social a Adolescente em cumprimento de medida Socioeducativa - LA, executado à Rua Adão Focesi, 226, Jardim do Lago, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 171/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **071E**, da entidade **Sociedade Pró-Menor Barão Geraldo**, CNPJ 51.887.131/0001-73, com sede na Avenida Angelino Gregório, 110, Jardim América, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado na Avenida Angelino Gregório, 110, Jardim América, Barão Geraldo, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 172/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **020E**, da entidade **SORRI Campinas**, CNPJ 57.508.772/0001-56, com sede à Rua Rouxinol, 195, Vila Teixeira, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:
- Serviço Complementar para Atendimento à Pessoas com Deficiência, executado à Rua Rouxinol, 195, Vila Teixeira, Campinas/SP;
- Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência em Situação de Dependência - Centro Dia de Referência, executado à Rua Rouxinol, 195, Vila Teixeira, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 173/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **001E**, da entidade **União Cristã Feminina**, CNPJ 44.617.389/0001-94, com sede à Rua Olívio Manoel de Camargo, 291, Jardim Santa Mônica, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Olívio Manoel de Camargo, 291, Jardim Santa Mônica, Campinas/SP;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 06 a 14 anos, 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Olívio Manoel de Camargo, 291, Jardim Santa Mônica, Campinas/SP;
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 174/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e, ainda considerando a Resolução CMAS 062/2022 que trata do Processo de Renovação de Inscrição no Conselho;
RESOLVE
RENOVAR para o ano de 2023 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº **129E**, da entidade **UNIASEC - União de Amor Ajuda e Salvação em Cristo**, CNPJ 04.982.207/0001-60, com sede na Avenida Barão de Monte Alegre, 454, Vila Teixeira, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:
- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Institucional Lar Nosso Sonho, Rua Sumaré, 408, Jardim Novo Campos Elíseos, Campinas/SP;
- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa Lar Grandes Amigos, Rua Reverendo Constâncio Homero Omegna, 124, Cidade Jardim, Campinas/SP;
- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa Lar Grandes Pequeninos, Rua Mogi Mirim, 728, Jardim Novo Campos Elíseos, Campinas/SP;
- Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos - Casa de Passagem - Casa de

Passagem Efraim, Avenida Barão de Monte Alegre, 454, Vila Teixeira, Campinas/SP; - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Institucional - Lar Tia Mel, Rua Luis Carlos Miami, 102, Jardim Campos Elíseos, Campinas/SP.
A renovação de inscrição para o exercício de 2024 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2023, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 175/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020;
Considerando as normativas gerais da sua Resolução 062/2022, que trata sobre Peticionamento para Renovação de Inscrição das Entidades e Serviços no Conselho para Exercício de 2023;
Considerando os prazos estabelecidos na referida Resolução para o Peticionamento de Renovação, a saber 24 de outubro a 07 de novembro de 2022; .
Considerando que as Organizações Associação Beneficente Semeando Esperança e Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração-Casa da Criança Maria Luisa Hartzer não encaminharam a documentação conforme especificações da já mencionada Resolução;
Considerando que em Reunião Ordinária no dia 29 de novembro de 2022, o CMAS através da Resolução CMAS 064/2022 deliberou por aprovar a reabertura do Sistema SEI para que as Organizações pudessem realizar o devido Peticionamento no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2022;
Considerando que no dia 29 de novembro a Comissão de Inscrição e Normas encaminhou e-mail para essas Organizações com o teor da Resolução CMAS 064/2022, inclusive inserindo cópia dessa notificação no respectivo Processo SEI disponibilizado a cada uma dessas Organizações;
Considerando que não houve atendimento às orientações da Comissão de Inscrição e Normas e à Resolução CMAS 064/2022;
Considerando que a Comissão encaminhou para aprovação na Reunião Ordinária do Conselho em 20 de dezembro de 202 a relação das Entidade, Programas e Serviços para Renovação de Inscrição para 2023;
Considerando que as Organizações mencionadas não constaram da relação de Entidades, Programas e Serviços aprovados pelo Conselho para Renovação de Inscrição para 2023;
Considerando especificamente os artigos 7º e 12 da já referida Resolução CMAS 062/2022, a saber: "Art. 7º - A ausência do protocolo do requerimento de renovação da inscrição, junto ao CMAS Campinas/SP no período previsto no Art. 2º desta resolução, acarretará na instauração de processo de cancelamento da inscrição vigente." "Art. 12 - O descumprimento de qualquer dispositivo desta Resolução implicará no indeferimento da Renovação de Inscrição e instauração de processo para cancelamento da inscrição".
RESOLVE
atender parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **dar início ao Processo de Cancelamento de Inscrição neste CMAS** das Organizações Associação Beneficente Semeando Esperança e Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração--Casa da Criança Maria Luisa Hartzer.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-presidente CMAS Campinas/SP

COMUNICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 06/2022 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - CENTRO-DIA DA PESSOA IDOSA

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 81, Inciso VI, da Lei Orgânica de Campinas e no Decreto Municipal nº 18.099/2013, e suas alterações, na qualidade de Gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 15.942, de 29 de julho de 2020, **INFORMA** que a Organização da Sociedade Civil - OSC, o **CENTRO CULTURAL NHÁ CHICA**, CNPJ nº **19.111.207/0001-61**, foi convidado, por Comunicado publicado no Diário Oficial do Município em 20 de dezembro de 2022, a se manifestar acerca da possibilidade de aceitação de 01 (um) Grupo, anteriormente solicitado e não contemplado, nos termos da proposta por ela apresentada. No entanto, não atendeu ao requisito do Artigo 48 do Edital de Chamamento nº 06/2022, deixando de apresentar o Plano de Trabalho, Documentos e Declarações, previstos no Capítulo XII do Edital, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação da Convocação. Restando prejudicada a formalização da parceria do Edital de Chamamento nº 06/2022 para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - Centro-Dia da Pessoa Idosa, visto que inexistentes outras propostas classificadas.

Campinas, 28 de dezembro de 2022
VANDECLEYA MORO
Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH N° 74, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Expediente despachado, em 28 de dezembro de 2022, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **Sidney Tsutomu Nako**, matrícula **137.650-0**, como GESTOR da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil - OSC, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE**, CNPJ nº **56.322.696/0001-27**, para a execução do **Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva**, de que trata o **Processo SEI nº PMC. 2022.00096391-55**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas - SMASDH, nos termos do Artigo 8º, Inciso III e Artigo 35, Inciso V, Alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 2º - Ao Gestor, Agente Público responsável pela gestão de parceria celebrada, por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e de fiscalização, nos termos do Artigo 2º, Inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 3º - São obrigações do Gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de dezembro de 2022
VANDECLEYA MORO
Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado, em 28/12/2022, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Processo Administrativo: n° **PMC. 2022.00050469-40**
Interessada: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH**
Assunto: **Pregão Eletrônico nº 382/2022**
Objeto: **Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos.**
Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo e ao disposto no Decreto Municipal n°18.099/2013, e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA** em favor de: **ANTÔNIA RAIMUNDA ALVES - ME**, inscrita no CNPJ sob **nº 12.560.585/0001-83**, referente aos **Itens 02, 03, 07, 08, 09, 10, 13 e 15**, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os Itens 02 (R$ 630, 00), 03 (R$ 250, 00), 07 (R$ 300, 00), 08 (R$ 180, 00), 09 (R$ 3.300, 00), 10(R$ 260, 00), 13 (R$ 160, 00) e 15 (R$ 2.500, 00), no valor total de **R$ 13.310, 00 (treze mil e trezentos e dez reais)**.
Publique-se.

Campinas, 28 de dezembro de 2022
VANDECLEYA MORO
Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado, em 28/12/2022, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Processo Administrativo: **n° PMC. 2022.00050553-45**
Interessada: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH**
Assunto: **Pregão Eletrônico nº 383/2022**Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática e dispositivos móveis**.
Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo e ao disposto no Decreto Municipal n°18.099/2013, e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA** em favor de:
- EDINÉIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº **36.756.134/0001-84**, Itens 01 (R$ 2.419, 99), 02 (R$ 1.800, 00) e 05 (R$ 340, 00), no valor total de **R$ 6.699, 99 (seis mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**;
- REFERENCIAL DIGITAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº **04.177.460/0001-40**, Item 04 (R$ 1.314, 90), no valor total de **R$ 13.149, 00 (treze mil cento e quarenta e nove reais)**.
Publique-se.

Campinas, 28 de dezembro de 2022
VANDECLEYA MORO
Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado, em 28/12/2022, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Processo Administrativo SEI: **n° PMC.2021.00021190-41**
Interessada: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH**
Assunto: **Pregão nº 308/2022 - Eletrônico**
Objeto: **Registro de Preços de Microcomputadores e de Notebooks**.
Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo e ao disposto no Decreto Municipal n°18.099/2013, e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA** em favor de: **AUTOMATIZA BRASIL LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **13.833.079/0001-83**, referente ao Item 03, no valor total de **R$ 12.495,00 (doze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)**, Ata nº 702/2022.
Publique-se.

Campinas, 28 de dezembro de 2022
VANDECLEYA MORO
Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS - FICC 2022

ADENDO N° 01

Processo Administrativo SEI nº: 2022.00054824-13
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Municipal 12.355, de 10 de setembro de 2005 e Decreto Municipal nº 15.443, de 26 de abril de 2006.
Objeto: Constitui objeto do presente edital a seleção de projetos de caráter artístico e/ou cultural, de Pessoas Físicas e Jurídicas de natureza prioritariamente cultural, para financiamento com recursos do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC.
O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comunica aos interessados que efetuou a **INCLUSÃO** dos itens abaixo:
Na Área Biblioteca - Documentação
8.6.2 Projetos de Estímulo à Leitura:
8.6.2.1. Histórico do grupo ou coletivo;
8.6.2.2. Ficha técnica com nome e função de cada integrante envolvido no projeto proposto;
8.6.2.3. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), com, no máximo, 20 (vinte) linhas por currículo;

8.6.2.4. Descrição da proposta do projeto, incluindo roteiro ou plano de trabalho das atividades que serão desenvolvidas;
8.6.2.5. Cronograma das atividades a serem realizadas, com período de execução de cada etapa;
8.6.2.6. Indicação dos locais onde serão realizadas as ações do projeto, com carta de anuência e/ou compromisso de interesse da instituição responsável pela administração do espaço, com identificação da pessoa que assina em nome da instituição, caso houver, sendo dispensada a carta no caso de equipamentos geridos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Campinas, 20 de dezembro de 2022
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº FUMEC.2022.00001550-23
O.C. BEC 824402801002022OC00094.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a adequação e revitalização das áreas esportivas das unidades escolares, com fornecimento e instalação de revestimento esportivos de resina acrílico-vinílica (com manta de borracha), revestimento para proteção (manta de proteção) multiuso do piso e logotipo PMC, conforme especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência.
Convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública do Pregão em epígrafe, que será realizada no dia **05/01/2023** às **09:00** horas por meio da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo (BEC), para apresentação de Relatório de Análise de Amostras e demais providências. A Publicação de igual conteúdo deste aviso será publicada nos sites: www.fumec.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br.

Campinas, 28 de dezembro de 2022
ADRIANO GONÇALVES GOMES
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2022
Pregão Eletrônico nº: 66/2022**Processo Administrativo n**°:FUMEC.2022.00001945-17**Objeto:**Registro de Preços de suporte técnico a eventos e rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, estúdios de gravação, sistema de transmissão simultânea, palco, tenda, mobiliário, diárias de voos de drones, com fornecimento de material e mão de obra para atividades que serão utilizados em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC, conforme especificações constantes do**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
Interessada:FUMEC.**Detentora**:Carretel Serviços de Comunicação, Produção e Projetos Eireli - ME **Valor:**R$ 1.755.599,60 **Assinatura:**27/12/2022 **Vigência:**12 meses a contar da data da assinatura (27/12/2022 a 26/12/2023).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	PREÇOS P/ ITEM		PREÇO TOTAL LOTE
					UNIT.	TOTAL	
01	01	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	DIÁRIA	60	R$2.750,00	R$165.000,00	R$165.000,00
02	01	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE	DIÁRIA	60	R$1.916,66	R$114.999,60	R$114.999,60
03	01	SISTEMA DE PROJEÇÃO	DIÁRIA	60	R$800,00	R$48.000,00	R$108.000,00
	02	TELA DE PROJEÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 M X 4 M	DIÁRIA	60	R$600,00	R$36.000,00	
	03	TELA DE PROJEÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 M X 2 M	DIÁRIA	60	R$400,00	R$24.000,00	
04	01	PALCO DE PEQUENO PORTE COM COBERTURA	DIÁRIA	40	R$6.109,75	R$244.390,00	R$380.000,00
	02	PRATICÁVEL - TIPO PLATAFORMA METÁLICO, PANTOGRÁFICO 2 M X 1 M	DIÁRIA	100	R$275,00	R$27.500,00	
	03	PÚLPITO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	DIÁRIA	30	R$537,00	R$16.110,00	
	04	PORTAL EM BOX TRUSS 8 M X 4,6 M	DIÁRIA	20	R$3.500,00	R$70.000,00	
	05	BALCÃO COM TESTEIRA	DIÁRIA	20	R$1.100,00	R$22.000,00	
05	01	TENDA 3 M X 3M	DIÁRIA	120	R$1.125,00	R$135.000,00	R$135.000,00
07	01	ANIMADOR	DIÁRIA	10	R$900,00	R$9.000,00	R$192.000,00
	02	PROMOTORES	DIÁRIA	300	R$490,00	R$147.000,00	
	03	MESTRE DE CERIMÔNIA	DIÁRIA	40	R$900,00	R$36.000,00	
08	01	PAINEL BACKDROP COM BANNER	DIÁRIA	60	R$2.333,00	R$139.980,00	R$300.000,00
	02	MESA BRANCA EM PVC 1,0 X1,0 X 0,80	DIÁRIA	100	R$75,20	R$7.520,00	
	03	PAINEL BIOMBO 2,0 M X 1,0 M	DIÁRIA	250	R$610,00	R$152.500,00	
10	01	CAMISETAS DRYFIT	UNID	1.000	R$66,04	R$66.040,00	R$101.700,00
	02	BALÕES COM GÁS HÉLIO	UNID	1.000	R$9,20	R$9.200,00	
	03	LAÇO VIOLETA	UNID	3.000	R$8,82	R$26.460,00	
11	01	FOTÓGRAFO	DIÁRIA	120	R$643,00	R$77.160,00	R$240.000,00
	02	PRODUTOR E EDITOR DE VÍDEOS	DIÁRIA	120	R$1.115,00	R$133.800,00	
	03	IMPRESSÃO DE "FOTO PADRÃO"	UNID	1.000	R$5,00	R$5.000,00	
	04	DRONE PARA CAPTURA DE IMAGEM	DIÁRIA	80	R$300,50	R$24.040,00	
13	01	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE INTERIORES	UND	50	R$378,00	R$18.900,00	R$18.900,00
TOTAL GERAL DA PROPOSTA							**R$1.755.599,60**

Campinas, 27 de dezembro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PUBLICAÇÃO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2022
Pregão Eletrônico nº: 66/2022 **Processo Administrativo n**°:FUMEC.2022.00001945-17**Objeto:**Registro de Preços de suporte técnico a eventos e rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, estúdios de gravação, sistema de transmissão simultânea, palco, tenda, mobiliário, diárias de voos de drones, com fornecimento de material e mão de obra para atividades que serão utilizados em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC, conforme especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. **Interessada:** FUMEC. **Detentora**: PONTO ALTO SOM LTDA. **Valor:** R$ 129.970,00 **Assinatura:** 26/12/2022 **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (26/12/2022 a 25/12/2023).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	PREÇOS P/ ITEM		PREÇO TOTAL LOTE
					UNIT.	TOTAL	
06	01	CAMINHÃO DE SOM/TRIO ELÉTRICO	DIÁRIA	4	R$4.420,00	R$17.680,00	R$129.970,00
	02	CARRO DE SOM	DIÁRIA	190	R$591,00	R$112.290,00	
TOTAL GERAL DA PROPOSTA							**R$129.970,00**

Campinas, 27 de dezembro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2022.00091085-41
ASSUNTO:RDC Presencial nº 13/2022
OBJETO:Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de unidade educacional - CEI ALPHAVILLE
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial manifestação da área técnica (docto. SEI nº7121537), relatório da Comissão Permanente de Licitações (docto. SEI nº7123903)e despacho do Diretor Executivo da FUMEC (docto. SEI nº7124485), que acato na íntegra,**CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **LAGOTELA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.368.585/0001-04, e, no mérito ,**NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incólume o Resultado de Julgamento de Proposta e de Habilitação proferido pela Comissão Permanente de Licitações.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações para as demais providências.

Campinas, 27 de dezembro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo n.ºPMC.2022.00054682-67.**Interessadas:**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO eFUMEC.**Modalidade:**RDC n.º 02/2022 - Presencial.**Contratada:**CONSTRUTORA SANDIN LTDA.**Termo de Contrato n.º**52/2022.**Objeto:**Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Construção de Unidade Educacional - CEI Jardim do Lago II.**Valor:**R$6.181.639,82. **Assinatura:**26/12/2022.**Vigência:**15 (quinze) mesesa contar da data do recebimento pela empresada "Ordem de Início dos Serviços", que compreende o prazo de execução da obra de 12 (doze) mesese o prazo de 03 (três) meses para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Campinas, 28 de dezembro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo n.ºPMC.2022.00055822-13.**Interessadas:**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO eFUMEC.**Modalidade:**RDC n.º 03/2022 - Presencial.**Contratada:**S. CANTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**Termo de Contrato n.º**53/2022.**Objeto:**Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Construção de Unidade Educacional - CEI Residencial Cosmos.**Valor:**R$7.736.071,94.**Assinatura:**27/12/2022.**Vigência:**15 (quinze) mesesa contar da data do recebimento pela empresada "Ordem de Início dos Serviços", que compreende o prazo de execução da obra de 12 (doze) mesese o prazo de 03 (três) meses para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Campinas, 28 de dezembro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo nº.FUMEC.2022.00002582-64.**Interessada:**FUMEC.**Modalidade:**Pregão Eletrônico nº. 70/2022.**Contratada:**VM DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI.**Termo de Contrato nº.** 56/2022.**Objeto:**Contração de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar por micro-ônibus, com capacidade mínima de 24 lugares e motoristas devidamente habilitados para atendimento de alunos da Educação de Jovens e Adultos da FUMEC.**Valor:**R$ 132.000,00.**Assinatura:** 28/12/2022.**Vigência:**12 (doze) meses, a contar da data de recebimento da "Ordem de Início dos Serviços".

Campinas, 28 de dezembro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo n.ºPMC.2022.00059480-48.**Interessadas:**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO eFUMEC.**Modalidade:**RDC n.º 04/2022 - Presencial.**Contratada:**R MALUF ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA.**Termo de Contrato n.º**54/2022.**Objeto:**Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Construção de Unidade Educacional - CEI DIC I.**Valor:**R$7.593.722,79.**Assinatura:**26/12/2022.**Vigência:**15 (quinze) mesesa contar da data do recebimento pela empresada "Ordem de Início dos Serviços", que compreende o prazo de execução da obra de 12 (doze) mesese o prazo de 03 (três) meses para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Campinas, 28 de dezembro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00107318-25
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão nº 308/2022 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de microcomputadores e notebooks..
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 8.330,00 (oito mil trezentos e trinta reais)** a favor da empresa **AUTOMATIZA BRASIL LTDA - ME,** SOB CNPJ nº 13.833.079/0001-83, referente ao item 03 da ATA nº 702/2022 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 28 de dezembro de 2022
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF N°.: 020/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Declaração de Profissionais Habilitados da Sociedade de Profissionais para os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN enquadrados como Sociedade de Profissionais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, particularmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 10.248, de 15 de setembro de 1999, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 28 e no inciso II do art. 30 da Lei Municipal nº 12.392, de 20 de outubro de 2005; e

CONSIDERANDO a evolução dos sistemas informatizados e as novas ferramentas digitais para a emissão de notas fiscais;

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º Fica instituída a Declaração de Profissionais Habilitados da Sociedade de Profissionais, formulário eletrônico disponível no Sistema da Nota Fiscal de Serviços eletrônica de Campinas - Sistema NFSe Campinas, destinada aos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN enquadrados como Sociedade de Profissionais no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças - DRM/SMF, conforme §§ 2º ao 4º do art. 28 da Lei Municipal nº 12.392, de 2005.

Parágrafo único. A Declaração de Profissionais Habilitados da Sociedade de Profissionais é de preenchimento mensal obrigatório para cada competência pelo contribuinte com situação ativa no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias.

Art. 2º O contribuinte deverá informar, na Declaração de Profissionais Habilitados da Sociedade de Profissionais, os profissionais habilitados, associados, empregados ou outros, que prestem serviços em nome da Sociedade de Profissionais e que se encontrem vinculados ao estabelecimento situado no Município de Campinas, nos termos do inciso II do § 2º do art. 28 da Lei Municipal nº 12.392, de 2005, com os seguintes dados de cada um deles:

I- Nome completo;

II- Número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III- Número do registro no órgão ou conselho de classe;

IV- Nível de escolaridade: médio ou superior;

V- Relação com a sociedade: associado, empregado ou outro.

§ 1º A declaração estará disponível para preenchimento e envio, no Sistema NFSe Campinas, do primeiro ao último dia do mês de competência.

§ 2º Durante o mês da competência, o contribuinte poderá preencher e enviar mais de uma declaração, sendo considerados como válidos apenas os dados informados na última declaração entregue no mês de competência, observado o disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º As declarações de cada mês de competência estarão disponíveis para consulta no Sistema NFSe Campinas.

§ 4º A emissão da primeira NFSe Campinas de cada mês de competência está vinculada ao prévio preenchimento e envio da Declaração de Profissionais Habilitados da Sociedade de Profissionais.

§ 5º A Declaração de Profissionais Habilitados da Sociedade de Profissionais também é de preenchimento e envio obrigatório pelas Sociedades de Profissionais na abertura e na alteração de inscrição no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias - DRM/SMF, em procedimento complementar ao da integração ao VRE | REDESIM.

§ 6º A partir da competência de fevereiro de 2023, o contribuinte estará sujeito à penalidade prevista no inciso VIII do art. 56 da Lei Municipal nº 12.392, de 2005, por Declaração de Profissionais Habilitados da Sociedade de Profissionais não enviada no prazo do § 1º deste artigo.

Art. 3º Na Declaração de Profissionais Habilitados da Sociedade de Profissionais, os dados dos sócios, nos termos do inciso I do § 2º do art. 28da Lei Municipal nº 12.392, de 2005, já constarão preenchidos pela Administração Tributária Municipal, de acordo com as informações constantes do Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias - DRM/SMF.

Parágrafo único. A atualização dos dados dos sócios no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias - DRM/SMF deve ser providenciada pelo contribuinte no órgão de registro competente da Sociedade de Profissionais, os quais serão transmitidos automaticamente à Administração Tributária Municipal pelo convênio VRE | REDESIM.

Art. 4º O ISSQN devido pelo contribuinte será apurado mensalmente com base na quantidade de profissionais habilitados, sócios, associados, empregados ou outros, que prestem serviços em nome da Sociedade de Profissionais constantes da última Declaração de Profissionais Habilitados da Sociedade de Profissionais enviada, nos termos desta Instrução Normativa.

§ 1º As informações constantes da Declaração de Profissionais Habilitados na Sociedade de Profissionais são de responsabilidade do contribuinte e consideradas como expressão da verdade pela Administração Tributária Municipal.

§ 2º A Declaração de Profissionais Habilitados enviada com omissão ou inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam ser prestadas, que induzam a Administração Tributária Municipal a efetuar indevidamente o lançamento do ISSQN com base de cálculo incorreta, nos termos da legislação municipal, em especial a Lei Municipal nº 12.392, de 2005, ou outra que vier a sucedê-la, sujeitam o contribuinte à aplicação de sanções previstas na legislação tributária e ainda à representação ao Ministério Público por crime contra a ordem tributária, nos termos da Lei Nacional nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

§ 3º O imposto apurado nos termos do caput deste artigo e não pago na data do vencimento ficará sujeito, na forma da legislação aplicável, à inscrição em Dívida Ativa, independentemente de qualquer outro procedimento.

Art. 5º A guia de recolhimento para pagamento do ISSQN do mês de competência, apurado nos termos do art. 4º, será disponibilizada ao contribuinte, no Sistema NFSe Campinas, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da competência.

§ 1º O pagamento da guia de recolhimento poderá ser efetuado, sem incidência de multa e juros, até o dia dez do mês subsequente ao mês de competência.

§ 2º Após o vencimento, a guia de recolhimento será disponibilizada com o valor do ISSQN devidamente atualizado, nos termos da Lei Municipal nº 12.392, de 2005.

Art. 6º Após o período previsto no § 1º do art. 2º, a Declaração de Profissionais Habilitados da Sociedade de Profissionais poderá ser retificada pelo contribuinte, observado o disposto no artigo 150, § 4º, da Lei Nacional 5.172, de 25 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Código Tributário Nacional.

§ 1º A retificação da Declaração de Profissionais Habilitados da Sociedade de Profissionais para declarar quantidade maior de profissionais habilitados em relação à quantidade declarada anteriormente para a mesma competência, deverá ser efetuada pelo próprio contribuinte diretamente no Sistema NFSe Campinas, com disponibilização, para impressão, da guia de recolhimento complementar do ISSQN, devidamente atualizado.

§ 2º A retificação da Declaração de Profissionais Habilitados da Sociedade de Profissionais para declarar quantidade menor de profissionais habilitados em relação à quantidade declarada anteriormente para a mesma competência, deverá ser formalizada pelo contribuinte em expediente próprio para análise pela Administração Tributária Municipal da documentação comprobatória apresentada.

Art. 7º No caso de o contribuinte não enviar a Declaração de Profissionais Habilitados da Sociedade de Profissionais em determinado mês de competência, a Administração Tributária Municipal fará a apuração do ISSQN devido no mês com base na quantidade de profissionais habilitados que prestam serviços em nome da Sociedade informada na última declaração.

§1º Na ocorrência da situação prevista no caput deste artigo a Administração Tributária Municipal gerará uma Declaração de Profissionais Habilitados da Sociedade de Profissionais para o mês de competência correspondente, que poderá ser retificada pelo contribuinte nos termos do art. 6° desta Instrução Normativa.

§2º O disposto no §1° do caput deste artigo não afasta a imputação da penalidade prevista no §6º do art. 2º desta Instrução normativa.

Art. 8º A Declaração de Profissionais Habilitados relativa à competência janeiro de 2023 será gerada e disponibilizada pela Administração Tributária Municipal com base na quantidade de profissionais habilitados que prestam serviços em nome da Sociedade de Profissionais, sócios, associados, empregados ou outros, constante do Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias - DRM/SMF em dezembro de 2022.

Parágrafo único. O contribuinte poderá preencher e enviar a Declaração para a competência janeiro de 2023, nos termos do § 2º do art. 2º desta Instrução Normativa, cujas informações prevalecerão sobre as previstas no caput.

Art. 9º Esta Instrução Normativa em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º janeiro de 2023.

Art. 10º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de dezembro de 2022

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE FINANÇAS (PORTARIA 98388/22)

PORTARIA SMF Nº 001/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e Campinas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, particularmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 10.248, de 15 de setembro de 1999 e o DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DRM/SMF , no uso de suas atribuições legais, particularmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 10.248 , de 15 de setembro de 1999, o art. 66 - da Lei Municipal nº 12.392, de 20 de outubro de 2005 e o art. 129 do Decreto Municipal nº 15.356 , de 26 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar adequações ao sistema da NFSe Campinas;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 4º da Instrução Normativa 004 de 06 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º Os prestadores de serviços elencados no anexo único da Portaria DRM/SMF 002, de 29 de junho de 2010, ficam obrigados à emissão de Nota Fiscal de Serviços eletrônica de Campinas - NFSe Campinas, por meio do Sistema da NFSe Campinas, a partir da data de publicação desta Portaria, ressalvada legislação específica.

Parágrafo Único. Aos contribuintes que já tenham emitido NFSe Campinas antes da publicação desta Portaria, a obrigatoriedade da emissão da NFS-e Campinas prevista no caput deste artigo se aplica a partir da data da emissão da primeira NFSe Campinas.

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de dezembro de 2022

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE FINANÇAS (PORTARIA 98388/22)

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

DIRETOR DO DRM/SMF

INSTRUÇÃO NORMATIVA / SMF N°.: 021/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a emissão de notas fiscais na prestação de serviços de transporte coletivo pelas Concessionárias e Permissionárias do Transporte Público Coletivo de Passageiros no Município de Campinas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, particularmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 10.248, de 15 de setembro de 1999;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o uso das notas fiscais de serviços em face das peculiaridades da prestação dos serviços de transporte coletivo, que inviabilizam sua emissão no ato da prestação de serviço;

CONSIDERANDO a constante necessidade de aperfeiçoar os instrumentos necessários à fiscalização da Administração Tributária Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Municipal nº 12.392, de 20 de outubro de 2005.

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º As concessionárias do Transporte Público Coletivo de Passageiros no Município de Campinas ficam obrigadas a emitir, para os serviços catracados e tarifados,remunerados por bilhetagem e prestados na modalidade Convencional, definida no art. 8º da Lei Municipal nº 11.263, de 05 de junho de 2002, 01 (uma) Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe por mês.

§ 1º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe mencionada no caput deste artigo, deverá englobar o valor total dos serviços, incluídas todas as formas de pagamento.

§ 2º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe mencionada no caput deste artigo, deverá ser emitida contra "Tomador Não Identificado", opção disponível no Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Campinas - Sistema NFSe Campinas.

Art. 2º As concessionárias e permissionárias do Transporte Público Coletivo de Passageiros no Município de Campinas, ficam dispensadas da emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFSe para os valores recebidos por meio de subsídio ou subvenção, incluídos os valores relativos ao Programa de Acessibilidade Inclusiva - PAI.

Art. 3º Na hipótese da prestação de serviço, descrita no artigo 1º desta Instrução Normativa, ser realizada por Consórcio:

I - a nota fiscal deverá ser emitidas por cada empresa consorciada, na proporção da respectiva participação no empreendimento;

II - o percentual de participação de cada prestador deverá ser especificado no campo "Descrição da Nota Fiscal" do documento fiscal.

Art. 4º As permissionárias do Transporte Público Coletivo de Passageiros no Municí-

pio de Campinas ficam dispensadas da emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFSe para os serviços catracados e tarifados prestados na modalidade Alternativo, definida no art. 10 da Lei nº 11.263, de 05 de junho de 2002.
Art. 5º As concessionárias e permissionárias deverão manter arquivados registros auxiliares com a identificação da origem de todas as receitas recebidas, a natureza dos serviços prestados e base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, os quais deverão ser apresentados à Administração Tributária Municipal sempre que solicitados.
Art. 6º A observância do disposto nesta Instrução Normativa não dispensa os prestadores de serviços das demais obrigações contábeis, fiscais e tributárias, principais e acessórias, previstas na Legislação Tributária Municipal, em especial na Instrução Normativa DRM/SMF nº 004/2009.
Art. 7ºNa hipótese de alteração da denominação dos serviços mencionados na Lei Municipal nº 11.263,de 05 de junho de 2002, deverão ser aplicadas, no que couber, as disposições desta Instrução Normativa.
Art. 8ºFica revogada a Instrução Normativa SMF nº 01, de 23 de fevereiro de 2022.
Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de dezembro de 2022
MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI
RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE FINANÇAS (PORTARIA 98388/22)

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2022.00052465-23
Interessado: CACILDA APARECIDA MARTINS
Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 489,0644 UFIC's referente ao crédito excluído pelo Departamento de Receitas Imobiliárias da tabela de manutenção de crédito para abatimento em lançamentos futuros do imóvel código cartográfico nº 3431.41.71.0013.01001, será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2022.00105291-63
Interessado: ANTONIO COQUEIRO DA ROCHA
Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise do requerimento, por perda do seu objeto, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, uma vez que o crédito oriundo do pedido de aproveitamento de crédito das parcelas 10 e 11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3362.23.55.0635.01001, não considerado na reemissão ocorrida em 10/2022, já foi aprovado por meio do protocolo SEI PMC.2022.00104248-17.

Campinas, 28 de dezembro de 2022
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2022.00106126-56
Interessado: JOSÉ APARECIDO DE SOUZA GONÇALVES
Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 48,3200 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 10 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo lançado em 2022 - emissão 01/2022, para o imóvel 4312.23.46.1250.01001, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 28 de dezembro de 2022
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2022.00096883-69
Interessado: ANTONIO CUTTI
Imóvel: 3252.54.17.0370.01001
Assunto: Aproveitamento de Crédito
Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de 25.991,2009 UFIC's para a totalidade das unidades criadas**, proveniente dos recolhimentos efetuados para as parcelas 01 a 07/11 do IPTU e Taxa de Lixo exercício 2022 do imóvel englobado cadastrado pelo cartográfico nº **3252.54.17.0292.01001**, que deverá ser aproveitado para abatimento do **valor proporcional de 18.447,0942 UFICs** para a unidade autônoma do requerente, cadastrada no código cartográfico **3252.54.17.0370.01001**, em face das disposições do artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017, que determina o aproveitamento do recolhido para o imóvel englobado, proporcionalmente à área territorial das unidades autônomas originadas. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário desta e da outra unidade criada sob código cartográfico **3252.54.17.0293.00000**, pelo princípio da celeridade e economia processual, observando-se as artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 e dos artigos 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 28 de dezembro de 2022
ADRIANO SALLES
AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação

Fica **NOTIFICADO** o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30, incisos I a VI, §1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 , apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso III (fato gerador ocorrido até 2017) ou V (fato gerador ocorrido a partir de 2018), artigo 30, inciso I, alínea b, e artigo 30-C, todos previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, III, c/c o art. 29, I e art. 34 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AxB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO R$
6554032	038516/2022	2020/11/09990	RONALDO RODRIGUES DA SILVA	RUA RIO NEGRO 12 RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES 13058685	CONSTRUÇÃO	62,67	231,1325	14.485,07	27/05/2022	3.047,95
6433430	038517/2022	2020/99/000745	JOSE EDUARDO DELFINI CANCADO	AVENIDA RUY RODRIGUEZ 698 JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 13060192	DEMOLIÇÃO	165,38	297,4833	4.919,78	21/02/2021	1.035,22
5019729	038518/2022	PMC. 2020.00030613-13	ANDREA INACIO	RUA CECÍLIA GODOY CAMARGO 308 SWISS PARK 13049287	CONSTRUÇÃO	307,52	319,9250	96.799,71	25/06/2020	20.368,59
5014182	038520/2022	PMC. 2020.00030614-96	EDSON MARQUES	RUA ALICE HABERMANN MENDES 50 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049369	CONSTRUÇÃO	221,98	297,4833	63.714,97	29/06/2020	13.406,90
6280110	038521/2022	2007/11/11609	JOAO ROBERTO PEREIRA DA COSTA	RUA JOSE GALGANO 167 PARQUE VIA NORTE - 3. PARTE 13065050	CONSTRUÇÃO	117,84	297,4833	32.021,40	22/12/2021	6.737,94
	038522/2022	1974/00/34456	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA	AVENIDA SANTA IZABEL 1030 VILA SANTA ISABEL	DEMOLIÇÃO	853,2	241,5904	20.612,49	30/11/2017	3.036,10

				13084643						
	038523/2022	PMC. 2022.00016334-09	JOSE EDUARDO DELFINI CANCADO	AVENIDA RUY RODRIGUEZ 698 JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 13060192	CONSTRUÇÃO	436,35	241,5904	105.417,97	23/07/2021	22.182,05
	038524/2022	1974/00/34456	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA	AVENIDA SANTA IZABEL 1030 VILA SANTA ISABEL 13084643	CONSTRUÇÃO	251,75	241,5904	60.820,38	30/11/2017	8.958,48
	038525/2022	1974/00/34456	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA	AVENIDA SANTA IZABEL 1030 VILA SANTA ISABEL 13084643	REFORMA	431,32	241,5904	31.260,83	30/11/2017	4.604,53
	038526/2022	1974/00/34456	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA	AVENIDA SANTA IZABEL 1030 VILA SANTA ISABEL 13084643	CONSTRUÇÃO	621,2	241,5904	150.075,96	30/09/2019	31.578,98
4917766	038527/2022	1974/00/34456	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA	AVENIDA SANTA IZABEL 1030 VILA SANTA ISABEL 13084643	CONSTRUÇÃO	816,28	241,5904	197.205,41	31/03/2020	41.495,96
6463576	038528/2022	1977/00/26002	R. G. B. GESTAO DE PATRIMONIO LTDA - EPP	AVENIDA DOUTOR HEITOR PENTEADO 853 JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA 13075185	DEMOLIÇÃO	495,42	319,9250	15.849,72	21/02/2021	3.335,10
6344798	038529/2022	2020/99/00273	TGSP-70 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AVENIDA DOUTOR MORAES SALLES 1617 CENTRO 13010002	DEMOLIÇÃO	149,3	297,4833	4.441,43	01/02/2021	934,56
5375673	038530/2022	PMC. 2020.00026440-30	MAGNO CORREA ARTERO	RUA ADVOGADO NORALDINO FREITAS 220 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049320	CONSTRUÇÃO	327,86	319,9250	102.299,22	10/06/2020	21.525,80
2524198	038531/2022	PMC. 2020.00025462-91	ANDRE ELIAS DE ALMEIDA CAMARGO	RUA CARLOS TONTOLI 190 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049459	CONSTRUÇÃO	337,49	319,9250	105.570,45	30/01/2020	22.214,13
5120500	038532/2022	2018/11/07551	LUCAS MARCELO DIAS FREIRE	RUA DECIO DE ALMEIDA FILHO 316 JARDIM SANTA GENEBRA - 2. GLEBA 4. PARTE 13084763	CONSTRUÇÃO	559,52	319,9250	169.320,31	11/05/2020	12.634,26
6402569	038533/2022	2012/11/8127	SACCO BRASIL LTDA	RUA EMÍLIO NUCCI 103 013-UNI JARDIM CONCEIÇÃO 13105080	CONSTRUÇÃO	92,8	241,5904	22.419,59	31/12/2017	3.302,27
7369468	038534/2022	1997/0/52533	A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	RUA SAMPAIO PEIXOTO 183 CAMBUI 13024420	DEMOLIÇÃO	247,06	241,5904	5.968,73	21/12/2021	1.255,94
5691184	038535/2022	2019/11/10400	JOSE JEREMIAS DE PAULA	RUA JOSE POVOA JUNIOR 65 PARQUE JAMBEIRO - 2 PARTE 13042520	DEMOLIÇÃO	124,4	297,4833	3.700,69	17/03/2022	778,7
5568072	038536/2022	2018/11/07022	OSCAR NORBERTO MELO	RUA WILSON CALSTRON 168 JARDIM NOVO MARACANA 13058445	CONSTRUÇÃO	81,73	231,1325	18.890,46	18/04/2019	3.974,93
5971594	038537/2022	PMC. 2020.00038964-82	WILLIAM MARTINS LEMES	RUA DIAMANTINO PEREIRA 479 JARDIM SÃO JUDAS TADEU 13059704	CONSTRUÇÃO	59,24	231,1325	13.692,29	28/07/2020	2.881,13
7411910	038538/2022	2021/11/08225	ROVILSON DE JESUS LORO	RUA TOMAS GONCALVES GOMIDE 242 PARQUE INDUSTRIAL 13031550	DEMOLIÇÃO	141,25	297,4833	4.201,95	07/05/2019	884,17
4272897	038539/2022	PMC. 2020.00043015-04	WILSON ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS	RUA ADVOGADO EDIE CELSO LOPES GUIMARÃES 33 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049340	CONSTRUÇÃO	231,89	297,4833	68.983,40	08/09/2020	14.515,49
4759311	038540/2022	PMC. 2020.00015769-10	JOSE LUIZ PEREIRA	RUA FRANCISCO JOSE MARQUES DE ANDRADE 116 ALPHAVILLE DOM PEDRO 2 13097240	CONSTRUÇÃO	292,62	319,9250	93.616,45	12/05/2019	19.698,77
5205611	038543/2022	PMC. 2021.00003047-11	ALEX SANDRO SCARPIM	RUA JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS 34 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049493	CONSTRUÇÃO	263,34	319,9250	81.369,72	18/12/2020	17.121,82

CHRISTIANO CARLO BOA NOVA RIBEIRO
AFTM - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

COMUNICADO

Dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Homologação Regime de Estimativa do Exercício de 2023

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 22.147/2022, que revogou os Decretos relativos às medidas adotadas de enfrentamento da Pandemia de Covid-19;
CONSIDERANDO o retorno integral das atividades escolares de forma presencial;
CONSIDERANDO que assim inexistem os critérios motivadores ao desenquadramento do referido regime proferido conforme publicação no Diário Oficial Municipal de 09/09/2020.
O Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças de Campinas - DRM/SMF, por meio da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário, informa aos contribuintes abaixo relacionados sobre a previsão de reenquadramento, a partir de janeiro de 2023, no **regime de estimativa** do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, nos termos do artigo 33 da Lei Municipal nº 12.392/2005 e dos artigos 39 do Decreto Municipal nº 15.356/2005.
A referida publicação de enquadramento será publicada no mês de janeiro de 2023.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NOME DO CONTRIBUINTE
002543710	ADILSON TADEU GIUNGI
001731068	SEBASTIAO AFONSO VILELA DA SILVA
000639729	CLOVIS DE SOUZA
004034066	ANTONIO CARLOS VIEIRA DE SOUZA
000268780	CLAUDIO DONIZETTI MALANDRIN
001142275	PAULO FERREIRA RIBEIRO
001239260	ISRAEL PEREIRA GOMES
001875167	MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO PASQUINI
000510360	RACHEL TEIXEIRA SOARES
004716094	EDISON JOSE DA PENHA ALVES
001576283	VALDIR CANDIDO DA SILVA
000529710	MARIA HELENA GALLI RIBEIRO
000606405	EUCLESIO MARTINS
001649078	ROSANGELA APARECIDA PINTO SANTOS
000952591	ADEMIR GOSSI
000731420	FRANCISCO CRESPILHO NETO
001115251	EDMEA MARCIA GARCIA
000328251	RENATA CASTELLI MALANDRIN
001142895	ELAINE APARECIDA DAS CHAGAS SILVA
000286656	ANTONIO CARLOS MARTINS
000390240	GILDA CANDIDO DOS REIS TAVARES SAVANI
000438839	PAULO PEREIRA PEIXOTO
004668847	RUY ROGERIO BUENO
000956139	LAURINDA MOREIRA SANTOS SILVA
000430978	JONAS FERREIRA VAZ
001874357	BENEDITO MAURICIO DE ANDRADE
000383350	ALCIDES DONATO RODELLI
004378199	JOSE HENRIQUE AMARANTE SAVOY
000289710	DIRCEU NATAL BAUNGARTNER
001703706	VIVALDO FRANCISCO PINTO
000447510	LADIR GOMES DA SILVA
001712152	JOAO EDUARDO GONÇALVES
000386103	GILBERTO DOS SANTOS MARTINS
000721913	MARISTELA MICHELAZZO DE ANGELES GALERA
001230840	MARIA APARECIDA MARTINS MACHADO
000449156	LUIZ ALBERTO DOS REIS
004430310	JOSE DIAS SANTANA
000403458	JOSE APARECIDO GONCALVES
000366757	FERNANDO MARCAL VIEIRA
000511510	JOSE DONIZETI PRUDENCIO
000053864	LUÍSA ROMERA DA SILVA
002097672	JOAO CARLOS DA SILVA
000693510	MAURILIO GIBIN
004402766	VALMIR FERNANDES DE SOUZA
001883917	VALDIR DE FARIA SILVA
000948950	ALEX DE JESUS LEONE ROMERO
004422171	ELIAS ANILSON SANTOS
001702904	JOAO FELIX DA CRUZ
001340808	CELSO PEREIRA
000420522	MARCELO MORENO
000603660	TANIA RENATA CANHAMEIRO DE OLIVEIRA
000496936	VALQUIRIA ARAUJO DE SOUZA
001299310	JOLNEI MORAIS MACHADO
000652750	IZABEL ROSA DE ARAUJO
001708880	ANA TERESA NASCIMENTO NUNES CASALLI
001142836	ANGELA RODRIGUES BUENO DE GODOY
001950584	JOAO BATISTA SANTOS NETO
000509833	ORLANDA FERREIRA NUNES DE OLIVEIRA
000687120	EDIMILSON JOSE CARNIERI
004890760	MARIA JOSE SANCHES PINHEIRO DE LIMA
001115235	SILVIA HELENA LOPES DE FREITAS
003757048	LUIZ CARLOS AURELIANO DOS SANTOS
001485776	GIANE DO AMARAL CAMPOS
000530190	FLORISVALDO ARCANGELO DA SILVA
000457159	CARLOS ALBERTO MAGNENTI
003377024	SILVIO LUIZ SOBRINHO
000973351	OSVALDO JOSE GARCIA
001946145	DIVALDO CARNEIRO PEREIRA JUNIOR
004431324	EDNALDO DA SILVA LIMA
001803247	ADILSON APARECIDO DE SAO JOSE
001204866	DANIEL DE CARVALHO SIRINEU
000517518	MARIA APARECIDA DE LIMA
001144634	EDSON FERREIRA DA COSTA
000552518	LIZANDRA ISLER DE AGUIAR FAZIO
001036297	EDSON ALVES DOS SANTOS
000959502	VALDECIR PEDRO CRISPIM
001013742	SOLANGE CRISTINA BISCO
001289489	ROMULO TOMOYUKI FURUKAWA
003259617	SILVIO ROGERIO ZANINI
005205395	VANIRA CARDOSO VASCONCELOS
001163469	ADILSON GOMES
001321242	NEUSA APARECIDA FREZARINI DE SOUZA
000516996	KATIA MARTINS
002005999	LUCIANA OLIVEIRA SILVEIRA
007444435	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA
001314335	ANA CLAUDIA FERRARESI DE ANDRADE
002704650	ADRIANA CRISTINA DA SILVA
001230360	MARLENE DE SOUZA LIMA
001633058	RENATA APARECIDA BIANCALANA BALLESTEROS
001230980	AGNALDO BARBOSA E SILVA
001213130	SIDNEY DA SILVA
001217356	WALTER PEREIRA LIMA JUNIOR
002551675	VANDERLEI JOSE CAMPIDELLI
001230786	MARIA LUIZA MANCINI PACHECO
000089931	MARCO ANTONIO DOS REIS
000987956	NELSON ROBERTO FAUSTINO JUNIOR
001034898	ADALBERTO DE SOUZA BRITTO
001157132	JOSE HENRIQUE PINHEIRO ALVES
003757056	CLAYTON ULISSES ROSSI
001964968	JOSOEL ARAUJO MARQUES
001114808	ELIETE APARECIDA FANTIN
001291823	IVANI APARECIDA GONÇALVES DIAS QUENELATTO
000959499	SANDRA REGINA SILVESTRE RAIMUNDI
001080334	DOUGLAS FELICIANO DE SOUZA
001789317	VITOR RIGOLETTO CORONIN
001143247	VALQUIRIA MARIA SILVEIRA DIAS
000582689	MARCIO DOS SANTOS ABREU
003234207	ALBERTO MARTINS
001598937	DANIEL GARCIA DA SILVA
001950851	JOAO CARLOS LOPES
004919793	ANA PAULA XAVIER
004648684	JOSE VALDIR LOURENCO DA ROCHA
002542234	GRAZIELA CRISTINA CHIARELLI
002170523	PAULO CESAR DUTRA
001028707	JEFFERSON MORENO
004684877	LEMOEL RODRIGUES BRANDAO
003373223	LUIS EDUARDO FAVERO
001946668	CLAUDIO DE ALMEIDA SANTOS
001874381	MARCIA APARECIDA RUZON DE OLIVEIRA
003832147	ADSON SILVA BAIÃO
000504599	JOAO BATISTA ALVES
002204274	MARCIO ROGERIO PEREIRA FRANQUEIRO
000408352	CLAUDIO ROBERTO SANTANA
000632481	ELIANA ROCHA TEIXEIRA
004146735	CLAUDINEI GALVÃO
007427689	MAURICELE DA SILVA LOPES
000691631	JACQUES DA GAMA
001956582	MARCOS ROBERTO LEME
003774023	CARLOS SILVESTRE DA SILVA
000685500	MARCO ANTONIO DE LIMA
005450365	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MARQUES
002212510	SELMA CLAUDIA BARBOSA DE CASTRO
000389277	HIRDEU CASTILHO DE SOUZA
002095980	MARCOS ROBERTO PEREIRA LEITE
001725874	DEIUZA SANTIAGO LIMA BARBOSA
001138316	CLAUDEMIR FOLTRAN
000985848	RICARDO CAMILO
002864240	ROSANA APARECIDA DA SILVA FRANQUEIRO
001009885	SAUL FERNANDES BARBOSA
003401006	FABIOLA TEREZA PERES PEREIRA
000325600	ROSEMARY GOMIDES
000687103	LOURIVAL APARECIDO VELOSO
002892383	SANDRA MISSIAS BALDO
001202774	SERGIO FERREIRA DE AMORIM
002575450	JOSIAS PEREIRA DE SOUSA
003044947	VALDENIR ALBINO
002578450	ADRIANA MADALENA DE ARRUDA PEDROSO

000995339	MONICA APARECIDA EUZEBIO DE ASSIS
000617946	CESAR BALLESTEROS
005160502	MARCIO AUGUSTO MORCEIRO
003773817	REINALDO ALMEIDA DIAS
002872048	WANDER RODRIGO DA SILVA FRANCISCO
001578898	MARCELO CANDIDO
002692325	GESIEL GOMES FERREIRA
005157862	DIOGENES GOMES CRISPIN
002569663	GUILHERME AUGUSTO CARDOSO MORANDO
004182316	WELLITON VIUDES DOS SANTOS
004230647	JULIO CESAR BENITES
005185327	DOUGLAS ANDRADE RAMIRO GARCIA
002066394	ELIANE PEREIRA DE SOUZA BRANDAO
001310607	ROSANA DE FATIMA BERTUZZI GONCALVES
001145746	ARLETE CRISTINA DA SILVA
002542161	KATY KARINA ALMEIDA DO CARMO
001882880	WAGNER ALMEIDA DOS SANTOS
004632109	TATIANA CAMACHO PAULINO
002561638	ANA RODRIGUES DA CRUZ
001945882	CLAUDIA BATISTA FELICIANO PEREIRA
003764745	MARCUS THIAGO PINHEIRO MENDES
003245969	SIDNEI DIMAS DA SILVA
005167205	CRISTIANE DE JESUS DA SILVA
001881965	MICHELE ROBERTA TRONCHIN DA SILVA
002883481	ANDRE DOS SANTOS
004434250	EMERSON QUASSIO DA SILVA
003173909	WENDEL CLARINDO DO NASCIMENTO
001886606	GENILZA MARIA DE SOUSA
000357677	JOAO CARLOS BERGARA
002558866	JACQUES ODAIR SCHIO
001580140	ELAINE CRISTINA RAMPAZO
002727706	ROSIMEIRE DE PAULA SILVA
003394778	CINTIA MARIA JUNQUE DE OLIVEIRA
004232542	FRANCISCO JOSE DE ALENCAR
001039261	GILMAR APARECIDO PALMIERI
001588648	MARIA DE CASSIA MATOS FERREIRA
000266094	NEIDE CONSOLARO BRUNOZI
002685906	EDI CARLOS DOS SANTOS GUERREIRO
001964798	MARILDA DA SILVA
005788218	ANA PAULA BRIOTTO LIMA
000635332	VANIA CRISTINA DA SILVA RIGON
001300350	HELOIZA HELENA CIANCI CAMARGO DA SILVA
002908204	ADRIANA APARECIDA SANTANA
001025732	ANTONIO CARLOS SIRIACO
002557240	ANDERSON ARAUJO COELHO
001777750	ELENILDA DOS SANTOS
006600123	JOANA RIBEIRO
007970480	CELSO ALVES DE LIMA
002088061	TELMA JULIANA CORREA RODRIGUES
000369659	ELZA MARIA FERNANDES ISHI
002042010	EDINEIA NASCIMENTO VELOSO
002563630	MACIO ROGERIO LIMA SILVA
001808273	ALEX CESAR DO AMARAL
001251899	CRISTIANE MOREIRA DE MELLO SILVA
000196126	SANDRA GARCIA PIGAIANI
004640470	DENILSON CRISTIANO GOMES DE LIMA
005789001	FERNANDO CLARINDO DO NASCIMENTO
000296007	ILDA MARIA ARAUJO DA SILVA
001125206	IZABEL DE PAIVA REIS
001301020	SILVANA MARIA ORTIZ ADAME
003947262	CRISTIANE FERNANDA GONCALVES
000529990	MONICA BARUTA DA SILVA
002031272	MARLI APARECIDA DE SOUZA
002918501	FABIO SILVA DOS SANTOS
002916207	AMOS DOS SANTOS SILVA
000975427	ALEXANDRE DOS REIS RIBEIRO
000478423	PAULO FELIX DA CRUZ
003235483	HENRIQUE ALVES PEREIRA
007381948	JEFFERSON NERIS PEREIRA
004490584	LUCIMARA REGINA DE SOUZA VALSECHI
004640608	ELIETE REGINA MACHADO PEREIRA
000732397	FABIANO RIBEIRO RAMOS
004901681	MARCELO PEREIRA DEGASPERI
001144626	VALDINEI DE OLIVEIRA
003271919	SERGIO EDUARDO COELHO
003774040	ERIKA CRISTINA DA SILVA DEGASPERI
004642112	KARINA CAVANI DE ARRUDA
003755738	WALTER PEREIRA DA SILVA
001726579	RONAN PANTAROTTO
004169565	ANDRE CRUZ DE CASTRO
002902524	ALEXANDRO HONORATO DA SILVA
003838544	ANDREA MEDINA SANCHES
000749923	YANO ANDRIGO VITIELLO
003755690	ANGELICA ESPECIAL TANAKA GIUNGI
001149660	MAYCON ROBERTO RODRIGUES
001066293	RAFAEL SCHMIDT LOURENCO
005247942	JACQUELINE CRISTINA DOS SANTOS
001980866	LUCIENE SCALIANTE TEIXEIRA MARQUES
002851555	SIMONE RODRIGUES DE LIMA PEREIRA
003050238	SIMONE DA SILVA CORREIA
001724762	EDILEIA DE OLIVEIRA JARDIM
003018628	VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS
001970186	MILENE CAMARGO CONCEICAO
002543753	JULIANA FRANCO DA SILVA
002717964	SILVIO JEAN LEAL
003394107	DANIELA LOPES DA SILVA
001882627	VANESSA CRUZ CHAGAS
001768280	CAMILA JESSICA DOS SANTOS RIBEIRO
004175751	FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS
002685876	ANDERSON DE OLIVEIRA VALENTIM
008101752	AMANDA BARBOSA MATOS
002178753	THIAGO APARECIDO GUIRALDELLI
002551608	HELIO BELUCCI JUNIOR
004000161	JAQUELINE PAIS DE MATOS
002178966	DAVI PEREIRA DE BARROS
002196956	JOSE ANTONIO GOMES
006943519	MARIANA DELBONE PIVA
007970498	ADRIANA RIBEIRO OLIVEIRA
007518463	SUENI GONCALVES CORREA PALTANIN
007507470	RONY FREITAS DE PAULA
003241912	MICHEL VINICIUS DOS SANTOS
002893150	CAMILA OLIVEIRA ALVES
004901673	THIAGO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
007376146	TALITA INACIO DO NASCIMENTO
002534860	RAFAEL FELIX DA CRUZ
002568446	JENNIFFER DOS SANTOS
005185300	BRUNO CESAR SIMILI
000129976	CICERO MACIEL DA SILVA
001089951	VALTER PALOMO
002536463	EMERSON MIGUEL ALVES COUZIN
000641510	JOSE LUIZ SANTINO DOS SANTOS
000568031	ANTONIO CUSTODIO DE OLIVEIRA
000119679	VALDIR MENDES
000516619	MARCOS ANTONIO DE FREITAS
001122568	GERALDO BARBOSA
000533025	FLORISVALDO BORGES DE CARVALHO
002219590	JOSE CARLOS PORCARI
002540843	ANIVERSINO RAIMUNDO MAFRA
001765159	UBALDO NEY MARQUES DE MIRANDA JUNIOR
001955233	OSIAS RODRIGUES GONÇALVES
000731870	IVANI DIAS MACHADO
000505951	JOSE ANTONIO SAVI
007991240	VALDOMIRO PANULO VIANA
000089079	ISRAEL SERGIO LANGONI
001801368	WANDERLEI MOREIRA
001120018	ROSANGELA APARECIDA LEMES DE LIMA
002727382	CICERO FERNANDO DA SILVA
000164364	JOSE ROBERTO SECAFENE
004644875	IVO FRAZAO DA SILVA
001882791	JOSE PAULO MENDES NASCIMENTO
000496030	GETULIO CASSIMIRO RIBEIRO
000444359	JOSE FERNANDES TEOFILO
000469882	ROBERTO PAULINO CESAR
001144812	JOÃO BATISTA DOS SANTOS
000441678	JOAO CASTILHO DE SOUZA
001120328	ALCEBIADES LALIER
002523833	CELSO DO CARMO ROMANSINI
001120867	ANTONIO RODRIGUES
000461300	OSVALDO TRONCHIN
000104850	LUIZ CASAGRANDE
000406341	JOSE BRASILINO DOS REIS
000061930	JOSEFA ENEIDA D'ALACQUA MISSIO
000520535	VALTER TRONCHIN
000229199	NIVALDO PIGAIANI
002894319	VALDER ROCHA SOUSA
001142445	HELIO GOMES
000102865	ARMANDO ROSSINI
001150472	MARLENE APARECIDA SECCO DE CARVALHO
003226522	MARIA GOMES FERREIRA DE CASTRO
000334073	ANTONIO PELLEGRINI

Campinas, 28 de dezembro de 2022
CÉSAR C. DE ASSUMPÇÃO
AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

COMUNICADO - CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que os candidatos abaixo relacionados foram considerados **eliminados** do Concurso Público - Edital 03/2022, por não comparecimento nos exames complementar e médico pré-admissional.
Cargo: Médico - Psiquiatra
Nome: Arthur Manzani Fernandes

Cargo: Médico - Psiquiatra
Nome: Rafael Freitas Colaco

Campinas, 28 de dezembro de 2022
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 009/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional realizado em ***15/12/2022***, do candidato relacionado abaixo:
Cargo: AG. ADMINISTRATIVO
Nome: MAURICIO ANDERSON DA SILVA
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 21 de dezembro de 2022
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais dos candidatos relacionados abaixo:
Cargo: Agente de Educação Infantil
Nome: Danielle Bitencourt Araujo
Avaliação Médica: Apto

Cargo: Agente de Educação Infantil
Nome: Gabrielle de Oliveira Souza Tigre
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 28 de dezembro de 2022
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais dos candidatos relacionados abaixo:
Cargo: Médico - Geral
Nome: Francisco Carlos Specian Junior
Avaliação Médica: Apto

Cargo: Médico - Coloproctologia
Nome: Priscila Natali Moraes
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 28 de dezembro de 2022
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

Portaria republicada por conter incorreções.

PORTARIA 98514/2022
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC. 2022.00051713-37
RESOLVE
Revogar o item da portaria 96620/2022, que nomeou a senhora MARISTELA SUCCI BOSSO, RG 13933351-4, como representante titular, da Sociedade Civil, de Organizações Legalizadas e Representativas, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Revogar o item da portaria 96620/2022, que nomeou a senhora ANA FLÁVIA SILVA LUZ, RG 44607269-2, como representante suplente, da Sociedade Civil, de Organizações Legalizadas e Representativas, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Revogar o item da portaria 96620/2022, que nomeou a servidora FLÁVIA MARTINS GUIMARAES, matrícula 121513-2, como representante titular, da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Revogar o item da portaria 96999/2022, que nomeou o servidor FERNANDO HENRIQUE MARTINS, matrícula 119148-9, como representante suplente, da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Nomear a senhora ANA FLÁVIA SILVA LUZ, RG 44607269-2, como representante titular, da Sociedade Civil, de Organizações Legalizadas e Representativas, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o mandato complementar 2022/2023.
Nomear o servidor FERNANDO HENRIQUE MARTINS, matrícula 119148-9, como representante titular, da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o mandato complementar 2022/2023.
Nomear a servidora MARGARIDA MONTEJANO DA SILVA, matrícula 119854-8, como representante suplente, da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o mandato complementar 2022/2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 98515/2022
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00096153-02
RESOLVE
Designar o servidor WAGNER HENRIQUE OLIVEIRA, matrícula 67994-1, para responder pelo Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria Municipal de Finanças, durante o afastamento do servidor JOAO CARLOS RIBEIRO DA SILVA, matrícula 110286-9, no período de 09/01/2023 a 23/01/2023, por férias regulamentares.

PORTARIA 98516/2022
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00096345-10
RESOLVE
Designar a servidora ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL, matrícula 56805-8, para responder pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, durante o afastamento do servidor ROGERIO MENEZES DE MELLO, matrícula 136645-9, no período de 09/01/2023 a 07/02/2023, por férias regulamentares.

PORTARIA 98517/2022
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00098435-18
RESOLVE
Designar o servidor RAFAEL COSTA RIBEIRO, matrícula 131573-0, para responder pelo Departamento de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, durante o afastamento do servidor RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS, matrícula 37559-4, no período de 13/01/2023 a 27/01/2023, por férias regulamentares.

PORTARIA 98518/2022
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00088726-71
RESOLVE
Designar o servidor SILVIO MARCIO LAVORATO, matrícula 105887-8, para responder pela Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, durante o afastamento do servidor CHRISTIANO BIGGI DIAS, matrícula 125065-5, no período de 16/01/2023 a 30/01/2023, por férias regulamentares.

CONVOCAÇÃO - CONCURSOS PÚBLICOS

EDITAIS 01/2019, 04/2019, 08/2019, 09/2019, 01/2022, 02/2022, 03/2022 e 05/2022

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de Edital do certame e por ordem de classificação, a comparecerem **ao Salão Vermelho do Paço Municipal,localizado na Avenida Anchieta, 200- Centro - Campinas/SP, térreo, nos DIAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS NAS TABELAS ABAIXO,** para a realização de reunião de preenchimento de vagas.
Os candidatos deverão comparecer com documento oficial e original de identidade e/ou digital e oficial com QR Code.
A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do certame.
Caso algum candidato não possa comparecer à reunião, deverá designar um procurador para representá-lo, devidamente documentado, sob pena de exclusão do certame.
Não será permitido participar da reunião em dia/horário diferente para o qual foi convocado.
Somente será permitida a presença dos convocados/procuradores na reunião.
Maiores informações serão enviadas aos candidatos por e-mail. O candidato que não o receber, deverá entrar em contato com rh.concursos@campinas.sp.gov.br

EDITAL 01/2019 – EDUCAÇÃO								
CARGO	CLASS. LAC(*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA VAGA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	523	__	LAC	GISELE APARECIDA CANDIDO	40488759-4	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	524	__	LAC	ELISANGELA GUIMARAES BORTOLAN CARDOZO	43816399-0	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	525	__	LAC	MARCIA REGINA NEPOMUCENO DOS SANTOS OLIVEIRA	43125975-6	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	526	__	LAC	MARIANA MENEZES	17042919-2	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	527	__	LAC	DEISE BATISTA DE ANDRADE	30319578-2	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	528	__	LAC	IZABELA CRISTIANE MACHE	46303403-X	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	529	__	LAC	VERONICA SANTOS ALVES MAGALHAES	48251850-9	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	530	__	LAC	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO	03671133-09	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA

PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	531	__	LAC	SILENE APARECIDA REIS TEIXEIRA	34131612-X	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	532	__	LAC	ERIKA BENJAMIN TELES	34996621-7	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	533	__	LAC	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	415521038	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	534	__	LAC	VALDIR LOPES DE SOUZA	48777758-X	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	535	__	LAC	NEILA SILVA FIGUEIREDO GOMES	30182534-8	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	536	__	LAC	DONNY KUROVSKI DE CASTRO PAIVA NASCIMENTO	44295196-6	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	537	__	LAC	DANIELLE CRISTINA ALVES CAPELIN	28.918.051-X	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	538	__	LAC	FABIANA PACE CHAABAN	32.955.484-0	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	539	__	LAC	SANDRA REGINA DA SILVA CAMILLO	45057184-1	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	540	__	LAC	FERNANDA VENCESLAU TIAGO DOS SANTOS	34448048-3	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	541	__	LAC	FLAVIA DE OLIVEIRA MACHADO MARSON	43732595-7	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	542	__	LAC	CINTIA JULIANA DE ALMEIDA FERREIRA	43269847-4	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	543	__	LAC	GISELE LACERDA FRIOZI	36486700-0	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	544	__	LAC	IOLANDA MARQUES TEMOTEO DORTA	47570045-4	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	545	__	LAC	TALITA MAIARA CARDOSO	42795422-8	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	546	__	LAC	KAROLINE GRANADO PAULINO	45993793-5	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	547	__	LAC	BIANCA MODA TIRELLI ULTRAMARI	54316015-4	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	548	__	LAC	RICARDO APRILE PORTO ROSSI	26421788-3	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	549	__	LAC	TALITHA SILVA DE CONTI RONCOLATO	24328426-3	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	550	__	LAC	SIMONICA CARDOSO ROSA	341047612	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	551	__	LAC	ELIANA SUMI	30562740-5	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	553	__	LAC	ELISAMA FERNANDES DE ALENCAR	36781091-8	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	554	__	LAC	VIVIAN MOURA HONORIO	29.061.075-8	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	555	__	LAC	GABRIELA ANJOS DE JOS QUERINO	44884796-6	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	556	__	LAC	STEFANIE TOLEDO SILVEIRA GONZAGA	464559972	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	557	__	LAC	CAMILA DE FREITAS FERRAZZO	52627825-0	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	558	__	LAC	FERNANDO JOSE DE ALMEIDA	26357895-1	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	559	__	LAC	ANA PAULA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	40412543-8	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	560	__	LAC	CAROLINA BARBOSA GOMES FIGUEIREDO FILHO	43507024-1	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	561	__	LAC	MATEUS LUCIANO DO NASCIMENTO	49514307-8	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	562	__	LAC	LETICIA BEZERRA PEREIRA	456730448-8	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	563	__	LAC	KARINE DA SILVA PETERLINI	45376944-5	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	564	__	LAC	TANIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	36373826-5	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	565	__	LAC	LUCAS EDUARDO SOUZA MARTINS	38778721-5	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	566	__	LAC	ALLINE MOREIRA RODRIGUES LEITE	32397372-3	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	567	__	LAC	JANIA BARBOSA CORREIA DA SILVA	26329609-X	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	568	__	LAC	GIULIANA CAROLINE ANTUNES GENEROZO	42751891-X	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	569	__	LAC	EMILY RIZZI	48015126-X	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	570	__	LAC	BEATRIS AGUIAR PEREIRA	38311874-8	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	571	__	LAC	ROSELY APARECIDA DA SILVA AVELLAR	12130844-3	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	572	__	LAC	CAMILA HELENA MONTE ALTO	44955979-8	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	573	__	LAC	LETICIA SIMONI JUNQUEIRA	6816583	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	574	__	LAC	MARCIA APARECIDA DE CAMPOS	17762399-8	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	575	__	LAC	GISELE OLIVEIRA DOS SANTOS	29754103-1	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	576	__	LAC	MARIA AMELIA CARVALHO	34340725-5	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	577	__	LAC	VAUDICLEIA HIDALGO DO NASCIMENTO	32762615-X	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	578	__	LAC	DIANA ANDRESSA RIBEIRO DE CAMPOS	41315273-X	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	579	__	LAC	NELSON POVINELLI JUNIOR	12242816	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
(*) LEGENDA: LAC – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA; PPP – PESSOAS PRETAS OU PARDAS; PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA.								
(**) CLASSIFICAÇÃO 552 DA LAC FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE PELA LISTAGEM ESPECÍFICA PARA PCD.								

CARGO	CLASS. LAC(*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA VAGA
PEB II – ANOS INICIAIS	265	__	LAC	ANA CAROLINA RODRIGUES ROCHA	44541705-5	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
PEB II – ANOS INICIAIS	266	__	LAC	ELISANGELA DE SOUZA PIVETA GARCIA	283349311	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
PEB II – ANOS INICIAIS	267	__	LAC	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	45.212.927-8	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
PEB II – ANOS INICIAIS	268	__	LAC	NATASHA SILVA DE MACEDO	49519644-7	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
PEB II – ANOS INICIAIS	269	__	LAC	LEYLLA CARINA DE ARAUJO PINHEIRO	41038878-6	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
PEB II – ANOS INICIAIS	270	__	LAC	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	53569564-0	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
PEB II – ANOS INICIAIS	271	__	LAC	LEIA TERRA DOMINGOS DOS SANTOS	30536867-9	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
PEB II – ANOS INICIAIS	272	__	LAC	RAQUEL MAGALHAES COELHO	52632402-8	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
(*) LEGENDA: LAC – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA; PPP – PESSOAS PRETAS OU PARDAS; PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA.								

CARGO	CLASS. LAC(*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA VAGA
PEB III – MATEMÁTICA	50	__	LAC	LUIZ HENRIQUE SAI	48181139-4	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
PEB III – MATEMÁTICA	51	__	LAC	LUAN MOREIRA BATISTA OLIVEIRA	46811563-8	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
PEB III – MATEMÁTICA	52	__	LAC	DANIELA MIDORI KAMIOKA	43661634-8	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
(*) LEGENDA: LAC – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA; PPP – PESSOAS PRETAS OU PARDAS; PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA.								

CARGO	CLASS. LAC(*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA VAGA
PEB III – GEOGRAFIA	36	__	LAC	RONALDO PAIVA DOS SANTOS	43142191-2	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
PEB III – GEOGRAFIA	37	__	LAC	LUCAS RAMON RODRIGUES LEAL	2851216	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
(*) LEGENDA: LAC – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA; PPP – PESSOAS PRETAS OU PARDAS; PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA.								

CARGO	CLASS. LAC(*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA VAGA
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	92	__	LAC	ANA LIDIA PENTEADO URBAN	47774842-9	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	93	__	LAC	SONIA NERY DA SILVA MONTEIRO	284448606	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	94	__	LAC	KELI GALAN LIMA FREITAS	26603564-4	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	95	__	LAC	BARBARA VITORELO PRADO	38184411-0	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	96	__	LAC	MARIANA DIAS BARREIRA (*)	259220012	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	97	__	LAC	MONIKA MONLLOR PEREIRA	17906250-5	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	98	__	LAC	DAIANE FERRARI BARBAN VICENTE	34690915-6	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	99	__	LAC	CHAILA KATIUCIA FERREIRA CUSTODIO	404709667	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	100	__	LAC	DENIR APARECIDA RIBEIRO	24299380-1	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	101	__	LAC	VIVIAN TOSTES CARETTA	344305508	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	102	__	LAC	PEDRO MIGUEL SILVANO LOPES	40197091-7	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	103	__	LAC	KATIA CIRLENE DE AMORIM NAKAHODO	27674828-1	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	104	__	LAC	ANRELI FABIANA ROCHA MACHADO	32233002-6	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	105	__	LAC	PAMELA ALVES HALDA	44063462-3	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	106	__	LAC	MARIA DE FATIMA RUOLA NEVES	236790316	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	107	__	LAC	GESIA MACIELA SANTOS SOUZA	30806073-8	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	108	__	LAC	CINTIA APARECIDA CYRINO SIGNORETTI DE LIMA	42573565-5	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	109	__	LAC	SHEILA VICENTE DE FREITAS	29256838-1	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	110	__	LAC	JOICE RIBEIRO SOUZA COIMBRA	32314478-0	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	111	__	LAC	ELIANE GARCIA DA SILVA	18.964.766-8	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	112	__	LAC	NICANOR MATEUS LOPES	36010070-3	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	113	__	LAC	VANESSA PEREIRA DE SOUSA	44505612-5	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	114	__	LAC	JESSIKA TEBERGA COSTA BARBOSA	48552516-1	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
(*) LEGENDA: LAC – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA; PPP – PESSOAS PRETAS OU PARDAS; PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA.								

EDITAL 04/2019 – SAÚDE/GERAL						
CARGO	CLASS. LAC (*)	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S)
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	17	PLINIO VIEIRA CHECON	37236034-8	12/01/2023 (QUINTA-FEIRA)	9H30	2 VAGAS REMANESCENTES LAC
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	18	CLEYSE MARIA SANTOS MESSIAS	59029115-4	12/01/2023 (QUINTA-FEIRA)	9H30	
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	68	ELLEN APARECIDA DE SOUZA PORTO	42545879-9	12/01/2023 (QUINTA-FEIRA)	9H30	2 VAGAS REMANESCENTES LAC
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	69	SILVANA RODRIGUES	22267537-8	12/01/2023 (QUINTA-FEIRA)	9H30	
DENTISTA	88	LARISSA NOGUEIRA SOARES RIBEIRO	14619604-MG	12/01/2023 (QUINTA-FEIRA)	9H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC
(*) LEGENDA: LAC – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA.						

EDITAL 08/2019 – EXATAS						
CARGO	CLASS. LAC (*)	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S)

ENGENHEIRO – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	8	RAFAEL ABDALLAH RIBEIRO MENDES	17745561	12/01/2023 (QUINTA-FEIRA)	9H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC
(*) LEGENDA: LAC – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA.						

EDITAL 09/2019 – ADMINISTRATIVO						
CARGO	**CLASS. LAC (*)**	**NOME**	**DOCUMENTO**	**DATA DA REUNIÃO**	**HORÁRIO**	**ORIGEM DA(S) VAGA(S)**
ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	11	ANDRE TADEU STOCCO GOLANDA	468741823	12/01/2023 (QUINTA-FEIRA)	9H30	1 VAGA REMANESCENTE
AGENTE ADMINISTRATIVO	814	DOUGLAS MARQUES TROMBINI	41050977-2	12/01/2023 (QUINTA-FEIRA)	9H30	9 VAGAS REMANESCENTES
AGENTE ADMINISTRATIVO	815	REGIANE CAROLINA FRANCO BOVO	46239435-9	12/01/2023 (QUINTA-FEIRA)	9H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	816	ESTER BRAGA NASCIMENTO	49515796-X	12/01/2023 (QUINTA-FEIRA)	9H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	817	AMANDA GURZONE TESSARO	497816374	12/01/2023 (QUINTA-FEIRA)	9H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	818	JULIANA XAVIER DE CAMARGO PINHATTI	34954292-2	12/01/2023 (QUINTA-FEIRA)	9H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	819	CINTHIA MARINA VINHAS TEIXEIRA	44320957-1	12/01/2023 (QUINTA-FEIRA)	9H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	820	MARCIO NICOLA VITALE	10862722-6	12/01/2023 (QUINTA-FEIRA)	9H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	821	MATHEUS DO LAGO CARNEIRO	53500056-X	12/01/2023 (QUINTA-FEIRA)	9H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	822	RITA HELENA DETHLOFF	33451279-7	12/01/2023 (QUINTA-FEIRA)	9H30	
(*) LEGENDA: LAC – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA						

EDITAL 01/2022 – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
CARGO	**CLASS. LAC(*) (**)**	**CLASS. PPP(*)**	**CLASS. PCD(*)**	**LISTA DE CONVOCAÇÃO**	**NOME**	**DOCUMENTO**	**DATA DA REUNIÃO**	**HORÁRIO**	**ORIGEM DA VAGA**
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.373	118	__	**PPP**	JOSIANE RIBEIRO DOS SANTOS FRANCO	33774983-8	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA REMANESCENTE – PPP
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	521	__	__	LAC	CAMILA ALMEIDA DE SOUSA	42374363-6	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA REMANESCENTE – LAC
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	523	__	__	LAC	HELENATEIXEIRA PEREIRA DE MEDEIROS	08548176-0	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA REMANESCENTE – LAC
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	524	__	__	LAC	GISELE LOPES DA COSTA	27112865-3	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA REMANESCENTE – LAC
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	525	__	__	LAC	BRUNA LARISSA MONTEIRO DO NASCIMENTO	47318013-3	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA REMANESCENTE – LAC
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	526	__	__	LAC	ANA CAROLINA CREMASCO DAVID	47349298-2	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA REMANESCENTE – LAC
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	527	__	__	LAC	NATHALIA DE PINHEIRO PEREIRA LIMA	38268564-7	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA REMANESCENTE – LAC
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	528	__	__	LAC	ELIANAY ROCHA TAVARES CORDEIRO	29928036-2	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA REMANESCENTE – LAC
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	529	__	__	LAC	LETICIA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	38.541.732-9	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA REMANESCENTE – LAC
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	530	__	__	LAC	CRISTIANE APARECIDA NAVES	27865044-2	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA REMANESCENTE – LAC
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	531	__	__	LAC	ANA PAULA DA CRUZ AMORIM	35779106-X	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA REMANESCENTE – LAC
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	532	__	__	LAC	MICHELLE RODRIGUES DA SILVA BORELLI	44942489-3	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA REMANESCENTE – LAC
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	533	__	__	LAC	ANDRESSA RIBAS DA SILVA	49513758-3	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA REMANESCENTE – LAC
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	534	__	__	LAC	JULIA AMAD CAMPIOTTI	45383357-3	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA REMANESCENTE – LAC
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	535	__	__	LAC	GIOVANA MAIRA FASSINA	49765830-6	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA REMANESCENTE – LAC
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	536	__	__	LAC	JOYCE JILLIAN SALOMAO NETTO	52087037-2	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA REMANESCENTE – LAC
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	537	__	__	LAC	BARBARA RENATA PEREIRA CRUZ	35033403-1	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA REMANESCENTE – LAC
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	538	__	__	LAC	JULIANA ROCHA DE FREITAS	47959066-7	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA REMANESCENTE – LAC
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	540	__	__	LAC	ANA PAULA DA SILVA ALVES	45352339-0	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	541	__	__	LAC	FERNANDA CRISTINA PEREIRA DRUMOND	MG14261730	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	542	__	__	LAC	MARIA DEBORA DE ALCANTARA LIMA OLIVEIRA	20080971255-2	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.409	119	__	**PPP**	KATHLYN SILVA	53994372-1	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	543	__	__	LAC	JULIA DEGAM KLEMZ	47758902-9	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	544	__	__	LAC	DAYANE INCERTI	47916278-5	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	545	__	__	LAC	BIANCA RUZZENE ANDREO	41867335-4	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	546	__	__	LAC	LARISSA OLIVEIRA ROCHA	52089479-0	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.422	120	__	**PPP**	LUANA RODRIGUES DOS SANTOS	42252686-1	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	547	__	__	LAC	VITORIA TIFANI DE OLIVEIRA SOUZA SIMOES	53683130-0	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	548	__	__	LAC	ANA LUCIA NITOLO	30987032-X	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	549	__	__	LAC	TALITA RODRIGUES STEFANELLI	48293101-2	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	550	__	__	LAC	MATEUS AIRES DOS SANTOS	443222368	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.423	121	__	**PPP**	ADRIANA BARBOSA DE MEDEIROS	16045691	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	551	__	__	LAC	GUSTAVO LUIZ DE SOUSA	50.560.874-1	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	552	__	__	LAC	ALINE REINA ZAMBOTTI	37556102-X	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	553	__	__	LAC	JESSICA DE LIRA RUBIO GONZALEZ	35.942.975-0	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	554	__	__	LAC	ANDERSON FONARO BASSETTO	40315542-3	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.424	122	__	**PPP**	DAMARIS ROZALEN GARCIA	405033102	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	555	—	—	LAC	NORMA EUNICE DO PRADO	332175273	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	556	—	—	LAC	LAISA CRISTINE BARBOSA ALVES	42838838-3	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	558	—	—	LAC	EDIEZI MENEZES FERREIRA	43620039-9	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	559	—	—	LAC	GILMARA SELMA RIBEIRO VIEIRA	42480524-8	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.430	123	—	**PPP**	ROSANA FERREIRA RODRIGUES	44790745-1	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	560	—	—	LAC	JOSE PEDRO ALONSO	50261997-1	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	561	—	—	LAC	ROSANA ALMEIDA RAMOS	303557199	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	562	—	—	LAC	SAMIRA NAJARA GATTI	33066935-7	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	563	—	—	LAC	ORILDE HERMANN	8603654-1	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.448	124	—	**PPP**	FRANCIELLY NAYANE DOS SANTOS	36671374-7	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	564	—	—	LAC	BRENDA DE MORAIS NEVES	38260157-9	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	565	—	—	LAC	MICHELE VILANI MOREIRA	46635012-0	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	566	—	—	LAC	DAIANE CORDEIRO DE ASSIS	54121333-7	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	567	—	—	LAC	ALESSANDRA PIMENTEL CORREA LEITE	37790969-5	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.455	125	—	**PPP**	CAMILA RODRIGUES ROCHA	39979036-6	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	568	—	—	LAC	NICOLI SARCHI	39691051-8	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	569	—	—	LAC	REGIANE APARECIDA ROCHA DOMINGUES	33801441-X	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	570	—	—	LAC	ELLEN APARECIDA DE SOUZA PORTO	42545879-9	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	571	—	—	LAC	MARILIA GRACIELA TELLES	427718934	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	—	126	—	**PPP**	SILVANA DE SOUZA ARAUJO DO ESPIRITO SANTO	21870666-2	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	572	—	—	LAC	TAIANA TAVEIRA SILVA	7878-073	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	573	—	—	LAC	CLARICE THOMAZ DE AQUINO DA SILVA	424482241-1	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	574	—	—	LAC	AGNES RODRIGUES LEMOS	38403163-8	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	575	—	—	LAC	FRANCISCO MORENO BAHIA	9680666-3	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.484	127	—	**PPP**	KARINA DE SOUZA	46930761-4	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	576	—	—	LAC	GIOVANI INAMONICO DA SILVA	48383982-6	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	577	—	—	LAC	ANDRIELLE SOUZA MENDES	55.719.871-9-RG	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	578	—	—	LAC	BRUNA ARRUDA	28.921.266-4-4	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	579	—	—	LAC	ILANA CAROLINE RODRIGUES CAUZZO	37.179.251-4	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.505	128	—	**PPP**	ANA BEATRIZ SANTOS	39894376-X	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	580	—	—	LAC	MARIA CAROLINA COLEVATI RODRIGUES	32823405-9	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	581	—	—	LAC	DANIELE ALMEIDA DE CAMARGO	40964932-6	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	582	—	—	LAC	LEIA DE OLIVEIRA BRITO	47838033-1	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	583	—	—	LAC	VANESSA PEREIRA DE SOUSA	44505612-5	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.506	129	—	**PPP**	TERESA CRISTINA POMPEO LEAO	24943431-3	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	584	—	—	LAC	DANILO DA SILVA HIPOLITO	466545794	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	585	—	—	LAC	GUSTAVO ERICK DENIS	50625833-6	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	586	—	—	LAC	MARIA CAROLINA DA SILVA	54590957-0	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	588	—	—	LAC	BIANCA COURA ARRUDA	12232806-5	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.509	130	—	**PPP**	MICHELE DOS SANTOS BATISTA FERREIRA	43634360-5	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	589	—	—	LAC	LAURENE BARBOSA SOARES DE OLIVEIRA	29162555-1	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	590	—	—	LAC	LUCIANE ISABEL BERNO REATO	40385818-5	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	591	—	—	LAC	RAFAEL FLORA RAMOS	MG-13812481	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	592	—	—	LAC	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	45147915-4	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.515	131	—	**PPP**	DENISE SANTOS MATOS DA SILVA	56525871-0	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	593	—	—	LAC	LUANA COSTA DE OLIVEIRA	19265234	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	597	—	—	LAC	MARIA JOSE QUEIROZ DE CORDEIRO	8158528-7	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	598	—	—	LAC	IVANI CASSIA DO PRADO	21261469-1	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	599	—	—	LAC	ANDREA VALESKA CARDOZO NOGUEIRA	32094614-9	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.549	132	—	**PPP**	CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA	52301445-4	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	601	—	—	LAC	MIRIA JOYCE DE ALMEIDA ARAUJO ROCHA	65.947.726-9	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	602	—	—	LAC	LUCIENE ALINE BERTELLI PIRES LESSIO	42687751-2	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	603	—	—	LAC	ERIKA BENJAMIN TELES	34996621-7	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	604	—	—	LAC	ROSANGELA BARROS SILVA	200319243	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	—	133	—	**PPP**	EDNEIA MARIANE POMPEU ALMEIDA	19772505-3	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	605	—	—	LAC	LIA ALVES DE SOUZA DA SILVA	20073262-6	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	606	—	—	LAC	DARA LOHANNA DE ARAUJO	41455620-3	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	607	—	—	LAC	ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	43781980-2	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	608	—	—	LAC	RENATA AQUINO CAPELLO	718192-7	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.583	134	—	**PPP**	ALEXIA MUNIZ DA SILVA CANDIDO	38958959-7	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	609	—	—	LAC	RITA DE CASSIA RAMOS MOREIRA	33488763-X	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	610	—	—	LAC	SILVIA EUNICE BARBOSA DE JESUS	33858971-5	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	613	—	—	LAC	MYRELLA RODRIGUES CAMARGOS DA COSTA	52088244-1	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	614	—	—	LAC	LUCAS DAMASCENO CASTRO	41742281-7	**09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)**	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.593	135	—	**PPP**	CRISTINA MOREIRA GOMES	36439287-3	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	615	—	—	LAC	IOLANDA MOLINA VALVERDE	26503806-6	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	616	—	—	LAC	IVONE MARIA DE SOUZA	29467385-4	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	617	—	—	LAC	SISSI DUARTE	32536928-8	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	618	—	—	LAC	CRISTIANE GONCALVES VAZ	29202727-8	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.614	136	—	**PPP**	LAURA FERNANDA DE CAMARGO	39.824.859-X	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	619	—	—	LAC	DIEGO RAFAEL RODRIGUES	41562973-1	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	620	—	—	LAC	MAYARA DE OLIVEIRA BERNARDO TORRES	47/436492-6	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	622	—	—	LAC	RENATA FRANCISCA DOS SANTOS RODRIGUES	44939632-0	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	623	—	—	LAC	SILVIA HELENA SCHMIDT	20891687-8	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.628	137	—	**PPP**	TABATA YARA JESSICA TIMOTEO DIAS	46221103-4	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	624	—	—	LAC	ADRIANO CARDOSO NEVES	54592554	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	626	—	—	LAC	LONARA POLLYANE LOPES TALALA DE MARIA	63109003-4	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	627	—	—	LAC	TAMIRES DOS SANTOS RIBEIRO	MG19763935	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	628	—	—	LAC	ALLAN CAMILO CANE	52087919-3	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.645	138	—	**PPP**	MAHIANE MAGALHAES SANTANA	42726812-6	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	629	—	—	LAC	MISAEL SOARES OLIVEIRA VIEIRA	49528387-3	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	630	—	—	LAC	RAQUEL DAL BELLO BLATTNER	30446434-X	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	631	—	—	LAC	BRUNO HENRIQUE TREVIZOLLI	36892289-3	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	632	—	—	LAC	CAIO SILVA MELO	15454404	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.648	139	—	**PPP**	PATRICIA AVELINO FERREIRA DE BRITO	49511001-2	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	634	—	—	LAC	POLLYANA RODRIGUES LOPES	50012527-2	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	635	—	—	LAC	ILIDIA RITA DO COUTO APOLINARIO	53939788-X	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	636	—	—	LAC	IGOR LUJAN FURQUIM QUEIROZ	46311568-5	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	637	—	—	LAC	WILLIAM FERNANDO JUSTINO	480844720-0	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.652	140	—	**PPP**	LARA MACHADO RIBEIRO	58411553-2	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	638	—	—	LAC	AMANDA CLESSIA ARAUJO SILVA	59059632-9	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	640	—	—	LAC	BRUNO DESPONTIN MALVEZZI	53124100-2	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	642	—	—	LAC	JULIA CHAVES DA SILVA RIBEIRO	38015295-2	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	643	—	—	LAC	THAMIRIS JULIANA BORGES SANTOS	40488120-8	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.657	141	—	**PPP**	ANALIA ESTHF LAURAS	46432902-4	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	644	—	—	LAC	ELIZETH PASCOAL DA SILVA	287476777	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	645	—	—	LAC	LUCIANA CRISTINA AMARAL FELIPPE	33801977-7	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	646	—	—	LAC	CLAUDIA GOMES ALCA	25374825-2	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	647	—	—	LAC	SAMARA EMANUELLE LEAL DE MELO SILVA	47907574-8	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.661	142	—	**PPP**	GABRIELA CRISTINA BARBOZA	53107175-3	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	648	__	__	LAC	CRISTIANE MARCIA SILVA FAZANI	26505230-0	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	649	__	__	LAC	IVANI APARECIDA STANCHI ZERBINE	16941181-3	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	650	__	__	LAC	DAYANA LEAL ROMERO	42795584-1	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	651	__	__	LAC	SARA MARTINS CUNHA	34203080-2	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.662	143	__	**PPP**	HELEN CRISTINA DE MORAES	29845471-3	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	652	__	__	LAC	LUANA DA SILVA ALVES	43644503-7	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	653	__	__	LAC	SABRINA CARDOSO MARINHO	56541051-9	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	655	__	__	LAC	EDUARDO CESAR DOS SANTOS	27170672-7	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	656	__	__	LAC	FRANCINE RODRIGUES DE FARIA	41400435-8	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.669	144	__	**PPP**	THAIS CAROLINE RODRIGUES LOPES	39136569-1	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	657	__	__	LAC	KENEA MAIA DOS SANTOS	47121073-0	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	658	__	__	LAC	ESLANE DE JESUS SUARES	67279876-1	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	659	__	__	LAC	MARIANA FERREIRA ROGGERIO	43660758-X	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	660	__	__	LAC	KELLY CRISTINA LEANDRO	47144928-3	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.670	145	__	**PPP**	ROSEANA PIMENTEL DE ARAUJO	40310182-7	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	661	__	__	LAC	MARIANA DE CASTRO LOURENCO	37783360-5	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	662	__	__	LAC	ANA CAROLINA COUTINHO SILVA	48804174-0	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	663	__	__	LAC	ISABELLA MADUREIRA PIRES	53250887-7	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	664	__	__	LAC	REGINA CELIA CONDI ARAUJO	14849744-5	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.740	146	__	**PPP**	JESSICA ALINE ALVES	48566958-4	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	665	__	__	LAC	MARTA SANTOS CAMARGO	28608204-4	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	667	__	__	LAC	LUANA DA CONCEICAO	47964315-5	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	668	__	__	LAC	RUTH PEREIRA DOSSO	3108684147	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	669	__	__	LAC	ESTER VITORIA DE VARGAS	48649196-1	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.750	147	__	**PPP**	DENISE APARECIDA SILVA CAMILO	340084054	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	670	__	__	LAC	MELISSA AVARISTO VIANA	42359867-3	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	671	__	__	LAC	LETICIA JACYRENE ROVATTI	39980719-6	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	672	__	__	LAC	GABRIELLE CAROLINE DOS SANTOS GARCIA	38035874-8	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	09H30	VAGA NOVA

(**) OS CANDIDATOS DA LAC CUJAS CLASSIFICAÇÕES ESTÃO OMITIDAS NESTA CONVOCAÇÃO FORAM CONVOCADOS ANTERIORMENTE EM LISTAGEM RESERVADA PARA PPP OU PCD.

EDITAL 02/2022 – MAGISTÉRIO E GERAL

CARGO	CLASS. LAC(*)	CLASS. PPP(*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA VAGA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	1	__	__	LAC	SIMONE SAVIAN	42758513-2	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	2	__	__	LAC	DANIELE CAROLINE DO PRADO SILVA	402000274	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	10	1	__	**PPP**	MARCIA LUCIA ANACLETO DE SOUZA	30883004-0	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	3	__	__	LAC	MARIANA CRISTINA DA SILVA	47936025-X	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	4	__	__	LAC	LUIS ALBERTO BASSOLI	17249158	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	5	__	__	LAC	CARLA FERNANDA FIGUEIREDO FELIX	10976272	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	6	__	__	LAC	AMANDA RODRIGUES DO VALLE	43743365-1	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	14	2	__	**PPP**	ADRIANA DO CARMO DE JESUS	36030011-X	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	7	__	__	LAC	EZEQUIEL AUGUSTO VIANA DOS SANTOS	47121613-6	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	398	__	1	**PCD**	LEVANILDO SILVA DE OLIVEIRA	11359580-84	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	8	__	__	LAC	CAMILA RODRIGUES	587491735	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	9	__	__	LAC	MURILO ROBERTO MALAMAN	462491808	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	17	3	__	**PPP**	DANIELA DOS SANTOS CAETANO	33407840-4	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	11	__	__	LAC	JAQUELINE CAETANO ALVES	46229286-1	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	12	__	__	LAC	EMANUELE DE SOUZA PACHECO	64544479-0	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	13	__	__	LAC	CARLA DE OLIVEIRA	34008009-7	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	15	__	__	LAC	TATIANA CRISTINA DOS SANTOS	431989990	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	44	4	__	**PPP**	CAROLINA APARECIDA GONCALVES	43476414	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	16	__	__	LAC	LUCILA CONCEICAO PEREIRA	29455416	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	18	__	__	LAC	GABRIELA FIORIN RIGOTTI	28086455-3	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA

ORIENTADOR PEDAGÓGICO	19	—	—	LAC	JOAO EMMANUEL VARGAS VENTURA VITONIS	45003775-7	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	20	—	—	LAC	ERIKA SALAZAR SANCHES MANOEL	29.162.103-X	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	54	5	—	**PPP**	ELIANA DE CASSIA MARTINS LISBOA	25220728-2	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	21	—	—	LAC	MARLA SOARES DOS SANTOS YAMAMOTO	29614442-3	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	22	—	—	LAC	MAYSA FERREIRA RAMPIM	30872141-X	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	23	—	—	LAC	MARCOS PAULO HIRAYAMA	29362328-4	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	24	—	—	LAC	MARINA MITIE KAWANISHI	33751440-9	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	73	6	—	**PPP**	RAFAEL FERNANDO DA COSTA	32368502-X	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	25	—	—	LAC	FERNANDO ALVES	12295917	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	—	—	2	**PCD**	GISLENE RODRIGUES FERREIRA	48617546-7	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	26	—	—	LAC	TANIA CRISTINA FONSECA	53012367-8	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	27	—	—	LAC	GABRIELA CREMASCO BARBOSA CAMARGO	48980389-1	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	74	7	—	**PPP**	VALERIA APARECIDA OLIMPIO DE ARAUJO	28 074 3087	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	28	—	—	LAC	CAROLINE ROSA BELLINI	41839253-5	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	29	—	—	LAC	RENATA SIEIRO FERNANDES	19126630-9	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	30	—	—	LAC	CARLA FERNANDA BRITO BISPO	471130953	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	31	—	—	LAC	CAROLINA DE MATTOS SPAGNOL	436830395	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	106	8	—	**PPP**	ENIO CARLOS SILVA FROES	58270333-5	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	32	—	—	LAC	GISELI JANCOSKI FLORIANO	48912606-6	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	33	—	—	LAC	TEREZINHA CHAGAS CARNEIRO PESSOA	0000000104548915	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	34	—	—	LAC	FERNANDA DIAS PEREIRA	34126039-3	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	35	—	—	LAC	CAMILA DE ALMEIDA TEREZAN	46244949-X	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	107	9	—	**PPP**	GABRIELA NASCIMENTO SPACH	34288975-8	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	36	—	—	LAC	JADE OLIVEIRA MELO DA SILVA	47426127-X	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	37	—	—	LAC	PATRICIA YUMI FUJISAWA CANDIDO	43743456-4	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	38	—	—	LAC	ALAN HENRIQUE DE MELO MATOS	46204460-9	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	39	—	—	LAC	BERNARDO MENDES RIBEIRO	44247748-X	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	111	10	—	**PPP**	ALDA OLIVEIRA DE ARAUJO VARELA	60658941-7	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	40	—	—	LAC	CLAYTON JOSE BUDIN	43471088-X	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	—	—	3	**PCD**	SILVANA LOPES DE CASTRO DINIZIO	11222235-3	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	41	—	—	LAC	ALINE CONSTANCIA DE FIGUEIREDO E SOUZA	1675257	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	42	—	—	LAC	KAROLINE REDUCINO DA SILVA	44097713-7	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	130	11	—	**PPP**	MARCELO RIBEIRO SALES	10437751-0	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	43	—	—	LAC	NATHALIA ARCENIO DE TOLEDO	329020006	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	45	—	—	LAC	CAROLINE MARIA FLORIDO	27998944-1	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	46	—	—	LAC	DANIEL ALARCON	48747518-5	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	47	—	—	LAC	LEANDRO GOMES DA SILVA	43287335	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	143	12	—	**PPP**	JAQUELINE DA CONCEICAO CAMARGO	44482224-0	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	48	—	—	LAC	GUILHERME PRADO ROITBERG	44570917-0	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	49	—	—	LAC	RENATA BENASSI	46997158-7	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	50	—	—	LAC	CAROLINE RODRIGUES DIAS RAMOS	49514650-X	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	51	—	—	LAC	BARBARA DOS SANTOS	44801489-0	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	154	13	—	**PPP**	PATRICIA AMORIM DE PAULA	44178247-4	06/01/23 (SEXTA-FEIRA)	9H30	VAGA NOVA

(*) LEGENDA: LAC – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA; PPP – PESSOAS PRETAS OU PARDAS; PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

CARGO	CLASS. LAC(*)	CLASS. PPP(*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA VAGA
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	1	—	—	LAC	MATHEUS DA SILVA MEDEIROS	52453390-8	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	10H45	VAGA NOVA
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	2	—	—	LAC	SUZANA PALERMO DE SOUSA	49819547-8	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	10H45	VAGA NOVA
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	41	1	—	**PPP**	GUSTAVO RIBEIRO PATRICIO BARBOSA	17518087	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	10H45	VAGA NOVA
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	3	—	—	LAC	JULLY LIEBL	4002108	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	10H45	VAGA NOVA
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	4	—	—	LAC	NICOLAS ALVES HENRIQUES	52276963-9	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	10H45	VAGA NOVA

PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	5	__	__	LAC	MARILIA LARA BERGAMO	41595442-3	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	10H45	VAGA NOVA
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	6	__	__	LAC	SAMUEL DE SOUZA REIS	57180086-5	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	10H45	VAGA NOVA
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	48	2	__	**PPP**	FELLIPE BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	49901273-2	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	10H45	VAGA NOVA
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	7	__	__	LAC	RENAN SALMISTRARO	44667057-1	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	10H45	VAGA NOVA
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	8	__	__	LAC	HEBE CRISTINA DA SILVA	10154348	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	10H45	VAGA NOVA
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	9	__	__	LAC	JENNIFER SIQUEIRA DE ARAUJO	52206773-6	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	10H45	VAGA NOVA
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	10	__	__	LAC	ERICK RIZZATO DA SILVA	34120609-X	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	10H45	VAGA NOVA
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	70	3	__	**PPP**	CLARICE DE MATOS OLIVEIRA	16646649	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	10H45	VAGA NOVA
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	11	__	__	LAC	AMANDA ARAUJO GATTO	48.599.093-3	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	10H45	VAGA NOVA
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	12	__	__	LAC	AMANDA AGATA CONTIERI	38311184-5	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	10H45	VAGA NOVA
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	13	__	__	LAC	DANILLO DE AQUINO GUEDES	44462992-0	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	10H45	VAGA NOVA
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	14	__	__	LAC	GABRIELA GHIZZI VESCOVI	39138668-2	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	10H45	VAGA NOVA
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	82	4	__	**PPP**	RAFAELY CAROLINA DA CRUZ	13362424	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	10H45	VAGA NOVA
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	15	__	__	LAC	RAFAELA DEFENDI MARIANO	46874509-9	09/01/23 (SEGUNDA-FEIRA)	10H45	VAGA NOVA

(*) LEGENDA: LAC – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA; PPP – PESSOAS PRETAS OU PARDAS; PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

CARGO	CLASS. LAC(*)	CLASS. PPP(*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA VAGA
PEB III – HISTÓRIA	1	__	__	LAC	FELIPE BRITO MACEDO	26784545-1	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – HISTÓRIA	2	__	__	LAC	FLAVIA CATUSSO DAISSON SANTOS	54969868-1	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – HISTÓRIA	22	1	__	**PPP**	GUSTAVO REIS DE ARAUJO	49409747-4	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – HISTÓRIA	3	__	__	LAC	ELTON GOMES DOUDEMENT DOS SANTOS	42588991-9	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – HISTÓRIA	4	__	__	LAC	RAFAEL CARLOS LIMA OLIVEIRA	66581103-2	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – HISTÓRIA	5	__	__	LAC	JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	MG10450797	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – HISTÓRIA	6	__	__	LAC	VINICIUS DOS SANTOS ARANTES	342838428	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – HISTÓRIA	29	2	__	**PPP**	CAIO FELIPE OLIVEIRA TAVARES	37363657-X	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – HISTÓRIA	7	__	__	LAC	BRUNO ANAYA MARIANO	41601438-0	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA

(*) LEGENDA: LAC – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA; PPP – PESSOAS PRETAS OU PARDAS; PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

CARGO	CLASS. LAC(*)	CLASS. PPP(*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA VAGA
PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	1	__	__	LAC	PAULO BOANERGES DE CARVALHO OLIVEIRA	25229029X	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	2	__	__	LAC	IGOR CAVALCANTE DOI	35901011-8	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	22	1	__	**PPP**	GABRIELLA ELAINE FAGUNDES	41252852-6	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	3	__	__	LAC	ANDRE PIAU VIEIRA	502601838	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	4	__	__	LAC	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA MAZZUCATTO	66800264-5	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	5	__	__	LAC	ERICK ROBERTO GONCALVES CLAUDIO	32773846-7	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	6	__	__	LAC	SAMUEL RIBEIRO DOS SANTOS NETO	46370069-7	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	29	2	__	**PPP**	IARA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA OLIVEIRA	37234854-3	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	7	__	__	LAC	LEANDRO JACOBASSI	40144513-6	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	87	7	1	**PCD**	ANA PAULA DE MESQUITA SAMPAIO	28783492-X	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	8	__	__	LAC	NARA ROMERO MONTENEGRO	2000002122988	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	9	__	__	LAC	CAROLINE MACHADO MARTINS	38338554-4	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	52	3	__	**PPP**	ELIEZER DE ALMEIDA	288974931	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	10	__	__	LAC	STEFANIE HESSE ALVES	340634406	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	11	__	__	LAC	FERNANDO PAULO DE LIMA	47847357-6	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	12	__	__	LAC	RODRIGO DOS SANTOS ALVES MACHADO	43749892-X	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	13	__	__	LAC	ACAUA MAUES GIL DE OLIVEIRA	45189554-X	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	55	4	__	**PPP**	BRUNO PORTO DOS SANTOS	59996341-4	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	14	__	__	LAC	DIRLEY APARECIDO DE MOURA	31026812801	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	15	__	__	LAC	ANDREI SANCASSANI	46754046-9	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	16	__	__	LAC	JULIA PICHI CIBIM	53991574-9	10/01/23 (TERÇA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA

(*) LEGENDA: LAC – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA; PPP – PESSOAS PRETAS OU PARDAS; PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

CARGO	CLASS. LAC(*)	CLASS. PPP(*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA VAGA
PEB III – ARTE	1	__	__	LAC	TAMYA DE OLIVEIRA RAMOS MOREIRA	42175931-8	11/01/23 (QUARTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – ARTE	2	__	__	LAC	ADILSON DONISETI LEDUBINO	29420341-2	11/01/23 (QUARTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – ARTE	76	1	__	**PPP**	ELIANA DE FATIMA FERNANDES	19.628.853-8	11/01/23 (QUARTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – ARTE	3	__	__	LAC	MARIA FERNANDA ZUCCHI POMBALINO	41774279-4	11/01/23 (QUARTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – ARTE	4	__	__	LAC	TALITHA DE CASTRO MENDONCA MESQUITA SPINOLA	MG11483503	11/01/23 (QUARTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – ARTE	5	__	__	LAC	DANILO JOSE DE OLIVEIRA BECKER	54135835-2	11/01/23 (QUARTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – ARTE	6	__	__	LAC	ALINE DIAS CAMOLES	36397497-0	11/01/23 (QUARTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – ARTE	77	2	__	**PPP**	PAMELA RAIZIA DUTRA RODRIGUES	63089977-0	11/01/23 (QUARTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – ARTE	7	__	__	LAC	VINICIUS REZENDE GOULART SERPA	21160977	11/01/23 (QUARTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – ARTE	8	__	__	LAC	TATIANA STEINECKE	38809069-8	11/01/23 (QUARTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – ARTE	9	__	__	LAC	MAYSA VIACAVA SIGOLI	48933153-1	11/01/23 (QUARTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – ARTE	10	__	__	LAC	CINTIA NORONHA NOVO	325854397	11/01/23 (QUARTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – ARTE	83	3	__	**PPP**	ALINE PINHEIRO COSTA	467894000	11/01/23 (QUARTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – ARTE	11	__	__	LAC	ERICA VIEIRA GALVAO	56.561.793-X	11/01/23 (QUARTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – ARTE	12	__	__	LAC	PATRICIA KAWAGUCHI CESAR	36855521-5	11/01/23 (QUARTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
(*) LEGENDA: LAC – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA; PPP – PESSOAS PRETAS OU PARDAS; PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA.									

CARGO	CLASS. LAC(*)	CLASS. PPP(*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA VAGA
PEB III – INGLÊS	1	__	__	LAC	ANA BEATRIZ NEVES WANDERLEY FULY	28947011-4	11/01/23 (QUARTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – INGLÊS	2	__	__	LAC	MONIQUE EVELLYN AYABE CARDOSO DE SIQUEIRA	37268249-2	11/01/23 (QUARTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
PEB III – INGLÊS	29	1	__	**PPP**	LUCIANO ELIAS SOARES DOS SANTOS	30991806-6	11/01/23 (QUARTA-FEIRA)	14H00	VAGA NOVA
(*) LEGENDA: LAC – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA; PPP – PESSOAS PRETAS OU PARDAS; PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA.									

EDITAL 03/2022 – MÉDICOS								
CARGO	**CLASS. LAC (*)**	**CLASS. PPP (*)**	**LISTAGEM DE CONVOCAÇÃO**	**NOME**	**DOCUMENTO**	**DATA DA REUNIÃO**	**HORÁRIO**	**ORIGEM DA(S) VAGA(S)**
MÉDICO – ENDOSCOPIA	00003	__	LAC	CASSIANO RIBEIRO PIRES	099769127	12/01/2023 (QUINTA-FEIRA)	10H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC
MÉDICO – PSIQUIATRIA	00008	__	LAC	JESSYCA FERNANDA DE LIMA FARTO	481440744	12/01/2023 (QUINTA-FEIRA)	10H30	2 VAGAS REMANESCENTES LAC
MÉDICO – PSIQUIATRIA	00009	__	LAC	PRISCILLA FORTES DE OLIVEIRA PASSOS	12504995	12/01/2023 (QUINTA-FEIRA)	10H30	
MÉDICO – GERAL	00034	__	LAC	PEDRO AUGUSTO SOUSA RODRIGUES	629430615	12/01/2023 (QUINTA-FEIRA)	10H30	4 VAGAS REMANESCENTES LAC
MÉDICO – GERAL	00035	__	LAC	GUSTAVO ANTONIO TONIATTI	371746280	12/01/2023 (QUINTA-FEIRA)	10H30	
MÉDICO – GERAL	00036	__	LAC	MATHEUS DUARTE DA COSTA DIAS	396068121	12/01/2023 (QUINTA-FEIRA)	10H30	
MÉDICO – GERAL	00037	__	LAC	JAQUELINE SVIERCOSKI MENDES	435454353	12/01/2023 (QUINTA-FEIRA)	10H30	
(*) LEGENDA: LAC – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA; PPP – PESSOAS PRETAS OU PARDAS; PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA								

EDITAL 05/2022 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM								
CLASS. LAC (*)	**CLASS. PPP (*)**	**CLASS. PCD (*)**	**LISTAGEM DE CONVOCAÇÃO**	**NOME**	**DOCUMENTO**	**DATA DA REUNIÃO**	**HORÁRIO**	**ORIGEM DA(S) VAGA(S)**
00207	00016		PPP	INA IDERAN PAULO CAMILO	364879981	12/01/2023 (QUINTA-FEIRA)	9H30	1 VAGA REMANESCENTE PPP
00063	__	__	LAC	TAKASHI SUSAKI	203911210	12/01/2023 (QUINTA-FEIRA)	9H30	8 VAGAS REMANESCENTES PPP
00064	__	__	LAC	ELAINE MARTINS LIMA DE CAMPOS	227853507	12/01/2023 (QUINTA-FEIRA)	9H30	
00065	__	__	LAC	RACHEL PEREIRA SIA MENDES	352917593	12/01/2023 (QUINTA-FEIRA)	9H30	
00067(**)	__	__	LAC	VITORIA MARIA GONCALVES	50.011.1881	12/01/2023 (QUINTA-FEIRA)	9H30	
00068	__	__	LAC	ANA CLAUDIA SCHULZ DE ALMEIDA	431766344	12/01/2023 (QUINTA-FEIRA)	9H30	
00069	__	__	LAC	ADINAN CORREA MEIGA	226975460	12/01/2023 (QUINTA-FEIRA)	9H30	
00070	__	__	LAC	THAIS CRISTINA MARQUES PEREIRA FERIGATO	45976617X	12/01/2023 (QUINTA-FEIRA)	9H30	
00071	__	__	LAC	THALITA CRISTINA SIQUEIRA FONTES	275366479	12/01/2023 (QUINTA-FEIRA)	9H30	
(*) LEGENDA: LAC – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA; PPP – PESSOAS PRETAS OU PARDAS; PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA								

CAMPINAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2022
LEANDRO LIMA ROMANINI
Respondendo pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00103331-88 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**CNPJ nº** 08.623.848/0001-89 **Termo de Contraton°** 208/22 **Objeto:** Aquisição do Projeto Literário "Território da Leitura", da Editora Moderna - Educação Infantil **Valor:** R$ 10.863.400,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 28/12/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00054058-51 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico 366/2022 **Contratada:** LIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA**CNPJ nº** 12.260.690/0001-05 **Termo de Contraton°** 207/22 **Objeto:** Fornecimento parcelado de piso intertravado de concreto. **Valor:** R$ 1.260.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 28/12/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00061359-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico 375/2022 **Contratada:** L2P ENGENHARIA LTDA**CNPJ nº** 32.842.606/0001-60 **Termo de Contraton°** 210/22 **Objeto:** Fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado nas unidades administrativas da SME e na Sede da CIMCAMP. **Valor:** R$ 779.487,05 **Prazo:** 30 dias **Assinatura:** 28/12/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00061496-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico 356/16 **Contratada:** RECPAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA **CNPJ nº** 00.026.572/0001-40 **Termo de Contrato n.º** 19/19 **Termo de Aditamento n.º** 202/2022 **Objeto do Aditamento:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte regular de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino - Reajuste e Prorrogação Contratual **Valor:** R$ 6.695.242,40 **Assinatura:** 23/12/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00072791-01 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** ASAS E CORES LTDA**CNPJ nº** 27.898.459/0001-00 **Termo de Contraton°** 206/22 **Objeto:** Aquisição do Projeto Kit Educativo "JoaNinho: conhecer para preservar" **Valor:** R$ 498.101,20 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 28/12/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00095648-05 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA**CNPJ nº** 10.742.227/0001-66 **Termo de Contraton°** 209/22 **Objeto:** Aquisição do Projeto Escola do Futuro XYZ **Valor:** R$ 5.002.509,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 28/12/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00064865-28 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Pregão Eletrônico 379/2022 **Ata de Registro de Preços n.º** 704/22 **Detentora da Ata:** MENALI & CRUZ LTDA - ME **CNPJ nº** 02.755.091/0001-09 **Objeto**: Registro de Preços de insumos para alimentação e nutrição dos animais do Aquário Municipal. **Preço Unitário:** Item 01 (R$ 0,26), 06 (R$ 106,45), 07 (R$ 111,95), 09 (R$ 46,00) e 10 (R$ 0,98) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 28/12/2022.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Coordenadoria Departamental de Fiscalização - CDFIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **TRATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ 35.541.995/0001-82, do **Auto de Infração e Multa n.º 2225**, lavrado em 03/06/2022, por ter infringido a Lei 11.749/03, do Inciso I, Art. 22, cujas vias se encontram no protocolo **2020/11/3231**. A infração aplicada nos termos do Inciso II, Art. 22, Lei 11.749/2003 corresponde ao valor de **R$ 4.208, 40** (QUATRO MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **W. E. SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, CNPJ 11.562.031/0001-52, do **Auto de Infração e Multa n.º 1253**, lavrado em 25/02/2022, por ter infringido a Lei 11.749/03, do Inciso I, Art. 22, cujas vias se encontram no protocolo **2021/156/8387**. A infração aplicada nos termos do Inciso II, Art. 22, Lei 11.749/2003 corresponde ao valor de **R$ 4.208, 40** (QUATRO MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **KAROLINE FERNANDA ESTEVAM**, CPF. 119.481.806-42, do **Auto de Infração e Multa n.º 9235**, lavrado em 11/04/2021, por ter infringido o Decreto 20.901/20, Art. 3º, cujas vias se encontram no protocolo **2021/11/4655**. A infração aplicada nos termos do Art. 3º, Decreto 20.901/20 corresponde ao valor de R$ 3.030, 88 (Tres mil, trinta reais e oitenta e oito centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **LUAN WAGNER DA SILVA RIBEIRO** CPF. 486.652.875-87, do **Auto de Infração e Multa n.º 7593**, lavrado em 07/07/2020, por ter infringido o Decreto 20.951/20, cujas vias se encontram no protocolo **2020/11/6775**. A infração aplicada nos termos do Art. 3º, Decreto 20.951/20 corresponde ao valor de **R$ 1.446, 44** (Hum mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **VALDOMIRO OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF. 486.652.875-87, do **Auto de Infração e Multa n.º 2012**, lavrado em 22/08/2020, por ter infringido o Decreto 20.901/20, Art. 5º, Inciso V, cujas vias se encontram no protocolo **2020/156/5352**. A infração aplicada nos termos do Art. 8º, Decreto 20.901/20 corresponde ao valor de **R$ 1.446, 44** (Hum mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **SUPERCONTROLE COMÉRCIO CONTABILIDADE EIRELLI EPP**, CNPJ 22.183.350/0001-73, do **Auto de Infração e Multa n.º 9178**, lavrado em 24/03/2021, por ter infringido o Decreto 20.901/20, Art. 3º, Inciso I, cujas vias se encontram no protocolo **2021/11/2921**. A infração aplicada nos termos do Art. 8ºB, Decreto 21.382/21 corresponde ao valor de R$ 3.030, 88 (Tres mil, trinta reais e oitenta e oito centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **SILVIA HELENA SABINO**, CPF 105.955.398-82, do **Auto de Infração e Multa n.º 35045**, lavrado em 30/03/2022, relativo ao imóvel sito à Rua Padre Luiz Fantinatto, nº 277, Bosque/Barão Geraldo, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 45, cujas vias se encontram no protocolo **2022/11/225**. A infração aplicada nos termos do Art. 173, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 2.104, 20** (Dois mil, cento e quatro reais e vinte centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ADRIANA MARIA RODRIGUES**, CPF 285.072.998-14, do **Auto de Infração e Multa n.º 2408**, lavrado em 06/06/2022, relativo ao imóvel sito à Rua Dona Anita Mayer, nº 78, Botafogo, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 47, cujas vias se encontram no protocolo **2015/156/10048**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 420, 84** (Quatrocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **IVETE ALONSO BREDDA SAAD**, CPF 025.113.868-28, do **Auto de Infração e Multa n.º 1219**, lavrado em 16/09/2022, relativo ao imóvel sito à Rua Salvador Melilo Jacobucci, nº 12, Jardim Boa Esperança, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **1978/0/10963**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea B, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 425, 04** (Quatrocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **FÁTIMA APARECIDA ALVES MARTINS**, CPF 137.247.738-11, do **Auto de Infração e Multa n.º 12023**, lavrado em 09/11/2022, relativo ao imóvel sito à Rua Manoel Peres Sanches, nº 319, Recanto dos Dourados, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo **2021/11/7472**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 17.857, 50** (Dezessete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ELOI STROBEL FILHO**, CPF 619.086.738-34, do **Auto de Infração e Multa n.º 1220**, lavrado em 16/09/2022, relativo ao imóvel sito à Rua Orlando Fagnani, nº 471, Jardim Planalto, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2020/11/3145**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea B, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 1.884, 10** (Hum mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 27 de dezembro de 2022

EMÍLIO CARLOS ALBIEIRI

COORDENADOR DA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO

Considerando, a minuta de Projeto de Lei Complementar (PLC), publicada em 16 de novembro corrente, com a proposta que trata da modernização das regras de parcelamento, uso e ocupação do solo para o PIDS;

Considerando, que após o cumprimento das exigências legais, para publicidade e adequação da proposta, com reuniões multissetoriais, houve **a solicitação do Grupo de Moradores de Barão Geraldo**, face a complexidade do assunto, acolhemos, para determinar **a SUSPENSÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, agendada para o dia 24 de janeiro de 2023.**

Nestes termos, novo cronograma será homologado e publicizado em ato oportuno.

Campinas, 27 de dezembro de 2022

CAROLINA BARACAT N LAZINHO

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (Republicado por ter saído incompleto)

Protocolo: **2018/10/2566**
Documento a ser rerratificado**: Auto de Infração e Multa n. 1118**
Data da autuação**: 08/02/2020**
Razão social**: DEBORAH DE CILLO 18815423869**
CNPJ**: 28.623.788/0001-01**

No campo Relatório da Infração:
ONDE SE LÊ: (...) em área residencial, período diurno máximo permitido é 50 dBA (...)
LEIA-SE: **(...) em área residencial, período noturno máximo permitido é 50 dBA (...)**

No campo Nos Termos Da:
ONDE SE LÊ: Artigo 1º - Inciso IV
LEIA-SE: **Artigo 12º - Inciso V**
As demais informações ficam ratificadas.

Campinas, 28 de dezembro de 2022
HÉLIO CÉSAR GOMES
Diretor do Departamento de Controle Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Parque Residencial Jardim do Lago - CNPJ 54.128.475/0001-97 - Intimação 29492 - Processo SEI PMC. 2021.00071175-34.

Campinas, 27 de dezembro de 2022
MARCOS MENDES
COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2022.00073152-63. Interessado: **Condomínio Edifício Jardim das Hortencias.**
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do processo PMC.2022.00107276-31.

Campinas, 28 de dezembro de 2022
MARCOS MENDES
COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPLAN

SEI nº PMC.2022.00105963-59
Requerente: **Nelson Gonçalves Cavallin**
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **1988/0/26493**.

SEI nº PMC.2022.00103981-23
Requerente: **MOG COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA**
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **1976/0/3296**.

SEI nº PMC.2022.00104049-72
Requerente: **Adriana Cristina Vargas Pereira**
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **1988/0/42014**.

Campinas, 28 de dezembro de 2022
MONNA HAMSSI TAHA
DIRETORA DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO - DUOS

SEI nº PMC.2022.00105966-00
Requerente: **NELSON GONÇALVES MASSAFERA**
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **1988/0/38160.**

Campinas, 28 de dezembro de 2022
LEOPOLDO BRUNELLI
DIRETOR DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2022.00097714-28. Interessado: **Renascer Participações e Administração de Bens Ltda.**
Decisão: **DEFIRO** a apresentação do AVCB nº 559289 válido até 21/01/2025, fornecido através do protocolo administrativo digitalizado nº 2022/11/15478.

Campinas, 28 de dezembro de 2022
MARCOS MENDES
COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2021.00017824-98. Interessado: **Condomínio Urano.**
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 30 (trinta) dias, solicitado através do protocolo administrativo digitalizado nº2022/11/15742.

Campinas, 28 de dezembro de 2022
MARCOS MENDES
COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL
PROT. 22/11/10027 RESTAURANTE DO FORTAO LTDA - PROT. 18/11/14753 RAIA DROGASIL S/A - PROT. 22/11/14509 RAIA DROGASIL S/A - PROT. 19/11/13281 VET DOG CLINICA & PET COMERCIAL LTDA - PROT. 22/11/14813 019 BEACH LOUNGE LTDA.

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO
PROT. 22/11/15007 PAULATI & PAULATI LTDA - PROT. 22/11/10466 RECUPERADORA PLANETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - PROT. 22/11/15333 ZOETIS INDUSTRIA DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - PROT. 22/11/6400 HITACHI ASTEMO CAMPINAS LTDA - PROT. 22/11/15080 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - PROT. 22/11/15464 LOJAS REUNIDAS DE CALÇADOS LTDA - PROT. 22/11/12201 NP OPTICAS LTDA - PROT. 22/11/15473 GUSTAVO MEIRELLES PEREIRA - PROT. 22/11/15425 MARIA ADRIANA MARETTI - PROT. 22/11/10673 MARCO ANTONIO PAIOLA - PROT. 22/11/15430 ACACIA AUTO PEÇAS LTDA - PROT. 22/11/15448 MAYA MANIPULAÇAO VETERINARIA LTDA - PROT. 17/11/6816 PANIFICADORA TRIGO & COMPANHIA LTDA - EPP - PROT. 22/11/7363 DEISE APARECIDA MARTINS - ME - PROT. 22/11/11359 MARIZA NAVARRETE PELISSONI MANFRIM - PROT. 22/11/11825 LIBRAPORT CAMPINAS S/A - PROT. 22/11/12896 MARIANA RODRIGUES MAZZOLANI RAMOS - PROT. 22/11/15311 MARCIA APARECIDA CASELLA - PROT. 22/11/15349 LAKAY BUSINESS LTDA - PROT. 22/11/15527 MBM FISIOTERAPIA E ESTETICA LTDA - PROT. 22/11/4645 CLINICA HADDAD SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA.

INDEFERIDOS
PROT. 22/11/13807 RECUPERADORA PLANETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - PROT. 22/11/7934 PANIFICADORA TRIGO & COMPANHIA LTDA - EPP - PROT. 22/11/13696 LIBRAPORT CAMPINAS S.A. - PROT. 22/11/13849 LIBRAPORT CAMPINAS S.A. - PROT. 22/11/12368 GENESIS CLINICA GERIATRICA LTDA - PROT. 22/11/13847 GENESIS CLINICA GERIATRICA LTDA - PROT. 22/11/14038 IGREJA BATISTA SHALOM EM CAMPINAS - PROT. 22/11/8308 MARCELO HENRIQUE GUIOTTI - PROT. 22/11/8728 LUIZ CARLOS BACO - PROT. 22/11/13087 CLAMEL - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - PROT. 22/11/11911 TELMA CLAUDINA DA SILVA - PROT. 22/11/14226 BRUNO NUCCI - PROT. 22/11/12610 FERREIRA & CARDOSO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - PROT. 22/11/11816 RITA LACERDA GUIMARAES TOSI - PROT. 22/11/14638 ESMAF MONTAGENS INDUSTRIAIS E COMERCIO LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 22/11/15306 ESTACAO BARAO LTDA - PROT. 22/11/12695 GREEN - EMPRESA BRASILEIRA DE INGREDIENTES E ADITIVOS PARA ALIMENTOS LTDA - PROT. 22/11/15502 M.D. LEME CRONOTACOGRAFOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - PROT. 22/11/12591 QUBIT MARKETPLACE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - PROT. 22/11/15500 MUCA MUCA ESCOLA INFANTIL LTDA - PROT. 22/11/15499 JULIANE MACHADO DE OLIVEIRA - ME - PROT. 22/11/15426 JOAO HONORIO E JP PORTO LTDA - PROT. 22/11/15383 FERRARI & FOLLE DROGARIA LTDA.

Campinas, 28 de dezembro de 2022
VAGNER BASSAN
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEFERIDO - ALVARÁ DE USO
PROT. 22/11/14922 SILVIO ANTONIO FRANCA - CAMPINAS.

Campinas, 28 de dezembro de 2022
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022

DESPACHO

Processo Administrativo nº:PMC. 2020.00022806-74
Interessado:Secretaria Municipal de Saúde
Contratada:Extintores Brasil Eireli - EPP
Objeto: Prestação de serviços especializados de inspeção, manutenção preventiva, manutenção corretiva e recarga de equipamentos e sistemas de combate a incêndio (extintores, hidrantes e afins) instalados em todas as unidades da Rede Municipal de Saúde.
Em atendimento ao contido em cláusula Sexta do Termo de Contrato nº 132/20, após parecer técnico do Sr. Economista da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documento nº6923622, além da manifestação da Diretoria Administrativa desta pasta - documento nº7102196, com a competência conferida pelo Art. 2º, Parágrafo Segundo, do Decreto Municipal 17.880/13, **AUTORIZO** o reajuste contratual do processo em epígrafe à empresa EXTINTORES BRASIL EIRELI - EPP, no percentual de 8, 2%, a partir de 06/01/2023 e a despesa complementar da diferença de reajuste referente ao período de 06/10 a 05/01/, no valor de R$ 4.539, 60 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), bem como, o prosseguimento dos trâmites administrativos visando à prorrogação contratual por 12 (doze) meses a partir de 06/01/2023, cujo valor contratual passará a ser de R$ 239.754, 88 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Campinas, 27 de dezembro de 2022
DEISE FREGNI HADICH
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2020.00050987-29
À vista das informações e justificativas lançadas neste processo (7066197), das manifestações precedentes da Senhora Procuradora Descentralizada (doc.7109263), do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.7115078), do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.7116091) e finalmente, do despacho do Sr. Secretário Municipal de Justiça (7120074) que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências já adotadas por esta pasta, conforme documentos nºs 7131646 e 7131774, AUTORIZO:

1. A formalização de Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 001/2021, firmado entre o Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a **INSTITUIÇÃO PADRE HARÔLDO RAHM**, pessoa jurídica de direito privado e fins não econômicos, assistencial, de natureza filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob n° 50.068.188/0001-88, com sede na Rua Doutor Quirino do Nascimento, n.º 1.601 - Jardim Boa Esperança - Campinas - São Paulo e sua filial e principal executora do convênio, a **UNIDADE TRANSITÓRIA DE ATENÇÃO AS GESTANTES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.068.188/0007-73,visando a prorrogação do ajuste pelo período de 18 (dezoito) meses, a partir de 01/01/2023, encerrando-se em 30/06/2024, de acordo com as condições estipuladas no Plano de Trabalho, doc. nº 7044306;

2-) A despesa no valor total de até R$ 2.284.408,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oito reais), consoante aprovado no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (7130786).

Do mesmo modo determino:

1-) O encaminhamento, nesta data, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos para a formalização do competente Termo, conforme minuta (7131620) e, a seguir, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências;

2-) Publique-se.

Campinas, 28 de dezembro de 2022
DEISE FREGNI HADICH
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO

Processo nº: PMC.2022.00098048-81; Objeto: Aquisição por inexigibilidade de licitação de munição para acervo balístico da Guarda Municipal.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial, do parecer do Procurador Municipal do Núcleo de Contratos e Ajustes Públicos, no despacho do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do Senhor Procurador-Geral do Município, os quais indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais à realização da contratação direta pretendida, bem como, da possibilidade de dispensa do termo de contrato pela nota de empenho, desde que atendidas todas as recomendações e condicionantes apontadas naquelas manifestações e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 21.874/21, **RATIFICO** a contratação com fulcro no art. 25, I, da Lei 8.666/93 do distribuidor exclusivo **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, Matriz, CNPJ nº57.494.031/0001-63**, no valor de R$ 46.544,70 (quarenta e seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) e **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, filial, CNPJ nº 57.494.031/0010-54**, no valor de R$ 31.210,60 (trinta e um mil e duzentos e dez reais e sessenta centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 28 de dezembro de 2022

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00097593-04; Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, com fulcro na Amil nº 640/2022, a despesa no valor total de R$ 4.701,00 (quatro mil, setecentos e um reais), em favor da empresa LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS LTDA.

Campinas, 28 de dezembro de 2022

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º. estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE FLORINDO CARELLI	3263.41.40.0037	74972	FAZENDA TAQUARAL	002-	2022/156/9670

Campinas, 26 de dezembro de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ADENIAS BATISTA DE ALMEIDA	3433.21.72.0533	75004	JARDIM SANTA LÚCIA	005-	2021/156/6727
PEDRO ANTONIO TOMAZ	3443.53.25.0479	74987	PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE	039-	2019/156/5503
RESIDENCIAL ITALIA SPE LTDA	3432.31.92.0179	74975	JARDIM DOM VIEIRA	01-UNI	2019/156/4874
SODON - SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	3414.22.92.0131	74955	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	010-	2018/156/9490

Campinas, 26 de dezembro de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
TCHIAN YANG CHING	3414.34.42.0103	75019	CENTRO	018-	2019/156/9486

Campinas, 26 de dezembro de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ERNESTO GUERNELLI SOBRINHO	3234.61.42.0029	74933	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	003-	2022/156/5998

Campinas, 26 de dezembro de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALEXANDRE ALVES CORDEIRO	3434.41.10.0029	75009	JARDIM DAS BANDEIRAS	028-	2022/156/9781
ESPOLIO DE ADENIAS BATISTA DE ALMEIDA	3433.21.72.0533	75003	JARDIM SANTA LÚCIA	005-	2021/156/6727
RESIDENCIAL ITALIA SPE LTDA	3432.31.92.0179	74974	JARDIM DOM VIEIRA	01-UNI	2019/156/4874
SODON - SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	3414.22.92.0131	74954	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	010-	2018/156/9490

Campinas, 26 de dezembro de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AGOSTINHO RENOLDI	3234.33.41.0135	31349	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	010-	2022/156/6090
ERIC LEONARDO PEREIRA MOREIRA	3363.32.78.0134	31405	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	031-	2022/156/8221
ERICA PASTOR MOTA	3363.32.58.0301	31400	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	034-	2022/156/8313
ESPOLIO DE ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA	3251.13.93.0430	31339	JARDIM CAMPINEIRO	031-	2022/156/2133
EVANDRO SANTANA PIMENTEL	3363.32.87.0132	31399	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	014-	2022/156/8809
JOSE DE PAULA	3453.24.07.0368	31259	PARQUE SÃO PAULO	017-	2022/156/8388

Campinas, 26 de dezembro de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EVANDRO SANTANA PIMENTEL	3363.32.87.0132	31398	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	014-	2022/156/8809
JOSE DE PAULA	3453.24.07.0368	31258	PARQUE SÃO PAULO	017-	2022/156/8388

Campinas, 26 de dezembro de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARCUS VINICIUS LADISLAU TAVARES	3363.32.73.0271	31389	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	024-	2022/156/7513

Campinas, 26 de dezembro de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DISTRIBUIDORA PROD.LIMP PEDRA VIVA	3453.22.10.0100	31334	PARQUE SÃO PAULO	014-	2022/156/8386

Campinas, 26 de dezembro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182 . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ANTONIO BONIN	3263.13.38.0141	31426	VILA MIGUEL VICENTE CURY	018-	2022/156/8689

Campinas, 26 de dezembro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DISTRIBUIDORA PROD.LIMP PEDRA VIVA	3453.22.10.0100	31333	PARQUE SÃO PAULO	014-	2022/156/8386
SOCIEDADE BENEFICENTE AMIGOS VILA IAPI	3414.14.00.0001	31353	VILA IAPI	005-PRAÃA	2022/156/5241

Campinas, 26 de dezembro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2022.00098601-02	VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA
PMC.2022.00098607-90	VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Campinas, 27 de dezembro de 2022
ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 454/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 23/12/2022, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interporem recurso.
Instruções para entrar com Recurso:
Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.
Documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).
Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;
ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:
https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC
Endereço para envio via Correios:
SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL -
CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R$	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R$
ABL6B87	A053906100	76331	31/10/2022	293,47	ABS6A61	A049506470	76331	29/10/2022	293,47
ADW6134	A051905157	55500	31/10/2022	130,16	AFA6705	Q138022277	74550	29/10/2022	130,16
AHZ1570	A043904163	60501	30/10/2022	293,47	AIN6966	A048707862	51930	27/10/2022	293,47
AIW2028	A046516938	55414	29/10/2022	195,23	AKD1E27	A004902180	60501	28/10/2022	293,47
AKH5913	A004902015	76331	27/10/2022	293,47	ALD3031	A003884048	55500	28/10/2022	130,16
ALF6E83	A048121280	60501	31/10/2022	293,47	ALJ1417	A046719901	51851	30/10/2022	195,23
ALT0C18	Q138021067	74630	29/10/2022	195,23	ALX6603	Q138016777	74550	29/10/2022	130,16
AOH2979	Q138026347	60503	29/10/2022	293,47	AOV5496	Q138009307	60503	29/10/2022	0,00
AOW9117	A014446039	73662	28/10/2022	130,16	APG8368	A042506326	51851	28/10/2022	195,23
APN8H52	A051125917	51930	29/10/2022	293,47	AQH1H40	A042506180	60501	28/10/2022	293,47
AQI2778	A002093764	55500	29/10/2022	130,16	AQR7C58	Q137950337	74550	28/10/2022	130,16
ARF6612	A004902104	51852	28/10/2022	195,23	ARG4996	Q137965627	74550	28/10/2022	130,16
ATA5A73	A048121345	51851	31/10/2022	195,23	ATJ0495	A015250570	51851	29/10/2022	195,23
AWC5401	A002093675	55500	29/10/2022	130,16	AWN7A12	A050115411	55412	28/10/2022	195,23
AXC0700	Q138029317	60503	29/10/2022	293,47	AYP3A76	A007104624	51851	26/10/2022	195,23
AYR7346	A010247694	51851	29/10/2022	195,23	AZQ8I81	A004273204	55500	28/10/2022	130,16
BAE6945	Q137952977	74550	28/10/2022	130,16	BBC3H75	A042506105	60501	28/10/2022	293,47
BBO6829	A001903959	55500	29/10/2022	130,16	BCW5F65	A043305014	60681	30/10/2022	195,23
BEL0623	A009476650	57380	16/10/2022	293,47	BEQ6F57	A049506496	76332	31/10/2022	293,47
BEW7727	A007893378	51851	29/10/2022	195,23	BEW7727	A007893386	51852	29/10/2022	195,23
BFA9A22	A015250650	51851	29/10/2022	195,23	BFL7H73	A017439157	55500	30/10/2022	130,16
BFW6669	Q137770597	74550	24/10/2022	130,16	BGF2B78	Q137967827	74550	28/10/2022	130,16
BGI0533	A002093543	51852	27/10/2022	195,23	BGS7335	A012651310	60501	30/10/2022	293,47
BHA6179	Q138000387	74630	29/10/2022	195,23	BHA6179	Q138004097	74630	29/10/2022	195,23
BHI7253	Q138018977	74550	29/10/2022	130,16	BHO7474	Q137990607	74630	28/10/2022	195,23
BHO7474	Q137991587	74630	28/10/2022	195,23	BIT1155	Q137966397	74550	28/10/2022	130,16
BLK7330	Q138036357	74710	28/10/2022	880,41	BLZ0I99	Q138020077	60503	29/10/2022	293,47
BMN0F48	A004273239	76332	29/10/2022	293,47	BMW2673	A023015738	54521	27/10/2022	195,23
BMW7D95	Q137974107	74550	28/10/2022	130,16	BNY4313	A019244582	51852	27/10/2022	195,23
BOK0I64	A048312205	51852	28/10/2022	195,23	BOO9309	A015250936	51851	29/10/2022	195,23
BOR4561	A044706888	51851	29/10/2022	195,23	BOS0976	A015250979	51851	29/10/2022	195,23
BOV1A13	A001264700	55250	27/10/2022	130,16	BOV3F93	Q137982237	60503	28/10/2022	293,47
BPB2420	A004486186	64830	28/10/2022	88,38	BPC1838	A052504822	51851	28/10/2022	195,23
BPE5960	A051125690	76331	27/10/2022	293,47	BPO6C07	Q138031307	74550	29/10/2022	130,16
BPQ6319	Q137968607	60503	28/10/2022	293,47	BPQ6C39	Q137972997	60503	28/10/2022	293,47
BPQ6I29	Q137961557	74630	28/10/2022	195,23	BPQ8555	A002315996	55500	28/10/2022	130,16
BPV1566	A046516636	75870	28/10/2022	293,47	BQC5749	A046719790	51851	28/10/2022	195,23
BQG2606	A015250952	51851	29/10/2022	195,23	BQG8067	A003254001	51851	28/10/2022	195,23
BQH5755	A015251010	51851	29/10/2022	195,23	BQM9C59	A010247538	51851	29/10/2022	195,23
BQQ6J32	A001903924	57030	29/10/2022	130,16	BQR1169	Q138007537	74550	29/10/2022	130,16
BQR6550	A052504849	51851	28/10/2022	195,23	BQR7219	Q137980807	74550	28/10/2022	130,16
BQR7835	Q137995107	74550	28/10/2022	130,16	BQR7835	Q138001047	74550	29/10/2022	130,16
BQR7835	Q138001157	74550	29/10/2022	130,16	BQR7835	Q138001377	74630	29/10/2022	195,23
BQR7835	Q138033937	74550	29/10/2022	130,16	BQY0183	A048312256	51852	28/10/2022	195,23
BRY3039	A004695966	73662	27/10/2022	130,16	BSD1699	A048312086	75870	28/10/2022	293,47
BSQ9293	Q138017217	74550	29/10/2022	130,16	BTD0860	A003253986	60501	28/10/2022	293,47
BTI9447	A003253870	51851	28/10/2022	195,23	BTM0019	A053105417	76332	28/10/2022	293,47
BTP2233	A003656819	76332	27/10/2022	293,47	BTZ5672	A051125950	55500	29/10/2022	130,16
BUD7938	A003254184	57380	28/10/2022	293,47	BUH1148	Q138003247	74550	29/10/2022	130,16
BUH9010	Q137978497	74550	28/10/2022	130,16	BUI3011	A025240151	55250	29/10/2022	130,16
BUO6F56	Q138032507	74550	29/10/2022	130,16	BUV5452	A021005506	57380	27/10/2022	293,47
BUW2934	A003254249	60501	28/10/2022	293,47	BUW2934	A003254257	60412	28/10/2022	195,23
BUW7244	A044707086	73662	29/10/2022	130,16	BVK8417	Q137984657	60503	28/10/2022	293,47
BVT3366	A002093730	55500	29/10/2022	130,16	BWM1267	Q137960017	60503	28/10/2022	293,47
BWN0F80	Q137946707	60503	27/10/2022	293,47	BWO9I13	A046913864	54522	28/10/2022	195,23
BXD6060	Q138014687	74550	29/10/2022	130,16	BXH1627	A043304930	51851	28/10/2022	195,23
BXL1162	Q137949127	74550	28/10/2022	130,16	BXL5310	A000241154	51851	28/10/2022	195,23
BXM5342	Q138031957	74630	29/10/2022	195,23	BXP0567	A046516784	60501	28/10/2022	293,47
BXU2814	A013641679	76841	28/10/2022	130,16	BYI5611	Q138015017	74550	29/10/2022	130,16
BYW2I15	A051125623	76842	27/10/2022	130,16	BYW2I15	A042506385	60501	28/10/2022	293,47
BYW7F88	A051125682	55411	27/10/2022	195,23	BYY4C59	Q137980257	60503	28/10/2022	293,47
BZA1006	A045505533	76331	27/10/2022	293,47	BZA8C45	A002093713	55500	29/10/2022	130,16
BZJ0513	A001466044	53800	28/10/2022	130,16	BZJI202	A012651212	54521	27/10/2022	195,23
BZJ9290	A043304964	51851	28/10/2022	195,23	BZK0032	A004695974	76332	27/10/2022	293,47
BZO0321	A044707019	75870	29/10/2022	293,47	BZT5184	A046516415	53800	27/10/2022	130,16
BZT7799	A053905995	60501	28/10/2022	293,47	CAC0168	Q137985207	74550	28/10/2022	130,16
CAC0168	Q138003687	74550	29/10/2022	130,16	CAC0168	Q138022607	74630	29/10/2022	195,23
CAC0168	Q138022717	60503	29/10/2022	293,47	CAQ3437	A009243672	73662	30/10/2022	130,16
CAQ3792	A005677368	51851	28/10/2022	195,23	CBM3632	A000241030	57380	28/10/2022	293,47
CCG9708	Q138007427	74710	29/10/2022	880,41	CCG9708	Q138008857	74630	29/10/2022	195,23
CCI6264	A048915546	55412	27/10/2022	195,23	CCO4703	A012651255	51851	30/10/2022	195,23
CCT5675	Q138030747	74550	29/10/2022	130,16	CCW0255	A048915554	55412	27/10/2022	195,23
CCW1539	Q137986307	74710	28/10/2022	880,41	CCW1614	A048121272	60501	31/10/2022	293,47
CCW1811	A010247570	51851	29/10/2022	195,23	CCW5E01	Q137970137	74550	28/10/2022	130,16
CCY7587	Q138017437	74630	29/10/2022	195,23	CDG6F17	A015250553	51851	29/10/2022	195,23
CDU6793	A051705603	60501	28/10/2022	293,47	CEJ2198	Q137968487	60503	28/10/2022	293,47
CEK8566	A015250804	51851	29/10/2022	195,23	CEL6602	Q138036807	74550	29/10/2022	130,16
CEV9H27	Q137986207	74550	28/10/2022	130,16	CEY3006	A051125569	55412	27/10/2022	0,00
CEY6736	A002093500	55417	27/10/2022	195,23	CEY9D46	Q138026017	60503	29/10/2022	293,47
CFF6201	Q138006877	74630	29/10/2022	195,23	CFH3750	A003449082	51851	28/10/2022	195,23
CFH3750	A046516768	51851	28/10/2022	195,23	CFO2J65	A048915660	76331	28/10/2022	293,47
CFO3F47	A015251134	51851	29/10/2022	195,23	CFO4B76	Q137994227	74550	28/10/2022	130,16
CGM1A34	Q138021287	74550	29/10/2022	130,16	CGU6870	A003254141	51852	28/10/2022	195,23
CGX9956	Q138011497	74550	29/10/2022	130,16	CHI3195	Q138004897	60503	29/10/2022	293,47
CHM3017	A003254109	51851	28/10/2022	195,23	CHM6512	Q138023487	60503	29/10/2022	293,47
CHN2725	A003253951	51851	28/10/2022	195,23	CHN3144	A048707790	51851	27/10/2022	195,23
CHN9024	A010247520	51851	29/10/2022	195,23	CHN9361	Q137987737	60503	28/10/2022	293,47
CHW9236	A015250685	51851	29/10/2022	195,23	CIC5108	A048312140	51851	28/10/2022	195,23
CIC5382	Q138011057	74550	29/10/2022	130,16	CIR9884	Q138000607	74710	29/10/2022	880,41
CIU8945	Q137997527	74630	29/10/2022	195,23	CIU8945	Q137999177	74710	29/10/2022	880,41
CIU8945	Q137999287	74710	29/10/2022	880,41	CIX4927	A048707684	55412	27/10/2022	195,23
CIZ2G20	A003254060	51851	28/10/2022	195,23	CJD5845	Q137999727	74550	29/10/2022	130,16
CJD5845	Q137999837	74630	29/10/2022	195,23	CJD5845	Q137999947	74550	29/10/2022	130,16
CJD5845	Q138000057	74550	29/10/2022	130,16	CJD5845	Q138000277	74550	29/10/2022	130,16
CJH3297	A015250928	51851	29/10/2022	195,23	CJJ1888	Q137992027	74550	28/10/2022	130,16
CJJ6964	Q137953527	60503	28/10/2022	293,47	CJU5480	Q137949907	74550	28/10/2022	130,16
CJY9386	Q137949787	74550	28/10/2022	130,16	CKD5E99	A001903908	76332	29/10/2022	293,47
CKG2G96	A000241065	57380	28/10/2022	293,47	CKQ4225	A022012212	51851	26/10/2022	195,23
CKX2753	Q137963867	60503	28/10/2022	293,47	CKX9E52	Q138001817	74550	29/10/2022	130,16
CLN4875	Q138028987	74550	29/10/2022	130,16	CLP4B62	Q138004017	74550	29/10/2022	130,16
CLQ1786	A047504658	51851	28/10/2022	195,23	CLT6988	Q137956277	60503	28/10/2022	293,47
CMJ4141	A002693893	76331	28/10/2022	293,47	CMW2258	A045505541	55500	29/10/2022	130,16
CNB6203	Q137962327	74550	28/10/2022	130,16	CNQ5981	A000241170	51851	28/10/2022	195,23
CNU3E22	A004902082	60501	28/10/2022	293,47	CNW2937	A047310748	51851	28/10/2022	195,23
CNX7001	Q138031737	74550	29/10/2022	130,16	COB8408	Q138023927	60503	29/10/2022	293,47
COO6872	Q137987077	60503	28/10/2022	293,47	COX1416	Q138014027	74550	29/10/2022	130,16
COZ8179	A003449031	60501	28/10/2022	293,47	CPG6610	A015250529	51851	29/10/2022	195,23
CPI8990	Q137963317	74550	28/10/2022	130,16	CPK4955	A048707749	76252	27/10/2022	293,47
CPQ2854	Q137956057	60503	28/10/2022	293,47	CPQ4606	A003254303	60502	29/10/2022	293,47
CPR3416	A053906002	60501	28/10/2022	293,47	CPS6556	A009053857	51851	28/10/2022	195,23
CPU7532	A002480440	51851	30/10/2022	195,23	CPU8C16	A003656797	54521	27/10/2022	195,23
CPU9974	A002480385	76332	28/10/2022	293,47	CPY7719	A008881730	60501	27/10/2022	293,47
CQB0744	A005677376	51851	28/10/2022	195,23	CQG4876	Q138016227	74630	29/10/2022	195,23
CQH4258	A049315615	51851	28/10/2022	195,23	CQI9349	A023015746	51852	27/10/2022	0,00
CQJ7799	Q138005997	74550	29/10/2022	130,16	CRB6J50	Q137996867	74630	29/10/2022	195,23
CRN9261	A041711155	76331	28/10/2022	293,47	CRQ9100	Q138026907	74710	29/10/2022	880,41
CST5165	Q137949897	74710	28/10/2022	880,41	CST5165	Q137983117	74550	28/10/2022	130,16
CST5165	Q137994337	74630	28/10/2022	195,23	CSW0761	A020604708	51851	29/10/2022	195,23
CTO9982	A052504857	51851	28/10/2022	195,23	CTP0A60	A049315674	76331	31/10/2022	293,47
CTP3546	Q137989057	74630	28/10/2022	195,23	CTP3546	Q138005777	74710	29/10/2022	880,41
CTP3546	Q138005887	74710	29/10/2022	880,41	CTP3546	Q138013917	74630	29/10/2022	195,23
CTP3546	Q138036797	74710	29/10/2022	880,41	CTP7202	A044706900	51852	29/10/2022	195,23
CTP8C09	A042506393	76331	29/10/2022	293,47	CTP9909	Q138012377	74630	29/10/2022	195,23
CTP9909	A015250596	76331	29/10/2022	293,47	CTX4344	A005677422	76332	28/10/2022	293,47
CUA2208	Q138023707	74630	29/10/2022	195,23	CUD8639	A046516652	51851	28/10/2022	195,23
CUE1F98	A048121299	76331	31/10/2022	293,47	CUF8A19	A053704833	60501	28/10/2022	293,47
CUL1199	A007104560	51851	26/10/2022	195,23	CVL5748	A045706121	55411	30/10/2022	195,23
CVO3567	A043305081	51851	30/10/2022	195,23	CVV8662	A010247554	51851	29/10/2022	195,23
CVW8H32	A014843577	70561	29/10/2022	293,47	CVW8H32	A014843585	54010	29/10/2022	195,23
CVY0E56	Q137948687	74550	28/10/2022	130,16	CVZ1413	A015251088	51851	29/10/2022	195,23
CWA6B44	Q137982347	74710	28/10/2022	880,41	CWC3118	Q137985427	74550	28/10/2022	130,16
CWC5676	Q137992577	74550	28/10/2022	130,16	CWG0170	Q138011507	74550	29/10/2022	130,16
CWN4926	Q138007927	74550	29/10/2022	130,16	CWN4926	Q138007107	74550	29/10/2022	130,16
CWN9796	Q138002477	74550	29/10/2022	130,16	CWP7910	A048915562	55412	27/10/2022	195,23
CXD4720	A003253862	51851	28/10/2022	195,23	CXI4505	A003253978	51851	28/10/2022	195,23
CXI8931	Q137983227	74550	28/10/2022	130,16	CXV5E69	A002480431	76332	30/10/2022	293,47
CXY1689	A051125488	55412	27/10/2022	195,23	CXZ1306	Q138016557	60503	29/10/2022	293,47
CYC7785	Q137984767	74630	28/10/2022	195,23	CYQ4639	A051125895	51851	28/10/2022	195,23
CYY9095	A019244612	75870	27/10/2022	293,47	CYZ6I58	A043304956	76331	28/10/2022	293,47
CYZ9965	Q138006007	60503	29/10/2022	293,47	CZE5444	Q138009517	60503	29/10/2022	293,47
CZE7350	A015250910	51851	29/10/2022	195,23	CZI9629	A042506059	60501	28/10/2022	293,47

CZJ9H53	A015251002	51851	29/10/2022	195,23	CZM2646	Q137976077	74550	28/10/2022	130,16	DZE0809	A053704809	60501	27/10/2022	293,47	DZF2B06	A015250561	51851	29/10/2022	195,23
CZR6626	Q137996427	74550	28/10/2022	130,16	CZR6825	Q138024707	74550	29/10/2022	130,16	DZF3H91	A007893424	54521	30/10/2022	195,23	DZF9754	A001904041	60501	29/10/2022	293,47
DAN7040	A015684634	76331	28/10/2022	293,47	DAP8786	A019244639	54521	27/10/2022	195,23	DZJ2F37	Q138001927	74630	29/10/2022	195,23	DZK1689	Q138002367	74550	29/10/2022	130,16
DAY4087	Q137972227	74630	28/10/2022	195,23	DAY4087	A004902201	60501	28/10/2022	293,47	DZK1712	A012651280	51851	30/10/2022	195,23	DZK4030	A000241111	51851	28/10/2022	195,23
DBB4976	Q138026457	74630	29/10/2022	195,23	DBB4976	Q138026567	74710	29/10/2022	880,41	DZK6I52	Q137961447	74550	28/10/2022	130,16	DZL0F88	A007893432	70301	30/10/2022	293,47
DBB6C25	A020436520	54521	28/10/2022	195,23	DBE3259	Q137964857	60503	28/10/2022	293,47	DZZ0782	A003254230	51851	28/10/2022	195,23	EAA3282	A046516504	55412	27/10/2022	195,23
DBH5427	Q138013697	74630	29/10/2022	195,23	DBH5427	Q138013707	74550	29/10/2022	130,16	EAA3282	A048707803	57461	27/10/2022	130,16	EAA3703	A003884072	76331	28/10/2022	293,47
DBJ5269	Q137996207	74710	28/10/2022	880,41	DBJ5565	Q138010507	74550	29/10/2022	130,16	EAB5F94	A004902031	60501	27/10/2022	0,00	EAB8377	A047310705	76331	28/10/2022	293,47
DBT8646	A008645122	76331	31/10/2022	293,47	DBX7206	Q138030087	74630	29/10/2022	195,23	EAG8741	A010247481	51851	29/10/2022	195,23	EAG9132	A010247597	51851	29/10/2022	195,23
DBY4623	A021005492	65300	27/10/2022	195,23	DBY7614	A045105179	51851	31/10/2022	195,23	EAH5712	A013239471	55500	27/10/2022	130,16	EAI0598	A015250618	51851	29/10/2022	195,23
DCA5479	A015251096	51851	29/10/2022	195,23	DCC9328	A006495816	59670	28/10/2022	1.467,35	EAI1069	A054304766	76331	27/10/2022	293,47	EAI3H23	A002316011	55500	28/10/2022	130,16
DCK7951	A004486372	51852	30/10/2022	195,23	DCN2H02	A043305030	60681	30/10/2022	195,23	EAI3551	A003254079	51851	28/10/2022	195,23	EAJ4J55	Q137990487	74550	28/10/2022	130,16
DCN5E12	Q137811297	74550	25/10/2022	130,16	DCS2213	Q137952867	74630	28/10/2022	195,23	EAL5910	A047911946	76332	31/10/2022	293,47	EAM1427	A000241146	51851	28/10/2022	195,23
DCX5404	A052305730	59910	31/10/2022	293,47	DCY1E84	Q137948137	60503	28/10/2022	293,47	EAM3G41	A042506369	51851	28/10/2022	195,23	EAO1C03	A051125453	55412	27/10/2022	195,23
DCY1733	A020604716	51851	29/10/2022	195,23	DDC3084	Q137847607	74550	25/10/2022	130,16	EAU3954	A045706059	54600	30/10/2022	130,16	EAV1439	A012651263	73150	30/10/2022	130,16
DDD3498	A046107183	53710	28/10/2022	130,16	DDD8907	A003254125	51852	28/10/2022	195,23	EAV3893	A015251142	51851	29/10/2022	195,23	EAV4214	A001903940	55500	29/10/2022	130,16
DDG6G49	Q137983887	60503	28/10/2022	293,47	DDJ1912	Q137993347	74630	28/10/2022	195,23	EAV4497	Q138003867	74550	29/10/2022	130,16	EAV5F60	A010247716	60501	29/10/2022	293,47
DDJ1912	Q138005447	74630	29/10/2022	195,23	DDJ5617	A051126640	55412	27/10/2022	195,23	EAV9055	A010247724	55250	29/10/2022	130,16	EAW0567	A051126042	76331	31/10/2022	293,47
DDJ6I87	A015250898	51851	29/10/2022	195,23	DDJ6008	Q138036137	74550	28/10/2022	130,16	EAW8776	A048707935	55500	28/10/2022	130,16	EAX4295	Q137963977	60503	28/10/2022	293,47
DDJ6285	A002694024	60501	29/10/2022	293,47	DDJ6285	A002694032	51851	29/10/2022	195,23	EBB0350	Q138027117	60503	29/10/2022	293,47	EBB0676	A051125445	51851	27/10/2022	195,23
DDJ7549	A005677317	51851	28/10/2022	195,23	DDJ9260	A000241162	60501	28/10/2022	293,47	EBB2189	A051125607	55412	27/10/2022	195,23	EBD7927	A046516962	55414	29/10/2022	195,23
DDK0900	Q137977397	74550	28/10/2022	130,16	DDL2807	Q137984987	74550	28/10/2022	130,16	EBH5B61	Q138018207	74550	29/10/2022	130,16	EBJ4C67	Q137963207	74550	28/10/2022	130,16
DDN7I18	A042506253	51851	28/10/2022	195,23	DDQ3311	A043304913	51851	28/10/2022	195,23	EBL7936	Q138020297	74550	29/10/2022	130,16	EBO1C41	A048707714	58433	27/10/2022	195,23
DDR0036	Q138013037	74550	29/10/2022	130,16	DDS9840	A042506261	60501	28/10/2022	293,47	EBP9G66	Q137960237	60503	28/10/2022	293,47	EBV4420	Q137994997	74550	28/10/2022	130,16
DDV1131	A048915589	76331	27/10/2022	293,47	DDV5003	A052504806	51851	28/10/2022	195,23	EBW0748	Q137964207	74550	28/10/2022	130,16	EBX4591	A046516903	51851	28/10/2022	195,23
DDW7G76	A010247503	51851	29/10/2022	195,23	DDX0F06	Q137954737	74550	28/10/2022	130,16	EBY1J53	Q138025027	74630	29/10/2022	195,23	EBY4B86	Q137962987	74550	28/10/2022	130,16
DDX0F06	Q137957047	74550	28/10/2022	130,16	DDZ6896	Q137954477	74550	27/10/2022	130,16	ECB3576	A002488318	56732	28/10/2022	130,16	ECE3096	A048312167	55680	28/10/2022	130,16
DEC0271	A003253994	51851	28/10/2022	195,23	DED0B13	A015250758	51851	29/10/2022	195,23	ECF4889	A004486402	73662	30/10/2022	130,16	ECF7D95	A044706950	75870	29/10/2022	293,47
DED2503	Q138005557	74550	29/10/2022	130,16	DEF7I91	A000241014	60501	28/10/2022	293,47	ECL1F82	Q138009737	60503	29/10/2022	293,47	ECO8C25	A020436562	54600	29/10/2022	130,16
DEM0849	Q137953857	60503	28/10/2022	293,47	DER5B50	A044707035	75870	29/10/2022	293,47	ECP7947	A050115390	76331	28/10/2022	293,47	EDA0G52	Q137952317	74550	28/10/2022	130,16
DEU4D98	A042506342	60501	28/10/2022	293,47	DEU5E07	Q137965077	74550	28/10/2022	0,00	EDB2140	A003884080	76331	29/10/2022	293,47	EDD6696	Q137977407	74550	28/10/2022	130,16
DEX8583	Q137971897	60503	28/10/2022	293,47	DEX9006	Q137971787	74550	28/10/2022	130,16	EDE7H05	A015250731	51851	29/10/2022	195,23	EDF0179	A004486399	58191	30/10/2022	880,41
DEX9848	Q138020517	74550	29/10/2022	0,00	DEY7291	A005677562	76332	29/10/2022	293,47	EDF0639	A004696016	73662	27/10/2022	130,16	EDF1330	A003254117	59910	28/10/2022	293,47
DFE3570	Q138018867	60503	29/10/2022	293,47	DFE5997	A015250790	51851	29/10/2022	195,23	EDF4B76	A020604724	51851	29/10/2022	195,23	EDF6227	Q138035257	60503	28/10/2022	293,47
DFE6062	Q138035587	74550	28/10/2022	130,16	DFE8270	A011640853	76331	29/10/2022	293,47	EDF6227	Q137959907	74550	28/10/2022	130,16	EDG9055	Q138033717	74550	29/10/2022	130,16
DFF6825	A046913856	51851	28/10/2022	195,23	DFF8J39	Q137945387	74550	27/10/2022	130,16	EDJ2322	A046516695	60501	28/10/2022	293,47	EDT5137	Q137981807	60503	28/10/2022	293,47
DFI6D86	Q137957217	74550	28/10/2022	130,16	DFI6032	A004902120	60501	28/10/2022	293,47	EDU5856	A001903806	58196	28/10/2022	880,41	EEG5111	Q137959797	74550	28/10/2022	130,16
DFK5017	Q137859707	74550	24/10/2022	130,16	DFK5647	Q137992907	74550	28/10/2022	130,16	EEP0206	A044706942	75870	29/10/2022	293,47	EEP1069	A005677392	51851	28/10/2022	195,23
DFR1099	Q137991697	74550	28/10/2022	130,16	DFR1099	Q137991807	74630	28/10/2022	195,23	EEP2651	Q138036467	74550	28/10/2022	130,16	EEP3F51	A015250820	51851	29/10/2022	195,23
DFT6110	A010247562	51851	29/10/2022	0,00	DFU3679	A004902295	52070	29/10/2022	88,38	EEP3330	A043305022	60681	30/10/2022	195,23	EEP3701	A022012247	60501	29/10/2022	293,47
DFU3807	Q137983667	60503	28/10/2022	293,47	DFU8243	A015250715	51851	29/10/2022	195,23	EEP3893	A010247651	51851	29/10/2022	195,23	EEP5081	A051125496	55412	27/10/2022	195,23
DFZ2C10	A003449015	58511	28/10/2022	130,16	DFZ3177	A002480458	51851	30/10/2022	195,23	EEP6A99	A005677414	57380	28/10/2022	293,47	EEP6C73	Q138026127	74550	29/10/2022	130,16
DGA8022	A043904147	51851	27/10/2022	195,23	DGC6640	A010247511	51851	29/10/2022	195,23	EEP8603	A045706075	64910	30/10/2022	88,38	EER8G05	Q137962007	74550	28/10/2022	130,16
DGD9620	A003254273	51930	28/10/2022	293,47	DGE3E75	Q138018107	60503	29/10/2022	293,47	EEV9B50	Q138013257	74550	29/10/2022	130,16	EEW1C77	Q137947367	74550	27/10/2022	130,16
DGL6524	A015250677	51851	29/10/2022	195,23	DGO5227	Q137955947	60503	28/10/2022	293,47	EEY4959	A015250863	51851	29/10/2022	195,23	EEZ2134	A004486305	55500	29/10/2022	130,16
DGQ3F48	A046719854	51930	29/10/2022	293,47	DGW1D06	Q137984327	60503	28/10/2022	293,47	EEZ6549	Q137948577	74550	28/10/2022	130,16	EFF3343	A046516679	60501	28/10/2022	293,47
DGN1941	Q137843967	74550	25/10/2022	130,16	DGW1J77	A042504704	60501	28/10/2022	293,47	EFF4F15	A008645922	60412	28/10/2022	195,23	EFG0637	Q137948467	60503	28/10/2022	293,47
DGW3512	A049910572	76331	31/10/2022	293,47	DGW9G44	A015250839	51851	29/10/2022	195,23	EFR9653	A047310691	76331	28/10/2022	293,47	EFS6139	A003254214	51851	28/10/2022	195,23
DGZ5350	A007893394	65300	30/10/2022	195,23	DGZ7J40	A042506148	76332	28/10/2022	293,47	EFU7187	Q137951217	74550	28/10/2022	130,16	EFW6067	Q137983007	74550	28/10/2022	130,16
DGZ7176	Q138029537	60503	29/10/2022	293,47	DHC5005	A021211408	54521	28/10/2022	195,23	EFX1D42	A048312302	55412	31/10/2022	195,23	EFZ3858	A007708678	55500	31/10/2022	130,16
DHG4149	A047310721	76331	28/10/2022	293,47	DHJ4G74	A046516776	60501	28/10/2022	293,47	EFZ6254	A017439173	51851	31/10/2022	195,23	EGB4513	A043304999	60501	28/10/2022	293,47
DHL7233	A032016377	58191	29/10/2022	880,41	DHL8005	Q137778627	74630	24/10/2022	195,23	EGB8186	A015251100	51851	29/10/2022	195,23	EGC0079	A001903975	55500	29/10/2022	130,16
DHO1466	A014446047	53800	28/10/2022	130,16	DHT3822	A005677260	76331	28/10/2022	293,47	EGC1488	A021410877	54522	30/10/2022	195,23	EGC4521	Q137949677	60503	28/10/2022	293,47
DHW1554	A010247635	51851	29/10/2022	195,23	DHY0462	Q137972007	60503	28/10/2022	293,47	EGM2469	A003254354	60501	29/10/2022	293,47	EGM3356	A003254265	51851	28/10/2022	195,23
DHY9D80	Q137981797	60503	28/10/2022	293,47	DHY9D80	A001264727	54523	29/10/2022	195,23	EGM4H23	A001466079	54522	29/10/2022	195,23	EGM7H38	A002694016	60501	28/10/2022	293,47
DID3423	Q137951987	74550	28/10/2022	130,16	DID3423	Q137952097	74550	28/10/2022	130,16	EGO9712	A048707838	57380	27/10/2022	293,47	EGR1581	A045706032	60501	29/10/2022	293,47
DIE0152	Q137952717	74550	28/10/2022	130,16	DIE2594	A046312135	76331	28/10/2022	293,47	EGR3058	A047310808	58196	27/10/2022	195,23	EGS7986	A011640837	51851	28/10/2022	195,23
DIE2721	A021410842	65300	30/10/2022	195,23	DIH5525	A001903720	55500	27/10/2022	130,16	EGT8786	Q137966067	60503	28/10/2022	293,47	EGU6F86	Q137980477	74550	28/10/2022	130,16
DII0744	Q137980147	74550	28/10/2022	130,16	DIK2324	Q138012607	74550	29/10/2022	130,16	EGV4I60	Q137992797	74550	28/10/2022	130,16	EGW3C88	A043904066	53710	27/10/2022	130,16
DIK2324	Q138012707	74550	29/10/2022	130,16	DIN8744	Q138003907	74550	29/10/2022	130,16	EGW8301	Q138000937	74550	29/10/2022	130,16	EGW8594	Q138009627	74630	29/10/2022	195,23
DIQ7C27	Q137970467	74550	28/10/2022	130,16	DIQ8107	A015250855	51851	29/10/2022	195,23	EGW8792	A020604830	55680	30/10/2022	195,23	EGW9198	Q138011717	74550	29/10/2022	130,16
DIV3H08	Q138019637	74550	29/10/2022	130,16	DIW4764	A015250944	51851	29/10/2022	195,23	EGW9241	A045105160	51851	31/10/2022	195,23	EGZ7870	A010247465	76841	29/10/2022	130,16
DIX5853	A051125631	55412	27/10/2022	195,23	DIX6108	A043304921	76332	28/10/2022	293,47	EHC0J55	Q137986527	74630	28/10/2022	0,00	EHY6995	A000241103	57380	28/10/2022	293,47
DIY1627	A048707730	58433	27/10/2022	195,23	DIY4J74	A046516520	55412	27/10/2022	195,23	EIA0I01	Q137968817	60503	28/10/2022	293,47	EIC5507	A007708651	58350	28/10/2022	195,23
DIY5892	Q137987187	60503	28/10/2022	293,47	DIY6209	A051316771	51851	28/10/2022	195,23	EIC6447	Q137990047	74550	28/10/2022	130,16	EIC6447	Q137992467	74630	28/10/2022	195,23
DJG2296	Q138025247	74550	29/10/2022	130,16	DJQ5672	A051905149	55500	31/10/2022	130,16	EIC6447	Q138023377	74550	29/10/2022	130,16	EIC7B99	A000241120	51851	28/10/2022	195,23
DJW5916	A046516675	53147	28/10/2022	293,47	DKA3799	Q138010407	74550	29/10/2022	130,16	EIF9J12	Q137969417	74550	28/10/2022	130,16	EIG4868	A004901043	76331	28/10/2022	293,47
DKD2648	A048915520	51851	27/10/2022	195,23	DKD2735	A048915724	55414	29/10/2022	195,23	EIG5A27	Q137993907	74550	28/10/2022	130,16	EIG9158	Q137951877	74630	28/10/2022	195,23
DKD5317	A049315607	51852	28/10/2022	195,23	DKE0199	Q138006657	74550	29/10/2022	130,16	EIJ0002	A010247600	51851	29/10/2022	195,23	EIK8H40	A005677341	57380	28/10/2022	293,47
DKH1C70	Q137984217	74550	28/10/2022	130,16	DKI6D17	A014843569	70561	29/10/2022	293,47	EIL1094	Q138007207	74550	29/10/2022	130,16	EIL9B39	A010247708	51851	29/10/2022	195,23
DKO1418	Q138030197	74550	29/10/2022	130,16	DKU2A11	Q137987847	60503	28/10/2022	0,00	EIQ1077	A004902074	60501	28/10/2022	293,47	EIQ4097	A008251833	54870	28/10/2022	195,23
DKX7568	A003254150	51851	28/10/2022	195,23	DKX7568	A042506296	51930	28/10/2022	293,47	EIW4H38	Q137958477	74550	28/10/2022	130,16	EIX0313	Q137996107	74550	28/10/2022	130,16
DKY7897	Q137978827	74550	28/10/2022	130,16	DKY7897	A049506488	76332	31/10/2022	293,47	EIX2F99	A005677457	76332	28/10/2022	293,47	EIX2H28	Q138010837	60503	29/10/2022	293,47
DKY8935	A015251118	51851	29/10/2022	195,23	DLC0146	A053704884	59910	30/10/2022	293,47	EIX2899	Q137948797	74550	28/10/2022	130,16	EIX4C45	A010247767	51851	29/10/2022	195,23
DLE1444	Q137962657	60503	28/10/2022	293,47	DLL6788	Q137986857	60503	28/10/2022	293,47	EIX6778	Q137977287	74550	28/10/2022	130,16	EIX7112	Q137964527	74550	28/10/2022	130,16
DLM4J80	A008881764	76331	27/10/2022	293,47	DLS1551	Q137957377	60503	28/10/2022	293,47	EIX8085	A013434860	76331	28/10/2022	293,47	EIX8707	A015251045	51851	29/10/2022	195,23
DLU4I08	A047911954	76331	31/10/2022	293,47	DLX5985	A046516598	58191	28/10/2022	880,41	EJA9998	Q138035807	74550	28/10/2022	130,16	EJG4006	Q137965297	60503	28/10/2022	293,47
DLY7715	A023614275	52070	28/10/2022	88,38	DLZ5459	A043904112	75870	27/10/2022	293,47	EJJ3124	A001903932	60411	29/10/2022	195,23	EJP4I92	A022012220	60502	28/10/2022	293,47
DMC0404	A021410834	51852	30/10/2022	195,23	DMD1451	A001903738	51851	27/10/2022	195,23	EJU0C84	Q137960347	74550	28/10/2022	130,16	EJU2431	A042506032	51851	28/10/2022	195,23
DMD1564	Q138015347	74550	29/10/2022	130,16	DMI6A19	Q137998297	74550	29/10/2022	130,16	EJU5090	A021410869	51851	30/10/2022	195,23	EJV5781	A049315631	60501	29/10/2022	293,47
DMJ4359	A001903797	58196	28/10/2022	880,41	DMJ9508	A004902244	51851	29/10/2022	195,23	EJW3G02	A005677244	60501	28/10/2022	293,47	EJW7776	A020436490	55411	28/10/2022	195,23
DMN1963	A007104608	57200	26/10/2022	195,23	DMN5213	Q137947037	74550	27/10/2022	130,16	EJX9153	A004902252	56731	29/10/2022	130,16	EKB5E06	A046516725	60501	28/10/2022	293,47
DMN5650	Q138012267	74550	29/10/2022	130,16	DMN5686	A042506288	51851	28/10/2022	195,23	EKF1653	A052504873	52070	29/10/2022	88,38	EKN0J81	A003253897	51851	28/10/2022	195,23
DMO2485	Q137948027	60503	28/10/2022	293,47	DMO5400	A042506156	57380	28/10/2022	293,47	EKN2B22	A010247627	51851	29/10/2022	195,23	EKN2E92	A052504814	51851	28/10/2022	195,23
DMQ7085	Q138010287	60503	29/10/2022	293,47	DMT4639	A002316054	73662	29/10/2022	130,16	EKN7117	A021410826	64910	30/10/2022	88,38	EKN8334	A047310578	60501	27/10/2022	293,47
DMV9386	Q137944947	74550	27/10/2022	130,16	DMY8366	A015250545	51851	29/10/2022	195,23	EKN9807	A046516539	51852	27/10/2022	195,23	EKZ1444	A043304891	55680	28/10/2022	195,23
DNB9B61	Q138025477	74550	29/10/2022	130,16	DNE0260	A020604876	51851	28/10/2022	195,23	EKZ5770	Q137980367	74550	28/10/2022	130,16	ELA0513	A042506245	60501	28/10/2022	293,47
DNE0560	A020604686	65300	29/10/2022	195,23	DNJ4J98	A053704850	60501	28/10/2022	293,47	ELA6F47	A047310730	51930	28/10/2022	293,47	ELA6686	Q137955727	60503	28/10/2022	293,47
DNS2D84	A010247619	51851	29/10/2022	195,23	DNS2760	A049910513	55500	28/10/2022	130,16	ELE2319	A047310683	76331	28/10/2022	293,47	ELF3462	A004696024	54522	28/10/2022	195,23
DNS9J08	A047504615	56650	28/10/2022	130,16	DNT6010	Q137981247	60503	28/10/2022	0,00	ELG8402	Q137947587	74550	27/10/2022	130,16	ELT4083	A013239455	55500	27/10/2022	130,16
DNU0121	Q138014797	74550	29/10/2022	130,16	DNV3160	A042506075	60501	28/10/2022	293,47	ELU4H29	Q137973877	74550	28/10/2022	130,16	ELU5E86	A017439130	55500	27/10/2022	130,16
DNV3945	A045706040	70991	30/10/2022	130,16	DNV5B73	A015250510	54521	28/10/2022	195,23	ELX3F73	A020604791	54600	30/10/2022	130,16	ELY0J39	A053906053	60501	30/10/2022	0,00
DNY0374	A048121370	51851	31/10/2022	195,23	DNY1637	A048915651	76251	28/10/2022	293,47	ELZ1469	A005677503	76332	29/10/2022	293,47	EMA5792	A002093578	55500	29/10/2022	130,16
DNY8853	A048121264	55412	28/10/2022	195,23	DNY9751	Q137976847	74550	28/10/2022	130,16	EMC4144	Q138029647	74550	29/10/2022	130,16	EMC5506	A004902139	60501	28/10/2022	293,47
DOF6H13	A003254044	57380	28/10/2022	293,47	DOL5139	Q137952537	60503	28/10/2022	293,47	EMI3183	Q137968597	74630	28/10/2022	195,23	EML7C20	A048121388	51851	31/10/2022	195,23
DPE5C38	A046516849	55680	28/10/2022	195,23	DPG5843	A003449074	56300	28/10/2022	130,16	EMN2150	Q138014247	74550	29/10/2022	130,16	EMQ7256	Q137979707	60503	28/10/2022	293,47
DPG5794	Q137943333	74550	29/10/2022	130,16	DPQ6233	A042506133	55501	28/10/2022	293,47	EMS2F07	A020604841	75870	28/10/2022	293,47	EMW4037	Q137991917	74550	28/10/2022	130,16
DPR1419	Q137969807	74550	28/10/2022	130,16	DPV2F02	A046719812	55500	28/10/2022	130,16	ENC0592	A005677449	76332	28/10/2022	293,47	ENC1694	Q138030857	74710	29/10/2022	880,41
DPX9A54	A005677309	60501	28/10/2022	293,47	DQA4H40	A003449104	60501	28/10/2022	293,47	ENC2E57	A004273220	60501	28/10/2022	293,47	ENC2724	Q137960567	74550	28/10/2022	130,16
DQE2J55	Q137957707	60503	28/10/2022	293,47	DQE5950	A020604821	55250	30/10/2022	130,16	ENC3695	Q137981467	74550	28/10/2022	130,16	END8980	Q137958807	60503	28/10/2022	293,47
DQE5950	A020604929	51852	30/10/2022	195,23	DQH3913	A051316836	51851	29/10/2022	195,23	ENE3A75	A051125763	77141	28/10/2022	130,16	ENH7812	A046107191	53710	28/10/2022	130,16
DQH8554	Q138008087	60503	29/10/2022	293,47	DQI6C11	A005677333	51851	28/10/2022	195,23	ENK2F45	A015250480	75870	28/10/2022	293,47	ENN2910	A015251037	51851	29/10/2022	195,23
DQI8597	Q137850127	74550	24/10/2022	130,16	DQI9F11	Q138032407	74550	29/10/2022	130,16	ENN5G85	A047310616	76331	27/10/2022	293,47	ENO0667	Q138024917	74630	29/10/2022	195,23
DQM0074	A042506300	51851	28/10/2022	195,23	DQM6766	A003253900	60501	28/10/2022	293,47	ENR1H44	Q137981907	60503	28/10/2022	293,47	ENR1179	A042506113	51851	28/10/2022	195,23
DQP7F59	A015250707	51851	29/10/2022	195,23	DQP7016	Q137961777	74550	28/10/2022	130,16	ENR2G35	Q138009077	74550	29/10/2022	130,16	ENT1606	A013239463	55500	27/10/2022	130,16
DQP7705	Q137957817	74550	28/10/2022	130,16	DQS7403	A048707757	55414	27/10/2022	195,23	ENT4707	A003449066	58511	28/10/2022	130,16	ENT5481	A042506067	60501	28/10/2022	293,47
DQT3E56	Q138013817	74550	28/10/2022	130,16	DQW7213	Q137981617	60503	24/10/2022	293,47	ENT8644	A001164882	73662	30/10/2022	130,16	ENU3763	Q137964417	74550	28/10/2022	130,16
DQY0C40	A020436473	76331	28/10/2022	293,47	DQY0868	A043305065	55250	30/10/2022	130,16	ENW5J39	Q138010177	60503	29/10/2022	293,47	ENX2950	Q137979267	60503	28/10/2022	293,47
DQY6991	Q137957487	74550	28/10/2022	130,16	DQY7189	A004902198	73662	28/10/2022	130,16	ENY5I29	A048312272	75870	31/10/2022	293,47	ENY5129	A049315640	75870	31/10/2022	293,47
DQY7193	A015250626	51851	29/10/2022	195,23	DRC9098	A045906430	76331	28/10/2022	293,47	ENY5299	A010247473	51851	29/10/2022	195,23	ENY6375	A002480393	60501	28/10/2022	293,47
DRH1J99	Q137993897	74550	28/10/2022	130,16	DRO3E36	A002316020	55500	28/10/2022	130,16	ENZ3E17	A004486330	60501	30/10/2022	293,47	EOC1500	A032016350	57380	28/10/2022	293,47
DRQ7H98	A051125925	51930	29/10/2022	293,47	DSD2208	A002093527	76331	27/10/2022	293,47	EOJ0H49	Q137978277	74550	28/10/2022	130,16	EOL5F28	A042506334	60501	28/10/2022	293,47
DSH1157	Q137950447	74630	28/10/2022	195,23	DSH1157	Q137995987	74550	28/10/2022	130,16	EOL6D53	A046516881	60501	28/10/2022	293,47	EOL7600	A021005522	60501	27/10/2022	293,47
DSH1157	Q138004347	74550	29/10/2022	130,16	DSI9616	Q137977617	74550	28/10/2022	130,16	EOL8225	Q137984877	74550	28/10/2022	130,16	EOL9400	A004902147	60501	28/10/2022	293,47
DSJ4813	A015251029	51851	29/10/2022	195,23	DSN1D25	A048121256	55412	28/10/2022	195,23	EOM2278	A004695990	73662	27/10/2022	130,16	EOM2278	Q138007647	74550	29/10/2022	130,16
DSN2160	Q137983777	60503	28/10/2022	293,47	DSN2350	Q138003357	74630	29/10/2022	195,23	EOR6F55	A047310756	60501	30/10/2022	293					

ETQ6D76	A010247546	51851	29/10/2022	195,23	ETS0024	Q138034157	74550	29/10/2022	130,16	FLD7478	A051316844	51851	29/10/2022	195,23	FLD7846	A051316763	76332	28/10/2022	293,47
ETS0516	A045105187	76331	31/10/2022	293,47	ETS1250	A051316828	51851	29/10/2022	195,23	FLD8086	Q137998847	74550	29/10/2022	130,16	FLG2A83	Q138032837	74550	29/10/2022	130,16
ETS3717	Q138027447	60503	29/10/2022	293,47	ETU0E75	A049315666	76331	31/10/2022	293,47	FLG5G52	A053906029	57030	28/10/2022	130,16	FLG5G76	A001903703	60501	27/10/2022	293,47
ETV0E24	Q137948907	74550	28/10/2022	130,16	ETV0580	Q138022497	74550	29/10/2022	130,16	FLM9C97	A020604970	55680	30/10/2022	195,23	FLN4D27	A015250600	51851	29/10/2022	195,23
ETV3614	Q138034267	74550	29/10/2022	130,16	ETV4915	Q138024587	60503	29/10/2022	293,47	FLN6B41	A051125739	57380	28/10/2022	293,47	FLO6278	Q138021177	74550	29/10/2022	130,16
ETV8175	Q137961007	60503	28/10/2022	293,47	ETV9605	A042506040	60501	28/10/2022	293,47	FLO9B38	A047106547	76332	28/10/2022	293,47	FLS6B51	A046516890	76331	28/10/2022	293,47
ETW5463	Q138004567	74630	29/10/2022	195,23	ETZ1B96	Q137970247	74550	28/10/2022	130,16	FLU6519	A048121302	60501	31/10/2022	293,47	FLV4618	A048707854	51851	27/10/2022	195,23
EUB2H07	A008645114	75870	31/10/2022	293,47	EUB4946	A054304812	54522	29/10/2022	195,23	FLW1787	Q138014137	74550	29/10/2022	130,16	FLX1208	Q137950007	74550	28/10/2022	130,16
EUL9C62	Q137992137	74550	28/10/2022	130,16	EUM1B12	A020604988	55680	30/10/2022	195,23	FLX8316	Q138032177	74550	29/10/2022	130,16	FLY2879	A002480350	58511	28/10/2022	130,16
EUO2342	A032016369	76332	28/10/2022	293,47	EUT6830	Q137968047	60503	28/10/2022	293,47	FLY6B87	A051705590	76331	28/10/2022	0,00	FMD3H80	Q137989717	74550	28/10/2022	130,16
EUX0E60	A050115403	55412	28/10/2022	195,23	EVE8160	A001903770	75870	28/10/2022	293,47	FMF1526	A048707820	51851	27/10/2022	195,23	FMF2717	Q138014357	60503	29/10/2022	293,47
EVF3I52	Q137978717	74550	28/10/2022	0,00	EVF5820	Q138008967	60503	29/10/2022	293,47	FMG8609	Q137979597	74550	28/10/2022	130,16	FMG9153	A052305722	54525	31/10/2022	195,23
EVH6055	A048312132	53800	28/10/2022	130,16	EVI6187	Q137955617	74550	28/10/2022	130,16	FMH1819	Q137973007	60503	28/10/2022	293,47	FMH3415	A001903754	51851	28/10/2022	195,23
EVI6988	A046516490	55500	27/10/2022	130,16	EVK0337	A010247740	55500	29/10/2022	130,16	FMH8241	A010247490	51851	29/10/2022	195,23	FMI5J33	A046107175	76331	28/10/2022	293,47
EVK0791	Q138008527	74550	29/10/2022	130,16	EVP0C37	A015250960	51851	29/10/2022	195,23	FMK1E11	A000241090	60501	28/10/2022	293,47	FML7F25	A048121310	51851	31/10/2022	195,23
EVQ3D02	A043305049	51851	30/10/2022	195,23	EVR0966	A050115381	73662	28/10/2022	0,00	FMM2804	Q137963107	60503	28/10/2022	293,47	FMN2G44	Q137959577	74550	28/10/2022	130,16
EVR2A89	Q138025251	74550	28/10/2022	130,16	EVR2217	Q138017857	74550	29/10/2022	130,16	FMO3I60	A049910041	55412	28/10/2022	195,23	FMP5B51	Q137990377	74550	28/10/2022	130,16
EVR2774	A003254133	60501	28/10/2022	293,47	EVR3898	Q138013477	74550	29/10/2022	130,16	FMR9583	Q137980037	74630	28/10/2022	195,23	FMS3438	Q137976737	74550	28/10/2022	130,16
EVR5401	A046516601	53800	28/10/2022	130,16	EVR6016	Q137985977	74550	28/10/2022	130,16	FMV1757	A010247732	55500	29/10/2022	130,16	FMW7H80	Q137944507	60503	26/10/2022	293,47
EVR7192	A051316739	51851	27/10/2022	195,23	EVR7829	A010444449	55500	27/10/2022	130,16	FNA2A59	A002693966	76331	28/10/2022	293,47	FNC4F60	Q138020627	74550	29/10/2022	130,16
EVT1F62	Q137947807	74550	28/10/2022	130,16	EVT4I34	A001466133	54600	29/10/2022	130,16	FNC6259	A013239498	54521	27/10/2022	195,23	FNC6786	A054304804	54522	29/10/2022	195,23
EVW0867	Q138018317	74550	29/10/2022	130,16	EVW4600	A053704825	60501	28/10/2022	293,47	FNI9140	Q137786877	74550	24/10/2022	130,16	FNK6F39	Q137965517	74550	28/10/2022	130,16
EVY0420	A046516440	55412	27/10/2022	195,23	EVZ0D19	Q138033277	74630	29/10/2022	195,23	FNM0I09	Q137871467	74550	25/10/2022	130,16	FNM3A04	A001466117	54522	29/10/2022	195,23
EWB8883	A046516830	55680	28/10/2022	195,23	EWB9427	A021410893	54521	30/10/2022	195,23	FNO8533	A015684669	55500	29/10/2022	130,16	FNP7508	A046516717	76331	28/10/2022	293,47
EWC1D25	A051316801	60501	29/10/2022	293,47	EWD9317	Q137979607	60503	28/10/2022	293,47	FNP9H74	Q138030967	74550	29/10/2022	130,16	FNP9440	Q138028437	74550	29/10/2022	130,16
EWI8232	A048707811	76842	27/10/2022	130,16	EWK5590	A042506377	60501	28/10/2022	293,47	FNP9447	Q138008747	74550	29/10/2022	130,16	FNQ2127	Q138024147	74550	29/10/2022	130,16
EWK7707	Q137988617	74550	28/10/2022	130,16	EWL6128	Q137980587	74550	28/10/2022	130,16	FNR0D46	Q138003897	74550	28/10/2022	130,16	FNU7E30	Q137945607	60503	27/10/2022	293,47
EWM7D46	A042506229	60501	28/10/2022	293,47	EWM8373	A054304790	55250	29/10/2022	130,16	FNV8639	Q138005227	74550	29/10/2022	130,16	FNW7446	A000241200	58511	31/10/2022	130,16
EWO2A53	A048121329	55412	31/10/2022	195,23	EWP0F65	Q137951657	74550	28/10/2022	130,16	FNW8H51	Q137953207	60503	28/10/2022	293,47	FNX2C52	Q137998957	74550	29/10/2022	130,16
EWP1638	Q137998407	74550	29/10/2022	130,16	EWP1638	Q137998517	74550	29/10/2022	130,16	FNZ8E92	Q137990817	74550	28/10/2022	130,16	FOC0I25	Q137974867	74550	28/10/2022	130,16
EWP1638	Q137998627	74550	29/10/2022	130,16	EWP1860	A046516873	56731	28/10/2022	130,16	FOC4A25	Q138035917	60503	28/10/2022	293,47	FOD9339	Q138004457	74550	29/10/2022	130,16
EWP1916	A053906045	57030	30/10/2022	130,16	EWP2A77	A020604953	55680	30/10/2022	195,23	FOE8B47	Q137978057	74550	28/10/2022	130,16	FOF9D46	Q137948357	74550	28/10/2022	130,16
EWP2092	Q137946597	60503	27/10/2022	293,47	EWP2092	Q137946607	74550	27/10/2022	130,16	FOG2732	A023015762	54521	30/10/2022	195,23	FOG3I20	A001264719	55250	27/10/2022	130,16
EWP3665	A042506164	51851	28/10/2022	195,23	EWP3906	A051125968	55414	29/10/2022	195,23	FOJ6A66	A006081868	60501	31/10/2022	293,47	FOK1J74	A046719871	76331	29/10/2022	293,47
EWP4340	A001903916	56731	29/10/2022	130,16	EWQ2073	A045706067	64910	30/10/2022	88,38	FOL8970	A048915694	76331	29/10/2022	293,47	FOM5H53	Q137997967	74550	29/10/2022	130,16
EWS0I31	A046516466	55500	27/10/2022	130,16	EWS0107	Q137945827	74550	27/10/2022	130,16	FOQ2I73	A002316070	76331	29/10/2022	293,47	FOR5003	A044706870	76331	28/10/2022	293,47
EWS0272	A045905957	60501	28/10/2022	293,47	EWS0932	Q137951887	60503	28/10/2022	293,47	FOV7123	Q137994117	74550	28/10/2022	0,00	FOV7619	A051125747	51851	28/10/2022	195,23
EWS3I27	A044706926	51852	29/10/2022	195,23	EWS3578	A021005514	57380	27/10/2022	293,47	FOX3282	A015250995	51851	29/10/2022	195,23	FOZ1956	Q137989387	74550	28/10/2022	130,16
EWS4902	A048312035	51852	28/10/2022	195,23	EWS6351	Q138014467	60503	29/10/2022	293,47	FOZ7H66	A047504631	60501	28/10/2022	293,47	FPC1419	A048312299	55412	31/10/2022	195,23
EWS8629	Q137985097	60503	28/10/2022	293,47	EWS9206	Q137981027	74550	28/10/2022	130,16	FPC8F36	A023614283	52070	28/10/2022	88,38	FPF6111	Q138017457	74550	29/10/2022	130,16
EWS9364	A000241073	57380	28/10/2022	293,47	EWS9378	A043304972	54521	28/10/2022	195,23	FPF6I11	Q138017767	74550	29/10/2022	130,16	FPH3B95	A008251868	70301	29/10/2022	293,47
EWY0983	A048121361	76331	31/10/2022	293,47	EWY1A76	A004902333	60412	31/10/2022	195,23	FPH6F27	Q138004907	74550	29/10/2022	130,16	FPP1260	A003449120	55500	30/10/2022	130,16
EWY4J75	A003254206	57380	28/10/2022	293,47	EWY5105	A043904058	75870	27/10/2022	293,47	FPS5049	A019244558	60501	27/10/2022	293,47	FPT2A52	A048312060	57030	28/10/2022	130,16
EXA0D87	Q137985647	60503	28/10/2022	293,47	EXN7A85	A048312043	51852	28/10/2022	195,23	FPW1070	Q137978607	60503	28/10/2022	293,47	FQB6G09	A019244604	76331	27/10/2022	293,47
EXR6159	Q137965957	60503	28/10/2022	293,47	EXS9B43	Q138028327	74550	29/10/2022	130,16	FQB6842	A015047219	60501	29/10/2022	293,47	FQD5B88	Q138034597	74550	29/10/2022	130,16
EXT3904	Q137954187	60503	28/10/2022	293,47	EXW0H18	Q137971907	74550	28/10/2022	130,16	FQE3452	A010247686	51851	29/10/2022	195,23	FQE4H98	A051125666	55412	27/10/2022	195,23
EXW5858	Q137986677	60503	29/10/2022	293,47	EXX0345	Q137852647	74550	24/10/2022	130,16	FQG2I33	Q137989897	74550	28/10/2022	130,16	FQH7E31	A021410205	60501	30/10/2022	293,47
EXY3111	A053906126	55500	31/10/2022	130,16	EYA5164	A047106563	55412	31/10/2022	195,23	FQK0B59	A046516407	55412	27/10/2022	195,23	FQQ8I14	A023015754	76332	28/10/2022	293,47
EYA9483	A051905122	55500	31/10/2022	130,16	EYB8825	A046719839	51852	29/10/2022	195,23	FQS7935	Q137952207	74550	28/10/2022	130,16	FQX6J84	Q137972667	60503	28/10/2022	293,47
EYB8825	A046719880	51930	29/10/2022	293,47	EYC3H54	A020604872	55680	30/10/2022	195,23	FRA8H94	Q138001267	74550	29/10/2022	130,16	FRJ0146	Q137990707	74630	28/10/2022	195,23
EYD0545	Q137985757	60503	28/10/2022	293,47	EYD2062	Q137994667	74630	28/10/2022	195,23	FRK5D15	Q138011937	74550	29/10/2022	130,16	FRK5H44	A048915678	55500	28/10/2022	130,16
EYD4107	A002480423	52070	30/10/2022	88,38	EYD4813	A043304905	51851	28/10/2022	195,23	FRM1B91	A004273255	60501	31/10/2022	293,47	FRM6D31	A002093519	55417	27/10/2022	195,23
EYG0143	A042506172	60501	28/10/2022	293,47	EYG1362	A047504640	76331	28/10/2022	293,47	FRN4510	Q137959247	74550	28/10/2022	130,16	FRP0449	A053906010	60412	28/10/2022	195,23
EYG7015	A048707900	51851	27/10/2022	195,23	EYG9J72	Q137988507	74550	28/10/2022	130,16	FRP0544	Q138036687	74550	29/10/2022	130,16	FRQ4A56	Q137994007	74550	28/10/2022	130,16
EYI6300	A003254400	55500	31/10/2022	130,16	EYJ5482	Q137967497	74550	28/10/2022	130,16	FRS4456	Q138013807	74550	29/10/2022	130,16	FRS8969	A012651239	60501	29/10/2022	0,00
EYL2538	A025240160	55250	29/10/2022	130,16	EYL8E41	A003656835	54600	30/10/2022	130,16	FRU3H24	Q138034927	60503	28/10/2022	293,47	FRV7688	A003254290	51851	28/10/2022	195,23
EYN6245	Q137995957	60503	28/10/2022	293,47	EYO9934	A048312181	51852	28/10/2022	195,23	FRX0222	A004483647	55500	29/10/2022	130,16	FSB4F46	A023014267	76331	28/10/2022	293,47
EYR7514	A044707108	51851	29/10/2022	195,23	EYR9018	A015250669	51851	29/10/2022	195,23	FSC8514	Q137984007	60503	28/10/2022	293,47	FSJ6587	A044706993	51852	29/10/2022	195,23
EYT5750	Q137971127	74550	28/10/2022	130,16	EYV3J81	Q138019967	60503	29/10/2022	293,47	FSK4J33	Q137963097	74550	28/10/2022	130,16	FSM8872	Q137976627	60503	28/10/2022	293,47
EYX3E71	Q137851227	74550	24/10/2022	130,16	EYX8398	Q138025797	74550	29/10/2022	130,16	FSN8J45	Q137950557	60503	28/10/2022	293,47	FSP5524	A048312213	76331	28/10/2022	0,00
EYY8089	A004902287	54522	29/10/2022	195,23	EYY9E49	Q137966947	60503	28/10/2022	293,47	FST5D85	Q137990157	74550	28/10/2022	130,16	FSU3B50	Q137957597	74630	28/10/2022	195,23
EZA4090	A045906422	76331	28/10/2022	293,47	EZB1D11	A002093667	55500	29/10/2022	130,16	FSU6456	A023614259	76331	28/10/2022	293,47	FSZ1296	Q138019197	60503	29/10/2022	293,47
EZC4C42	Q138020847	74550	29/10/2022	130,16	EZC4C42	Q138020957	74630	29/10/2022	195,23	FSZ2518	A015251126	51851	29/10/2022	195,23	FTB4C88	A005677295	60501	28/10/2022	293,47
EZC9A64	Q137953417	74550	28/10/2022	130,16	EZE8355	Q138024807	74550	29/10/2022	130,16	FTB5J34	Q138017877	60503	29/10/2022	293,47	FTB6A36	A051125534	54521	27/10/2022	195,23
EZG4708	A003254311	54521	29/10/2022	195,23	EZG7H13	A054304782	54526	28/10/2022	195,23	FTG8H28	A003254095	51851	28/10/2022	195,23	FTI2248	A053105409	76332	28/10/2022	293,47
EZH9241	A001903860	60501	29/10/2022	293,47	EZI8A20	Q138032947	74630	29/10/2022	195,23	FTJ9123	A000241219	55500	31/10/2022	130,16	FTM9166	A051125933	55413	29/10/2022	195,23
EZK9326	Q137987887	74550	28/10/2022	130,16	EZL1J67	A051125604	55500	31/10/2022	130,16	FTO9A55	Q137994077	74550	28/10/2022	130,16	FTQ6524	A051905165	55500	31/10/2022	130,16
EZO6A84	A013239480	55500	27/10/2022	130,16	EZO8964	Q137993017	74550	28/10/2022	130,16	FTV7280	A051125771	58511	28/10/2022	130,16	FTY1609	A046719820	57380	28/10/2022	293,47
EZQ1126	Q137969697	74550	28/10/2022	130,16	EZQ3209	Q137997197	74550	29/10/2022	130,16	FTZ7278	A051125976	55414	29/10/2022	195,23	FUA1C34	Q138026787	60503	29/10/2022	293,47
EZQ3876	Q137950777	74550	28/10/2022	130,16	EZS8812	A046516393	55412	27/10/2022	195,23	FUB5J47	Q137963427	60503	28/10/2022	293,47	FUB9F07	A044706853	58434	27/10/2022	195,23
EZS9929	A009842932	76331	28/10/2022	293,47	EZW3H94	A005677465	76332	28/10/2022	293,47	FUJ6960	Q137951007	74550	28/10/2022	130,16	FUK1202	Q137976307	74550	28/10/2022	130,16
EZX6J69	Q138028107	74550	29/10/2022	130,16	FAB9750	A015251061	51851	29/10/2022	195,23	FUK1202	Q137976407	74550	28/10/2022	130,16	FUK8068	A002093748	55500	29/10/2022	130,16
FAF5B45	Q137990267	74550	28/10/2022	130,16	FAK1D62	A001466052	55414	28/10/2022	195,23	FUL3671	A001903967	55500	29/10/2022	130,16	FUL6839	A052504830	51851	28/10/2022	195,23
FAM8H43	A042506016	60412	28/10/2022	195,23	FAR9C96	A048915600	55412	27/10/2022	195,23	FUL8D63	A043305006	76332	29/10/2022	293,47	FUL8D63	A001903886	76332	29/10/2022	293,47
FAS8D41	Q137987297	74550	28/10/2022	130,16	FAU7B03	Q137944837	74550	26/10/2022	130,16	FUM2497	A013434819	55500	30/10/2022	130,16	FUM6365	A015250901	51851	29/10/2022	195,23
FBA9640	A042506202	76331	28/10/2022	293,47	FBB7796	A048312280	55412	31/10/2022	195,23	FUM7001	Q137985107	60503	28/10/2022	293,47	FUM7684	Q137973657	60503	28/10/2022	293,47
FBD0791	A048915419	55412	27/10/2022	195,23	FBD8439	Q138005127	74550	29/10/2022	130,16	FUN6592	A002693877	55500	27/10/2022	130,16	FUP8979	Q138036027	60503	28/10/2022	293,47
FBD8776	A052305692	54521	27/10/2022	195,23	FBE0478	A051126000	51852	31/10/2022	195,23	FUR2014	Q137945167	74550	27/10/2022	130,16	FUR9E45	Q137945277	74550	27/10/2022	130,16
FBJ7G48	Q138016117	74550	29/10/2022	130,16	FBK1577	A046516571	60501	27/10/2022	293,47	FUS0323	A051125780	55500	28/10/2022	130,16	FUT0279	A005677210	57380	28/10/2022	293,47
FBK9I89	Q137957157	60503	28/10/2022	293,47	FBL3352	A053906088	55500	31/10/2022	130,16	FUT3089	A013239447	55500	27/10/2022	130,16	FUT6280	A021211386	52311	28/10/2022	130,16
FBR3317	A046719936	51852	30/10/2022	195,23	FBT2411	A015251070	51851	29/10/2022	195,23	FUT6280	A021211394	51851	28/10/2022	195,23	FUU4C53	Q137983557	74550	28/10/2022	130,16
FBT3055	A003656851	76332	31/10/2022	293,47	FBT3064	Q138002037	74550	29/10/2022	130,16	FUV4962	Q138030417	74630	29/10/2022	195,23	FUV7A49	A003253854	60501	28/10/2022	293,47
FBT6707	A051125879	73150	28/10/2022	130,16	FBT9366	A002693885	55500	28/10/2022	130,16	FUW1309	A049910564	76331	31/10/2022	293,47	FUW7937	Q138034707	74550	29/10/2022	130,16
FBW8F99	Q137969037	74550	28/10/2022	130,16	FBW8175	A045706105	55680	30/10/2022	195,23	FUX4C64	Q137966727	60503	28/10/2022	293,47	FUX4D95	Q137998307	74630	29/10/2022	195,23
FBW8233	A015250812	51851	29/10/2022	195,23	FBW9311	A042506083	60501	28/10/2022	293,47	FVB4D36	A046516741	60501	28/10/2022	293,47	FVD2888	Q137780387	74550	24/10/2022	130,16
FBX6F63	Q137965847	74550	28/10/2022	130,16	FBX9585	A046516482	55500	27/10/2022	130,16	FVI3445	A051125577	55412	27/10/2022	195,23	FVJ9565	A021410818	64910	30/10/2022	88,38
FBY3349	A048312251	55251	29/10/2022	195,23	FBZ1850	A015250927	51851	29/10/2022	195,23	FVK3815	A051125461	55412	27/10/2022	195,23	FVM0344	Q137975637	74550	28/10/2022	130,16
FBZ3A58	A003449058	58511	28/10/2022	130,16	FBZ4377	A051125887	76251	28/10/2022	293,47	FVN1D01	A004902260	76252	29/10/2022	293,47	FVN6323	A004486208	55500	29/10/2022	130,16
FCA5639	A053906061	60501	30/10/2022	293,47	FCC1665	A003253960	51851	28/10/2022	195,23	FVP3398	Q137991037	74550	28/10/2022	130,16	FVQ4970	A046516806	60501	28/10/2022	293,47
FCC8015	A013434827	55500	30/10/2022	130,16	FCF6550	A002316003	55500	28/10/2022	130,16	FVQ9630	Q137952107	74550	28/10/2022	130,16	FVT9A30	Q137951327	74550	28/10/2022	130,16
FCH3048	Q137977837	74550	28/10/2022	130,16	FCJ1C89	Q137948807	74550	28/10/2022	130,16	FVU2004	Q137946267	74550	27/10/2022	130,16	FVV6G39	A049910556	76331	31/10/2022	293,47
FCL1130	A009842940	60681	30/10/2022	195,23	FCL6479	Q137947697	60503	27/10/2022	293,47	FVZ9750	Q138007977	74550	29/10/2022	130,16	FWC8699	A001903711	55414	27/10/2022	195,23
FCM3982	A051126069	55414	31/10/2022	195,23	FCM5428	Q137999407	74550	29/10/2022	130,16	FWD3355	A003254087	51851	28/10/2022	195,23	FWG9935	A005677473	60501	28/10/2022	293,47
FCO2650	A002093691	55500	29/10/2022	130,16	FCS3280	A019244574	51851	27/10/2022	195,23	FWG9935	A005677481	76842	28/10/2022	130,16	FWI6E58	A004902309	60844	29/10/2022	195,23
FCW2330	A045706016	76331	27/10/2022	293,47	FCZ3B50	Q137974317	74550	28/10/2022	130,16	FWK4422	A004486283	55500	29/10/2022	130,16	FWL4H67	Q138021947	74550	29/10/2022	130,16
FDA2606	A003656800	55500	27/10/2022	130,16	FDB6510	A046719898	60501	30/10/2022	293,47	FWM9666	Q137989507	74630	28/10/2022	195,23	FWN1235	Q137956507	74550	28/10/2022	130,16
FDD4D74	Q138028428	74550	29/10/2022	130,16	FDF3209	A043904040	75870	27/10/2022	293,47	FWO6487	Q138018677	74550	28/10/2022	130,16	FWO7181	Q138031517	74550	28/10/2022	130,16
FDK3236	Q137964087	74550	28/10/2022	130,16	FDN8434	A039404291	55417	31/10/2022	195,23	FWQ7H91	Q137965187	60503	28/10/2022	293,47	FWQ7578	A046719863	76331	29/10/2022	293,47
FDO7981	Q138027227	60503	29/10/2022	0,00	FDO9E41	A002316062	51851	29/10/2022	195,23	FWS9J97	Q138035477	60503	28/10/2022	293,47	FWU2G01	Q137436417	74630	19/10/2022	195,23
FDR1650	Q138018647	60503	29/10/2022	293,47	FDR7696	A002093705	55500	29/10/2022	130,16	FWV6I43	Q137959027	74550	28/10/2022	130,16	FWZ0964	A047106555	73662	29/10/2022	130,16
FDT4555	A000241022	57380	28/10/2022	293,47	FDU9034	Q137993347	74550	28/10/2022	130,16	FWZ6E55	Q137996977	74550	29/10/2022	130,16	FXC7C58	A004486232	55500	29/10/2022	130,16
FDV9D99	A039404283	55417	27/10/2022	195,23	FDZ7152	A053704868	76331	28/10/2022	293,47	FXD4I76	A001466095	54521	29/10/2022	195,23	FXF2903	A015047200	60501	29/10/2022	293,47
FEB0244	Q138018537	74630	29/10/2022	195,23	FEB0244	A015250782	51851	29/10/2022	195,23	FXG2E56	A053505024	52070	28/10/2022	88,38	FXJ2014	Q138019207	74550	29/10/2022	130,16
FEB1031	A008881756	53800	27/10/2022	130,16	FEB1297	A021410796	64910	30/10/2022	88,38	FXL5D70	Q138029757	60503	29/10/2022	293,47	FXL9C23	Q137985537	74550	28/10/2022	130,16
FEB4435	Q137946047	74550	27/10/2022	130,16	FED5870	Q138028767	74550	29/10/2022	130,16	FXN8170	A048707773	54521	27/10/2022	195,23	FXN8739	A020604856	55680	30/10/2022	195,23
FEK2H82	Q138025687	74550	29/10/2022	130,16	FEK9956	A051504020	60501	31/10/2022	293,47	FXN8739	A020604945	55680	30/10/2022	195,23	FXP9809	A020604880	55680	30/10/2022	195,23
FEN7822	A048390620	60501	28/10/2022	293,47	FEP4647	A021410800	76331	30/10/2022	0,00	FXS5807	A023904520	27100	28/10/2022	195,23	FXW4173	Q137947147	74550	27/10/2022	130,16
FES3I36	A048707870	51851	27/10/2022	195,23	FEU4137	A009053849	60501	21/10/2022	293,47	FXU9I99	Q138012817	60503	29/10/2022	293,47	FXX6J95	A015250502	54522	28/10/2022	195,23
FEU5H48	Q138008197	74550	29/10/2022	130,16	FEU5334	Q137990927	74550	28/10/2022	130,16	FXZ0388	Q137953197	74550	28/10/2022	130,16	FYA4D13	A005677430	76332	28/10/2022	293,47
FEU5334	Q138033827	74550	29/10/2022	130,16	FEX8D13	A012651301	51851	30/10/2022	195,23	FYE3I49	A053704787	59910	27/10/2022	293,47	FYI7A38	A047310632	55412	27/10/2022	195,23
FFC5079	Q137952757	74550	28/10/2022	130,16	FFF6843	A048707927	55500	28/10/2022	130,16	FYK9097	A051316810	60501	29/10/2022	293,47	FYL1583	Q137816137	60503	25/10/2022	293,47
FFF6843	Q137996757	74550	29/10/2022	130,16	FFH2928	A002693958	76331	28/10/2022	293,47	FYP4919	Q137991257	74630	28/10/2022	195,23	FYQ2685	A005677252	51851	28/10/2022	195,23
FFI4E34	A003253919	60501	28/10/2022	293,47	FFJ8139	Q137983997	60503	28/10/2022	293,47	FYQ2685	A005677279	51851	28/10/2022	195,23	FYT1G08	Q137966407	60503	28/10/2022	293,47
FFK9F36	A004695982	76331	27/10/2022	293,47	FFP4845	A003449023	58511	28/10/2022	130,16	FYT7177	Q137946927	74550	27/10/2022	130,16	FZA4I87	Q137953747	74550	28/10/2022	130,16
FFP7J89	Q138031627	74550	29/10/2022	130,16	FFR2231	A002093780	55500	29/10/2022	130,16	FZB5C76	A053704817	60501	27/10/2022	293,47	FZI9264	A046107159	76331	28/10/2022	293,47
FFR2600	A054504439	60501	31/10/2022	293,47	FFV7														

GET9138	Q138027887	74550	29/10/2022	130,16	GEX1207	Q138023267	74550	29/10/2022	130,16	QUV5657	Q138021407	74550	29/10/2022	130,16	QUW8C70	Q138032727	74550	29/10/2022	130,16
GEY0911	Q138016887	74550	29/10/2022	130,16	GFC1G43	Q137966617	74550	28/10/2022	130,16	QUX8A04	Q138025467	60503	29/10/2022	293,47	QUX8C43	Q138009297	60503	29/10/2022	293,47
GFC5G67	Q137823287	74550	25/10/2022	130,16	GFC8C66	Q137962437	74550	28/10/2022	130,16	QWS0265	A002093837	55500	29/10/2022	130,16	QWS7C52	A044707051	75870	29/10/2022	293,47
GFD0474	Q138030207	74550	29/10/2022	130,16	GFH2250	A051125712	54521	28/10/2022	195,23	QWU9D55	A044707000	75870	29/10/2022	293,47	QWX2958	Q137984107	60503	28/10/2022	293,47
GFJ9588	A045105195	76331	31/10/2022	293,47	GFK1210	A001903819	58196	28/10/2022	880,41	QWZ5D85	Q137992807	74550	28/10/2022	130,16	QXL8C58	Q137997637	74550	29/10/2022	0,00
GFL6639	Q137967167	60503	28/10/2022	293,47	GFO6296	A042506130	60501	28/10/2022	293,47	QXU4H32	A002480369	58511	28/10/2022	130,16	QXX1J32	Q137967277	74550	28/10/2022	0,00
GFP7477	A048915627	76331	28/10/2022	293,47	GFR8D29	A019244540	76331	27/10/2022	293,47	QXX3B75	A006495832	60412	31/10/2022	195,23	RBM7C85	Q137961337	74550	28/10/2022	130,16
GFT9D49	A048312019	59910	28/10/2022	293,47	GFU1F73	A001466060	55500	28/10/2022	130,16	RBV2H42	Q137988067	60503	28/10/2022	293,47	RCQ2F02	Q137950667	74550	28/10/2022	130,16
GFU8640	Q137995217	74550	28/10/2022	130,16	GGB9H14	Q137992357	74550	28/10/2022	130,16	RDA3D19	A007708686	55500	31/10/2022	130,16	RFD1D92	A004902090	60501	28/10/2022	293,47
GGF9954	Q137980917	60503	28/10/2022	293,47	GGH4669	A044706969	51852	29/10/2022	195,23	RFL2133	A044909258	55414	31/10/2022	195,23	RFL8D04	Q138023157	74550	29/10/2022	130,16
GGI8354	Q138009407	74550	29/10/2022	130,16	GGJ3960	A002316038	60501	28/10/2022	293,47	RFO0B35	Q137964197	60503	28/10/2022	293,47	RFR4D71	A046516822	55680	28/10/2022	195,23
GGQ2234	A052305749	59910	31/10/2022	293,47	GGQ4080	Q137971237	74550	28/10/2022	130,16	RFV8H31	Q137971677	74550	28/10/2022	130,16	RFX5B49	Q137972887	74550	28/10/2022	130,16
GGS8618	Q138010727	74550	29/10/2022	130,16	GGU3748	Q138016667	74550	29/10/2022	130,16	RFZ9C64	A051125992	76331	31/10/2022	293,47	RGA1J62	A004273247	60501	31/10/2022	293,47
GGV7279	Q137810527	60503	25/10/2022	293,47	GGW9F84	Q138032617	74550	29/10/2022	130,16	RHD3C93	A044707043	76331	29/10/2022	293,47	RHE6G67	Q137959687	74550	28/10/2022	130,16
GGX5J06	A007104616	57200	26/10/2022	195,23	GGY0298	Q138033577	74550	29/10/2022	130,16	RHI1E00	A047310624	55412	27/10/2022	195,23	RHN2J78	Q137986197	60503	28/10/2022	293,47
GGY2991	Q138024477	74550	29/10/2022	130,16	GHA9816	Q137969477	74550	28/10/2022	130,16	RHU1C01	Q138012487	74630	29/10/2022	195,23	RKH0341	A021410885	64910	30/10/2022	88,38
GHD3607	A022012239	75870	29/10/2022	293,47	GHD5830	A046710904	75870	28/10/2022	293,47	RKT1B71	A000241049	59910	28/10/2022	293,47	RLA3G40	Q138016337	60503	29/10/2022	293,47
GHE6H47	A048312094	75870	28/10/2022	293,47	GHE9H08	A048312329	55412	31/10/2022	195,23	RLE2F55	Q137983447	74550	28/10/2022	130,16	RMF7I12	A043904139	54521	27/10/2022	195,23
GHH0D48	Q137981577	60503	28/10/2022	293,47	GHJ6444	Q137961667	74550	28/10/2022	130,16	RMG1A26	A049910548	76331	31/10/2022	293,47	RMG1I80	Q137967507	60503	28/10/2022	293,47
GHL9875	A051125542	73150	27/10/2022	130,16	GHP9A68	A021410850	51851	30/10/2022	195,23	RMI3G77	A003884056	73150	28/10/2022	130,16	RMK8H09	A000241138	51851	28/10/2022	195,23
GHT1D19	A002093845	55500	29/10/2022	130,16	GHU3D42	A048312116	57380	28/10/2022	293,47	RMR2E38	Q137996097	74550	28/10/2022	130,16	RMZ7E67	Q138005007	60503	29/10/2022	293,47
GHV7B88	Q137986967	60503	28/10/2022	293,47	GHW4669	Q138025807	74550	29/10/2022	130,16	RMZ9J00	Q138031407	74550	29/10/2022	130,16	RNB3F70	Q137965737	74550	28/10/2022	130,16
GHY4009	Q137980707	60503	28/10/2022	293,47	GIB0026	A051125500	76331	27/10/2022	293,47	RNC9G47	A053906096	55500	31/10/2022	130,16	RND2D19	Q137972337	60503	28/10/2022	293,47
GIB0026	A051125518	51851	27/10/2022	195,23	GIG0329	A052305714	58511	28/10/2022	130,16	RNF9H15	A001903746	54521	27/10/2022	195,23	RNL4A16	A004902112	60501	28/10/2022	293,47
GIG0738	A045906414	76331	28/10/2022	293,47	GIG7370	A009053865	51851	28/10/2022	195,23	RNM5F43	A049910521	76331	31/10/2022	0,00	RNN3A13	Q138011827	74550	29/10/2022	130,16
GIJ2E53	Q138017007	74550	29/10/2022	130,16	GIJ5I38	A002093721	55500	29/10/2022	130,16	RNR7I06	Q138031187	74550	29/10/2022	130,16	RNS4B06	A019244655	76331	27/10/2022	293,47
GIN3I93	A005677400	54522	28/10/2022	195,23	GIN4E76	Q137946867	74550	27/10/2022	130,16	RNY0C16	A015250774	51851	29/10/2022	195,23	RTB5F83	Q137988947	74550	28/10/2022	130,16
GIN4690	A042506350	60501	28/10/2022	293,47	GIN9775	A005677520	76332	29/10/2022	293,47	RTB9I12	Q137967057	74550	28/10/2022	130,16	RTE3G54	A047310667	55412	27/10/2022	195,23
GIO0E91	A019244647	51851	27/10/2022	0,00	GIO6J45	A002093802	55500	29/10/2022	130,16	RTE6H08	A048915570	55412	27/10/2022	195,23	RTG0C53	Q137961227	74550	28/10/2022	130,16
GIO9098	Q138014907	74550	29/10/2022	130,16	GIS9F67	A003656886	55500	31/10/2022	130,16	RTG8I78	Q137994447	74550	28/10/2022	130,16	RTJ2B35	A043904120	54521	27/10/2022	195,23
GIU6G91	Q138011387	74550	29/10/2022	130,16	GIV9157	A050115420	73662	29/10/2022	130,16	RTJ2D91	Q137954077	60503	28/10/2022	293,47	RTJ7E43	Q137967937	60503	28/10/2022	293,47
GJA3E20	A004486259	55500	29/10/2022	130,16	GJD8B27	Q138036577	74550	28/10/2022	130,16	RTL0A56	A003254370	76331	30/10/2022	293,47	RTL9J09	Q137986637	60503	28/10/2022	293,47
GJE2548	A015250766	51851	29/10/2022	195,23	GJE7850	A045906406	58434	27/10/2022	0,00	RTM2G14	A046516920	55414	29/10/2022	195,23	RTN0J93	Q137999067	74630	29/10/2022	195,23
GJH2154	Q137955177	60503	28/10/2022	293,47	GJI0I19	A004486364	60501	30/10/2022	293,47	RTN6H49	A003884064	54521	28/10/2022	195,23	RTO5C86	Q137950227	74550	28/10/2022	130,16
GJI3306	Q137994887	74550	28/10/2022	130,16	GJM2746	Q137945717	74550	27/10/2022	130,16	RTQ3E61	Q137974647	74550	28/10/2022	130,16	RTR3A92	Q138027997	60503	29/10/2022	293,47
GJR4930	A048707706	56222	27/10/2022	88,38	GJS5B05	A045706091	55680	30/10/2022	195,23	RTT1F89	A048707722	51851	27/10/2022	195,23	RTU5E62	A008251841	51851	29/10/2022	195,23
GJT6C08	A001903827	58196	28/10/2022	880,41	GJU9965	A015047439	57380	28/10/2022	293,47	RTW2G94	A002693923	76331	28/10/2022	293,47	RTW6B35	Q138021507	60503	29/10/2022	293,47
GJX1761	Q137972557	74550	28/10/2022	130,16	GJY2795	Q137947257	74550	27/10/2022	130,16	RUB6B07	Q138034047	74550	29/10/2022	130,16	RUE2A78	Q138006987	74550	29/10/2022	130,16
GKF7H64	Q137995657	74550	28/10/2022	130,16	GKF7H64	Q137995877	74550	28/10/2022	130,16	RUF9J34	Q137972777	74550	28/10/2022	130,16	RUG7E95	A020436481	54521	28/10/2022	195,23
GKG4B98	Q138011277	74550	29/10/2022	130,16	GKG7300	A051125828	51851	28/10/2022	195,23	RUH4B13	Q137982017	74550	28/10/2022	130,16	RUH7I96	Q138017327	74550	29/10/2022	130,16
GKH7I15	A047310659	55412	27/10/2022	0,00	GLS5043	Q137967387	60503	28/10/2022	293,47	RUH9I22	Q138032287	74550	29/10/2022	130,16	RUI0C84	Q137970577	60503	28/10/2022	293,47
GMT2900	A007104586	57200	26/10/2022	195,23	GOB7316	Q137950997	74550	28/10/2022	130,16	RUL5G22	Q138019857	74550	29/10/2022	130,16	RUN3H78	Q138008417	74550	29/10/2022	130,16
GOK5370	A050513972	51851	28/10/2022	195,23	GOL4D09	Q138011607	74550	29/10/2022	130,16	RUO3B69	Q137966287	60503	28/10/2022	293,47	RUQ5B47	A019244566	51851	27/10/2022	195,23
GON7800	Q138024367	74630	29/10/2022	195,23	GON7800	Q138024697	74630	29/10/2022	195,23	RUT3G30	Q137958917	74550	28/10/2022	130,16	RUU3C11	Q137961997	74550	28/10/2022	130,16
GON7800	Q138028877	74550	29/10/2022	130,16	GR11735	Q138034377	74630	29/10/2022	195,23	RUV0B76	Q138027667	74550	29/10/2022	130,16	RUV2E47	A046516423	55412	27/10/2022	195,23
GSD0557	A043304980	51851	28/10/2022	195,23	GTC2162	Q137999507	74710	29/10/2022	880,41	RUX0A44	A003254397	76331	30/10/2022	293,47	RXP5D41	Q137950887	74550	28/10/2022	0,00
GTI4639	Q137944407	60503	26/10/2022	293,47	GWD4512	A012651220	76332	27/10/2022	293,47										
GXF5B40	Q138019417	74550	29/10/2022	130,16	GXH1841	Q137953307	60503	28/10/2022	293,47										
GXZ0E06	A020604902	55680	30/10/2022	195,23	GYH6228	Q137945057	60503	27/10/2022	293,47										
GYS0D81	Q137970797	74550	28/10/2022	130,16	GYU6E34	A004902210	60501	28/10/2022	293,47										
GZA1699	Q137999397	74630	29/10/2022	195,23	GZE4845	Q138029097	74550	29/10/2022	130,16										
GZX1C72	A048121248	55412	28/10/2022	195,23	HAC2G76	A004902163	60501	28/10/2022	293,47										
HCH3D21	A000241006	76331	27/10/2022	293,47	HDZ6622	Q138015907	60503	29/10/2022	293,47										
HED6C29	A046719910	51851	30/10/2022	195,23	HEY1113	A053906037	60501	30/10/2022	293,47										
HFX4313	Q138021617	74550	29/10/2022	130,16	HGG6J47	A002093799	55500	29/10/2022	130,16										
HGG9367	A004902317	51851	30/10/2022	195,23	HGP9717	A043904074	57380	27/10/2022	293,47										
HGV6776	A015845328	51851	29/10/2022	195,23	HHH9950	A051125437	60501	27/10/2022	293,47										
HHY3402	Q137982127	74630	28/10/2022	195,23	HIA2I94	Q138017107	74550	29/10/2022	130,16										
HJA8395	Q137956387	60503	28/10/2022	293,47	HJB2028	A003254281	51851	28/10/2022	195,23										
HJC6128	Q138021837	74550	29/10/2022	130,16	HJK6547	A010247589	51851	29/10/2022	195,23										
HKE1172	Q138003807	74550	29/10/2022	130,16	HKV2201	Q137984437	60503	28/10/2022	293,47										
HLP4740	A053905960	51851	28/10/2022	195,23	HNN5A46	Q137972447	74550	28/10/2022	130,16										
HNW7380	A003253935	51851	28/10/2022	195,23	HNZ7H78	A002093535	51851	27/10/2022	195,23										
HOB0742	A005677228	76331	28/10/2022	293,47	HOB2C86	A003254176	51851	28/10/2022	195,23										
HOD4683	Q138002147	74710	29/10/2022	880,41	HOD4683	Q138002257	74710	29/10/2022	880,41										
HOI9D84	A005677490	51851	28/10/2022	195,23	HRN9223	Q138020187	74550	29/10/2022	130,16										
HTC1918	A004486292	51852	29/10/2022	130,16	HTI8C72	Q137993237	74550	28/10/2022	130,16										
HTQ2308	A046516580	51851	27/10/2022	195,23	HTU7D48	A001903762	75870	28/10/2022	293,47										
HYM2075	Q137979817	60503	28/10/2022	293,47	HZL9120	Q137790617	60503	24/10/2022	293,47										
IBA6544	A005677236	51851	28/10/2022	195,23	IBK3581	A005677325	76332	28/10/2022	293,47										
IPB4D09	Q137963537	74550	28/10/2022	130,16	IZA4A08	A049315690	76332	31/10/2022	293,47										
JEI9413	A013434797	51851	28/10/2022	195,23	JFB2803	A010444457	54522	27/10/2022	195,23										
JFI3442	A048707692	55412	27/10/2022	195,23	JFI3442	A047310640	55412	27/10/2022	195,23										
JGJ3813	A044706985	75870	29/10/2022	293,47	JHT6128	Q137998077	74630	29/10/2022	195,23										
JHT6128	Q137998187	74550	29/10/2022	130,16	JHW5A55	Q137973987	60503	28/10/2022	293,47										
JIC9459	A017439149	54521	29/10/2022	195,23	JPR1D10	A020604732	51851	29/10/2022	195,23										
JPR1D10	A020604740	65300	31/10/2022	195,23	JRJ5145	Q138026217	74550	29/10/2022	130,16										
JSQ1376	A001903843	60501	28/10/2022	293,47	JTZ0489	Q137973327	74550	28/10/2022	130,16										
JXE5799	A003656878	51851	31/10/2022	195,23	KGZ5522	Q138005667	74550	29/10/2022	130,16										
KKN7D00	A048915686	53710	28/10/2022	130,16	KKT3254	Q137985317	60503	28/10/2022	293,47										
KNZ8F06	A015250693	51851	29/10/2022	195,23	KOG9409	A051316780	51851	28/10/2022	195,23										
KPA2591	Q138001597	74630	29/10/2022	195,23	KPA2591	Q138003027	74710	29/10/2022	880,41										
KPK6H39	A002093608	55500	29/10/2022	130,16	KRG7E44	Q138020737	74550	29/10/2022	130,16										
KRK7578	Q137825817	60503	25/10/2022	293,47	KRZ8771	Q137979157	60503	28/10/2022	293,47										
KSR8661	A003253889	51851	28/10/2022	195,23	KSR8661	A042506091	60501	28/10/2022	293,47										
KUH8802	Q137956607	74550	28/10/2022	130,16	KVN6514	A002693915	76331	28/10/2022	293,47										
KVO1B18	Q138007317	74550	29/10/2022	130,16	KWM8110	A044706918	76331	28/10/2022	0,00										
KXL9999	Q137977947	60503	28/10/2022	293,47	KZH7I12	A046516814	76331	28/10/2022	293,47										
LAS3H34	A050115438	76331	29/10/2022	293,47	LAY6044	Q137956167	74550	28/10/2022	130,16										
LJO5719	Q137986417	60503	28/10/2022	293,47	LLD4322	Q138013147	74550	29/10/2022	130,16										
LLH3565	Q138025907	60503	29/10/2022	293,47	LMQ3A59	Q138022507	60503	29/10/2022	293,47										
LNT0025	A005677287	51851	28/10/2022	195,23	LOT9076	A017439181	51851	31/10/2022	195,23										
LOW4722	A048121396	51851	31/10/2022	195,23	LPY8J31	Q138030527	74630	29/10/2022	195,23										
LPY8J31	Q138030637	74630	29/10/2022	195,23	LRE4J65	A003656843	76332	31/10/2022	293,47										
LRQ7H59	Q138014807	60503	29/10/2022	293,47	LRZ2H40	A001904009	54521	29/10/2022	195,23										
LRZ2H40	A001904017	60501	29/10/2022	293,47	LTS4F76	Q137967607	74550	28/10/2022	130,16										
LTV3842	A049506500	65332	31/10/2022	195,23	LUL5A75	Q138016997	74550	29/10/2022	130,16										
LUP4766	A048312078	60501	28/10/2022	293,47	LUW2B57	Q137969257	60503	28/10/2022	293,47										
LWE4G66	A048312310	55412	31/10/2022	195,23	MHO1E94	A002693974	60501	28/10/2022	293,47										
MHR1209	Q138035147	74550	28/10/2022	130,16	MHY4H44	Q137974207	60503	28/10/2022	293,47										
MJR1F50	Q137993457	74550	28/10/2022	130,16	MQT4117	Q138005337	60503	29/10/2022	293,47										
MSZ5719	Q137960127	74550	28/10/2022	130,16	MTK3077	A012651247	51851	30/10/2022	195,23										
MVZ0961	A051316712	57030	27/10/2022	130,16	MWB1495	Q138035697	74630	28/10/2022	195,23										
MWB1495	Q138035707	60503	28/10/2022	293,47	MWB1504	Q137968927	60503	28/10/2022	293,47										
MWD2564	A003254192	51851	28/10/2022	195,23	MXD1901	A051125615	55412	27/10/2022	195,23										
MXK4H23	Q138006327	74550	29/10/2022	130,16	NDQ7D62	Q138033167	74550	29/10/2022	130,16										
NES8299	Q137975836	60503	28/10/2022	293,47	NHP2586	A004902023	53710	27/10/2022	130,16										
NNF7771	Q138012597	74550	29/10/2022	130,16	NPQ6G08	A046516512	55412	27/10/2022	195,23										
NQF0011	A003656860	51851	31/10/2022	195,23	NQR2A42	Q137982457	74550	28/10/2022	130,16										
NTH9581	A003656827	55920	30/10/2022	130,16	NTW9G40	Q137997857	74550	29/10/2022	130,16										
NUG0090	A051125798	55500	28/10/2022	130,16	NXJ4J05	Q137977507	60503	28/10/2022	293,47										
OAA6B37	Q137962547	74630	28/10/2022	195,23	OAD1156	A044707060	51852	29/10/2022	195,23										
OHK6129	A048121353	51851	31/10/2022	195,23	OHR7G75	Q137969707	74550	28/10/2022	130,16										
OLD2540	A002093853	55500	29/10/2022	130,16	OLQ2540	A004486313	55500	29/10/2022	130,16										
OMK8J72	A015250634	51851	29/10/2022	195,23	OMU2477	A043904155	55500	27/10/2022	130,16										
ONN1649	Q137955507	74550	28/10/2022	130,16	OOJ6467	Q137981687	74550	28/10/2022	130,16										
OPJ6277	A043305077	60681	30/10/2022	195,23	OPN7451	A002093560	55500	29/10/2022	130,16										
OPT6H14	A003253943	51851	28/10/2022	195,23	OPY9549	Q138001707	74630	29/10/2022	195,23										
OQC4C99	A003254389	65300	30/10/2022	195,23	OQR1G70	A042506237	60501	28/10/2022	293,47										
OUR2773	Q137995327	74550	28/10/2022	130,16	OVF5C96	Q138033057	74550	29/10/2022	130,16										
OWC3533	Q138018757	60503	29/10/2022	0,00	OXG1B83	Q137958257	74550	28/10/2022	130,16										
PAS5H31	A002093624	55500	29/10/2022	130,16	PAY7D89	A051125801	56731	28/10/2022	130,16										
PBZ1A43	Q137991147	74550	28/10/2022	130,16	PEZ9638	A020436554	54600	29/10/2022	130,16										
PKX2413	A004273182	55500	28/10/2022	130,16	PLN5859	A049506461	76331	29/10/2022	293,47										
PRH0F83	Q137959357	60503	28/10/2022	293,47	PUG5118	Q138002917	74550	29/10/2022	130,16										
PUQ3549	A002093756	55500	29/10/2022	130,16	PVB0A93	A043904104	75870	27/10/2022	293,47										
PVI0H94	A047310713	76331	28/10/2022	0,00	PVS8437	A053906118	55500	31/10/2022	130,16										
PWG3H98	Q137984547	74550	28/10/2022	130,16	PWL9723	A004902325	54600	30/10/2022	130,16										
PWN7J21	Q138035367	60503	28/10/2022	293,47	PWR5524	A000241189	58511	31/10/2022	130,16										
PWV4B38	Q138012927	74550	29/10/2022	130,16	PWW6230	Q137988177	74550	28/10/2022	130,16										
PWZ6053	A002480415	52070	30/10/2022	88,38	PXE2859	A004902007	76331	27/10/2022	293,47										
PXG9492	Q138004237	60503	29/10/2022	293,47	PXQ8583	A002480466	76332	30/10/2022	293,47										
PXQ9549	Q138015567	74550	29/10/2022	130,16	PXY1600	Q137960907	60503	28/10/2022	293,47										
PYF9044	Q137958707	60503	28/10/2022	293,47	PYN7266	A005677511	76331	29/10/2022	293,47										
PYO0564	Q137872347	74550	25/10/2022	130,16	PYO5615	Q137955287	60503	28/10/2022	293,47										
PYT6C17	A053704892	57380	30/10/2022	293,47	PYU0888	A051125810	76331	28/10/2022	293,47										
PYY6466	Q138022937	60503	29/10/2022	293,47	PZC0962	A002093861	55500	29/10/2022	130,16										
PZP5J60	A012651204	55500	27/10/2022	130,16	PZR8454	A046516750	60501	28/10/2022	293,47										
PZR9B77	A002316089	55500	31/10/2022	130,16	QAA8825	Q138008207	74550	29/10/2022	130,16										
QAR1305	Q137960677	74630	28/10/2022	195,23	QIS1B90	A002693990	76331	28/10/2022	293,47										
QKO7C55	A001466109	54521	29/10/2022	195,23	QMT1E83	A044707094	75870	29/10/2022	293,47										
QMT6925	Q137975967	74550	28/10/2022	0,00	QNA3980	A002093829	55500	29/10/2022	130,16										
QNF7B34	Q137944727	74550	26/10/2022	130,16	QNL6439	Q138018427	74550	29/10/2022	130,16										
QNL6554	A046516610	60502	28/10/2022	293,47	QNM5091	Q138021397	74550	29/10/2022	130,16										
QNO7593	A002480334	58511	28/10/2022	130,16	QNQ5361	A046913848	55412	28/10/2022	195,23										
QNX9109	A001264689	73662	27/10/2022	130,16	QOA0F10	Q137955067	74630	28/10/2022	195,23										
QOU0858	A008645084	54501	28/10/2022	293,47	QOA4567	Q138009957	74630	29/10/2022	195,23										
QOL0904	Q137855077	74550	24/10/2022	130,16	QOO6045	Q137968267	74550	28/10/2022	130,16										
QOR4E14	Q138019747	60503	29/10/2022	293,47	QOT9A04	A002093659	55500	29/10/2022	130,16										
QOY5970	Q137960457	60503	28/10/2022	293,47	QPA3A21	Q138025357	74550	29/10/2022	130,16										
QPK6H08	A048312183	51852	28/10/2022	195,23	QPQ8I07	Q137961887	74550	28/10/2022	130,16										
QPU4636	Q137996317	74550	28/10/2022	130,16	QPW5142	A020604813	55250	30/10/2022	130,16										
QPW5827	A047310675	54521	28/10/2022	195,23	QPW5827	A005677384	76331	28/10/2022	293,47										
QPX0657	Q137954627	74550	28/10/2022	130,16	QQA8E20	Q138007867	74550	29/10/2022	130,16										
QQD6C73	Q138027777	60503	29/10/2022	293,47	QQJ8A74	Q137993127	74550	28/10/2022	130,16										
QQL2B24	A047310764	76331	30/10/2022	293,47	QQU3A53	A015845336	75870	29/10/2022	293,47										
QQVD18	A015250740	51851	29/10/2022	195,23	QQY2915	Q137987307	60503	28/10/2022	293,47										
QRF0I36	A053906070	55500	31/10/2022	130,16	QUC6F61	A002093586	55500	29/10/2022	130,16										
QUH1G36	A049315623	51851	28/10/2022	195,23	QUJ6G46	Q137949567	60503	28/10/2022	293,47										
QUP7I86	A000241197	58511	31/10/2022	130,16	QUU2G77	A005677350	51851	28/10/2022	195,23										
QUU8F63	Q137978937	74550	28/10/2022	130,16	QUV4E97	A049910505	55412	28/10/2022	195,23										

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 453/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de

CDQ9C13	Q143576397	56732	09/12/2022	CDU5698	Q142278617	74550	10/12/2022	DSE4C93	Q142334717	74710	10/12/2022	DSG7B12	Q142375207	74550	10/12/2022
CDW1E94	Q142754147	74550	10/12/2022	CDW4156	Q142258607	60503	10/12/2022	DSH6640	A049319106	51851	21/12/2022	DSK8217	Q143575297	74550	09/12/2022
CDW5899	Q142133087	74550	10/12/2022	CEM5971	A003451338	51851	21/12/2022	DSM2280	Q143897267	74630	09/12/2022	DSM2280	Q142645467	74630	10/12/2022
CEV5159	A007710273	51851	20/12/2022	CEV9481	A050517510	55412	21/12/2022	DSN2350	Q143574207	74550	09/12/2022	DSN2446	Q142100637	74550	10/12/2022
CEY1410	Q142168287	74630	10/12/2022	CEY5289	Q142180717	74550	10/12/2022	DSN2446	Q142724227	74630	10/12/2022	DSN2773	Q142262117	74550	10/12/2022
CEY7004	A007710427	51851	20/12/2022	CFC3809	Q141710907	60503	10/12/2022	DSN9606	Q143873177	74550	10/12/2022	DSQ6164	Q142042117	74550	10/12/2022
CFC3809	Q142440537	74630	10/12/2022	CFC3809	Q141725977	74550	10/12/2022	DSQ9919	Q143840507	74550	10/12/2022	DST7596	A047505077	55412	20/12/2022
CFJ1108	Q144179527	74550	02/12/2022	CFJ8F41	A010639851	72340	20/12/2022	DSY2437	Q143804207	74550	09/12/2022	DSY2554	Q143630737	74550	09/12/2022
CFQ0299	Q143640197	74710	10/12/2022	CFR5940	Q143890777	74550	09/12/2022	DTA5I04	Q143849197	74550	10/12/2022	DTE0B23	A061702933	54521	21/12/2022
CFZ7308	Q144562547	74630	03/12/2022	CGQ1F28	Q142377947	74550	10/12/2022	DTF8B99	Q143867127	74630	10/12/2022	DTI7522	Q141941467	74550	10/12/2022
CGQ5130	Q142584417	74550	10/12/2022	CGT2J66	Q141962037	74550	10/12/2022	DTJ9719	A060303288	75870	21/12/2022	DTL5D70	Q143798267	74550	09/12/2022
CGT3069	Q142753707	74710	10/12/2022	CGT8198	Q141815297	74630	09/12/2022	DTM3371	Q142245397	74550	10/12/2022	DTQ2038	A046725154	51851	21/12/2022
CHH6592	Q143792327	74550	09/12/2022	CHN5658	Q143893857	74550	09/12/2022	DTQ2038	A046314170	51851	21/12/2022	DTQ4A36	A003659290	55500	20/12/2022
CIK4746	Q142866127	74630	10/12/2022	CIR2B47	Q142952147	74550	10/12/2022	DTU4966	Q142726317	74550	10/12/2022	DTW4788	Q143791777	74550	09/12/2022
CIS7689	Q143799807	74550	09/12/2022	CJB9850	Q144179857	74550	02/12/2022	DTX5456	Q143575627	74630	09/12/2022	DTX7561	Q141977657	60503	10/12/2022
CJD8760	Q143679687	74630	04/12/2022	CJD8760	Q142889887	74630	10/12/2022	DTX7891	Q142229997	74550	09/12/2022	DUC3445	A048709431	76251	20/12/2022
CJG7A50	Q142368297	60503	10/12/2022	CJG7J23	Q143781137	74630	10/12/2022	DUC5B49	Q143798967	74550	30/11/2022	DUH8A47	Q143796507	74550	09/12/2022
CJG7A50	Q142368707	74710	10/12/2022	CJY0F72	Q142290827	74550	10/12/2022	DUM3159	A001907229	55500	20/12/2022	DUR6415	Q143886267	74550	09/12/2022
CJY5497	Q142367827	74550	10/12/2022	CKE0I06	Q143889677	74550	09/12/2022	DUS0F99	A046314219	55412	21/12/2022	DUT4H76	A048316863	55412	21/12/2022
CKM7712	Q142587507	74630	10/12/2022	CKM7712	Q142291157	74550	10/12/2022	DUV8961	Q142287637	74550	10/12/2022	DUW9556	Q142841927	74550	10/12/2022
CKN1316	A048709440	55412	20/12/2022	CKS1E95	Q143803007	74550	09/12/2022	DUX3D45	Q142414577	74630	10/12/2022	DUY2C59	Q142291487	74550	10/12/2022
CKS1E95	Q143887587	74550	09/12/2022	CKS9589	Q143849207	74550	10/12/2022	DUY5724	Q141941687	74550	10/12/2022	DVF9J65	Q142005487	74630	10/12/2022
CKX0556	Q142067307	74630	10/12/2022	CKX8962	Q142272897	74550	10/12/2022	DVG3230	Q144182827	74550	02/12/2022	DVL8509	Q143505887	74550	08/12/2022
CKX8962	Q141942907	74630	10/12/2022	CKX8962	Q141961597	74550	10/12/2022	DVQ0G43	Q141919907	74550	10/12/2022	DVQ5432	Q143573097	74630	09/12/2022
CLB7466	Q142622697	74550	10/12/2022	CLN4875	Q143630187	74550	09/12/2022	DVQ5598	Q141886577	74630	09/12/2022	DVS4758	Q143894077	56732	09/12/2022
CLY4391	A007710346	51851	20/12/2022	CMC2496	Q142273887	74550	10/12/2022	DVV8B92	Q143569907	74630	09/12/2022	DVV9434	Q143792987	74550	09/12/2022
CMG2668	Q142529857	74630	10/12/2022	CMM6009	Q143868907	74550	10/12/2022	DVW7632	Q143832947	74550	09/12/2022	DVX4695	Q143868887	74710	10/12/2022
CNC9I36	Q141963027	60503	10/12/2022	CN15000	Q141838287	74550	10/12/2022	DWB9J64	Q142750957	74550	10/12/2022	DWG9154	Q143891327	74550	09/12/2022
CNK0564	Q143847007	60503	10/12/2022	CNO0504	Q143730617	74550	26/11/2022	DWW1357	Q143573647	74550	09/12/2022	DWW1357	Q143846997	74550	10/12/2022
CNP6445	A046725227	56222	21/12/2022	CNQ9723	Q143887917	74550	09/12/2022	DWY9B91	Q142601797	74710	10/12/2022	DXA2562	A050517501	76331	21/12/2022
COA9J03	Q142284557	74550	10/12/2022	COI6666	Q143571997	74550	09/12/2022	DXA6302	A044102850	76331	21/12/2022	DXC0249	A049319025	76331	21/12/2022
COV2952	Q143577057	56732	09/12/2022	COW6219	Q143195907	74550	10/12/2022	DXC9A96	Q143890337	56732	09/12/2022	DXD0432	Q143793427	56732	09/12/2022
COZ2041	Q142849307	74710	09/12/2022	COZ2044	Q143021997	74550	10/12/2022	DXG5D25	Q143892977	56732	09/12/2022	DXK0010	Q142877787	74630	10/12/2022
CPE9399	Q142573527	74550	10/12/2022	CPN4034	A048709520	76331	20/12/2022	DXL2J27	Q142677257	74710	10/12/2022	DXL7714	Q143418877	74630	02/12/2022
CPQ9518	Q142431957	74550	10/12/2022	CPU0577	Q142284667	74550	10/12/2022	DXL7714	Q143437687	74710	03/12/2022	DXO3918	Q142622917	74710	10/12/2022
CPV5056	A048709415	51851	20/12/2022	CPV7294	Q143793107	74550	09/12/2022	DXO4A28	A012652030	76331	20/12/2022	DXO4248	Q142091617	74550	09/12/2022
CPZ2715	Q142869427	74550	10/12/2022	CQC2511	Q142273407	74550	10/12/2022	DXP4078	A047311400	55414	20/12/2022	DXT2559	Q142876907	74550	10/12/2022
CQG4876	Q143629087	74710	09/12/2022	CQJ6707	Q144180407	74550	02/12/2022	DXT2559	Q142587387	74630	10/12/2022	DXT2559	Q142371347	74550	10/12/2022
CQO9104	Q143874167	74550	10/12/2022	CQS5334	Q142254207	74630	10/12/2022	DXX9329	Q143795957	74550	09/12/2022	DXZ3B96	A048709490	76331	20/12/2022
CQU8A17	Q142376297	74550	09/12/2022	CQW5948	Q142250127	60503	10/12/2022	DYA6B88	A050709850	76331	21/12/2022	DYB2B50	Q143579147	74630	09/12/2022
CQZ1377	Q142255077	74550	10/12/2022	CRF2573	Q142379927	74550	10/12/2022	DYB2B50	Q143803217	74630	09/12/2022	DYB2B50	Q142964797	74630	09/12/2022
CRK2801	A049111963	54600	20/12/2022	CRY9I21	A001907253	55500	20/12/2022	DYB2B50	Q143869877	74630	10/12/2022	DYK0H59	Q143576617	74550	09/12/2022
CSA5429	Q142849297	74550	10/12/2022	CSI9C22	A050517536	55412	21/12/2022	DYK7338	Q141729387	74550	10/12/2022	DYK7386	Q142255847	74550	10/12/2022
CSJ0110	Q141877557	74550	10/12/2022	CSO4482	Q142756677	74550	10/12/2022	DYK7822	Q143874827	74550	10/12/2022	DYO2G20	Q142125937	74550	09/12/2022
CSV0520	Q143848867	74550	10/12/2022	CTA3314	Q143464207	74550	04/12/2022	DYP4D54	Q142910787	74550	10/12/2022	DYX6670	Q144181617	74550	02/12/2022
CTP3546	Q143802667	60503	09/12/2022	CTP3546	Q143803547	74550	09/12/2022	DZI7A29	Q142271137	60503	10/12/2022	DZK0695	A049318975	55412	21/12/2022
CTP8F37	A006319909	76331	21/12/2022	CUM6322	Q143628317	74550	09/12/2022	DZK0827	Q142911417	74550	10/12/2022	DZK2638	Q141923427	74550	10/12/2022
CUB1035	A050517498	76331	21/12/2022	CUB2G46	A010054055	54521	20/12/2022	DZK2839	Q142068297	60503	10/12/2022	DZR5B06	Q142337907	74550	10/12/2022
CUC2388	Q142131987	74550	10/12/2022	CUF0D37	Q143796837	56732	09/12/2022	DZT7A77	Q143570897	74630	09/12/2022	DZT7A77	Q143571887	74550	09/12/2022
CUG1B28	Q143873407	74550	10/12/2022	CUK4484	Q143090637	74550	10/12/2022	DZW0F37	Q143868117	74550	10/12/2022	EAA4882	A049112048	55500	20/12/2022
CVI8D59	Q142384007	74550	10/12/2022	CVJ6880	Q141822887	74550	09/12/2022	EAA6712	Q142413587	74550	10/12/2022	EAG6708	Q142148047	74550	10/12/2022
CVV2926	Q143628647	74550	09/12/2022	CWC9735	Q142345607	74550	09/12/2022	EAG7512	Q143797717	74550	09/12/2022	EAG7539	Q142129567	74630	10/12/2022
CWH1290	Q143872407	74550	10/12/2022	CWI6686	Q143576947	56732	09/12/2022	EAH4080	Q142117467	74550	10/12/2022	EAI0D39	Q143875487	74630	10/12/2022
CWK1579	Q144182607	74550	02/12/2022	CWY6H21	Q143873507	74550	10/12/2022	EAI3B29	A007710370	51851	20/12/2022	EAI6J16	Q143875157	74550	10/12/2022
CXD0899	A008081342	60501	20/12/2022	CXD3322	Q143845127	56732	10/12/2022	EAJ6H98	A048316740	60502	21/12/2022	EAO0277	A001037577	54521	21/12/2022
CXD5545	A046314200	55414	21/12/2022	CXI8J26	Q143874497	74550	10/12/2022	EAP9746	A054902795	76332	20/12/2022	EAR7J26	A046525023	51851	20/12/2022
CXI8735	A047509034	55412	20/12/2022	CXT0809	Q143873637	74630	09/12/2022	EAV2326	A048811067	76332	20/12/2022	EAW4132	A003451354	51851	21/12/2022
CXT7231	Q142384547	60503	10/12/2022	CYC3183	A050517625	51851	21/12/2022	EAX7H72	A010054071	76332	20/12/2022	EAX7859	A046314243	76331	21/12/2022
CYO2101	Q143617537	74550	04/12/2022	CYY9261	Q143630297	74630	09/12/2022	EAX7869	Q142004057	74630	10/12/2022	EAX8E53	A010639827	54522	20/12/2022
CYZ6G94	Q143794967	74550	09/12/2022	CZE7J45	Q143846887	74550	10/12/2022	EAX8031	A046725200	76331	21/12/2022	EBB1645	A007710303	51851	20/12/2022
CZM3424	A060303261	75870	21/12/2022	CZN2480	Q142148377	74550	10/12/2022	EBG2620	Q143891217	74630	09/12/2022	EBJ0804	Q142117807	74550	10/12/2022
CZR6626	Q141817387	74550	10/12/2022	CZR6626	Q142009447	74630	10/12/2022	EBJ9G39	Q144543297	74550	03/12/2022	EBK3979	Q142439987	74630	10/12/2022
CZS9988	Q141954337	74630	10/12/2022	CZV7324	Q141925077	74550	10/12/2022	EBK7I85	Q143842487	74550	10/12/2022	EBN5617	Q143892757	74550	09/12/2022
DAS0211	Q141978317	74630	10/12/2022	DAT0G49	Q142732477	74630	10/12/2022	EBP5B01	Q143889237	74550	09/12/2022	EBX0259	Q142142767	74550	09/12/2022
DAT2F09	Q142278407	74630	10/12/2022	DAT6E27	Q143869437	74550	10/12/2022	ECE0821	Q143578267	74550	09/12/2022	ECF6115	Q143889347	60503	09/12/2022
DAT6E27	Q143872307	74550	10/12/2022	DBB5461	A050709877	55412	21/12/2022	ECF7161	Q143799147	74710	09/12/2022	ECF7161	Q143799477	74550	09/12/2022
DBR7817	A050914870	55412	20/12/2022	DBT6427	Q143578347	74550	09/12/2022	ECG1337	Q143814377	74550	10/12/2022	ECI1B02	A063102895	73662	21/12/2022
DBV2650	A050914837	55414	20/12/2022	DBY5756	A007710222	51851	20/12/2022	ECL2681	Q142439767	60503	10/12/2022	ECL2681	Q142941477	74550	10/12/2022
DCB9F28	Q143630847	60503	09/12/2022	DCI9158	Q143893087	74550	09/12/2022	ECL2801	Q143872187	74550	10/12/2022	ECM1050	A001907210	55500	20/12/2022
DCN3222	Q143843367	74550	10/12/2022	DCN7J56	Q143893527	74550	09/12/2022	ECO4I46	Q143797507	74550	09/12/2022	EDF1120	Q141898567	74550	10/12/2022
DCN7J56	Q143893747	74550	09/12/2022	DCQ5E26	A048709512	55412	20/12/2022	EDF1221	Q144000447	74550	09/12/2022	EDF3168	Q143628537	74550	09/12/2022
DCY2961	A049318991	55412	21/12/2022	DDE5518	Q141905167	74550	10/12/2022	EDF8078	Q143574307	74550	09/12/2022	EDG9387	Q142291377	60503	10/12/2022
DDJ0996	Q143842607	74550	10/12/2022	DDJ1912	Q143870207	74710	10/12/2022	EDH9687	Q141905387	74550	10/12/2022	EDO3517	Q141979307	60503	10/12/2022
DDJ2066	Q142129457	74630	10/12/2022	DDJ4G89	A007710400	51851	20/12/2022	EDQ2937	Q143847437	74550	10/12/2022	EDQ6171	Q143800027	74550	09/12/2022
DDJ4985	Q143843257	74550	10/12/2022	DDJ6522	A048709458	76331	20/12/2022	EDS2F94	Q143791337	74630	09/12/2022	EDU2396	A007710320	51851	20/12/2022
DDJ7D42	A048125642	55500	21/12/2022	DDJ7588	Q143580577	74550	09/12/2022	EDV9868	Q142127917	74550	10/12/2022	EDW0C03	Q142226037	74550	10/12/2022
DDJ9588	A046505066	55412	20/12/2022	DDL2807	Q143629417	74630	09/12/2022	EDZ4H04	Q142481067	74550	02/12/2022	EEB4087	Q141975347	60503	10/12/2022
DDL2807	Q143631397	74550	09/12/2022	DDL3139	Q142514347	74550	10/12/2022	EEB4087	Q142562967	74550	10/12/2022	EEC4993	Q142753817	74630	10/12/2022
DDQ5G47	Q142117907	74550	10/12/2022	DDT1D29	Q143793757	74550	09/12/2022	EEC4993	Q142404127	74550	10/12/2022	EEF8399	Q143897047	74550	09/12/2022
DDU5811	Q142382457	74550	10/12/2022	DDV0485	A050517544	55412	21/12/2022	EEP0747	A050517609	55500	21/12/2022	EEP3105	Q142563517	74550	10/12/2022
DDV5062	Q142301607	60503	09/12/2022	DEB0E30	A049318932	76331	21/12/2022	EEP8428	A049912001	55412	20/12/2022	EER9382	A007710265	51851	20/12/2022
DEF1949	Q142010767	74630	10/12/2022	DEF8H29	Q143846667	56732	10/12/2022	EES8670	Q142367717	74550	10/12/2022	EEY5J98	A048709504	55412	20/12/2022
DEI2384	Q142097997	74550	10/12/2022	DEJ7460	Q142584527	74550	10/12/2022	EFA6D25	A007710389	51851	20/12/2022	EFA8245	A053907300	55500	21/12/2022
DEY5306	A007710397	51851	20/12/2022	DEZ2979	A048316880	55412	21/12/2022	EFG7408	Q142872407	74550	10/12/2022	EFG8187	Q142623027	74630	10/12/2022
DFB1B48	Q142244187	74550	09/12/2022	DFE6890	A047505140	55412	20/12/2022	EFG9575	Q142736877	74710	10/12/2022	EFI7667	Q143504457	74550	08/12/2022
DFI7A33	A049912028	55412	20/12/2022	DFI8I41	Q142356167	60503	10/12/2022	EFT4J45	A051131151	55412	20/12/2022	EFU5H66	A049319050	55500	21/12/2022
DFI9H94	Q142984807	74550	10/12/2022	DFL0221	A048125596	51851	21/12/2022	EFX1B80	Q143922837	74550	10/12/2022	EGB6404	Q142507417	74630	10/12/2022
DFL6324	A048125561	55412	21/12/2022	DFO0139	Q142026167	60503	10/12/2022	EGC0182	Q143804317	74550	09/12/2022	EGC1E74	Q141817607	74550	10/12/2022
DFP0709	Q143799707	74550	09/12/2022	DFR1099	Q143627987	74630	09/12/2022	EGC2075	Q142219547	74550	10/12/2022	EGD8D11	A047505115	55412	20/12/2022
DFU3045	Q143572547	74630	09/12/2022	DFU8891	Q143800907	74630	09/12/2022	EGD9J33	A046524957	55412	20/12/2022	EGL5976	A007710362	51851	20/12/2022
DFY9150	A018021504	76331	21/12/2022	DGI3D12	Q141975017	74550	10/12/2022	EGM3244	Q142972277	74710	10/12/2022	EGM4736	A060303318	51851	21/12/2022
DGM4565	Q142926077	74630	09/12/2022	DGV9200	Q142343407	74550	10/12/2022	EGM6263	Q141733127	74710	10/12/2022	EGM8786	Q141915407	74550	10/12/2022
DGW6790	A007710419	51851	20/12/2022	DHD4420	Q143875817	74550	10/12/2022	EGN5G45	Q142334607	74550	10/12/2022	EGO2507	Q142343957	74550	10/12/2022
DHE3I90	Q142218447	74630	10/12/2022	DHE3I90	Q142312607	74550	10/12/2022	EGQ8E84	A049111998	55412	20/12/2022	EGR1644	Q143892317	74630	09/12/2022
DHI0I27	Q141787247	74550	10/12/2022	DHI0I27	Q143871307	74550	10/12/2022	EGR1644	Q143630957	74550	09/12/2022	EGT8I07	A046524990	55412	20/12/2022
DHI0I27	Q143084587	74550	10/12/2022	DHM3A59	Q143672097	74550	04/12/2022	EGT9391	Q142753157	74550	10/12/2022	EGW5584	Q142524467	74550	10/12/2022
DHM7J37	Q143892407	74550	09/12/2022	DHR3938	Q144543407	74550	03/12/2022	EGW5584	Q143908567	74550	10/12/2022	EGW5939	Q144945867	74550	10/12/2022
DHT2A25	Q143872957	74550	10/12/2022	DHT5G71	Q143889567	74550	10/12/2022	EGW9J07	A050117970	57030	21/12/2022	EGY5J25	Q142287747	74550	10/12/2022
DHX1312	Q141907257	74550	10/12/2022	DHY0834	Q144184477	74550	02/12/2022	EHB4327	Q142289397	74550	10/12/2022	EHF3290	Q143797277	56732	09/12/2022
DHY2115	Q142020997	60503	09/12/2022	DHY4595	Q142157727	74550	10/12/2022	EHK7F18	Q144242887	74550	02/12/2022	EHK7857	Q143889017	74550	09/12/2022
DHY6119	Q142754697	74550	10/12/2022	DHY7039	A049112005	55412	20/12/2022	EHP9944	Q142775707	74550	10/12/2022	EHQ7280	Q142394997	74550	09/12/2022
DHZ8785	Q143842707	74550	10/12/2022	DIH5349	Q142383557	74630	09/12/2022	EHQ9H17	Q143571557	74710	09/12/2022	EHR1B50	Q141997127	74550	10/12/2022
DIH5349	Q142441857	74550	09/12/2022	DIQ9437	Q142157617	60503	10/12/2022	EHZ0J80	Q143795847	74550	09/12/2022	EHZ0J80	Q143892537	74550	09/12/2022
DIS0249	Q142601357	74710	09/12/2022	DIS0571	Q143805087	60503	09/12/2022	EHZ0J80	Q143897157	60503	09/12/2022	EHZ0J80	Q143869657	74630	10/12/2022
DIW5707	A050118011	76331	21/12/2022	DIW7412	A049318959	55412	21/12/2022	EIC3915	A049911951	55412	20/12/2022	EIC6201	Q143844467	74630	10/12/2022
DIY4221	A004906479	60501	20/12/2022	DIY5110	Q143840947	74550	10/12/2022	EIC8206	A003451346	57380	21/12/2022	EIP3843	Q141903297	74550	10/12/2022
DJA8988	A052705437	55500	20/12/2022	DJ4G1V	Q141753697	74550	09/12/2022	EIQ1G61	Q143710007	74550	09/12/2022	EIU2A61	Q143938507	74550	10/12/2022
DJJ2H04	Q143039607	60503	09/12/2022	DJQ4804	Q143844807	74550	10/12/2022	EIV2091	A048316820	55412	21/12/2022	EIW0792	Q142369917	74550	10/12/2022
DJY5H74	Q144181287	74550	02/12/2022	DKA1I65	Q143845017	74550	10/12/2022	EIW0792	Q142368487	74550	10/12/2022	EIX5840	Q143805417	74550	09/12/2022
DKB2322	Q143892867	74550	09/12/2022	DKD1J40	Q141737747	74550	10/12/2022	EIX6395	A053907270	54526	20/12/2022	EJD1325	A004906452	76331	20/12/2022
DKD5474	Q143792007	74550	09/12/2022	DKD6268	Q143849417	60503	10/12/2022	EJN0H86	Q143894187	74550	09/12/2022	EJN2643	Q143798487	74630	09/12/2022
DKD7815	A053907297	60502	20/12/2022	DKH8D39	Q143870977	74630	10/12/2022	EJP0694	Q142962927	74550	10/12/2022	EJP0694	Q142378167	74550	10/12/2022
DKV1725	Q141943117	74550	10/12/2022	DKV2847	Q142145187	74550	10/12/2022	EJS0920	Q142384217	74550	10/12/2022	EKB5324	Q143795187	74630	09/12/2022
DKW4078	Q141941247	74550	10/12/2022	DKY4048	Q143803327	74550	09/12/2022	EKB8J95	Q141738307	74630	10/12/2022	EKB9615	Q141940697	74550	10/12/2022
DKY7326	Q143638007	74550	10/12/2022	DKY7705	Q141903517	60503	10/12/2022	EKB9615	Q141943227	60503	10/12/2022	EKC0F38	Q142263987	60503	10/12/2022
DLD1F93	Q143888027	74710	09/12/2022	DLD1F93	Q142619287	74710	10/12/2022	EKM1075	A047311469	55412	20/12/2022	EKM2687	Q143846557	74550	10/12/2022
DLE1444	Q143886607	74550	09/12/2022	DLE1444	Q143867787	74630	10/12/2022	EKM8E89	Q142368477	74550	10/12/2022	EKN3110	Q142384227	74550	10/12/2022
DLE1444	Q143870107	74550	10/12/2022	DLE3144	Q143794857	74630	09/12/2022	EKN6G68	Q143794197	56732	09/12/2022	EKN7364	A002317867	76332	20/12/2022
DLH8942	Q142042557	74550	09/12/2022	DLI2162	Q143797827	74710	09/12/2022	EKN9960	Q143580247	74630	09/12/2022	EKS2E65	A049319033	55412	21/12/2022
DLN2572	Q142877567	74710	10/12/2022	DLN2803	Q143845567	60503	10/12/2022	EKS2F94	Q142011867	74550	10/12/2022	EKU4H67	Q142563847	74550	10/12/2022
DLN8480	Q143787607	74630	30/11/2022	DLO5123	Q143894517	60503	09/12/2022	EKY8932	A003659265	60501	20/12/2022	EKZ0528	Q142382127	60503	10/12/2022
DLP5128	A048125669	51852	21/12/2022	DLP8339	A054902825	60412	20/12/2022	EKZ0672	A001907199	55500	20/12/2022	EKZ3423	A004489045	54600	21/12/2022
DLT3I24	Q143630407	74630	09/12/2022	DLU7909	Q143573757	74550	09/12/2022	EKZ4829	A046525082	55412	20/12/2022	EKZ7615	Q141942897	74550	10/12/2022
DLZ6688	Q143575077	74550	09/12/2022	DMA9A31	A010639860	60501	20/12/2022	EKZ7688	A049911994	55412	20/12/2022	ELE9I22	A046725138	77141	21/12/2022
DMD5B16	Q142950607	74550	09/12/2022	DMK7E70	A046725243	55411	21/12/2022	ELH2F98	A049911943	55412	20/12/2022	ELJ0F65	Q142042997	60503	10/12/2022
DMN0884	A049111980	55412	20/12/2022	DMO0788	Q143464747	74550	04/12/2022	ELO7839	Q142852817	74550	10/12/2022	ELO9C78	Q142254747	74630	10/12/2022
DMO1917	Q143798597	74550	09/12/2022	DMO9472	Q143616007	74550	03/12/2022	ELW1079	Q142413127	74550	10/12/2022	EMA9997	Q142050557	74550	10/12/2022
DMS6A88	Q142158497	74550	10/12/2022	DNC2640	A050517633	76331	21/12/2022	EMF1995	A007710281	51851	20/12/2022	EMF4I27	A002317883	55500	21/12/2022
DNC3660	Q142657787	74550	10/12/2022	DNC5076	Q143420207	74630	02/12/2022	EMI1693	Q141941577	74630	10/12/2022	EMM5145	Q144000667	74550	10/12/2022
DNC5076	Q142278287	74550	10/12/2022	DNH2026	Q142761517	74630	10/12/2022	EMM6844	Q143570127	74550	09/12/2022	EMN2G64	Q142655697	74630	10/12/2022
DNH2416	Q142155637	74550	09/12/2022	DNH4570	Q143895837	74550	09/12/2022	EMO8E26	A032016792	55411	21/12/2022	EMX4F60	A001907318	60412	20/12/2022
DNJ4186	A014843909	57380	20/12/2022	DNJ4186	A014843917	57380	20/12/2022	ENC1087	Q143874387	74550	10/12/2022	ENC1361	Q142431847	74550	10/12/2022
DNJ4186	A014843925	57380	20/12/2022	DNM2918	Q143573867	74550	09/12/2022	ENC1403	Q143802887	74630	09/12/2022	ENC3306	Q143792877	74630	09/12/2022
DNM4284	Q143872517	74550	10/12/2022	DNO7F40	A048919983	76331	21/12/2022	ENC3648	A050517595	76331	21/12/2022	ENC4229	Q143891547	74550	09/12/2022
DNQ9813	Q142003397	74550	10/12/2022	DNT6783	A025027717	51851	20/12/2022	ENE4260	Q142110107	74550	10/12/2022	ENG5840	Q143870317	74550	10/12/2022
DNT8119	Q143579697	74550	09/12/2022	DNT9877	A046525058	55412	20/12/2022	ENK2415	Q144000117	74550	09/12/2022	ENN3797	A004906436	55500	20/12/2022
DNV2087	Q143849307	60503	10/12/2022	DNV3137	Q142258247	74550	10/12/2022	ENS0J94	Q143578817	56732	09/12/2022	ENT0346	Q143573207	74550	09/12/2022
DNV3234	Q143894407	74630	09/12/2022	DNV5D06	Q142173347	74550	10/12/2022	ENT3317	A050914861	55412	20/12/2022	ENT3881	A048316758	55412	21/12/2022
DNV5278	Q142774387	74550	09/12/2022	DNY0527	Q143798927	74550	09								

EPN0430	Q143463757	74550	04/12/2022	EPN6C82	Q142181377	60503	10/12/2022	FLY6619	A048316855	55412	21/12/2022	FMC1F62	Q142414907	74550	10/12/2022
EPN6050	A060303296	54521	21/12/2022	EPR0498	Q142274107	74550	10/12/2022	FMC3115	Q142745237	74550	10/12/2022	FMH2956	A053907254	58511	20/12/2022
EPR1I31	Q143805197	56732	09/12/2022	EPR3323	A049112021	55412	20/12/2022	FMH8614	A048316812	55412	21/12/2022	FMI9652	Q143638217	74550	10/12/2022
EPT0850	Q141997017	74550	10/12/2022	EPT3F50	A046314235	55412	21/12/2022	FMI9652	Q141924207	60503	10/12/2022	FMK1286	Q143686617	74550	04/12/2022
EPU0H16	Q143895617	74710	09/12/2022	EPW0973	Q143890557	56732	09/12/2022	FMK1688	Q143790677	74550	09/12/2022	FMM1645	Q144182507	74550	02/12/2022
EPW9202	Q143796397	74550	09/12/2022	EQL0103	Q142288737	74550	10/12/2022	FMM8H66	Q143576287	74550	09/12/2022	FMR5D20	A051131240	55412	20/12/2022
EQP2255	A011239318	76331	20/12/2022	EQR1N56	Q143459797	74550	04/12/2022	FMR9985	Q143577167	74550	09/12/2022	FMV1143	Q143887257	74550	09/12/2022
EQS4F50	Q142265857	74550	10/12/2022	EQY9D58	A054306246	54521	21/12/2022	FMV1362	Q142698267	74710	10/12/2022	FMX0540	A047711866	76331	21/12/2022
ERB8897	Q142964357	74550	10/12/2022	ERB9891	Q143728197	74550	25/11/2022	FMY8D06	A052705429	55500	20/12/2022	FNB4D66	A049911960	55411	20/12/2022
ERC2594	A048125499	54521	20/12/2022	ERC3151	Q142227137	74550	10/12/2022	FNB8A98	Q142691997	74550	10/12/2022	FNC4574	A059705181	55500	21/12/2022
ERF1583	Q143628977	60503	09/12/2022	ERG8114	Q142093597	74550	10/12/2022	FNC4705	Q143575957	74550	09/12/2022	FNC4705	Q143805637	74550	09/12/2022
ERJ8I51	Q143801907	74550	09/12/2022	ERW5538	A007710354	51851	20/12/2022	FNC5690	Q142402697	74550	10/12/2022	FND1F41	Q143844907	74550	10/12/2022
ERX3A93	Q143870537	74550	10/12/2022	ESB9193	Q143795297	74550	09/12/2022	FNG8445	A001907172	55500	20/12/2022	FNI8906	Q142072707	74550	10/12/2022
ESC6273	Q142270917	74550	10/12/2022	ESD7H98	Q142066097	74710	10/12/2022	FNI8906	Q142147717	74630	10/12/2022	FNJ5234	Q144542527	74550	03/12/2022
ESD7H98	Q142147167	74630	10/12/2022	ESD9J97	Q141966987	74550	10/12/2022	FNK3D22	A001037623	54521	21/12/2022	FNO5359	Q141960387	74550	10/12/2022
ESD9851	Q142700577	74550	10/12/2022	ESD9851	Q141924307	74550	10/12/2022	FNR2E13	Q142087987	74550	10/12/2022	FNR2E13	Q142557247	74630	10/12/2022
ESI5H45	Q143804457	60503	09/12/2022	ESI5449	Q143799377	56732	09/12/2022	FNS6E36	A056102925	54521	21/12/2022	FNT1C87	Q143802007	74630	09/12/2022
ESI6A94	A051131194	60501	20/12/2022	ESI6A94	A051131208	70991	20/12/2022	FNX1I76	Q144182937	74550	02/12/2022	FNX6I57	Q143886157	74550	09/12/2022
ESI7A14	Q142175657	74630	10/12/2022	ESI9D78	Q143848757	60503	10/12/2022	FNY8829	Q143792547	74550	09/12/2022	FOB7C07	Q142619067	74550	10/12/2022
ESS9G59	Q142866237	74550	10/12/2022	ESU4943	Q141905277	74550	10/12/2022	FOE9061	A054902809	76332	20/12/2022	FOF0614	Q143575517	74550	09/12/2022
ESU5184	A048125480	54521	20/12/2022	ESV3C57	Q144179197	74630	02/12/2022	FOG2636	A049319084	55412	21/12/2022	FOG4298	A001037569	60501	21/12/2022
ESW4361	Q141921667	74550	10/12/2022	ETC4A17	Q143571007	74550	09/12/2022	FOG5B18	Q143629307	74550	09/12/2022	FOH8115	A052705488	55500	20/12/2022
ETC5232	Q142137487	74550	10/12/2022	ETD0731	Q142066537	74550	10/12/2022	FOK4H18	A001907407	55920	21/12/2022	FON0C84	A001037640	54522	21/12/2022
ETD1353	Q143890997	74550	09/12/2022	ETD2J22	A007710290	51851	20/12/2022	FON6485	A051318790	51851	20/12/2022	FOO1256	Q143693657	74550	04/12/2022
ETD4726	A047505050	55412	20/12/2022	ETH1B89	A048316847	55412	21/12/2022	FOQ7A53	Q142180507	74550	10/12/2022	FOR2A70	A046524981	55412	20/12/2022
ETJ3A82	A049912010	55412	20/12/2022	ETL2951	Q142003287	74550	10/12/2022	FOR5607	A048709423	55500	20/12/2022	FOS5J36	Q143843037	74630	10/12/2022
ETQ1437	Q143844947	74550	10/12/2022	ETS1022	A060303270	75870	21/12/2022	FOT0B58	A049318967	55412	21/12/2022	FOT6029	A050517552	55412	21/12/2022
ETU2230	Q143637997	74550	10/12/2022	ETV1222	A050118003	54522	21/12/2022	FOY4064	Q142100747	74710	10/12/2022	FOY9B38	Q143797937	56732	09/12/2022
ETV3371	Q142100417	74550	10/12/2022	ETV8249	A046725294	75870	21/12/2022	FOZ7J51	A046314197	55412	21/12/2022	FPB2414	A047711890	55412	21/12/2022
ETW8418	Q143801347	74550	09/12/2022	EUA5G85	Q142128357	74550	10/12/2022	FPH6720	Q142842477	74550	10/12/2022	FPK0B44	Q143574747	74550	09/12/2022
EUO4908	A032016849	55680	21/12/2022	EVA8A53	Q142180277	74550	10/12/2022	FPO0891	Q141810457	74550	08/12/2022	FPO9H56	Q143801237	74550	09/12/2022
EVC2124	A053907262	55500	20/12/2022	EVI7535	A047505107	55412	20/12/2022	FPR9H63	Q143638327	74550	10/12/2022	FPU8J87	A001037607	54521	21/12/2022
EVK0292	Q143799917	74630	09/12/2022	EVL4053	Q141862707	74550	10/12/2022	FPW1A97	Q142852597	74550	10/12/2022	FPW6B08	Q142107017	74550	10/12/2022
EVQ5203	Q142381137	74630	09/12/2022	EVR0779	Q142611917	74550	10/12/2022	FQE2A11	A051131224	55412	20/12/2022	FQE3627	Q142380807	74550	09/12/2022
EVR0832	A007710249	73662	20/12/2022	EVR1C15	A049318940	51852	21/12/2022	FQF3A43	Q142370357	74550	10/12/2022	FQG4342	A052705380	76331	20/12/2022
EVR1720	A050914845	54522	20/12/2022	EVR3142	A010054063	54521	20/12/2022	FQH1553	Q142814537	74710	09/12/2022	FQI9532	Q142656027	74550	10/12/2022
EVU6E17	Q143871497	74550	10/12/2022	EWA8706	Q143458787	74550	09/12/2022	FQJ2G59	Q143122928	54600	20/12/2022	FQL1204	Q142312507	74550	10/12/2022
EWB7561	Q143077767	74550	10/12/2022	EWB7963	Q142087657	74550	10/12/2022	FQL9897	A018021512	76331	21/12/2022	FQO4996	A003659281	55500	20/12/2022
EWE2F83	Q143579807	74550	09/12/2022	EWF2H44	Q143805307	74550	09/12/2022	FQP7A88	A015047634	51852	20/12/2022	FQP9C82	Q142657907	74550	10/12/2022
EWF6106	Q143630627	74710	09/12/2022	EWF9J66	Q143847877	74550	10/12/2022	FQV0094	Q143869547	74550	10/12/2022	FQW3263	A049112030	55412	20/12/2022
EWH2D89	Q142651627	74710	10/12/2022	EWK2A28	Q142334387	74550	10/12/2022	FQW6D95	Q141738297	74630	10/12/2022	FQY5J51	Q143579037	74550	09/12/2022
EWK7707	Q142173237	74630	10/12/2022	EWK7707	Q142853807	74630	10/12/2022	FQZ2J87	Q143576727	74550	09/12/2022	FRB9C24	Q142665047	74550	10/12/2022
EWP0493	A046525015	55412	20/12/2022	EWP2638	Q142171807	74550	10/12/2022	FRC0C38	Q142266297	74550	10/12/2022	FRD3590	Q142439877	60503	10/12/2022
EWP3F24	Q141970837	74630	10/12/2022	EWQ2920	A052705453	55500	20/12/2022	FRF7C35	Q143575307	74550	09/12/2022	FRF9J70	Q142228787	74550	10/12/2022
EWS1156	A048125600	55412	21/12/2022	EWS1272	Q144542967	74630	03/12/2022	FRG4F81	A046725120	60501	21/12/2022	FRI3613	Q143848207	74550	10/12/2022
EWS1355	Q143869987	74550	10/12/2022	EWS3738	A044102869	76331	21/12/2022	FRI5554	A052306516	54600	20/12/2022	FRJ8J79	Q143797497	74550	09/12/2022
EWS4567	A047311912	55412	21/12/2022	EWX3221	Q142852707	74630	10/12/2022	FRK5H44	A048125693	55412	21/12/2022	FRL3246	A047311442	55412	20/12/2022
EWW6B47	Q143892097	74550	09/12/2022	EWX5765	Q143795517	74550	09/12/2022	FRN0D78	Q143887697	74550	09/12/2022	FRO5H80	Q142039917	74630	10/12/2022
EWY0100	A001907342	55500	21/12/2022	EWY4I37	Q142934437	74550	09/12/2022	FRX3F81	Q142271027	74550	10/12/2022	FRY3C38	Q143579917	74550	09/12/2022
EWY5578	Q142429647	60503	10/12/2022	EXJ7J38	Q142951267	74630	10/12/2022	FSC3J64	Q142219437	74550	10/12/2022	FSC7183	Q143845897	74550	10/12/2022
EXL5C49	Q144183047	74630	02/12/2022	EXN1539	Q142562417	74550	10/12/2022	FSD3543	Q141961157	74550	10/12/2022	FSD9532	A047311434	55412	20/12/2022
EXU3849	Q142129787	74550	10/12/2022	EXV8607	Q142820147	74630	10/12/2022	FSF7653	Q141738407	74630	10/12/2022	FSG8J87	Q142356277	74550	10/12/2022
EXX5731	Q141905057	74550	10/12/2022	EXZ5490	Q143846447	74550	10/12/2022	FSI7H69	Q144182387	74550	02/12/2022	FSI7170	Q143575737	74630	09/12/2022
EYA7057	Q142128807	74550	10/12/2022	EYB5J45	Q142304807	74550	10/12/2022	FSJ0177	Q144404697	74550	02/12/2022	FSL4678	Q144542857	74630	03/12/2022
EYD1654	Q142860627	74550	10/12/2022	EYG0972	Q143888797	74550	09/12/2022	FSR8H56	Q143887037	74550	09/12/2022	FST6650	A054306254	55500	21/12/2022
EYG5308	Q141948177	74550	10/12/2022	EYG9988	Q143892107	74550	09/12/2022	FSW6G46	A049111971	55412	20/12/2022	FSW7774	Q143570237	74550	09/12/2022
EYI9G06	A001907288	55500	20/12/2022	EYM4756	A050913853	55412	20/12/2022	FSY6909	Q143795407	74630	09/12/2022	FTC3441	Q143791887	74550	09/12/2022
EYN3853	Q143799587	74550	09/12/2022	EYR9157	Q143738867	74550	01/12/2022	FTC6547	Q142254307	60503	10/12/2022	FTD0968	Q143888357	74550	09/12/2022
EYT3740	Q142257057	60503	10/12/2022	EYX9D54	Q142143647	74550	10/12/2022	FTE6J28	Q143803767	74550	09/12/2022	FTG6A69	Q142519297	74550	10/12/2022
EYY0C74	Q143802447	60503	09/12/2022	EYY8938	A001037542	55414	21/12/2022	FTP0639	A050117929	57030	21/12/2022	FTS3E96	Q143454307	74550	03/12/2022
EZA7710	Q143002747	74550	10/12/2022	EZF5F20	Q142105367	74550	10/12/2022	FTS7F16	Q143791667	56732	09/12/2022	FTT8665	Q144182057	74630	02/12/2022
EZM1C68	Q143794207	56732	09/12/2022	EZO3808	Q142417217	74550	10/12/2022	FTU8058	A001037593	54521	21/12/2022	FTV3665	Q142278727	74550	10/12/2022
EZQ1869	Q141956207	74550	10/12/2022	EZQ2A21	Q143895287	74630	09/12/2022	FTV4J97	Q143846007	74550	10/12/2022	FUA2295	Q143891657	56732	09/12/2022
EZT1407	Q142002187	74550	10/12/2022	EZU1906	Q143800247	56732	09/12/2022	FUB2235	Q142344177	74550	10/12/2022	FUE5369	Q143800577	60503	09/12/2022
EZV2530	Q143793097	74550	09/12/2022	EZW4E38	A001907385	55500	21/12/2022	FUH8I66	A046725162	55500	21/12/2022	FUI7500	Q143730287	74550	26/11/2022
FAA5869	Q143805527	56732	09/12/2022	FAE7620	Q143842817	74550	10/12/2022	FUK3I38	Q143844687	74550	10/12/2022	FUL3G60	A048125570	55500	21/12/2022
FAL8132	A054053717	72340	20/12/2022	FAM2998	A052705461	55500	20/12/2022	FUL4B43	Q143814847	74550	10/12/2022	FUM9D65	A051151178	60501	20/12/2022
FAN6024	Q143871417	74550	10/12/2022	FAN6041	A046524973	55500	20/12/2022	FUR2H98	Q142278837	60503	10/12/2022	FUS5G55	Q141903187	74550	10/12/2022
FAS0C47	Q142254527	74550	10/12/2022	FAT5I81	A004906444	55500	20/12/2022	FUT0C92	A050117910	57030	21/12/2022	FUT6C49	Q142819707	74550	10/12/2022
FAU9H89	A032016768	55411	21/12/2022	FAV4900	Q143572327	74550	09/12/2022	FUV7A49	Q142715867	74630	09/12/2022	FUW0J38	Q142402707	74550	10/12/2022
FBI7897	Q144182497	74550	02/12/2022	FBK8809	Q143896937	74550	09/12/2022	FUZ3D21	Q142373657	74630	10/12/2022	FVA2515	A052705399	55500	20/12/2022
FBM7E58	Q142860737	74550	10/12/2022	FBM7E58	Q142312057	74550	10/12/2022	FVA4H16	A050517617	55412	21/12/2022	FVA6B94	A032016806	55411	21/12/2022
FBO9I79	Q141726747	74630	10/12/2022	FBT0F46	Q142131767	60503	10/12/2022	FVA8G69	Q142157947	74550	10/12/2022	FVF4406	A048316898	55412	21/12/2022
FBT3C95	A049318924	76331	21/12/2022	FBT4074	A001037666	56221	21/12/2022	FVH4E58	Q143842927	74710	10/12/2022	FVK4B38	Q143800137	74550	09/12/2022
FBT4538	A050517528	55412	21/12/2022	FBT4667	Q142756457	74550	10/12/2022	FVK6J14	Q141877447	74630	10/12/2022	FVL5069	A049319041	55412	21/12/2022
FBT6H70	A003659273	55500	20/12/2022	FBT7715	Q144179307	74550	02/12/2022	FVL6B60	Q143894307	74550	09/12/2022	FVQ3I86	Q142334507	74550	10/12/2022
FBT8222	Q141957737	74550	10/12/2022	FBTMD78	Q143377517	74550	29/11/2022	FVQ9D74	Q143894147	74550	10/12/2022	FVS2A33	Q142088097	74550	10/12/2022
FBX9H62	Q141945977	74550	10/12/2022	FBX9819	Q143628427	74550	09/12/2022	FVV6B05	Q143803437	74710	09/12/2022	FVZ8907	Q143423497	74550	02/12/2022
FBZ0346	Q142352097	74550	10/12/2022	FBZ3A41	A049911986	55414	20/12/2022	FWB6464	Q142181607	74550	10/12/2022	FWD8H92	Q142795067	74550	10/12/2022
FBZ4825	Q142147607	74550	10/12/2022	FCH7H98	Q141975677	74550	10/12/2022	FWE6415	Q143804107	74550	09/12/2022	FWG5551	Q144180517	74550	02/12/2022
FCJ1B14	Q142072697	74550	10/12/2022	FCK6H45	A052705410	55500	20/12/2022	FWK5665	Q142979977	74710	10/12/2022	FWK7E56	Q142623247	74550	10/12/2022
FCL7E30	A049319068	55680	21/12/2022	FCQ2629	A057507285	55417	21/12/2022	FWL4H67	Q143790907	74550	09/12/2022	FWM4445	Q142206897	74550	10/12/2022
FCV5512	Q142100527	74550	10/12/2022	FCW5777	Q142258487	74550	10/12/2022	FWM4445	Q142305237	60503	10/12/2022	FWQ9F29	Q141725757	74630	10/12/2022
FCX6833	Q143611607	74550	25/11/2022	FCX9A47	Q142971837	74550	10/12/2022	FWR4G29	Q141759417	74630	10/12/2022	FWT4286	Q143896717	56732	09/12/2022
FCY9E65	Q141968197	60503	10/12/2022	FDB3I21	Q141941137	74550	10/12/2022	FWW4679	A007710311	51851	20/12/2022	FWY6C55	A047311450	55412	20/12/2022
FDB3I21	Q143844357	60503	10/12/2022	FDC0143	Q143844247	74710	10/12/2022	FWZ6J87	A001907300	55500	20/12/2022	FXA2678	Q141974797	74550	10/12/2022
FDD8135	Q141986677	74550	10/12/2022	FDE0A77	A054902787	76332	20/12/2022	FXA8I51	A050117908	57030	21/12/2022	FXB5663	Q142754367	74550	10/12/2022
FDE0E79	Q143895177	74550	09/12/2022	FDF6I91	Q142751177	74550	10/12/2022	FXC4C67	Q144179417	74630	02/12/2022	FXD7D56	Q142754257	74630	10/12/2022
FDG4H27	Q143804867	74550	09/12/2022	FDG4H27	Q141724217	60503	10/12/2022	FXD9989	Q143801677	74550	09/12/2022	FXF5H65	A051131186	60501	20/12/2022
FDH6857	A048709482	55412	20/12/2022	FDJ0366	Q143573427	74550	09/12/2022	FXP0H99	Q143086567	74710	10/12/2022	FXP0H99	Q142056857	74630	10/12/2022
FDJ5A55	Q144358937	74630	02/12/2022	FDO2931	Q141992947	74550	10/12/2022	FXP0H99	Q142111527	74550	10/12/2022	FXP9302	Q142563627	74550	10/12/2022
FDR0963	A048316790	55412	21/12/2022	FDT2A39	Q142284777	74550	10/12/2022	FXT3440	Q142185777	74550	10/12/2022	FXT7J27	Q143791227	74550	09/12/2022
FDW9869	A047311426	55412	20/12/2022	FDX3462	Q143801017	56732	09/12/2022	FXU5750	Q143796287	56732	09/12/2022	FXY5G28	Q142683527	74710	10/12/2022
FDZ1J85	Q142114827	74710	10/12/2022	FEB0040	Q142157837	74550	10/12/2022	FXZ6628	Q144180737	74550	02/12/2022	FYB3571	A006260584	51851	20/12/2022
FEB9669	Q142754587	74550	10/12/2022	FEC0749	Q142363317	74550	10/12/2022	FYD7B58	Q142519187	74550	10/12/2022	FYG8547	Q143578157	74550	09/12/2022
FED1376	A048316839	55412	21/12/2022	FEE4603	Q143628867	60503	09/12/2022	FYH4E25	Q141929147	74550	10/12/2022	FYH9D62	Q141970507	74550	10/12/2022
FEF8G24	Q143896797	74550	09/12/2022	FEP8B90	Q141946857	74550	10/12/2022	FYI6774	A048125049	55412	21/12/2022	FYN0232	Q142258597	74550	10/12/2022
FEI6060	Q142148817	74550	10/12/2022	FEL0G17	Q143872077	74550	10/12/2022	FYP1905	A057507277	55417	21/12/2022	FYT4A71	Q142086447	74550	10/12/2022
FEM2C86	Q142418867	74550	10/12/2022	FEM8294	Q143895507	74550	09/12/2022	FYV2B49	Q142926847	74710	09/12/2022	FYV2507	Q143889457	74550	09/12/2022
FEN0748	Q142104047	74550	10/12/2022	FEO1A55	Q142104487	60503	10/12/2022	FYW0H75	Q144181407	74550	02/12/2022	FZA1455	Q143637667	60503	10/12/2022
FEO4I84	Q143577387	74710	09/12/2022	FEP4817	Q143575187	56732	09/12/2022	FZC0582	Q143867907	74550	10/12/2022	FZD2227	Q142040797	74550	10/12/2022
FEP5403	Q143868557	74550	10/12/2022	FEP6751	A007710338	51851	20/12/2022	FZG5840	Q142169057	74550	10/12/2022	FZI8477	Q143791557	56732	09/12/2022
FEQ5175	A048125537	55412	21/12/2022	FER3H86	A046525040	55412	20/12/2022	FZI6766	Q142105037	74550	10/12/2022	FZL0189	Q142691887	74550	10/12/2022
FER4295	Q141726637	74550	10/12/2022	FER6E05	Q142944557	74550	10/12/2022	FZO6F80	Q142137707	74710	10/12/2022	FZP2117	A001037550	55500	21/12/2022
FEU8398	Q142026277	74550	10/12/2022	FEZ2F12	A052705445	55500	20/12/2022	FZQ5075	A052705402	55500	20/12/2022	FZW9798	Q143841497	74550	10/12/2022
FFA2335	A001907296	55500	20/12/2022	FFD2487	Q143697837	74630	04/12/2022	FZX1827	Q143796067	74550	09/12/2022	GAA9439	Q143893637	74550	09/12/2022
FFH2I92	A051131267	55412	20/12/2022	FFH8759	Q143848977	74550	10/12/2022	GAB7859	Q142863567	74630	10/12/2022	GAG4604	A057507250	55417	21/12/2022
FFL9630	A047711904	55412	21/12/2022	FFR3298	A046525074	55412	20/12/2022	GAD9I74	A051131305	60501	20/12/2022	GAK6C01	Q143794637	56732	09/12/2022
FFU1292	Q144543307	74550	03/12/2022	FFU8F34	Q142411277	74550	10/12/2022	GAN3F07	A054902817	60412	20/12/2022	GAQ4D08	Q141973367	74550	10/12/2022
FFW3597	A048709466	55412	20/12/2022	FFW4H82	Q143797607	56732	09/12/2022	GAR1I29	Q143875267	74550	10/12/2022	GAR1I29	Q143875377	74550	10/12/2022
FFW5B97	Q144438687	74710	03/12/2022	FFX4A53	Q143891767	56732	09/12/2022	GAR4I14	Q142942467	74630	10/12/2022	GAT3034	A060303300	55500	21/12/2022
FFZ2C18	Q143578707	74550	09/12/2022	FFZ6E87	A032016865	55680	21/12/2022	GAU9E88	Q142290937	74630	10/12/2022	GAV2938	Q143803107	74630	09/12/2022
FGA3D51	Q144181507	74630	02/12/2022	FGA7H02	A046525112	51851	20/12/2022	GAV4B46	Q141728837	74550	10/12/2022	GAW6977	Q142970187	74710	10/12/2022
FGF0J56	Q142514237	74550	10/12/2022	FGG1758	A003659303	55500	20/12/2022	GAW7C54	Q142876807	74550	10/12/2022	GAX3960	Q143802227	60503	09/12/2022
FGG4448	A046525090	51851	20/12/2022	FGH2J00	Q142786927	74550	10/12/2022	GBB8C94	Q143799367	74550	09/12/2022	GBD3179	Q142137267	74550	10/12/2022
FGI0707	Q142577927	74550	10/12/2022	FGN0139	Q143887367	74550	09/12/2022	GBD9800	Q143422727	74550	02/12/2022	GBE5F59	Q143802557	74550	09/12/2022
FGO0898	Q143846227	74550	10/12/2022	FGP0B81	Q141946857	74550	10/12/2022	GBG0694	Q144475235	55412	21/12/2022	GBI0573	Q142218997	74630	10/12/2022
FGP7C08	Q143876037	74630	10/12/2022	FGX7I79	A050117953	57030	21/12/2022	GBI2502	Q144404707	74550	03/12/2022	GBJ6474	Q142255307	74630	10/12/2022
FGY5C42	Q142287857	74550	10/12/2022	FHB8H68	Q143892207	74550	09/12/2022	GBK8H02	Q144180297	74550	02/12/2022	GBL5975	Q142933997	74550	09/12/2022
FHC4493	A003659249	60501	20/12/2022	FHE3E05	Q142415017	74550	10/12/2022	GBM5G94	Q142964467	74550	10/12/2022	GBM5G94	Q143088877	74550	10/12/2022
FHO6967	Q142564617	74630	09/12/2022	FHO6967	Q142964907	74630	10/12/2022	GBM9E16	Q142623357	74550	10/12/2022	GBP0E98	Q143573317	74550	09/12/2022
FHO7113	Q143439777	74550	03/12/2022	FHS4273	Q143039157	74550	10/12/2022	GBQ7H85	Q143846337	74550	10/12/2022	GBV4I69	Q142114717	74630	10/12/2022
FHU7H79	Q142429867	74550	10/12/2022	FHV0757	Q143897487	74550	09/12/2022	GCB9D99	Q143572657	74630	09/12/2022	GCD2755	A050709893	76331	21/12/2022
FHW3C87	Q143849087	74550	10/12/2022	FHX8223	Q144179207	74630	02/12/2022	GCD5109	A002317905	55500	21/12/2022	GCE8069	Q142288517	74550	10/12/2022
FHY7811	A063702922	76331	20/12/2022	FIA2349	Q143806077	74550	09/12/2022	GCN5095	Q143889127	74550	09/12/2022	GCP3516	A052705470	55500	20/12/2022
FIB5326	Q141961377	60503	10/12/2022	FIC6854	Q142622707	74630	10/12/2022	GCQ1J63	Q143572107	74550	09/12/2022	GCR0G27	Q142819607	74630	10/12/2022
FIC7H20	A058105431	55920	21/12/2022	FIH4E57	Q142938547	54600	20/12/2022	GCR0G27	Q142938547	74550	10/12/2022	GCR4J54	Q142651737	74550	10/12/2022
FIK3J92	Q143800807	74550	09/12/2022	FIL4J38	Q142850287	74550	10/12/2022	GCS2A26	Q143092617	74710	10/12/2022	GCS8317	Q143886377	74550	09/12/2022
FIM6F82	Q141769207	74550	10/12/2022	FIN6B52	A001037631	60501	21/12/2022	GCV7I32	Q143886927	74550	09/12/2022	GCV7I32	Q142753927	74630	10/12/2022
FIO4E95	Q143574087	74550	09/12/2022	FIQ3F41	Q142092607	74550	10/12/2022	GCY2A34	Q144000887	74630	10/12/2022	GCZ3436	A049319114	51851	21/12/2022
FIQ6870	Q143630517	60503	09/12/2022	FIR3440	A054306220	54521	21/12/2022	GDA0J52	A017439807	60501	21/12/2022	GDA2B68	Q142853367	74630	10/12/2022
FIR4331	Q143843807	60503	10/12/2022	FIR4459	Q143843587	74550	10/12/2022	GDE8H42	Q143794527	74550	09/12/2022	GDF4H45	A051706529	55500	21/12/2022
FIR5791	A048316766	55412	21/12/2022	FIT4211	Q142219657	74550	10/12/2022	GDG3298	Q142163557	74550	10/12/2022	GDI6705	Q143844797	60503	10/12/2022
FIY0385	Q143451107	60503	03/12/2022	FIZ7419	A041908030	60502	21/12/2022	GDK9810	Q142050707	74550	10/12/2022	GDL6877	Q143889897	74550	09/12/2022
FJA6E52	Q142277957	74550	10/12/2022	FJE7680	Q143504787	74550	08/12/2022	GDM1H47	A050709907	57380	21/12/2022	GDM5I31	A032016822	76251	21/12/2022
FJF5353	Q142776477	74630	10/12/2022	FJG2548	Q142756347	74550	10/12/2022	GDM7702	Q143874607	74550	10/12/2022	GDT1327	A046314227	77141	21/12/2022
FJG2548	Q141905497	74630	10/12/2022	FJG4400	A057507269	55417	21/12/2022	GDU5926	A048125529	55500	21/12/2022	GDV1H54	Q143845237	60503	10/12/2022
FJH5340	A002317840	58433	20/12/2022	FJH8548	Q143895067	74550	09/12/2022	GDW7J94	A050517587	55412	21/12/2022	GEE0249	A048125545	55412	21/12/2022
F															

GGZ3A06	Q142697937	74550	10/12/2022	GHC6J79	Q143896057	74550	09/12/2022
GHE9546	Q141917047	74550	10/12/2022	GHF9640	Q142726207	74550	10/12/2022
GHL3476	Q142233077	74550	10/12/2022	GHL4390	Q143842157	74550	10/12/2022
GHN3317	Q143893307	60503	09/12/2022	GHN5A59	Q143841717	74550	10/12/2022
GHO6627	Q143804097	74550	09/12/2022	GHU6H53	A050117961	57030	21/12/2022
GHX4G43	Q143794307	74550	09/12/2022	GHY3E65	Q142414687	74550	10/12/2022
GIE7A84	A051131291	76841	20/12/2022	GII3A54	Q143802777	74550	09/12/2022
GII3E48	Q143841167	56732	10/12/2022	GII4614	Q141822007	74550	10/12/2022
GIJ6D92	A048316871	55412	21/12/2022	GIK3J23	Q143795627	74630	09/12/2022
GIL0193	A001907326	55500	21/12/2022	GIN7366	Q142852487	74630	10/12/2022
GIO1281	Q143638437	60503	10/12/2022	GIO3A60	Q143874277	74550	10/12/2022
GIO6G65	Q141875687	74550	10/12/2022	GIP7F98	A004906495	60412	21/12/2022
GIQ2593	A001037615	55500	21/12/2022	GIR3149	Q142565057	74550	10/12/2022
GIS3F10	A046525007	53800	20/12/2022	GIS6G24	Q144543517	74550	03/12/2022
GIT1C10	A051131259	55412	20/12/2022	GIT5A97	Q142378057	74550	10/12/2022
GIT5A97	Q142804197	74550	10/12/2022	GIW2E35	Q143893197	74630	09/12/2022
GIX3E14	Q142319007	74550	10/12/2022	GIX8C72	Q143874717	74630	10/12/2022
GIY7E86	Q141729057	74630	10/12/2022	GIZ7C12	Q143886047	74550	09/12/2022
GJA5C59	A048709474	55412	20/12/2022	GJS2007	A001907237	55920	20/12/2022
GJW8171	Q142117357	74550	10/12/2022	GJX0880	A046525031	54010	20/12/2022
GJX8C07	Q142429757	74550	10/12/2022	GJY2B48	Q142382017	74630	10/12/2022
GJY9E89	Q143897597	74630	09/12/2022	GJZ4J68	Q143800797	74550	09/12/2022
GKC2835	Q143792107	74550	09/12/2022	GKI8I29	Q142418977	74550	10/12/2022
GP9A52	Q142200627	60503	10/12/2022	GSS2E72	Q142312167	74550	10/12/2022
GSS2E72	Q142218887	74550	10/12/2022	GVG1614	Q142132867	74550	10/12/2022
GW1548O	A004906460	76331	20/12/2022	GXC0319	Q142429537	74550	10/12/2022
GYR3B05	A001951370	51851	21/12/2022	GY1H559	A003451362	51851	21/12/2022
GZK9931	Q142173017	74550	10/12/2022	GZK9931	A046725189	76331	21/12/2022
HBT2248	Q142311947	74550	10/12/2022	HBT2248	Q142218777	60503	10/12/2022
HCA9599	Q141837957	74550	10/12/2022	HCO9213	Q143888247	74550	09/12/2022
HCP6487	Q143887807	74550	09/12/2022	HET6525	Q142163887	74550	10/12/2022
HFP5458	Q143873287	74550	10/12/2022	HFR3486	A008646110	60501	21/12/2022
HGI3237	Q142833347	74710	10/12/2022	HGI3237	Q142228567	74550	10/12/2022
HHM7727	Q142219767	74550	10/12/2022	HHM8125	A047505131	55412	20/12/2022
HHU3670	Q142002627	74550	10/12/2022	HIC4C01	Q141975457	74550	10/12/2022
HIC9519	Q143796947	74550	09/12/2022	HJC0898	Q143896167	56732	09/12/2022
HJG1699	Q141839907	74710	10/12/2022	HJK0535	Q142334497	74550	10/12/2022
HJK8620	Q142036617	74550	10/12/2022	HJU2671	Q141984917	74550	10/12/2022
HKI9393	A013641954	75870	20/12/2022	HLE0307	Q142013407	74550	10/12/2022
HMW8878	Q143572007	74550	09/12/2022	HNO6826	Q143791117	74550	09/12/2022
HOA5B05	Q141848407	74550	10/12/2022	HOD4583	Q143378837	74550	29/11/2022
HOD4683	Q143629967	74630	09/12/2022	HOD4683	Q141910447	74550	10/12/2022
HOD4683	Q143039047	74630	10/12/2022	HOW9222	A048125626	55412	21/12/2022
HPB2167	A050914829	55412	20/12/2022	HSU6J84	Q141909677	74550	10/12/2022
ITP5772	A001907245	55500	20/12/2022	IXN1D30	Q142947087	74550	10/12/2022
IYE3C49	Q143798157	74550	09/12/2022	JDZ3279	Q141964347	60503	10/12/2022
JEH9484	A050709869	55412	21/12/2022	JIY1F49	A047505123	55412	20/12/2022
JKM0930	Q143639537	74550	10/12/2022	JLZ0644	Q143887707	74710	09/12/2022
JOM9125	A048709539	51851	20/12/2022	KAR1189	A007710230	73662	20/12/2022
KJH4282	Q143629637	74550	09/12/2022	KKE2I23	Q143802337	60503	09/12/2022
KNU3371	Q142041017	74550	10/12/2022	KOM7831	Q141669547	74550	10/12/2022
KQV2J49	Q142419087	74550	10/12/2022	KRN9170	Q143792767	74710	09/12/2022
KRN9170	Q142257497	74550	09/12/2022	KZA2J92	Q142126817	74550	10/12/2022
LBO1I96	A046725170	51851	21/12/2022	LMD3A21	Q141915397	74630	10/12/2022
LPU6145	A047311477	76332	20/12/2022	LPY8J31	Q143800467	74710	09/12/2022
LTN2B37	Q143870647	74550	10/12/2022	LUQ2I61	A048125650	55500	21/12/2022
LZD7518	Q141880907	74550	02/12/2022	LZQ4D04	Q143804757	74550	09/12/2022
MCO7065	Q143569687	74630	09/12/2022	MCO7065	Q143573107	74630	09/12/2022
MCW2F72	Q143628757	74550	09/12/2022	MEW2D26	Q143887147	74550	09/12/2022
MGT8586	A007710257	51851	20/12/2022	MJE2074	Q141847307	74630	10/12/2022
MRP4791	A049318908	51852	21/12/2022	MWE7346	A054306211	57380	20/12/2022
NDP4J33	Q143848107	74550	10/12/2022	NFJ9520	Q143040917	74630	10/12/2022
NJA2051	Q141747757	74630	10/12/2022	NJA2051	Q143871857	74550	10/12/2022
NJL3910	Q143873617	74550	10/12/2022	NJY2478	Q142072807	74550	10/12/2022
NOZ6D94	Q142949507	74550	10/12/2022	NPA4A02	Q143867347	56732	10/12/2022
NPX2411	A054902779	76332	20/12/2022	NRG2J09	A032016857	55680	21/12/2022
NXF9156	Q142131657	74550	10/12/2022	NYZ0449	Q141942787	74550	10/12/2022
NXZ1231	Q143875607	74550	10/12/2022	NYC6F90	Q144180307	74550	02/12/2022
NZG8569	Q142129907	74550	10/12/2022	NZM7I87	Q143802997	74550	09/12/2022
OAY4B30	Q142343297	74550	10/12/2022	OCN7182	Q142038047	74550	10/12/2022
OFR5892	Q143847327	74550	10/12/2022	OHR0A43	Q142258927	74550	10/12/2022
OHR4B19	Q141728947	74550	10/12/2022	OKI1A27	Q142305127	74550	10/12/2022
OMB4809	Q143803877	74550	09/12/2022	OMK7C30	A046725197	58433	21/12/2022
OMM2B70	Q143574857	56732	09/12/2022	OOE6B87	Q142796717	74550	10/12/2022
OOW0723	Q144543077	74550	03/12/2022	OPD7H87	Q142949407	74630	10/12/2022
OPK9641	A010639835	76331	20/12/2022	OPV3J65	Q142219327	74550	10/12/2022
OQX5H24	Q142309417	74630	09/12/2022	OTO5A50	Q143873067	74550	10/12/2022
OVU0359	A015047642	55500	20/12/2022	OVU0359	A015047650	72930	20/12/2022
OWM0602	Q143804647	74630	09/12/2022	OWU2A17	Q143888687	74550	09/12/2022
OYX1F49	Q142258817	60503	10/12/2022	PBY0266	A002317859	76331	20/12/2022
PCG5B68	A001907270	55500	20/12/2022	PID2180	Q143896827	74550	09/12/2022
PIZ3194	Q143844027	74550	10/12/2022	PLF4470	A004906487	76331	20/12/2022
PRC2698	Q142686717	74550	10/12/2022	PUN8400	Q143571667	74630	09/12/2022
PUQ5494	Q144404807	74550	03/12/2022	PXA8802	A032016750	55411	21/12/2022
PXC2F40	A046524965	76331	20/12/2022	PXI5846	A041711449	76331	20/12/2022
PXP9J66	Q144543187	74550	03/12/2022	PYA7797	Q143798377	56732	09/12/2022
PYN0D96	Q141838067	74550	10/12/2022	PZI2358	Q143848097	56732	10/12/2022
PZD8294	Q142775607	74550	10/12/2022	PZJ8A14	Q144000337	74550	09/12/2022
QFQ0A55	A063702930	76331	20/12/2022	QLQ6928	A001907377	55500	21/12/2022
QMS1860	Q141917597	74550	10/12/2022	QMV7852	A046314189	76331	21/12/2022
QMW6839	Q143869327	74550	10/12/2022	QND5A45	Q143797057	74550	09/12/2022
QNM3146	Q142008347	74550	09/12/2022	QNN3A33	Q143843917	74550	10/12/2022
QNU9J64	A046525104	55412	20/12/2022	QOB3C83	Q142432177	74550	10/12/2022
QOI4661	Q143793207	74550	09/12/2022	QOO9219	Q142698047	74630	10/12/2022
QPQ6F39	A008081369	60501	20/12/2022	QPV9E86	Q141942127	74630	10/12/2022
QPV9E86	Q141972927	74550	10/12/2022	QPV9E86	Q141943007	74550	10/12/2022
QPV9E86	Q143842377	74630	09/12/2022	QPV9E86	Q142175767	60503	10/12/2022
QPV9E86	Q142850397	74710	10/12/2022	QPV9E86	Q143875707	74630	10/12/2022
QPW1G33	A050709915	76331	21/12/2022	QQF3B16	A001907350	55920	21/12/2022
QQK1F47	A002317891	55500	21/12/2022	QQK3J45	Q142659877	74550	10/12/2022
QQL0C94	A060303326	54521	21/12/2022	QQN4E05	Q142521607	74550	10/12/2022
QQQ6495	Q142279387	74550	09/12/2022	QQT2439	Q142299407	60503	10/12/2022
QQW9D34	A051131160	55412	20/12/2022	QQY8J94	A003451311	54527	20/12/2022
QRM2D87	A001907164	55500	20/12/2022	QTC7A33	Q144228037	74550	02/12/2022
QTP6F55	Q142840277	74550	10/12/2022	QUD1B67	Q142147277	74550	10/12/2022
QUE8E60	A032016784	55411	21/12/2022	QUU1G07	Q144182277	74550	02/12/2022
QUV6J94	Q142388667	60503	10/12/2022	QWK2B67	A051706510	54600	20/12/2022
QWG5824	Q143454517	74550	03/12/2022	QWX3E42	Q143570347	74630	09/12/2022
QXF3H98	Q141729167	74550	10/12/2022	QXJ9J18	Q143846117	60503	10/12/2022
QXM9G13	A008429624	76331	20/12/2022	QXP2C10	A020437054	55411	21/12/2022
QXS0B65	Q142587277	74550	10/12/2022	QXS3E35	Q142691777	74550	10/12/2022
QXV4H16	A001907393	55500	21/12/2022	QXY4I18	Q144181397	74550	02/12/2022
RCC4J02	Q143804427	74550	09/12/2022	RFW0D65	Q143637557	60503	10/12/2022
RFY0J15	A051131275	55412	20/12/2022	RGQ4J46	A050117945	57030	21/12/2022
RHD5G06	Q143841057	74550	10/12/2022	RHG4H57	A050517579	55412	21/12/2022
RJU3C84	Q142541187	74550	10/12/2022	RKT2C15	Q142291267	74550	10/12/2022
RMG1H00	Q143842137	74550	10/12/2022	RMN3J69	Q142259037	60503	10/12/2022
RMY2E00	Q143887477	56732	09/12/2022	RNF7I80	Q143627767	74550	09/12/2022
RNH9B79	Q143886707	74550	09/12/2022	RNJ9D35	A032016830	58191	21/12/2022
RNU1C61	Q144179637	74550	02/12/2022	RNW1E19	Q143888467	56732	09/12/2022
RRI4E20	Q143847767	56732	10/12/2022	RTB7E26	A047505093	54521	20/12/2022
RTJ3C74	Q142087437	74550	10/12/2022	RTU5E55	Q143580027	74550	09/12/2022
RTU9J07	Q142963477	74630	10/12/2022	RTW3J63	A001907156	55500	20/12/2022
RTY8H69	A008646129	57380	21/12/2022	RUE5I16	Q143845787	74550	10/12/2022
RUF1E26	A048316782	55412	21/12/2022	RUH3J31	Q144180627	74550	02/12/2022
RUJ2H14	Q143894627	74550	09/12/2022	RUK5A91	A046725286	75870	21/12/2022
RUM0A69	Q144448367	74630	03/12/2022	RUN7A97	Q143802117	74550	09/12/2022
RUN9H38	A049112056	55412	20/12/2022	RUS8E92	Q143638657	74550	10/12/2022
RUW0E54	A008429616	55500	20/12/2022	RUW0I24	Q143571337	74550	09/12/2022
RUY1H88	Q143889907	74550	09/12/2022	RVF6J55	A001907148	55500	20/12/2022
RVM3A73	Q143798707	74550	09/12/2022	RVM4B91	Q143845907	74550	10/12/2022
RVQ1H13	A047311418	55412	20/12/2022	SBZ2C94	A050517560	55412	21/12/2022
SDV0J34	Q142262007	74550	10/12/2022	SEJ7E77	A054902760	76332	20/12/2022
SHB0I62	A049319017	55412	21/12/2022	SHB6D71	Q143896277	74550	09/12/2022

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 455/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 26/12/2022, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do
documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);
Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AEX6G63	Q142822787	74550	10/12/2022	AFR4D73	Q144837767	74550	05/12/2022
AHD7212	A048317045	55412	22/12/2022	AIQ9H00	Q142400277	74630	10/12/2022
AJK8232	Q142055427	74550	10/12/2022	AMS8954	Q143567267	74550	08/12/2022
ANT5F38	Q142565387	74630	10/12/2022	ANT5F38	Q142507747	74710	10/12/2022
APW8136	Q143822247	74550	10/12/2022	AQM3787	Q142089747	60503	10/12/2022
AQR7977	Q143820817	56732	10/12/2022	ARH2896	Q141987007	74550	10/12/2022
ARH2896	Q141987667	74630	10/12/2022	ARH2896	Q142235277	74550	10/12/2022
ARO7460	Q142263437	74630	10/12/2022	ASR5360	Q142333287	60503	10/12/2022
AUN0277	A047311531	55412	21/12/2022	AWW6J41	Q143837647	74550	10/12/2022
AXW6104	A004906568	55500	22/12/2022	AYS2C57	Q143823237	74550	10/12/2022
AYT7136	Q143001867	74550	10/12/2022	AZJ3G71	A001037704	55500	22/12/2022
AZY8G82	A046525180	51851	21/12/2022	BAH0F16	Q142137047	74710	10/12/2022
BAP5A08	Q142608507	74630	10/12/2022	BAY9270	Q141913307	74550	10/12/2022
BBG1H38	Q142639087	74630	10/12/2022	BBX2C17	Q142170267	74630	10/12/2022
BCD4302	Q142689687	74550	10/12/2022	BCJ5034	Q144833917	74550	04/12/2022
BDS0299	A048125782	76251	21/12/2022	BDV1A83	A001907440	55500	21/12/2022
BEN0115	Q144844917	74550	05/12/2022	BEP0H86	A015251614	54521	21/12/2022
BEQ6F57	Q142368267	74550	10/12/2022	BFZ4668	Q141910117	74630	10/12/2022
BFZ4668	Q142278507	74550	10/12/2022	BFZ8349	Q141988217	74550	10/12/2022
BGB9500	Q141931897	74630	10/12/2022	BGK9180	Q142615877	74550	10/12/2022
BHI2B94	Q142950497	74550	10/12/2022	BHI2B94	Q141932007	74550	10/12/2022
BHV2871	Q144844257	74550	05/12/2022	BJK9500	Q142426787	74550	10/12/2022
BJM7709	Q141868537	74550	10/12/2022	BJS9830	Q142310307	74550	10/12/2022
BJX0D94	Q142055867	74550	10/12/2022	BKK3020	Q144842827	74550	05/12/2022
BLE0853	Q143635577	74630	10/12/2022	BLG4659	Q141954667	74630	10/12/2022
BMU9950	Q142689467	74550	10/12/2022	BNG9168	Q142354297	60503	10/12/2022
BPU1E03	Q142029807	74550	10/12/2022	BPZ8927	Q141862597	74550	10/12/2022
BQR9416	A021815753	73662	21/12/2022	BRI3944	Q143829397	60503	10/12/2022
BRY7267	Q142156847	74550	10/12/2022	BSD4417	Q143820157	74550	10/12/2022
BSG0054	Q142416117	60503	10/12/2022	BSX7H63	Q143839077	74550	10/12/2022
BTG3932	A048316979	55412	22/12/2022	BTP9252	Q142401267	74550	10/12/2022
BUK4171	Q142416887	74550	10/12/2022	BUL0311	Q141909237	74550	10/12/2022
BUS5112	Q142689967	74550	10/12/2022	BUS5112	Q142074457	74550	10/12/2022
BUT1989	Q143834127	74550	10/12/2022	BUW1459	Q142171037	74550	10/12/2022
BVK8417	A023016416	58191	21/12/2022	BVM0880	Q142193707	74550	10/12/2022
BVS7015	A047109490	55412	21/12/2022	BVX9439	A006884820	60501	21/12/2022
BWK7678	Q142139247	74550	10/12/2022	BXE2504	A001265987	55500	21/12/2022
BXM7689	Q144000557	74550	10/12/2022	BXN9013	Q142060377	74550	10/12/2022
BXP6967	Q143820377	74630	10/12/2022	BXP6967	Q143831597	74550	10/12/2022
BXZ6F25	A044910620	76331	22/12/2022	BXZ8D84	Q144832597	74550	03/12/2022
BYD8759	A051318855	76331	21/12/2022	BYI3C04	Q141988437	74630	10/12/2022
BYJ1E85	Q141750067	74630	10/12/2022	BYR6J65	Q141933107	74550	10/12/2022
BYR6714	Q141752697	74630	10/12/2022	BYR6714	Q142426677	74550	10/12/2022
BYR6714	Q142420627	74630	10/12/2022	BYR6714	Q143836217	74630	10/12/2022
BYR6714	Q141747097	74550	10/12/2022	BYR6714	Q142353087	74630	10/12/2022
BYS1A86	Q142029137	60503	10/12/2022	BYW0B89	Q141910227	74550	10/12/2022
BYW9E31	Q143826207	56732	10/12/2022	BZD0035	Q142234837	74550	10/12/2022
BZK4C67	Q142075777	74550	10/12/2022	BZK4C67	Q143832367	74630	10/12/2022
BZL0B66	Q141847207	74550	10/12/2022	BZN4E90	Q141748747	74550	10/12/2022
BZO7809	Q142853707	74710	10/12/2022	BZX6H30	Q141854907	74550	10/12/2022
CAD9G61	Q143836547	74630	10/12/2022	CAQ1444	Q144839417	74550	05/12/2022
CAQ7D03	A054306327	54010	22/12/2022	CAV5102	Q141862487	74550	10/12/2022
CBF1J29	Q143842007	74550	10/12/2022	CBP5084	Q142223397	60503	10/12/2022
CBY5415	Q142193697	74710	10/12/2022	CBY5415	Q143818507	74630	10/12/2022
CCJ8958	A012652065	76331	21/12/2022	CCW1539	Q142295557	74550	10/12/2022
CCW1539	Q143822357	74550	10/12/2022	CCW1539	Q143635467	60503	10/12/2022
CCW1539	Q143824447	74710	10/12/2022	CCW1539	Q142194907	74630	10/12/2022
CCW1539	Q142555267	74630	10/12/2022	CCW1539	Q143635807	74630	10/12/2022
CCW1539	Q141925847	74550	10/12/2022	CCW1539	Q142060487	74550	10/12/2022
CCW1539	Q142060607	60503	10/12/2022	CCW1539	Q143635907	74710	10/12/2022
CCY6H10	Q144838317	74550	05/12/2022	CCY6H10	Q142005707	74550	10/12/2022
CDS0H18	A023413270	51851	15/12/2022	CDU5435	Q141913637	60503	10/12/2022
CDU7439	Q141752047	74550	10/12/2022	CDU9453	Q142139357	74550	10/12/2022
CEG4779	Q142170377	74550	10/12/2022	CEL6602	Q142540207	74550	10/12/2022
CEL6602	Q141870957	74550	10/12/2022	CEP8064	Q141776687	74550	10/12/2022
CES3242	A003451397	53800	21/12/2022	CEV3133	Q144842717	74550	05/12/2022
CEV8379	Q142157067	74630	10/12/2022	CEY5729	A004906525	55500	21/12/2022
CFC3809	Q143821147	74630	10/12/2022	CFC3809	Q142430207	74630	10/12/2022
CFC9897	Q142088757	74550	10/12/2022	CFR2340	Q143636787	74550	10/12/2022
CGS9870	Q141861607	74550	10/12/2022	CGT0G54	Q142873057	74710	10/12/2022
CGT3069	Q142158167	60503	10/12/2022	CHB8850	Q142186547	74550	10/12/2022
CHC3I50	Q141871177	60503	10/12/2022	CHC3I50	Q142398957	74550	10/12/2022
CHN2B53	Q142120877	74550	10/12/2022	CIB4002	Q142045967	56732	10/12/2022
CIF8133	Q142638977	74630	10/12/2022	CIF8133	Q142131437	74550	10/12/2022
CIG5905	Q143823567	74550	10/12/2022	CIN0H54	Q142228017	60503	10/12/2022
CJC3921	Q143840177	74550	10/12/2022	CJC3921	Q141786707	60503	10/12/2022
CJC9900	Q141760847	74630	10/12/2022	CJD8760	Q143775937	74630	06/12/2022
CJD8760	Q143562537	74550	08/12/2022	CJD8760	Q143903107	74550	09/12/2022
CJG7A50	Q142154757	74550	10/12/2022	CJV0909	Q141847747	74550	10/12/2022
CJV0909	Q141847857	60503	10/12/2022	CJY1013	Q142400607	74630	10/12/2022
CKC0486	Q143630077	74550	09/12/2022	CKD5441	Q144838097	74550	05/12/2022
CKE7028	Q142808707	74710	10/12/2022	CKJ1829	Q144832817	74550	03/12/2022
CKP7413	Q142198317	74630	10/12/2022	CKS1E95	Q143819497	60503	10/12/2022
CKX4219	A047109562	55414	21/12/2022	CKX5478	A048125774	76251	21/12/2022
CLI1283	Q142815087	74550	10/12/2022	CLU3F16	Q141940147	74550	10/12/2022
CLV8180	A004906584	75870	22/12/2022	CMN0718	Q142655587	74550	10/12/2022
CMQ6707	Q141954997	74630	10/12/2022	CMS4F39	Q142790557	74550	10/12/2022
CMV4488	Q143778577	74630	06/12/2022	CNK0743	Q144839857	74550	05/12/2022
CNO3467	Q141904617	74550	10/12/2022	CNQ1J81	A048317037	55412	22/12/2022
CNQ6397	Q142198317	74550	10/12/2022	COK5858	Q143825657	74550	10/12/2022
CON1G12	Q142047727	74550	10/12/2022	COZ4733	Q142045087	74550	10/12/2022
COZ4773	Q143636897	74550	10/12/2022	COZ4773	Q142599927	74550	10/12/2022
CPL1I06	Q141751827	74550	10/12/2022	CPM1F52	Q142226367	74550	10/12/2022
CPM6700	Q142046307	74550	10/12/2022	CPU2894	Q144842277	74550	05/12/2022
CPZ3757	A051318812	51851	21/12/2022	CQC2511	Q142507857	74550	10/12/2022
CQE8119	Q143822797	74630	10/12/2022	CQI4010	Q144831497	74550	10/12/2022
CQI9E57	A001907458	55500	21/12/2022	CQO6G74	Q144840297	74550	05/12/2022
CQR0749	Q142781207	74550	10/12/2022	CQR0749	Q141817277	74550	10/12/2022
CQS4731	Q142322177	74550	10/12/2022	CQU3701	Q142216577	74550	10/12/2022
CQU7779	A012238005	76331	21/12/2022	CQZ1377	Q142808927	74630	10/12/2022
CRE5742	A047109414	55412	21/12/2022	CRM5D02	Q141963687	74550	10/12/2022
CRM6880	Q144771657	74550	10/12/2022	CRO8997	Q143832477	74550	10/12/2022
CRV7J04	Q142638877	60503	10/12/2022	CSB2I32	Q142211847	74550	10/12/2022
CSB5B32	Q142431187	74550	10/12/2022	CSK9679	Q143833357	74550	10/12/2022
CSK9679	Q142014507	60503	10/12/2022	CSO4482	Q142354627	74550	10/12/2022
CTA2J87	Q141939707	74550	10/12/2022	CTA4070	A003451400	60681	21/12/2022
CTB2G46	A053304762	55500	21/12/2022	CTJ5886	A047109449	55412	21/12/2022
CTM9B51	Q143825007	74550	10/12/2022	CTN1659	Q143824227	74550	10/12/2022
CTP3546	Q142344947	74550	10/12/2022	CTP3546	Q142654377	74550	10/12/2022
CTP3546	Q142795177	74550	10/12/2022	CTP3546	Q143834457	74710	10/12/2022
CTP3546	Q142588607	74710	10/12/2022	CTW0A35	Q142154107	74550	10/12/2022
CTY9G50	Q142225927	74550	10/12/2022	CTZ8198	Q142933557	74550	10/12/2022
CUA8J43	Q142311517	74550	10/12/2022	CUB2439	A044506277	60501	21/12/2022
CUG9J65	A052705674	60501	21/12/2022	CUI0H05	Q142555047	74550	10/12/2022
CUJ1I67	A001907547	55920	22/12/2022	CUN2J38	Q141750407	74550	10/12/2022
CVC7918	Q142403807	74550	10/12/2022	CVM7H09	A003451451	56222	22/12/2022
CVO8566	Q141841147	74550	10/12/2022	CWH1290	Q144839087	74550	05/12/2022
CWN4926	Q143635137	74630	10/12/2022	CWN4926	Q143820927	74550	10/12/2022
CWN4926	Q143635357	60503	10/12/2022	CWN4926	Q142259707	74550	10/12/2022
CWN4926	Q142259807	60503	10/12/2022	CWN4926	Q143823127	74630	10/12/2022
CWN4926	Q142817067	74550	10/12/2022	CXD4240	A047109481	55412	21/12/2022
CXG6465	Q142528317	74550	10/12/2022	CXI8532	Q144842607	74630	05/12/2022
CXJ5625	A018021555	76331	22/12/2022	CXQ1E99	Q142030017	60503	10/12/2022
CXT7825	Q144835787	74630	05/12/2022	CYB2978	Q142258047	74550	10/12/2022
CYC8B74	Q142235497	74550	10/12/2022	CYJ2899			

DDV9001	Q142774717	74550	10/12/2022	DDV9718	Q141979857	74550	10/12/2022	EEE8A62	Q142910567	60503	10/12/2022	EEM1632	Q143820047	74630	10/12/2022
DDW0860	A047311558	55412	21/12/2022	DEC3I11	Q142400937	74550	10/12/2022	EEM2J17	Q142354077	74630	10/12/2022	EEN7381	Q143839407	56732	10/12/2022
DEI2384	Q143502707	74550	07/12/2022	DEI7H78	Q142430747	74550	10/12/2022	EEP3547	A041908056	60501	22/12/2022	EEP5245	Q142433717	74550	10/12/2022
DEO8H49	Q141930797	74630	10/12/2022	DEO8H49	Q143637337	74550	10/12/2022	EEP7241	Q141746987	74550	10/12/2022	EEP8293	Q141780097	74550	10/12/2022
DEP2C82	Q144783757	74550	10/12/2022	DEQ5432	Q144787497	74550	10/12/2022	EEP8459	Q143038387	74630	10/12/2022	EEP9G76	Q143825107	74550	10/12/2022
DER4462	Q144839637	74550	05/12/2022	DEU3C13	A047109503	55414	21/12/2022	EEX5785	A048317100	55412	22/12/2022	EFA4J99	Q144784207	74550	10/12/2022
DEY6265	Q142403247	74550	10/12/2022	DFE0650	Q142818937	74550	08/12/2022	EFA5052	Q142227027	74630	10/12/2022	EFD4H48	Q142933777	74550	10/12/2022
DFE7365	Q143821917	74550	10/12/2022	DFF7352	Q143838747	74550	10/12/2022	EFD6J57	Q142337247	74550	10/12/2022	EFE9A44	Q144835237	74550	05/12/2022
DFH9005	A006884790	73662	21/12/2022	DFI9713	Q142238807	74550	10/12/2022	EFG5325	Q142063907	74550	10/12/2022	EFG5585	Q143779457	74550	07/12/2022
DFI9713	Q142335487	74550	10/12/2022	DFK4725	Q142198427	74550	10/12/2022	EFG5872	Q142873167	74630	10/12/2022	EFG9580	Q142089857	74630	10/12/2022
DFN9256	A008646161	59910	22/12/2022	DFU2345	Q142373327	60503	10/12/2022	EFH9D82	Q142609057	74630	10/12/2022	EFI7E73	Q141986897	74550	10/12/2022
DFU2380	Q141985467	74550	10/12/2022	DFU8J46	Q142433607	74550	10/12/2022	EFL8682	Q143901667	74630	09/12/2022	EFR8236	Q143636237	60503	10/12/2022
DFZ0649	Q142226147	60503	10/12/2022	DGB8093	Q142170607	74550	10/12/2022	EFZ6155	Q141993507	74550	10/12/2022	EGC0C86	Q142398847	74550	10/12/2022
DGB8093	Q142175547	74550	10/12/2022	DGK6093	A052705623	54521	21/12/2022	EGC0254	Q142400497	74550	10/12/2022	EGC1237	Q142408307	74550	10/12/2022
DGK6558	Q141871397	74550	10/12/2022	DGV5351	Q142308427	74550	10/12/2022	EGC1245	Q142423817	74550	10/12/2022	EGM5078	Q141848077	74550	10/12/2022
DGW2368	A047109406	55412	21/12/2022	DGW5974	Q143562757	74550	08/12/2022	EGM7483	Q143826647	74550	10/12/2022	EGV4160	Q142403357	74630	10/12/2022
DGY2D68	A052703508	60501	21/12/2022	DGZ0979	Q141894317	74630	10/12/2022	EGW6595	Q142453497	74550	10/12/2022	EGW9842	A011239334	75870	21/12/2022
DHB3093	Q142554827	74630	10/12/2022	DHB3093	Q143022327	74630	10/12/2022	EGX3A26	Q142168617	74550	10/12/2022	EHA5996	Q142232857	60503	10/12/2022
DHE3I90	Q142357597	74550	10/12/2022	DHF3062	A047711939	76331	22/12/2022	EHA6502	Q144841407	74550	05/12/2022	EHB4327	Q141930467	74550	10/12/2022
DHH1011	Q142417007	74550	10/12/2022	DHJ6294	Q143552637	74550	08/12/2022	EHC7A60	Q142714547	60503	10/12/2022	EHK7857	Q142364417	74550	10/12/2022
DHK4660	Q141749407	74550	10/12/2022	DHL8005	Q143762957	74710	06/12/2022	EHL1A29	Q142088867	60503	10/12/2022	EHL1A29	Q142348027	74630	10/12/2022
DHM7J37	Q144703567	74630	10/12/2022	DHR5G62	Q142352317	74550	10/12/2022	EHP7640	Q144783427	74550	10/12/2022	EHQ9H17	Q144844147	74550	05/12/2022
DHR5G62	Q141738517	74550	10/12/2022	DHR8009	A063502923	51852	22/12/2022	EHS3G09	Q142171917	74550	10/12/2022	EHT2718	Q141841037	74550	10/12/2022
DHT2A25	Q143832917	74550	10/12/2022	DHT2A25	Q142050477	74550	10/12/2022	EHT2718	Q141841257	74550	10/12/2022	EIJ0507	Q143635687	74550	10/12/2022
DHT3194	A047109422	55412	21/12/2022	DHY7226	A044910639	76331	22/12/2022	EIN2J52	Q143837317	74550	10/12/2022	EIQ1311	Q142403027	74550	10/12/2022
DHY7279	Q141913747	60503	10/12/2022	DIB7D69	Q141791317	74550	10/12/2022	EIU2350	Q143824997	74550	10/12/2022	EIV4C98	A049912087	55500	21/12/2022
DIK3F37	Q144840957	60503	05/12/2022	DIR3618	Q142816097	60503	10/12/2022	EIW0792	Q144837627	74550	10/12/2022	EIW1A88	Q144835127	74550	05/12/2022
DIR3618	Q142226477	74630	10/12/2022	DIT6512	Q141841587	74550	10/12/2022	EIW1627	Q144787827	74550	10/12/2022	EIX1195	Q144783647	74550	10/12/2022
DIV1808	Q142402917	74550	10/12/2022	DIV1808	Q142239017	74550	10/12/2022	EIX1430	Q141841707	74550	10/12/2022	EIY8G82	Q144833697	74550	04/12/2022
DIX9161	Q141980187	74550	10/12/2022	DIY5601	Q142433167	74550	10/12/2022	EJB4099	Q143826097	74550	10/12/2022	EJC8170	Q141932557	74550	10/12/2022
DIY8100	A023016467	55411	22/12/2022	DJB9I78	Q143818727	74550	10/12/2022	EJK0969	Q141933327	74550	10/12/2022	EJO0994	Q142333837	74550	10/12/2022
DJC7569	A052705607	51851	21/12/2022	DJG2296	Q143637117	60503	10/12/2022	EJU0B97	Q142416447	74550	10/12/2022	EJV6C89	A054306335	54010	22/12/2022
DJM0037	A048317134	55412	22/12/2022	DJN8955	Q142333177	60503	10/12/2022	EJX0E07	Q141868427	74630	10/12/2022	EJX6H98	Q143548017	74550	08/12/2022
DJQ3941	A023016513	54521	22/12/2022	DJW5697	Q142333407	74550	10/12/2022	EKB7048	Q141926287	74550	10/12/2022	EKB9615	Q141794287	60503	10/12/2022
DJW5697	Q142333507	74550	10/12/2022	DJW5697	Q142124287	74630	10/12/2022	EKC8983	Q143829067	74550	10/12/2022	EKG1J96	Q141774707	74630	10/12/2022
DJW5697	Q141797257	74550	10/12/2022	DKA9I43	Q142351547	74550	10/12/2022	EKN0525	Q143836007	56732	10/12/2022	EKN0906	Q141936847	74550	10/12/2022
DKH8C56	Q141922417	74550	10/12/2022	DKK4A17	Q142170927	74550	10/12/2022	EKN1142	A047311574	75870	21/12/2022	EKN3758	Q142429547	60503	10/12/2022
DKN6665	A047913310	55412	21/12/2022	DKT8898	Q143830937	74550	10/12/2022	EKN4252	Q142125167	74550	10/12/2022	EKN5787	Q141850167	74550	10/12/2022
DKT8992	Q144846127	74630	05/12/2022	DKU0533	A055102776	76331	21/12/2022	EKN6146	Q142432727	74550	10/12/2022	EKN8D17	Q142336587	74550	10/12/2022
DKU5787	Q141987777	74550	10/12/2022	DKV1725	Q142233737	74550	10/12/2022	EKN8D17	Q142054767	74550	10/12/2022	EKN9665	Q143826107	74550	10/12/2022
DKV2699	Q143555827	74550	08/12/2022	DKV2699	Q142400387	74550	10/12/2022	EKZ6844	Q142413477	74550	10/12/2022	EKZ9605	Q141960497	74630	10/12/2022
DKY2E51	A047913337	55412	21/12/2022	DKY4475	A051131330	55412	21/12/2022	ELF0E63	Q142172247	74550	10/12/2022	ELJ0B55	Q144842937	74550	05/12/2022
DLD1F93	Q142235827	60503	10/12/2022	DLD9H54	Q142045527	74630	10/12/2022	ELQ4889	A001907504	76331	22/12/2022	ELU0674	Q142795287	74630	10/12/2022
DLE1444	Q141845547	60503	10/12/2022	DLE1444	Q143834677	74630	10/12/2022	ELV2A39	Q143832147	74550	10/12/2022	ELV6J78	Q142053557	74550	10/12/2022
DLE3722	Q142746777	74630	10/12/2022	DLE3916	Q142832807	74630	10/12/2022	ELX5C75	Q144845807	74550	05/12/2022	ELY7C50	Q141957527	74630	10/12/2022
DLJ2E41	Q143837097	74630	10/12/2022	DLJ2E41	Q142712237	74550	10/12/2022	ELY8H49	A048317002	55412	22/12/2022	EMA8575	Q142334057	74630	10/12/2022
DLJ2E41	Q142134077	60503	10/12/2022	DLJ2E41	Q143839097	74550	10/12/2022	EMM5780	Q143047627	74550	10/12/2022	EMN9H40	A047311590	75870	21/12/2022
DLN0893	Q143833577	74630	10/12/2022	DLO1620	Q143821037	74550	10/12/2022	EMX0H74	Q141863257	74550	10/12/2022	ENA6586	A012238021	51851	21/12/2022
DLO2647	Q142059937	74630	10/12/2022	DLO2647	Q142831917	74630	10/12/2022	ENC2391	Q142153877	74550	10/12/2022	ENC3E86	Q142309197	60503	10/12/2022
DLO2647	Q142416227	74630	10/12/2022	DLO5123	Q143827417	74550	10/12/2022	ENH6071	A048317053	60502	22/12/2022	ENI3920	Q143825217	74550	10/12/2022
DLO5123	Q142200517	74630	10/12/2022	DLR0629	Q143822687	74550	10/12/2022	ENR1674	Q142554937	74550	10/12/2022	ENS4264	Q141867987	74550	10/12/2022
DLU7909	Q141845437	74550	10/12/2022	DMD0E79	Q142337027	74550	10/12/2022	ENT6281	Q143636567	60503	10/12/2022	ENU6A09	Q142193587	74550	10/12/2022
DMD0E79	Q142382677	74550	10/12/2022	DMH1850	Q142260467	74550	10/12/2022	ENV1938	Q142894397	74550	10/12/2022	ENW7448	Q144843607	74550	05/12/2022
DMM0219	Q144831387	74550	10/12/2022	DMN5650	Q141706617	74550	10/12/2022	ENX2F83	Q142089417	74550	10/12/2022	ENY6375	Q142198107	60503	10/12/2022
DMN5650	Q141962917	74550	10/12/2022	DMN8366	Q142366067	74550	10/12/2022	ENY6375	Q143840837	74550	10/12/2022	EOC5091	Q142832247	74630	10/12/2022
DMO3E73	Q143835117	56732	10/12/2022	DMO8C93	Q141847967	74550	10/12/2022	EOH6922	Q142869317	74550	10/12/2022	EOJ7A99	Q142684077	74710	10/12/2022
DMP1583	Q142135837	74550	10/12/2022	DMR5A68	A050170927	55500	22/12/2022	EOL5014	Q142810347	74630	08/12/2022	EOL5942	Q142257277	74550	10/12/2022
DMT4836	Q142920577	74630	10/12/2022	DMT4836	Q143074577	60503	10/12/2022	EOL6D53	Q142823227	74710	10/12/2022	EOL6417	Q142169497	74550	10/12/2022
DMU5932	Q142368157	74550	10/12/2022	DMV1D39	Q143830167	56732	10/12/2022	EOL6928	Q143822577	74710	10/12/2022	EOL6928	Q142344507	74550	10/12/2022
DNA8676	A062902880	76332	21/12/2022	DNC3499	Q143823017	74550	10/12/2022	EOL6928	Q141987117	60503	10/12/2022	EOL9617	Q142003947	74550	10/12/2022
DNC3660	Q142556587	74550	10/12/2022	DNE5015	Q143669567	74550	07/12/2022	EOP0022	Q142771417	74710	10/12/2022	EOP2I95	Q142832357	74550	10/12/2022
DNH1F34	Q143839737	74550	10/12/2022	DNH3398	Q143044007	74550	10/12/2022	EOT7F05	Q142947747	74710	10/12/2022	EOU0H57	Q143065337	74550	10/12/2022
DNH4136	Q143837107	74550	10/12/2022	DNK5471	Q144784087	74630	10/12/2022	EOU3465	A052705585	60501	21/12/2022	EOX4932	Q144845797	74550	05/12/2022
DNR3350	Q144845027	74550	05/12/2022	DNT6418	Q142932787	74550	10/12/2022	EOX5J61	A023016394	60501	21/12/2022	EOX6068	Q142939497	74550	10/12/2022
DNV3J97	Q144833707	74550	04/12/2022	DNV3J97	Q144729967	74550	10/12/2022	EOX9H00	Q142061917	74550	10/12/2022	EPA8C89	Q144835907	74550	05/12/2022
DNV3911	Q143837537	74550	10/12/2022	DNV5260	Q142842147	74710	10/12/2022	EPD0J75	Q142057517	74550	10/12/2022	EPE4014	Q141988107	60503	10/12/2022
DNV5260	Q142024877	74630	10/12/2022	DNV7681	Q141956137	74550	10/12/2022	EPG8907	Q143304527	56732	10/12/2022	EPL2253	Q142814867	74550	10/12/2022
DNY3284	A054306319	54010	22/12/2022	DOF2B68	Q143838967	74550	10/12/2022	EPN5542	Q144835567	74550	05/12/2022	EPN5542	Q144835457	74550	05/12/2022
DOF2B68	Q144788487	74710	10/12/2022	DOF2B68	Q144786287	74630	10/12/2022	EPN6C82	Q142054327	74550	10/12/2022	EPR0431	Q142235717	74550	10/12/2022
DOF4F41	Q142153987	74550	10/12/2022	DOF4F41	Q142169717	74710	10/12/2022	EPR3E68	Q141722907	74550	10/12/2022	EPS0D80	Q142716307	74550	10/12/2022
DOJ0J77	Q142354407	74550	10/12/2022	DOJ1254	A047311523	55412	21/12/2022	EQL0091	Q142089207	74550	10/12/2022	EQL9466	Q142211297	74550	10/12/2022
DOJ9237	A019628747	60412	08/12/2022	DOL9E69	Q143831707	74550	10/12/2022	EQM7C70	Q141987997	74550	10/12/2022	EQN0D45	Q143826757	60503	10/12/2022
DOX7021	Q141985687	74550	10/12/2022	DOY1023	Q143757567	74630	06/12/2022	EQN7D16	Q143825327	74550	10/12/2022	EQQ1391	A048317169	55412	22/12/2022
DOZ3757	Q142430637	74550	10/12/2022	DPP3B63	Q142333617	60503	10/12/2022	EQU1D66	Q141723557	74550	10/12/2022	EQU5C73	A048317118	55412	22/12/2022
DPP5875	Q141723667	74630	10/12/2022	DPV5846	Q143702907	74550	05/12/2022	EQV2H87	Q142318107	74550	10/12/2022	ERA3648	A003451435	55500	22/12/2022
DPY1368	Q143707297	74550	05/12/2022	DPY1850	Q141840607	74550	10/12/2022	ERB2521	A053106014	54521	21/12/2022	ERB2909	Q142645357	74550	10/12/2022
DQC0301	Q141914407	74550	10/12/2022	DQC0301	Q142170207	74550	10/12/2022	ERB6082	Q142102397	74550	10/12/2022	ERB6216	A052902690	73662	21/12/2022
DQC4561	Q143818397	74550	10/12/2022	DQG3715	A059705211	55500	22/12/2022	ERB6582	Q142308317	74550	10/12/2022	ERF3512	Q141963467	74630	10/12/2022
DQK3820	A003451419	55500	22/12/2022	DQO9125	Q143826977	74550	10/12/2022	ERG5561	A004489061	51851	21/12/2022	ERK4046	Q141877337	74550	10/12/2022
DQS4335	Q143828957	74550	10/12/2022	DQT7340	A012237980	76331	21/12/2022	ERN1281	A047109457	76331	21/12/2022	ERR9293	Q142689577	74550	10/12/2022
DQV1303	A050118020	60501	22/12/2022	DQW0100	Q142168837	74550	10/12/2022	ERS0872	Q142700797	74710	10/12/2022	ERS0872	Q142416007	74630	10/12/2022
DQY0E96	Q142869537	74550	10/12/2022	DQY3C29	Q144834807	74550	05/12/2022	ERS5631	A046525317	55414	21/12/2022	ERY3B65	Q142168947	60503	10/12/2022
DQY4572	Q142249137	74550	10/12/2022	DRB3187	A059705262	55500	22/12/2022	ERY3194	Q142030787	74550	10/12/2022	ERY8C73	Q143832587	74550	10/12/2022
DRC4227	Q144725567	74630	10/12/2022	DRD4F63	A041908072	76331	22/12/2022	ESA2815	Q142407757	74550	10/12/2022	ESC6C83	Q141704637	74550	10/12/2022
DRG3516	Q143702347	74550	05/12/2022	DRH8700	Q141812327	74550	10/12/2022	ESI6017	A048125731	55411	21/12/2022	ESI7A14	Q142941707	74630	10/12/2022
DRR5480	Q143839517	74630	10/12/2022	DSB2130	Q142438337	74550	10/12/2022	ESK1523	Q142028257	60503	10/12/2022	ESL5122	Q141854897	74550	10/12/2022
DSB1768	A051131399	55412	21/12/2022	DSE0783	A052705658	51851	21/12/2022	ESP2522	A012452111	76332	22/12/2022	ESR9485	Q141852147	74550	10/12/2022
DSE3586	Q142402477	74550	10/12/2022	DSH1157	Q143635027	74550	10/12/2022	ESW3C24	Q142046737	74550	10/12/2022	ESY7510	Q141811997	74630	10/12/2022
DSK3417	A005678941	55500	21/12/2022	DSL9484	Q142193807	74550	10/12/2022	ESY7510	Q142789347	74550	10/12/2022	ESY7510	Q142791007	60503	10/12/2022
DSM0119	A055102750	60501	21/12/2022	DSN2510	Q144748447	74550	10/12/2022	ETB5359	A023016440	60501	22/12/2022	ETD0A40	Q142333727	60503	10/12/2022
DSN4G33	Q144836667	74550	05/12/2022	DSN6628	Q142193917	74550	10/12/2022	ETD2674	Q142124617	74550	10/12/2022	ETD3295	Q142842037	74550	10/12/2022
DST8326	A048316910	57030	22/12/2022	DSX8F61	Q142615987	74550	10/12/2022	ETD3295	Q142041677	74550	10/12/2022	ETD9096	Q144845907	74630	05/12/2022
DTC8743	Q141775807	74550	10/12/2022	DTG2083	Q142085787	74550	10/12/2022	ETF4437	Q142401487	74550	10/12/2022	ETH1B89	Q142385757	74550	10/12/2022
DTG2083	Q142086667	60503	10/12/2022	DTOSD46	Q143712027	74550	05/12/2022	ETH1B89	Q142337467	74550	10/12/2022	ETH9327	Q141963247	74550	10/12/2022
DTX2961	A052705690	76331	22/12/2022	DTX3528	Q142415907	60503	10/12/2022	ETK0C56	A002095643	54600	21/12/2022	ETS0A66	Q142400507	74550	10/12/2022
DTX3750	A051318839	51851	21/12/2022	DTX4705	Q142403467	74550	10/12/2022	ETS1699	A051318871	51851	21/12/2022	ETS2194	Q141860507	74550	10/12/2022
DTX6116	Q143086457	74630	10/12/2022	DTX6144	Q142102977	74550	10/12/2022	ETS3G56	Q142102477	74550	05/12/2022	ETV3496	Q143820487	74550	10/12/2022
DTY7285	Q142044977	60503	10/12/2022	DUH4584	Q143821807	56732	10/12/2022	ETV6F28	A003451427	55500	22/12/2022	EUA2840	A002317913	54521	21/12/2022
DUH7075	Q144838867	74550	05/12/2022	DUN2181	A046525350	55412	21/12/2022	EUR5E05	Q143832697	74550	10/12/2022	EUU1G68	Q141777677	60503	10/12/2022
DUS4115	A008646153	60501	22/12/2022	DUU7715	A047505174	55412	21/12/2022	EVA5950	Q141955007	74550	10/12/2022	EVH7807	Q142137157	74550	10/12/2022
DVA5481	Q142423707	60503	10/12/2022	DVB7859	A012238013	76331	21/12/2022	EVI5948	Q142872287	74550	10/12/2022	EVI7737	Q142353967	74550	10/12/2022
DVF3368	Q143819387	74550	10/12/2022	DVH8068	A047311493	55411	21/12/2022	EVJ6191	Q142345057	74550	10/12/2022	EVO0E36	Q142136827	74550	10/12/2022
DVI7829	Q144783977	74550	10/12/2022	DVQ6419	Q141707937	74630	09/12/2022	EVR0929	A013240178	60501	22/12/2022	EVR2182	Q142284447	60503	10/12/2022
DVS0488	A054306289	55500	22/12/2022	DWE1949	Q144833257	74550	04/12/2022	EVR7230	A046525325	76331	21/12/2022	EVR8125	A047913361	55412	21/12/2022
DWG7775	Q142059827	74550	10/12/2022	DWL3877	Q142405007	74550	10/12/2022	EVR8736	Q141938717	74550	10/12/2022	EVR9496	A001907482	55500	21/12/2022
DWN0E29	Q142689797	74550	10/12/2022	DWO8E69	Q142942907	74550	10/12/2022	EVW5A53	Q142442627	74550	10/12/2022	EVW7H47	Q141956977	74550	10/12/2022
DXA2385	Q142353877	74550	10/12/2022	DXB0506	A051131321	57461	21/12/2022	EVW9F15	Q142210197	74550	10/12/2022	EVX1J01	Q141898347	60503	10/12/2022
DXC4600	Q143835447	56732	10/12/2022	DXC5191	Q143821477	74550	10/12/2022	EVY8874	A051318820	73662	21/12/2022	EWB5366	Q142353857	74630	10/12/2022
DXC5191	Q142353747	60503	10/12/2022	DXC5191	Q141747317	74550	10/12/2022	EWB5492	Q142978107	74630	10/12/2022	EWB7330	Q144832157	74550	03/12/2022
DXC7440	Q143540757	74550	08/12/2022	DXC8047	Q142010877	74550	10/12/2022	EWB8883	Q141871067	74550	10/12/2022	EWB9215	Q142334277	74550	10/12/2022
DXC9159	A046525252	51851	21/12/2022	DXC9902	A048317185	55412	22/12/2022	EWC2A53	Q143836657	74550	10/12/2022	EWD3189	A047913370	76331	21/12/2022
DXD1385	A023413318	58191	21/12/2022	DXE0803	Q144788157	74550	10/12/2022	EWE0615	Q142968977	74630	10/12/2022	EWK2H77	Q142190837	74550	10/12/2022
DXE1H05	Q142686497	74550	10/12/2022	DXE1081	A047109554	55414	21/12/2022	EWK5641	Q143837757	74550	10/12/2022	EWK7707	Q142197877	74550	10/12/2022
DXE1716	Q142429977	74550	10/12/2022	DXE2264	Q142169167	74550	10/12/2022	EWK7707	Q143823347	74550	10/12/2022	EWP0824	Q142316127	74550	10/12/2022
DXF7471	Q143820267	74550	10/12/2022	DXJ0185	Q142194807	74550	10/12/2022	EWP4340	Q142345167	74550	10/12/2022	EWP4340	Q143828307	74550	10/12/2022
DXL0032	Q142515117	74550	10/12/2022	DXL7714	Q143818837	74550	10/12/2022	EWP4962	Q144845247	74550	05/12/2022	EWQ2073	A048125715	55412	21/12/2022
DXO3C26	A046525279	55411	21/12/2022	DXP0600	Q142211627	74550	10/12/2022	EWS2393	Q142941807	74550	10/12/2022	EWS4639	A018021539	51852	22/12/2022
DXQ8D04	Q142197437	74550	10/12/2022	DXR0078	A046525139	55500	21/12/2022	EWV2H34	Q144703677	74550	10/12/2022	EXJ3G49	Q142084027	74550	10/12/2022
DXR0078	A046525171	58431	21/12/2022	DXT2559	Q144783317	74550	10/12/2022	EXJ4350	Q142823117	74710	10/12/2022	EXJ4350	Q142823337	74630	10/12/2022
DXT2559	Q144711927	74630	10/12/2022	DXU0B47	Q144836117	74550	05/12/2022	EXJ7J38	Q142628637	74630	10/12/2022	EXL7709	Q142775817	74630	10/12/2022
DXU2135	A047311566	55412	21/12/2022	DXW4114	Q142199527	74550	10/12/2022	EXO8130	Q142876357	74550	10/12/2022	EXS7994	Q142228127	60503	10/12/2022
DXX3738	Q141754907	60503	10/12/2022	DXZ0350	Q143828517	74630	10/12/2022	EXU3849	Q142301937	74630	10/12/2022	EXW5199	Q141860407	74550	10/12/2022
DXZ4715	Q142416557	74550	10/12/2022	DYA8D29	Q142155207	74550	10/12/2022	EXY3039	Q143819607	60503	10/12/2022	EYA9G54	Q142084907	74630	10/12/2022
DYB4E46	Q142239237	74550	10/12/2022	DYE1167	Q143834787	74550	10/12/2022	EYA9G54	Q143824007	74630	10/12/2022	EYA9045	A012652081	76331	21/12/2022
DYG7J29	Q142643607	74550	10/12/2022	DYK2666	Q142407427	60503	10/12/2022	EYB2609	Q141938827	74630	10/12/2022	EYB6562	Q141892627	60503	10/12/2022
DYK8113	Q143839627	74550	10/12/2022	DYM4445	Q141706837	60503	10/12/2022	EYD3517	Q143828737	74550	10/12/2022	EYD4J76	A001037690	76332	21/12/2022
DYM7675	Q143827747	74630	10/12/2022	DYT5899	Q141747107	74550	10/12/2022	EYD4J76	A003595984	51851	21/12/2022	EYD4390	A012237998	76331	21/12/2022
DYU5928	Q143833467	60503	10/12/2022	DYX4C95	Q143818617	74550	10/12/2022	EYG4470	Q142716207	74550	10/12/2022	EYS6821	Q142116147	74550	10/12/2022
DZB5247	A046525163	51852	21/12/2022	DZB9H49	Q142263107	74550	10/12/2022	EYV3G71	Q141524787	60503	07/12/2022	EYV3613	A046525376	55412	21/12/2022
DZD9F17	Q142931247	74630	10/12/2022	DZK3781	A019628763	57380	08/12/2022	EYX2248	Q143825547	56732	10/12/2022	EYX4433	Q142353307	60503	10/12/2022
DZK4534	Q142000097	74550	10/12/2022	DZK8444	Q141749627	74550	10/12/2022	EYX5413	Q142059497	74550	10/12/2022	EZD4277	Q142525127	74550	10/12/2022
DZQ6A44	Q142333947	74550	10/12/2022	DZW0805	Q142929597	74550	10/12/2022	EZD4277	Q141859077	74630	10/12/2022	EZE6C77	Q144840517	74550	05/12/2022
DZW1195	A047109350	55412	21/12/2022	DZX1G66	Q142430527	74550	10/12/2022	EZI1996	Q142379377	60503	10/12/2022	EZK4330	Q142555607	74550	10/12/2022
DZZ8F66	Q144834027	74550	04/12/2022	EAA3324	Q142060267	60503	10/12/2022	EZK9E52	A003659311	55500	22/12/2022	EZO2H03	Q142045857	74550	10/12/2022
EAA4841	Q141930577	74550	10/12/2022	EAA8547	Q142164437	74550	10/12/2022	EZP8C87	A052705550	60501	21/12/2022	EZS7970	Q142774937	74550	10/12/2022
EAG1543	Q143045207	74630	10/12/2022	EAG5135	Q142416667	74550	10/12/2022	EZS9E44	Q142428657	74550	10/12/2022	EZT3125	Q144841947	60503	05/12/2022
EAG7D30	A023413300	55500	21/12/2022	EAG8952	Q143506767	74550	08/12/2022	EZW3D48	A005678976	51851	21/12/2022	EZX0D96	Q144748337	74710	10/12/2022
EAI0649	Q141958957	74630	10/12/2022	EAI3701	A047109511	55412	21/12/2022	FAA0F85	Q141993607	74550	10/12/2022	FAA2B72	Q143550437	74550	08/12/2022
EAL8625	Q142223407	74550	10/12/2022	EAM9683	Q142030567	74									

FCS0F26	Q143093827	74710	10/12/2022	FCV7805	A006884812	76331	21/12/2022	FVG1F21	Q143829837	74550	10/12/2022	FVN7009	Q144748117	74550	10/12/2022
FCW7D15	Q142048277	60503	10/12/2022	FCY3460	Q142749857	74630	10/12/2022	FVO3B05	Q141851707	74550	10/12/2022	FVO9F65	Q142646127	74550	10/12/2022
FCY8340	Q142357607	74550	10/12/2022	FCY9C73	A048316987	55412	22/12/2022	FVP3723	Q143831377	74630	10/12/2022	FVR9J65	Q142211187	74550	10/12/2022
FDD8157	Q143834347	74550	10/12/2022	FDE8A55	Q142132977	74550	10/12/2022	FVS0F15	Q143829407	56732	10/12/2022	FVU4120	A048317029	55412	22/12/2022
FDF3934	Q142164007	74550	10/12/2022	FDH7E46	A047109430	55412	21/12/2022	FVW0380	Q142702997	74550	10/12/2022	FVX0A45	Q143072487	74630	10/12/2022
FDK2551	Q142423597	74550	10/12/2022	FDK7C21	Q142041567	74550	10/12/2022	FWA2660	Q142253427	74630	10/12/2022	FWA2660	Q142253647	60503	10/12/2022
FDO8042	Q144836557	74550	05/12/2022	FDP3C21	Q142951707	74630	10/12/2022	FWA5E36	Q142531397	74630	10/12/2022	FWB6889	A054306300	55500	22/12/2022
FDT8143	Q142710697	74550	10/12/2022	FDV9736	Q141840707	60503	10/12/2022	FWC7I93	Q142211307	74550	10/12/2022	FWF3D03	Q143827197	74550	10/12/2022
FDW2655	Q144836887	74550	05/12/2022	FDX7055	Q142196887	74550	10/12/2022	FWL4H67	Q141950377	74630	10/12/2022	FWL4H67	Q142423927	74710	10/12/2022
FDZ4F87	Q142825207	74550	10/12/2022	FEB0499	A046525236	55412	21/12/2022	FWL4H67	Q142190617	74630	10/12/2022	FWL4H67	Q142322287	74550	10/12/2022
FEB0544	Q141915947	74550	10/12/2022	FEB0735	Q141698587	74550	10/12/2022	FWL4H67	Q142322397	60503	10/12/2022	FWL4H67	Q142235057	60503	10/12/2022
FEB3578	Q143840407	74550	10/12/2022	FEB3700	A002317921	55500	21/12/2022	FWL4H67	Q143837427	74550	10/12/2022	FWL4H67	Q142372117	60503	10/12/2022
FEB5C80	A057507293	55417	22/12/2022	FEE6E97	Q142234507	74550	10/12/2022	FWL4H67	Q142158827	74630	10/12/2022	FWM8668	Q142030897	74550	10/12/2022
FEE8D18	Q142401597	74550	10/12/2022	FEG3605	Q142423607	74630	10/12/2022	FWQ2555	A002482817	55680	21/12/2022	FWR5134	A001907555	55500	22/12/2022
FEG3605	Q142420737	74550	10/12/2022	FEG4426	A047109520	55412	21/12/2022	FWT2A85	Q143045107	74550	10/12/2022	FWU1918	Q142697827	74550	10/12/2022
FEH8J19	Q143829287	74550	10/12/2022	FEI8453	Q144748007	74550	10/12/2022	FWV7H54	Q142940707	74550	10/12/2022	FWY5G36	Q141851597	60503	10/12/2022
FEM9711	Q142883727	74550	10/12/2022	FEP3571	Q144837877	74550	05/12/2022	FWZ8067	A047311485	55411	21/12/2022	FXB85B45	Q143830507	56732	10/12/2022
FEP3920	Q141755347	74550	10/12/2022	FEP4081	A017439815	76331	22/12/2022	FXB6F27	Q144844807	74630	05/12/2022	FXF5H65	A023016408	60501	21/12/2022
FEP4207	Q141750617	74550	10/12/2022	FEP5D98	Q142442737	60503	10/12/2022	FXL7D45	Q144837437	74550	05/12/2022	FXO8G58	Q142085347	74550	10/12/2022
FEP6851	Q141749957	74550	10/12/2022	FES8046	Q142125497	74550	10/12/2022	FXP4630	A003451389	76331	21/12/2022	FXR5080	A047311507	55411	21/12/2022
FET0421	A001907563	55500	22/12/2022	FET1H02	A048317096	55412	22/12/2022	FXR7C34	Q141742477	74550	10/12/2022	FXU6819	Q142528427	74550	10/12/2022
FEU5019	Q144837007	74630	05/12/2022	FEX9C90	Q143637227	74550	10/12/2022	FXV6C26	Q142426457	74630	10/12/2022	FXY1879	Q143826867	74550	10/12/2022
FFC0B17	A023016424	55250	21/12/2022	FFC2I12	Q142170047	74550	10/12/2022	FXZ0A84	Q142825757	74630	10/12/2022	FXZ6628	Q142409077	74550	10/12/2022
FFD2487	Q142375967	74550	10/12/2022	FFF2A52	A051131380	55414	21/12/2022	FYB0B98	Q143831157	74550	10/12/2022	FYB4089	Q144842497	74550	05/12/2022
FFF6806	Q141747207	74550	10/12/2022	FFJ2C16	Q142600037	74550	10/12/2022	FYC9D48	Q142225597	74550	10/12/2022	FYD0E38	A049912060	55412	21/12/2022
FFL0660	Q142610607	74550	10/12/2022	FFM0E03	Q142222407	74550	10/12/2022	FYD3A65	Q142370577	74550	10/12/2022	FYE8127	A003451443	54870	22/12/2022
FFQ1695	Q143066977	74550	10/12/2022	FFQ6658	Q144839067	74550	05/12/2022	FYF0G93	Q142709197	74550	10/12/2022	FYH1E97	Q142555377	74710	10/12/2022
FFR2651	Q142251557	74550	10/12/2022	FFR4H07	Q142028147	60503	10/12/2022	FYM2037	A001907415	55500	21/12/2022	FYM6G61	Q141704527	60503	10/12/2022
FFR9740	A012237963	76331	21/12/2022	FFU2316	Q141847637	60503	10/12/2022	FYN5E59	Q143824887	74550	10/12/2022	FYP2261	Q142403687	74550	10/12/2022
FFU5J55	Q141754577	74550	10/12/2022	FGA2127	A004906509	55090	21/12/2022	FYR4C26	Q142087327	74550	10/12/2022	FYS3F75	Q142978437	74630	10/12/2022
FGE4876	A003659320	55500	22/12/2022	FGF2J72	Q142003837	74550	10/12/2022	FYT6D68	A052705500	60501	21/12/2022	FYW0H75	Q143834017	74630	10/12/2022
FGI6J37	Q141937067	74550	10/12/2022	FGI6J37	Q141937397	60503	10/12/2022	FYY4J07	A048125758	55414	21/12/2022	FYZ1100	Q141861717	74550	10/12/2022
FGJ1457	Q142774827	74550	10/12/2022	FGJ9507	A047913329	73662	21/12/2022	FZD9H45	Q143038507	74550	10/12/2022	FZE7G12	Q144788607	74630	10/12/2022
FGO0568	A047109465	55412	21/12/2022	FGO1855	Q142438447	74550	10/12/2022	FZM5I71	Q142923877	74630	10/12/2022	FZP8415	A004489088	55680	22/12/2022
FGP6E50	Q142633037	74550	10/12/2022	FGP6877	Q143828297	74550	10/12/2022	FZU0206	Q141849837	60503	10/12/2022	FZU0206	Q141860617	74630	10/12/2022
FGR3G25	Q143838207	74550	10/12/2022	FGR3310	Q142735557	74630	10/12/2022	FZX4278	Q143834897	74550	10/12/2022	FZY5444	A019628755	60501	08/12/2022
FGW6863	A048125766	55500	21/12/2022	FGZ8019	Q142707567	74550	10/12/2022	FZY5444	Q143808397	74630	10/12/2022	FZZ5247	Q143839185	74550	10/12/2022
FHA9A97	A045304600	76331	22/12/2022	FHB2880	Q141851817	74550	10/12/2022	GAB2F42	Q144836227	74550	05/12/2022	GAG3474	Q143836107	74550	10/12/2022
FHC3471	Q143636017	74550	10/12/2022	FHC3471	Q143825877	74550	10/12/2022	GAG4F92	A048317177	55412	22/12/2022	GAJ2313	Q142369807	74550	10/12/2022
FHC5024	A001907466	55500	21/12/2022	FHC6563	A023016505	54521	22/12/2022	GAN4E06	Q142416337	74630	10/12/2022	GAO3406	Q143825987	74550	10/12/2022
FHC6593	Q142832137	74550	10/12/2022	FHD5938	Q144834797	74630	05/12/2022	GAO3406	Q142355067	74630	10/12/2022	GAP4276	Q142438777	74550	10/12/2022
FHJ4C54	Q144838757	74550	05/12/2022	FHO8E81	Q143819507	74550	10/12/2022	GAP7A30	Q142295997	74550	10/12/2022	GAR7753	A054306297	55500	22/12/2022
FHO8123	Q143468377	74550	07/12/2022	FHO8164	Q142154537	74550	10/12/2022	GAU0223	Q143821587	74550	10/12/2022	GAU1B79	Q142841817	74630	10/12/2022
FHQ7D82	Q144833037	74550	03/12/2022	FHQ7D82	Q144833147	74550	03/12/2022	GAU6696	A048317150	55412	22/12/2022	GAW6977	Q142335377	74550	10/12/2022
FHT9110	A049912036	55412	21/12/2022	FHU9B52	Q144836007	74550	05/12/2022	GBA8F29	Q144799487	74550	10/12/2022	GBC2C44	Q143833247	74630	10/12/2022
FHV6F68	Q142235387	74630	10/12/2022	FHW2461	Q142240667	60503	10/12/2022	GBD9275	Q143829727	74550	10/12/2022	GBE2329	Q142531407	74550	10/12/2022
FHW3238	A048125661	55412	22/12/2022	FHW4443	A048939671	76331	22/12/2022	GBE3229	Q141759307	74710	10/12/2022	GBE4F76	Q142050587	74630	10/12/2022
FHY5367	Q143835227	74550	10/12/2022	FIA2349	Q141852257	74550	10/12/2022	GBG9766	A048317010	55412	22/12/2022	GBI6625	Q144839207	74550	05/12/2022
FIE4164	Q142510387	74550	10/12/2022	FIH8G49	Q142199857	74550	10/12/2022	GBJ6474	Q143048067	74550	10/12/2022	GBL7I72	Q142608407	74550	10/12/2022
FII0450	A059705246	55500	22/12/2022	FIM3H87	Q142159487	74550	10/12/2022	GBL8C89	Q144837877	74550	05/12/2022	GBM5G94	Q142234407	74550	10/12/2022
FIN4B56	Q141850507	74550	10/12/2022	FIO2J66	Q143823787	74550	10/12/2022	GBO2F33	Q143636907	60503	10/12/2022	GBQ7A03	Q144788707	74550	10/12/2022
FIO4E73	Q142089637	74550	10/12/2022	FIQ4789	Q142090077	74550	10/12/2022	GBR6334	A001907423	55500	21/12/2022	GBT7178	Q143046857	74710	10/12/2022
FIQ6C51	A011043316	55500	21/12/2022	FIR3311	Q142748107	74550	10/12/2022	GBW1I57	Q143831267	74550	10/12/2022	GBW1I57	Q143001757	74710	10/12/2022
FIR5603	Q143822027	74550	10/12/2022	FIR6522	Q141956757	74550	10/12/2022	GCE2920	Q144843157	74550	05/12/2022	GCE3I87	Q141817717	74550	10/12/2022
FIT5120	Q142336917	74630	10/12/2022	FIT5682	A023016475	55411	22/12/2022	GCJ9318	A052705542	54521	21/12/2022	GCJ8529	Q142507637	74550	10/12/2022
FIU5819	Q142408197	74630	10/12/2022	FIU5881	Q142403907	74550	10/12/2022	GCJ9998	Q143040807	74710	10/12/2022	GCJ9998	Q142312827	74550	10/12/2022
FIZ7214	Q141835767	74550	10/12/2022	FJC4679	A018021965	76331	22/12/2022	GCK6640	Q143830357	74550	10/12/2022	GCN0E03	Q142054007	74550	10/12/2022
FJD0D41	A050118038	76331	22/12/2022	FJD0G18	Q142401377	74550	10/12/2022	GCN0537	Q142163117	60503	10/12/2022	GCR0G27	Q142288407	74550	10/12/2022
FJF5070	Q141704307	74550	10/12/2022	FJG9I96	A059705220	55500	22/12/2022	GCR0135	Q142370907	74550	10/12/2022	GCT9G38	Q142009667	74550	10/12/2022
FJH9H70	Q141775697	74550	10/12/2022	FJI4C06	A047913353	76331	21/12/2022	GCV7I32	Q143838527	74550	10/12/2022	GCV7509	A047109384	76331	21/12/2022
FJJ6H97	A018021571	55500	22/12/2022	FJQ2E53	Q144837107	74550	05/12/2022	GCY3498	Q144844037	74550	05/12/2022	GCZ4890	A046525341	55412	21/12/2022
FJR4900	A052705682	76251	22/12/2022	FJX4755	A046525155	51851	21/12/2022	GDC9E67	Q143831927	74550	10/12/2022	GDH4A98	Q142441637	74630	10/12/2022
FJY6H15	Q142368047	74550	10/12/2022	FKA6G95	Q141908907	74550	10/12/2022	GDI6D29	Q144835347	74550	05/12/2022	GDL3G21	Q142748207	74550	10/12/2022
FKA7332	Q141849947	74550	10/12/2022	FKC2555	A048316901	57030	22/12/2022	GDN4529	Q143828077	74550	10/12/2022	GDQ5D26	A020223763	76332	21/12/2022
FKE6G24	Q142923767	74550	10/12/2022	FKG0B27	A054306262	55500	22/12/2022	GDU7C18	Q144748227	74550	10/12/2022	GDU7040	Q142533707	74550	10/12/2022
FKG2437	Q142050147	74550	10/12/2022	FKI5C93	Q142931357	74550	10/12/2022	GDW8881	A006884804	76331	21/12/2022	GDX0073	A012237971	76331	21/12/2022
FKI6898	A047053158	55412	21/12/2022	FKL3C56	Q143809127	74710	10/12/2022	GDZ2B09	Q142333067	74550	10/12/2022	GDZ3H15	Q144836447	74630	05/12/2022
FKM6332	Q143636457	60503	10/12/2022	FKQ4C12	Q142285877	74630	10/12/2022	GEA7541	Q142333067	74550	10/12/2022	GEB7E49	Q142644807	74550	10/12/2022
FKQ4288	Q143040587	74550	10/12/2022	FKR7460	Q143827967	56732	10/12/2022	GED9862	Q143832707	56732	10/12/2022	GEE1098	A047311515	55412	21/12/2022
FKS2868	Q141762057	74550	10/12/2022	FKV9370	A002482825	55680	21/12/2022	GEF3238	Q142859967	74550	10/12/2022	GEI0B85	Q142433277	74630	10/12/2022
FKX1A70	Q142831807	74630	10/12/2022	FKX1864	Q141706507	74550	10/12/2022	GEI8413	Q143823677	56732	10/12/2022	GEJ0H39	Q141852807	74550	10/12/2022
FKX2738	Q143833027	74550	10/12/2022	FKZ4769	Q141938277	74550	10/12/2022	GEM3B97	Q142950507	74710	10/12/2022	GEN0203	Q143830717	74550	10/12/2022
FKZ7D95	Q141780107	74550	10/12/2022	FKZ7D95	Q142075117	74550	10/12/2022	GEP1C64	A023413288	65300	15/12/2022	GEP8906	Q141728177	74550	10/12/2022
FLC3423	A023016483	55411	22/12/2022	FLC5G50	A044910655	76331	22/12/2022	GER2A38	Q141963577	60503	10/12/2022	GES9D43	Q143828627	56732	10/12/2022
FLD0612	Q142979867	74550	10/12/2022	FLD2007	Q141754027	74550	10/12/2022	GEU5C89	Q142516657	74550	10/12/2022	GEV0368	Q142643377	74710	10/12/2022
FLD3F53	Q141988007	60503	10/12/2022	FLD7A87	Q141827407	74550	10/12/2022	GEW0803	Q141994487	74550	10/12/2022	GEY2139	Q142825537	74550	10/12/2022
FLD8051	Q142186107	74550	10/12/2022	FLD9235	Q143838087	74550	10/12/2022	GEZ5439	A044910647	76331	22/12/2022	GFA1I88	Q142714657	74550	10/12/2022
FLE5C44	A047913302	55412	21/12/2022	FLL8633	A046525384	55417	21/12/2022	GFB9J11	Q143046527	74550	10/12/2022	GFC3776	Q142285767	74550	10/12/2022
FLM5909	Q142962597	74550	10/12/2022	FLN1776	Q142415787	74630	10/12/2022	GFC4B25	Q142223837	74550	10/12/2022	GFD6950	Q142028587	74550	10/12/2022
FLO4644	Q141959837	74550	10/12/2022	FLO5A98	Q143830277	74550	10/12/2022	GFE0169	Q141746547	74550	10/12/2022	GFF2069	Q141763597	74550	10/12/2022
FLP0J87	A051318863	51851	21/12/2022	FLX7857	Q144720727	74550	10/12/2022	GFG3I52	Q142075227	74550	10/12/2022	GFI5J09	Q144834907	74550	05/12/2022
FLY1853	Q142159817	74550	10/12/2022	FLY4178	Q142060817	74550	10/12/2022	GFL5619	Q143822907	74550	10/12/2022	GFM0225	Q143827857	74550	10/12/2022
FLY4332	A052705615	55500	21/12/2022	FLY7486	Q142216687	74550	10/12/2022	GFN1816	Q143834907	74550	10/12/2022	GFP2E73	Q143819717	74550	10/12/2022
FLZ7209	Q144834357	74550	05/12/2022	FMC9G95	Q142438007	74550	10/12/2022	GFY3257	A057507307	55417	22/12/2022	GFY7075	Q142746667	74550	10/12/2022
FMD1029	Q141751717	74550	10/12/2022	FMD1628	Q144837217	74550	05/12/2022	GGA3786	Q141958847	74550	10/12/2022	GGF8578	Q142198097	74550	10/12/2022
FME4163	Q142430967	74630	10/12/2022	FMG1418	Q144833587	74550	04/12/2022	GGJ3J38	Q142407867	74630	10/12/2022	GGK5428	Q142046847	74550	10/12/2022
FMH2173	A004905517	55500	21/12/2022	FMH2796	Q142307877	74710	10/12/2022	GGL3709	A059705203	76331	21/12/2022	GGS0H67	Q143818407	74550	10/12/2022
FMH8946	Q141914517	74550	10/12/2022	FMH9430	Q141850497	74550	10/12/2022	GGS1I35	Q144838427	60503	05/12/2022	GGU9335	A049912079	55500	21/12/2022
FMK1829	Q142240997	60503	10/12/2022	FMK1915	Q141851927	74550	10/12/2022	GGV3B82	Q142163777	74550	10/12/2022	GGW5G98	Q143834237	56732	10/12/2022
FMK2082	Q142780987	74550	10/12/2022	FML6730	A048317088	55412	22/12/2022	GGX7F18	Q142304687	74550	10/12/2022	GGZ3H11	Q144788267	74550	10/12/2022
FMN8195	Q141939047	74550	10/12/2022	FMQ4H13	Q142367937	74550	10/12/2022	GHC3747	Q141908807	74550	10/12/2022	GHE2I42	A052705631	53800	21/12/2022
FMR6J81	Q141750507	74550	10/12/2022	FMR9791	Q142171147	74550	10/12/2022	GHH9791	Q141717727	74550	10/12/2022	GHI5940	Q142971507	74550	10/12/2022
FMS2964	Q144837547	74550	05/12/2022	FMV0D83	A052505586	76331	21/12/2022	GHN6C27	Q143835557	56732	10/12/2022	GHO1708	Q142234067	74630	10/12/2022
FMV0I50	Q141868317	74550	10/12/2022	FMV0260	Q142627427	74550	10/12/2022	GHO4F55	Q142525017	74550	10/12/2022	GHO7C91	Q144711607	74550	10/12/2022
FMV0444	Q142522597	74550	10/12/2022	FMV0483	Q143824557	74550	10/12/2022	GHP0J26	Q142132107	74550	10/12/2022	GHQ3D83	Q144843817	74550	05/12/2022
FMY6193	Q142365957	74550	10/12/2022	FMY9397	Q142430417	74550	10/12/2022	GHQ8A37	Q142171257	74550	10/12/2022	GHS5849	Q141931127	74630	10/12/2022
FNC4313	Q142186107	74550	10/12/2022	FNC4313	Q142531347	74550	10/12/2022	GHT1552	Q142198447	74550	10/12/2022	GHT4B83	Q144783537	74550	10/12/2022
FNC6713	A012652090	72340	21/12/2022	FNE5F49	Q144843047	74550	05/12/2022	GHW4G77	Q142088647	74550	10/12/2022	GHX8E65	Q142403797	74630	10/12/2022
FNF8B63	Q142354957	74550	10/12/2022	FNG7248	Q142370687	74550	10/12/2022	GHZ6689	Q143824777	74550	10/12/2022	GHZ7B59	Q143820707	74550	10/12/2022
FNK9959	Q142689247	74550	10/12/2022	FNM8G28	Q142570997	74710	10/12/2022	GIA3680	Q141706727	74550	10/12/2022	GIB9I76	Q142375527	74550	10/12/2022
FNO5359	Q142712127	74710	10/12/2022	FNP1J08	A012652049	76331	20/12/2022	GIC6396	Q143818177	74550	10/12/2022	GID4024	Q142789237	74550	10/12/2022
FNT3046	Q141932117	74630	10/12/2022	FNU9189	Q144837657	74630	05/12/2022	GIE1H98	Q142055647	60503	10/12/2022	GIF3G65	Q142832027	74550	10/12/2022
FNV0G96	Q141850607	74550	10/12/2022	FNW1I68	Q144843267	74550	05/12/2022	GII7128	Q144833807	74550	04/12/2022	GIL2A58	A047913388	55412	21/12/2022
FNX1I76	A052705534	54521	21/12/2022	FNX1884	Q141931567	74550	10/12/2022	GIL8496	Q141776027	74550	10/12/2022	GIM5B44	Q142779227	74550	10/12/2022
FNX6D79	A048316936	55412	22/12/2022	FOB1721	Q141853357	74550	10/12/2022	GIM5B44	Q142041347	74550	10/12/2022	GIN7366	Q142625777	74550	10/12/2022
FOD6068	Q142326467	74550	10/12/2022	FOF8H07	A047109546	55412	21/12/2022	GIN7366	Q143038497	74550	10/12/2022	GIN7366	Q142660107	74630	10/12/2022
FOG2984	A047109592	55412	21/12/2022	FOG3019	Q142102407	60503	10/12/2022	GIO8J09	Q142416777	74550	10/12/2022	GIP3B63	Q143838607	74710	10/12/2022
FOG5394	Q144783867	74550	10/12/2022	FOP1E55	Q143040697	74630	10/12/2022	GIQ0H64	Q141762717	74550	10/12/2022	GIQ8409	A048316928	55412	22/12/2022
FOQ6D87	Q141759857	74550	10/12/2022	FOQ7870	Q142162897	74550	10/12/2022	GIR2H65	Q143038277	74550	10/12/2022	GIR6360	A023016432	55500	21/12/2022
FOZ3C00	Q141850277	74550	10/12/2022	FPA1183	Q144711487	74550	10/12/2022	GIT7684	A051131348	55412	21/12/2022	GIU9H66	A051131313	57461	21/12/2022
FPE2C28	A021815761	70301	21/12/2022	FPF0249	Q141906607	74630	10/12/2022	GIU9260	A012652103	76332	22/12/2022	GIV4249	Q143824337	56732	10/12/2022
FPG3534	Q143818947	56732	10/12/2022	FPK2089	A046525147	55500	21/12/2022	GJC2065	A048316952	55412	22/12/2022	GJE4A13	Q143825437	74550	10/12/2022
FPO6H45	Q142557137	74710	10/12/2022	FPO6H45	Q142315907	74630	10/12/2022	GJF4I94	Q143051257	74710	10/12/2022	GJF4I94	Q142643817	74710	10/12/2022
FPP1B52	Q143837207	74550	10/12/2022	FPS8C89	Q143635247	74550	10/12/2022	GJL4H32	Q144799377	74550	10/12/2022	GJM5333	Q142431077	60503	10/12/2022
FPT1757	Q143827637	74550	10/12/2022	FPX2299	Q144787937	74550	10/12/2022	GJP3D41	A002482841	55500	21/12/2022	GJS1I44	Q144834687	74550	05/12/2022
FQC1528	A023413296	76331	21/12/2022	FQD6252	Q142860297	74550	10/12/2022	GJS2920	Q143840067	74550	10/12/2022	GJT3A05	Q142047947	74630	10/12/2022
FQG5980	Q141986787	74550	10/12/2022	FQG6209	Q141753147	74550	10/12/2022	GJT3500	Q142134157	74550	10/12/2022	GJU1005	Q141774607	74550	10/12/2022
FQH7628	Q141761397	74630	10/12/2022	FQI6H97	Q144833477	74550	04/12/2022	GJX2207	Q142000537	74550	10/12/2022	GKA0F44	Q143050707	74550	10/12/2022
FQJ4A81	A054306343	56221	22/12/2022	FQK7014	Q141960607	74550	10/12/2022	GKA0F44	Q142226257	74550	10/12/2022	GKB7251	Q143819937	56732	10/12/2022
FQM9H80	Q142200407	74630	10/12/2022	FQN0G32	A046525228	55412	21/12/2022	GKC1185	Q143052247	74550	10/12/2022	GKE1B36	Q142046407	60503	10/12/2022
FQN8234	Q142861287	74630	10/12/2022	FQO1381	A005678968	51851	21/12/2022	GKE9A47	Q142111207	74550	10/12/2022	GKF7506	A052705526	54521	21/12/2022
FQO7B53	Q144834577	74550	05/12/2022	FQP4977	Q141957197	74550	10/12/2022	GKG4D14	A046525287	55412	21/12/2022	GKG6240	Q142226807	74550	10/12/2022
FQS9532	A001907474	55500	21/12/2022	FQT0F57	A047109473	55411	21/12/2022	GKH4650	Q142317007	74550	10/12/2022	GKI1F52	Q142375857	74550	10/12/2022
FQW0708	A005678950	76331	21/12/2022	FRD2564	A004906533	76331	21/12/2022	GKI8G85	Q141864137	56732	10/12/2022	GLW0A01	Q141864027	74550	10/12/2022
FRE3E84	Q142860077	74550	10/12/2022	FRE9J09	Q142354847	74550	10/12/2022	GMZ9686	Q141777017	74550	10/12/2022	GRM3B16	Q144844587	74550	05/12/2022
FRF0280	A047109368	55412	21/12/2022	FRG3A02	Q142345277	74630	10/12/2022	GSI1827	Q141735767	74630	10/12/2022	GSP6718	Q142031667	74550	10/12/2022
FRF7C89	Q142233957	74710	10/12/2022	FRJ7587	Q143839847	74550	10/12/2022	GSP9J38	A048109538	55414	21/12/2022	GYJ1759	A046525295	55412	21/12/2022
FRK0869	Q142860517	74630	10/12/2022	FRK0869	Q142689357	74630	10/12/2022	GZO6304	Q141976227	74550	10/12/2022	GZQ0G02	Q143828187	74630	10/12/2022
FRK8492	Q143824667	74550	10/12/2022	FRL9582	Q142060927	74550	10/12/2022	HAM7307	A053907319	76331	21/12/2022	HBT2248	Q142186217	74550	10/12/2022
FRT6F07	Q144765277	74550	10/12/2022	FRT9C58	Q142554717	74630	10/12/2022	HCR6J51	Q142159707	74550	10/12/2022	HEE4611	Q142337137	74550	10/12/2022
FRU9A42	A018021547	76331	22/12/2022	FRV0B06	Q142370797	74550	10/12/2022	HEI7765	A048316995	55412	22/12/2022	HEW7C28	A044910680	76331	22/12/2022
FRV5295	Q142208437	74550	10/12/2022	FRW9E87	Q141755127	74550	10/12/2022	HFP5458	Q142164217	74550	10/12/2022	HFS0536	Q144842167	74550	05/12/2022
FRX4031	Q141749847	74550	10/12/2022	FRX8A07	Q142851607	74710	10/12/2022	HFX3527	Q141937407	74550	10/12/2022	HGO8432	Q142233847	74550	10/12/2022
FRZ3499	Q144845137	74550	05/12/2022	FSA6H38	Q143050817	74630	10/12/2022	HGX0E50	Q142046627	74550	10/12/2022	HHM7727	Q144845577	74550	04/12/2022
FSB1C26	Q142934657	74550	10/12/2022	FSG3D39	Q141913417	74550	10/12/2022	HHS8411	A012652057	76332	21/12/2022	HHT0591	Q144837327	74550	05/12/2022
FSG6E77	Q143836767	74550	10/12/2022	FSG7365	Q142521717	74550	10/12/2022	HIO7068	Q142346817	74550	10/12/2022	HJG6F44	Q143636677	74550	10/12/2022
FSH7758	A053705627	54522	22/12/2022	FSI2012	Q141871287	74550	10/12/2022	HLE4C03	Q142527277	74630	10/12/2022	HNU9540	A015251592	55500	21/12/2022
FSI7170	Q144832927	74630	03/12/2022	FSI7170	Q144832707	74630	03/12/2022	HNV7712	Q141706397	74550					

LPU9F51	Q142363757	74630	10/12/2022	LQD8137	Q142163667	74550	10/12/2022
LQD8137	Q142226697	74550	10/12/2022	LQD8137	Q142176427	60503	10/12/2022
LRR8H63	Q143828847	60503	10/12/2022	LRW6G29	Q142104597	74630	10/12/2022
LRW6G29	Q142335267	74710	10/12/2022	LTV4004	Q142134077	74550	10/12/2022
LUM6C72	Q142318217	74550	10/12/2022	LVC1H77	Q141960277	74550	10/12/2022
LVW7118	Q142208327	74550	10/12/2022	LZD7518	Q142163997	74550	10/12/2022
MBC2094	Q141983047	74550	10/12/2022	MEH3511	Q142338677	74550	10/12/2022
MFZ5664	A001037674	51851	21/12/2022	MHR8454	Q142204707	74550	10/12/2022
MHR8454	Q142205247	60503	10/12/2022	MID7B17	A006496340	73662	22/12/2022
MJE2074	Q144839747	74550	05/12/2022	MJE2074	Q142073807	74550	10/12/2022
MKO6864	Q143699487	74630	05/12/2022	MKT1C92	A041908064	76331	22/12/2022
MLB3A50	Q141852917	60503	10/12/2022	MPQ8688	Q143510837	74550	08/12/2022
MVY8744	A059705289	55414	22/12/2022	NGR3361	Q141882837	74550	10/12/2022
NHJ7957	A052705666	51851	21/12/2022	NIQ8H55	Q144835897	74550	05/12/2022
NJA2051	Q144831057	74630	10/12/2022	NJA2051	Q143840287	74550	10/12/2022
NLI5728	Q142171367	74550	10/12/2022	NNM0I58	A044910663	76331	22/12/2022
NOD3C97	A047109376	76331	21/12/2022	NRW6319	Q144794107	74550	10/12/2022
NSD6D80	A045304589	55500	22/12/2022	NUE0124	A023016491	54521	22/12/2022
NVQ1A70	Q143044107	74630	10/12/2022	NYM1E64	A023016459	55411	22/12/2022
OFJ0174	Q141780207	74630	10/12/2022	OFJ0174	Q142224167	74630	10/12/2022
OGP4J08	Q142152777	60503	10/12/2022	OLS8815	Q142516767	74550	10/12/2022
OOH9A74	Q142515557	74710	10/12/2022	OPA3379	Q144844367	74550	05/12/2022
OPO4674	Q141982277	60503	10/12/2022	OPW9D10	Q142162237	74630	10/12/2022
ORB3183	A046525201	51852	21/12/2022	OVN3B92	A052105553	72340	21/12/2022
OXC0314	Q143836327	74550	10/12/2022	OXF6208	Q143820597	74550	10/12/2022
PFC8579	Q141937727	74550	10/12/2022	PFC8579	Q142691667	74630	10/12/2022
PFC8579	Q142579187	74550	10/12/2022	PJF5B18	A004906576	55417	22/12/2022
PJI9721	Q144843377	74630	05/12/2022	PPH5557	A054703725	76331	21/12/2022
PRC2698	Q142029027	74550	10/12/2022	PRC2698	Q142029467	74550	10/12/2022
PRW4I47	Q142050367	74550	10/12/2022	PSZ7119	Q142417107	60503	10/12/2022
PVN9J87	Q142815207	74550	10/12/2022	PVN9J87	Q142117247	60503	10/12/2022
PVV5A86	Q142224057	74550	10/12/2022	PVZ4893	A047913345	55412	21/12/2022
PWH0A28	Q144842387	74550	05/12/2022	PWO9C64	A059705254	55500	22/12/2022
PWZ7229	Q143832037	74550	10/12/2022	PXM1073	Q142753597	74550	10/12/2022
PXQ8536	Q142136167	60503	10/12/2022	PXY9C65	Q142186007	74550	10/12/2022
PYH0084	Q142929707	74550	10/12/2022	PYQ9F44	Q142712347	74550	10/12/2022
PYU1595	Q142235867	74550	10/12/2022	PZD8287	Q142351197	74550	10/12/2022
PZD8287	Q141786037	74630	10/12/2022	PZI4902	A051131402	55412	21/12/2022
PZU1799	Q141940367	74550	10/12/2022	PZW8395	Q143637007	60503	10/12/2022
QBJ4837	Q143505117	74630	08/12/2022	QIW8F92	Q142825427	74550	10/12/2022
QLX2H33	Q142075887	74550	10/12/2022	QMW2146	A001037720	56222	22/12/2022
QNO7684	Q144835017	74550	05/12/2022	QNR7936	A041908080	75870	22/12/2022
QNU8A61	A011043308	57380	21/12/2022	QOD5H33	Q142198207	74550	10/12/2022
QOJ7H19	Q141985577	74550	10/12/2022	QOM2A66	Q144844477	74630	05/12/2022
QPB4G65	Q143822807	74550	10/12/2022	QPN9C84	Q143051367	74630	10/12/2022
QPT4A36	A004489100	55500	22/12/2022	QQK9C98	Q142402257	74550	10/12/2022
QQS0D64	Q141879747	74550	10/12/2022	QQS9E38	A047913299	55412	21/12/2022
QQS9G16	Q143830607	74550	10/12/2022	QUA1E84	Q143838637	56732	10/12/2022
QUI0G82	A054306270	56221	22/12/2022	QUV5A22	Q142308537	74550	10/12/2022
QUW2I65	Q141993387	74550	10/12/2022	QWR9F67	A001907571	55500	22/12/2022
QWV2818	Q141776797	74550	10/12/2022	QWV5547	Q142700687	74550	10/12/2022
QWX1H83	Q142438667	74550	10/12/2022	QWY2818	Q142339007	74550	10/12/2022
QWY4775	Q142041457	74550	10/12/2022	QWZ4D82	Q142046077	74550	10/12/2022
QWZ7E35	A048316944	55412	22/12/2022	QXF5J19	Q141706947	74550	10/12/2022
QXG0G56	Q142354307	74550	10/12/2022	QXL8407	Q141939157	74550	10/12/2022
QXQ2D59	Q142211407	74630	10/12/2022	QXR3I87	Q142771527	74550	10/12/2022
QXS0B60	Q141986907	74550	10/12/2022	QXS0J27	Q142940597	74550	10/12/2022
QXV0F98	Q144731407	74550	10/12/2022	RBK0A88	Q143046307	74630	10/12/2022
RBK2I88	Q141846977	74550	10/12/2022	RBS6178	Q144843927	74630	05/12/2022
RBZ8E23	Q143829177	74550	10/12/2022	REZIC37	Q142586727	74710	10/12/2022
REZ1C37	Q141762497	74550	10/12/2022	RFI1F37	Q142153327	74550	10/12/2022
RFV7C59	Q142354737	74550	10/12/2022	RFV8I97	Q144840627	74550	05/12/2022
RFW0D65	A051131364	76331	21/12/2022	RGD2E10	Q142522487	74550	10/12/2022
RHU5B15	A023016521	55500	22/12/2022	RHV1C61	Q142053667	74550	10/12/2022
RME4J58	Q141706407	74550	10/12/2022	RMW3C68	A008646145	56731	21/12/2022
RMX3E90	Q142402587	74630	10/12/2022	RMY2J08	A002482833	55090	21/12/2022
RNB8A76	Q142409747	74550	10/12/2022	RND9H51	Q142824327	74550	10/12/2022
RNN4G50	A048317070	55412	22/12/2022	RNP5C93	Q142000757	74550	10/12/2022
RNQ4A48	Q142169937	74630	10/12/2022	RNW3F75	A046525198	76331	21/12/2022
RNY1G02	Q142175437	74550	10/12/2022	RTC7G51	Q141847197	74550	10/12/2022
RTG1D30	Q143093937	74550	10/12/2022	RTG1D30	Q142223947	74630	10/12/2022
RTH0B84	Q142430857	74550	10/12/2022	RTH2E23	Q144842057	74550	05/12/2022
RTM9F70	Q143052687	74550	10/12/2022	RUB3I83	A049912044	55412	21/12/2022
RUC6D30	Q142941147	74550	10/12/2022	RUC7G62	Q142792867	74550	10/12/2022
RUD3A19	Q142866347	74550	10/12/2022	RUH1D49	Q143836987	74550	10/12/2022
RUI2C69	Q142131217	74550	10/12/2022	RUM3E68	Q143827307	74550	10/12/2022
RUO2B58	Q142235607	74550	10/12/2022	RUR1A15	Q144799597	74550	10/12/2022
RUZ8A04	A004489053	76331	21/12/2022	RVM4B91	Q143838417	74550	10/12/2022
RWP5J03	Q144841727	74630	05/12/2022	SDV0J34	Q142312717	74550	10/12/2022
SDV4B97	A051131356	55500	21/12/2022	SDYSF04	Q141987887	74550	10/12/2022

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 456/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 26/12/2022, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interporem recurso.
Instruções para entrar com Recurso:
Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.
Documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).
Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;
ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:
https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC
Endereço para envio via Correios:
SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL -
CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R$	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R$
ACD9J97	Q138101917	74550	30/10/2022	130,16	ACZ1E71	A050115462	76331	31/10/2022	293,47
AFF2A00	A054504668	51851	31/10/2022	195,23	AHF9D53	A050115470	55412	31/10/2022	195,23
AKS6044	A046516989	51851	31/10/2022	195,23	AKT1E44	Q138119307	60503	30/10/2022	293,47
ALF8B47	Q138038887	74550	29/10/2022	130,16	ALO0903	Q138124467	74550	30/10/2022	130,16
ALW4254	Q138061327	74550	30/10/2022	130,16	AMI8870	Q138060887	74550	30/10/2022	130,16
AMZ0776	A017439319	51851	31/10/2022	195,23	AMZ5686	Q138133707	60503	31/10/2022	293,47
ANB1522	Q138066167	74550	30/10/2022	130,16	ANL6841	A049110754	55412	01/11/2022	195,23
AOA8E93	Q138062647	74550	30/10/2022	130,16	AOQ5C45	Q138106427	74550	30/10/2022	130,16
APY6C45	Q138069467	74550	30/10/2022	130,16	AQO5E98	A049506526	75870	01/11/2022	293,47
ATE8846	Q138100627	74550	30/10/2022	130,16	ATI3J85	Q138046917	60503	29/10/2022	293,47
AUS3C47	Q138037237	74710	29/10/2022	880,41	AUV8F71	Q138070907	74550	30/10/2022	130,16
AWR6677	Q138092787	60503	30/10/2022	293,47	AXC0700	Q138082007	60503	30/10/2022	293,47
AYJ7192	A006260061	58433	01/11/2022	195,23	AYX1649	Q138136567	60503	31/10/2022	293,47
AZB2J57	Q138123477	74550	30/10/2022	130,16	AZY7242	Q138088387	74550	30/10/2022	130,16
BBM0A56	Q138045927	60503	29/10/2022	293,47	BCW5F65	A053704922	55414	01/11/2022	195,23
BDV8F85	Q138079587	60503	30/10/2022	293,47	BEE1H41	Q138132167	74550	31/10/2022	130,16
BFL7H73	A046517187	65300	31/10/2022	195,23	BFZ4815	A006081884	60501	01/11/2022	293,47
BGO5G38	A049110827	55412	01/11/2022	195,23	BHI5H36	Q138103237	74630	30/10/2022	195,23
BHN9J82	Q138056487	74550	29/10/2022	130,16	BIM9855	A049110681	60501	01/11/2022	293,47
BIZ3999	Q138054067	74550	29/10/2022	130,16	BJH7713	A017439351	51851	31/10/2022	195,23
BKA8655	Q138039657	60503	29/10/2022	293,47	BKU8146	Q138080357	60503	30/10/2022	293,47
BMW5699	A044102664	76331	01/11/2022	293,47	BNH4573	Q138131727	74550	31/10/2022	130,16
BNR5752	A042707500	60412	31/10/2022	195,23	BOB7A93	Q138083767	74550	30/10/2022	130,16
BOE3665	Q138070017	74630	30/10/2022	195,23	BOM6637	Q138094877	74550	30/10/2022	130,16
BOR4561	Q138038667	60503	29/10/2022	293,47	BOR4561	Q138038777	74550	29/10/2022	130,16
BPOOJ92	Q138128097	74550	30/10/2022	130,16	BQF5C00	Q137894017	60503	26/10/2022	293,47
BQG6300	Q138128317	74550	30/10/2022	130,16	BQM0855	Q138075407	74550	30/10/2022	130,16
BQR7219	Q138110057	74630	30/10/2022	195,23	BQR7835	Q138073107	74550	30/10/2022	130,16
BQR7835	Q138075077	74630	30/10/2022	195,23	BQR7835	Q138127657	74630	30/10/2022	195,23
BRH1098	A011238842	76331	31/10/2022	293,47	BSI1076	Q138097307	74550	30/10/2022	130,16
BSP9J72	A046312151	76331	31/10/2022	293,47	BSR7G31	Q138138657	74550	31/10/2022	130,16
BSX5C72	A042506415	76332	01/11/2022	293,47	BSX9330	A053704957	54521	01/11/2022	195,23
BUD8020	Q138102467	74550	30/10/2022	130,16	BUG8363	Q138105007	74550	30/10/2022	130,16
BUI7050	Q138126117	74550	30/10/2022	130,16	BUL2110	A048915775	55412	31/10/2022	195,23
BUT1280	Q138076177	74550	30/10/2022	130,16	BUW7920	A046312186	55412	31/10/2022	195,23
BVA0H49	Q138123917	74550	30/10/2022	130,16	BVH8801	Q138094767	74550	30/10/2022	130,16
BVO1969	Q138136457	60503	31/10/2022	293,47	BVQ5158	Q138086957	74550	30/10/2022	130,16
BVY6387	A017439270	51851	31/10/2022	195,23	BWJ5545	Q138108737	74550	30/10/2022	130,16
BWM3756	Q138135797	60503	31/10/2022	293,47	BWP9419	Q138076407	74550	30/10/2022	130,16
BXM3524	Q138067377	74630	30/10/2022	195,23	BXM5342	Q138093777	74630	30/10/2022	130,16
BXZ3D55	Q138077827	74550	30/10/2022	130,16	BXZ9H96	Q138088277	74550	30/10/2022	130,16
BYI0811	Q138138217	74550	31/10/2022	130,16	BYW2115	A011238818	76331	31/10/2022	293,47
BYX1E98	Q138044387	74550	29/10/2022	130,16	BZD0H02	Q138087617	74550	30/10/2022	130,16
BZF8900	Q138142727	74550	31/10/2022	0,00	BZL2018	A003656916	54521	01/11/2022	195,23
BZL5E35	Q138073867	74550	30/10/2022	130,16	BZM8790	Q138060007	74630	30/10/2022	195,23
CAC0168	Q138078267	74630	30/10/2022	195,23	CAM8631	Q138089157	74550	30/10/2022	130,16
CAN3G24	Q138109727	60503	30/10/2022	293,47	CAR1264	Q138099717	60503	30/10/2022	293,47
CAS6454	A054504471	51851	31/10/2022	195,23	CAT2130	Q138085637	74630	30/10/2022	195,23
CAT2130	Q138092897	74630	30/10/2022	195,23	CBG4302	A054504650	51851	31/10/2022	195,23
CBZ9944	A046517217	51851	31/10/2022	195,23	CCC9552	Q138063967	74630	30/10/2022	195,23
CCG9708	Q138081457	74630	30/10/2022	195,23	CCG9708	Q138086737	74630	30/10/2022	195,23
CCH5760	Q138061767	74550	30/10/2022	130,16	CCU6A86	Q138039107	74550	29/10/2022	130,16
CCW0123	Q138116877	74550	30/10/2022	130,16	CCW1539	A054504447	51851	31/10/2022	195,23
CCY6H10	Q138120727	74630	30/10/2022	195,23	CDF7I15	A049110789	55412	01/11/2022	195,23
CDN5579	A046312178	55412	31/10/2022	195,23	CDU5452	A042308281	73662	01/11/2022	130,16
CEL7770	Q138099937	74550	30/10/2022	130,16	CEV1130	A054504536	51852	31/10/2022	195,23
CEV5156	A001466141	60501	31/10/2022	293,47	CEV5422	A049110819	58431	01/11/2022	195,23
CEV5658	Q138074087	60503	30/10/2022	293,47	CEV6130	A007104667	51851	01/11/2022	195,23
CFA9B89	Q138044497	74550	29/10/2022	130,16	CFE3D00	Q138047027	74550	29/10/2022	130,16
CFE3D00	Q138047467	74550	29/10/2022	130,16	CFZ5255	A048915848	57030	31/10/2022	130,16
CHB8850	Q138073757	60503	30/10/2022	293,47	CHN4470	A021410931	55414	01/11/2022	195,23
CHO1D03	A048915821	55412	31/10/2022	195,23	CHO9041	A006495859	51851	31/10/2022	195,23
CII1903	Q138052857	60503	29/10/2022	293,47	CIO9H76	A017439203	51851	31/10/2022	195,23
CIS7G05	Q138133267	60503	31/10/2022	293,47	CIV9248	A002093870	58433	01/11/2022	195,23
CIX1414	A048915830	57030	31/10/2022	130,16	CJX9269	Q138128757	74550	30/10/2022	130,16
CJX9269	Q138130407	74630	31/10/2022	195,23	CJX9269	Q138130517	74550	31/10/2022	130,16
CJZ5261	Q138067607	74550	30/10/2022	130,16	CKC0486	Q138087067	74550	30/10/2022	130,16
CKD8F05	Q138067597	74550	30/10/2022	130,16	CKE9729	Q138076287	74550	30/10/2022	130,16
CKG4226	Q138066257	74550	29/10/2022	130,16	CKG9236	Q138098287	74550	30/10/2022	130,16
CKX1711	Q138043727	60503	29/10/2022	293,47	CKX3730	Q138041747	74550	29/10/2022	130,16
CKX3730	Q138050547	60503	29/10/2022	293,47	CKX3730	Q138051977	74550	29/10/2022	130,16
CKX3730	Q138071007	60503	30/10/2022	293,47	CKX9506	Q138069357	60503	30/10/2022	293,47
CLF9I26	Q138142397	74550	31/10/2022	130,16	CLM2875	Q138079807	60503	30/10/2022	293,47
CLS7443	Q138126887	74550	30/10/2022	130,16	CMB0274	A003449139	58511	01/11/2022	130,16
CMD1128	Q138091687	60503	30/10/2022	293,47	CMG0039	A046312143	55412	31/10/2022	195,23
CMK1034	Q138048457	74550	29/10/2022	130,16	CML0472	Q138109067	60503	30/10/2022	293,47
CNE3729	Q138117107	74550	30/10/2022	130,16	CNQ1458	A017439394	51851	31/10/2022	195,23
CNS9511	A017439289	51851	31/10/2022	195,23	CNX7140	Q138125787	74630	30/10/2022	195,23
COZ4020	Q138103347	74630	30/10/2022	195,23	CPM8634	Q138072007	74550	30/10/2022	130,16
CPM0634	Q138108407	74550	30/10/2022	130,16	CPP4I95	A017439262	51851	31/10/2022	195,23
CPQ3H69	Q138122157	74550	30/10/2022	130,16	CQA0348	Q137920087	74550	26/10/2022	130,16
CQB3882	Q138059457	74710	29/10/2022	880,41	CQG4876	Q138098407	74550	30/10/2022	130,16
CQI4105	A004902376	54100	01/11/2022	130,16	CQW5578	A050115527	55412	31/10/2022	195,23
CRD5309	Q138138327	60503	31/10/2022	293,47	CRJ0856	Q138068147	60503	30/10/2022	293,47
CRJ9767	Q138062207	74550	30/10/2022	130,16	CRJ9767	Q138062757	74550	30/10/2022	130,16
CRK6778	Q138093667	74550	30/10/2022	130,16	CRN3E56	A054504544	51852	31/10/2022	195,23
CRO1722	A050513980	51851	31/10/2022	195,23	CTH9160	Q138072547	74550	30/10/2022	130,16
CTP3226	Q138040097	74550	29/10/2022	130,16	CTP4010	Q138074197	60503	30/10/2022	293,47
CTP4775	Q138060437	74550	30/10/2022	130,16	CTQ9632	A054504625	76331	31/10/2022	293,47
CUA3H44	Q138055277	60503	29/10/2022	293,47	CUB4F65	A046516997	55500	31/10/2022	130,16
CUB4562	A050115446	55412	31/10/2022	195,23	CUI0C47	Q138108297	74550	30/10/2022	130,16
CUJ7F09	Q138043397	74550	29/10/2022	130,16	CUL5398	Q138127437	74550	30/10/2022	130,16
CUN7H45	Q138076507	74550	30/10/2022	130,16	CVB1646	Q138112477	74630	30/10/2022	195,23
CVB6064	Q138063637	74550	30/10/2022	130,16	CVB6064	Q138063747	74550	30/10/2022	130,16
CVC0D74	Q138134257	60503	31/10/2022	293,47	CVK7629	Q138075847	74630	30/10/2022	195,23
CVP4916	A047310799	51851	01/11/2022	195,23	CVS6492	Q138114017	60503	30/10/2022	293,47
CWE0118	A048707994	55412	31/10/2022	195,23	CWG1484	Q138083987	60503	30/10/2022	293,47
CWG1771	Q138044827	74550	29/10/2022	130,16	CWG5B20	Q138085207	74550	30/10/2022	130,16
CWN4777	Q138132277	60503	31/10/2022	293,47	CWN4926	Q137906007	74630	26/10/2022	195,23
CWN4926	Q138090807	74630	30/10/2022	195,23	CWN4926	Q138109397	74550	30/10/2022	130,16
CWN4926	Q138116107	74630	30/10/2022	195,23	CWN4926	Q138116327	74630	30/10/2022	195,23
CXC5538	Q138095207	60503	30/10/2022	293,47	CXI7596	A049315763	51851	31/10/2022	195,23
CXM8907	A046517292	51851	31/10/2022	195,23	CXR6119	A017439238	51851	31/10/2022	195,23
CXV5E69	Q138106977	60503	30/10/2022	293,47	CYA5982	Q138097957	60503	30/10/2022	293,47
CYA7219	A004486641	51851	31/10/2022	195,23	CYG2319	A049315755	51851	31/10/2022	195,23
CYH2F34	Q138047357	74550	29/10/2022	130,16	CYJ0739	A047310772	51851	01/11/2022	195,23
CYO8E45	Q138118207	60503	30/10/2022	293,47	CYT4717	A050115489	51852	31/10/2022	195,23
CYV9234	A049315712	55412	31/10/2022	195,23	CYY6C99	Q138086307	60503	30/10/2022	293,47
CYZ2796	Q138139907	74550	30/10/2022	130,16	CYZ6B50	Q138095867	74550	30/10/2022	130,16
CZJ8622	Q138057257	74550	29/10/2022	130,16	CZM1114	A017439378	51851	31/10/2022	195,23
CZU9445	Q138124357	74630	30/10/2022	195,23	DAD1580	A049315801	51851	31/10/2022	195,23
DAN2451	Q138139107	74550	31/10/2022	130,16	DAT4617	Q138106867	60503	30/10/2022	293,47
DAX0539	A006495840	51851	31/10/2022	195,23	DAX0551	A049110800	58431	01/11/2022	195,23
DAY0H33	Q138060667	74550	30/10/2022	130,16	DBA6J06	Q138112697	74550	30/10/2022	130,16
DBB2856	Q138066827	74550	30/10/2022	130,16	DBB4976	Q138070127	74710	30/10/2022	880,41
DBB4976	Q138070237	74710	30/10/2022	880,41	DBB4976	Q138120507	60503	30/10/2022	293,47
DBB5427	A001904092	60502	31/10/2022	293,47	DBW1893	Q138066497	74550	30/10/2022	130,16
DCG7590	Q138092017	74550	30/10/2022	130,16	DCK1B14	Q138135687	60503	31/10/2022	293,47
DCK4A21	A013434835	51851	31/10/2022	195,23	DCY1H75	Q138050007	74550	29/10/2022	130,16
DDF7339	Q138070787	74550	30/10/2022	130,16	DDI2D04	Q138053077	74550	29/10/2022	130,16
DDJ0I99	A046312208	76331	31/10/2022	293,47	DDQ5461	Q138089487	60503	30/10/2022	293,47
DDV0306	A044102710	73662	01/11/2022	130,16	DDV0651	Q138045047	74550	29/10/2022	130,16
DDV7597	A054504579	51851	31/10/2022	195,23	DDV8J48	Q138110507	74550	30/10/2022	130,16
DDX0704	Q138042307	60503	29/10/2022	293,47	DDY5476	Q138100047	60503	30/10/2022	293,47
DEL0085	Q138079477	74550	30/10/2022	130,16	DEU8D60	A042308273	55500	31/10/2022	130,16
DEY2I97	Q138054727	74550	29/10/2022	130,16	DEY7738	Q138039217	74550	29/10/2022	130,16
DEZ1C65	A017439254	51851	31/10/2022	195,23	DEZ1D85	Q138084867	74550	30/10/2022	130,16
DFE0A25	A054504587	51851	31/10/2022	195,23	DFE6589	Q138066387	74550	30/10/2022	130,16
DFE9332	Q138129637	74550	30/10/2022	130,16	DFE9332	Q138129747	74550	30/10/2022	130,16
DFF7A04	Q138134587	74550	31/10/2022	130,16	DFR4866	Q138076397	60503	30/10/2022	293,47
DFU8943	A046517020	76332	31/10/2022	293,47	DFW3916	Q138117757	74550	30/10/2022	130,16
DFY9308	A004273301	53800	31/10/2022	130,16	DFZ0649	Q138061877	74630	30/10/2022	195,23
DFZ0649	Q138061987	74550	30/10/2022	130,16	DGC9G83	Q138051427	60503	29/10/2022	293,47
DGG9263	A050514090	55412	31/10/2022	195,23	DGI0J71	A011238850	76331	31/10/2022	293,47
DGI8A15	Q138100487	74550	30/10/2022	130,16	DGL6524	A049506534	75870	01/11/2022	293,47
DGW0339	A046517144	51852	31/10/2022	195,23	DHF3360	A049506550	55412	01/11/2022	195,23
DHH0295	Q138127987	74550	30/10/2022	130,16	DHO4169	A054504595	51851	31/10/2022	195,23
DHQ1D19	Q138041207	74550	29/10/2022	130,16	DHR8103	Q138130307	74630	31/10/2022	195,23
DHR9613	A050514014	55412	31/10/2022	195,23	DHT6420	Q138133597	60503	31/10/2022	293,47
DHW0J40	Q138078377	74550	30/10/2022	130,16	DHW6E53	Q138122707	74550	30/10/2022	130,16
DHY8349	Q138044937	60503	29/10/2022	293,47	DHY8917	A049110711	58433	01/11/2022	195,23
DHZ4039	A017439211	51851	31/10/2022	195,23	DHZ6182	Q138055717	60503	29/10/2022	293,47
DIF6106	A008645165	76331	01/11/2022	293,47	DIH8654	Q138049557	60503	29/10/2022	293,47
DII0453	A017439343	51851	31/10/2022	0,00	DIK7301	Q138123147	74550	30/10/2022	130,16
DIP1A09	A006081876	60501	01/11/2022	293,47	DIQ3G43	A050			

DSY6518	A001264778	76331	31/10/2022	293,47	DSY9428	Q138056157	74550	29/10/2022	130,16	FAL6H62	Q138106097	60503	30/10/2022	293,47	FAN0G02	Q138116657	60503	30/10/2022	293,47		
DTC8743	Q138104117	74550	30/10/2022	130,16	DTP8278	Q138042077	60503	29/10/2022	293,47	FBA1E64	Q138077387	74550	30/10/2022	130,16	FBA9046	A003449155	58511	01/11/2022	130,16		
DTQ1711	A049315780	51852	31/10/2022	195,23	DTQ2038	A046517268	51851	31/10/2022	195,23	FBF5820	A019244698	54525	31/10/2022	195,23	FBG3045	Q138141847	60503	31/10/2022	293,47		
DTR9682	A017439190	51851	31/10/2022	195,23	DTR9744	Q138113907	74550	30/10/2022	130,16	FBT2117	Q138089927	60503	30/10/2022	293,47	FBT2582	A048915783	55412	31/10/2022	195,23		
DTV1805	Q138134697	60503	31/10/2022	293,47	DTY6070	Q138044507	60503	29/10/2022	293,47	FBT3A50	Q138071557	74550	30/10/2022	130,16	FBT5J29	A004902341	60502	01/11/2022	293,47		
DUG3J1	Q138054947	74550	29/10/2022	130,16	DUN4B86	Q138052207	74550	29/10/2022	130,16	FBT8320	A054054552	51930	31/10/2022	293,47	FBT8380	Q138101477	60503	30/10/2022	293,47		
DUN4955	A051705620	55413	31/10/2022	195,23	DUN7480	A017439320	51851	31/10/2022	195,23	FBT8598	A047504720	55412	31/10/2022	195,23	FBW8D40	Q138129202	74630	30/10/2022	130,16		
DUO1133	A021410940	58196	01/11/2022	880,41	DUQ2460	A046312224	55412	31/10/2022	195,23	FBW8D40	Q138129307	74630	30/10/2022	195,23	FBZ1242	Q138139867	74550	31/10/2022	130,16		
DUR1G03	Q138141307	74550	31/10/2022	130,16	DUR3852	Q138115007	74550	30/10/2022	130,16	FBZ1897	A054504609	51851	31/10/2022	195,23	FBZ3D23	A008645173	60501	01/11/2022	293,47		
DUR3854	A053105433	61220	01/11/2022	293,47	DUR7B87	Q138049777	60503	29/10/2022	293,47	FBZ8225	A046312160	55412	31/10/2022	195,23	FCB1898	Q138079367	74550	30/10/2022	130,16		
DVI3D35	Q138139977	60503	31/10/2022	0,00	DVS4I40	A001264743	55500	31/10/2022	130,16	FCB5767	Q138105877	60503	30/10/2022	293,47	FCG9060	A001466168	76331	01/11/2022	293,47		
DVS5039	A046517152	54522	31/10/2022	195,23	DVT0461	Q138130847	74550	31/10/2022	130,16	FCI5J67	Q138090257	74630	30/10/2022	195,23	FCI6188	Q138048787	74550	29/10/2022	130,16		
DWA6981	Q138110277	74550	30/10/2022	130,16	DWF9C88	A003449163	60501	01/11/2022	293,47	FCI8341	Q138096197	74550	30/10/2022	130,16	FCJ4108	A003449201	58511	01/11/2022	130,16		
DWK4878	A049110657	60501	01/11/2022	293,47	DWX9153	A007708694	60174	01/11/2022	293,47	FCW2E23	A053906150	76331	31/10/2022	293,47	FCX3651	Q138127767	74550	30/10/2022	130,16		
DWZ4C73	A048312353	57030	01/11/2022	130,16	DXC1156	A047710070	76331	31/10/2022	293,47	FDB2220	Q138120397	60503	30/10/2022	293,47	FDB6510	Q138082447	74550	30/10/2022	130,16		
DXC3361	A017439467	76331	31/10/2022	293,47	DXC4087	A046312232	55412	31/10/2022	195,23	FDG5C58	Q138080467	60503	30/10/2022	293,47	FDJ0C12	Q138230757	58433	01/11/2022	195,23		
DXC9708	Q138053301	60503	29/10/2022	293,47	DXD1698	Q138098001	74550	30/10/2022	130,16	FDJ9J26	A049964542	55412	01/11/2022	195,23	FDK3161	A017439440	51851	31/10/2022	195,23		
DXE1I36	Q138123257	74630	30/10/2022	195,23	DXE2C69	A053704949	56221	01/11/2022	88,38	FDN2450	Q138133487	74550	31/10/2022	130,16	FDO0J81	Q137926137	60503	26/10/2022	293,47		
DXE7B07	Q138078607	74550	30/10/2022	130,16	DXO7206	Q138091797	74550	30/10/2022	130,16	FDR6G57	A011238800	60501	31/10/2022	293,47	FDV1303	A007104675	51851	01/11/2022	195,23		
DXP3G89	Q138125457	74550	30/10/2022	130,16	DXP3G89	Q138125677	74550	30/10/2022	130,16	FEB0040	Q138092127	74550	30/10/2022	130,16	FED8G99	Q138093227	60503	30/10/2022	293,47		
DXP3G89	Q138125897	74550	30/10/2022	130,16	DXU2610	Q138104667	60503	30/10/2022	293,47	FEF7B16	Q138119407	60503	30/10/2022	293,47	FEH3H54	A050115497	55412	31/10/2022	195,23		
DXZ6149	Q149506569	55412	01/11/2022	195,23	DYA6395	Q138083657	74550	30/10/2022	130,16	FEH6A79	Q138057707	74550	29/10/2022	130,16	FEH6F26	Q138046707	60503	29/10/2022	293,47		
DYF8J40	A051905181	60501	01/11/2022	293,47	DYK4134	A023015789	55411	31/10/2022	195,23	FEH6861	Q138121057	74550	30/10/2022	130,16	FEK2J33	Q138048677	74550	29/10/2022	130,16		
DZH5J99	Q138085307	74550	30/10/2022	130,16	DZH7076	Q138057697	74550	29/10/2022	130,16	FEL0E44	Q138089707	74550	30/10/2022	130,16	FEP8259	A002694059	76331	31/10/2022	293,47		
DZI4367	A004902350	54100	01/11/2022	130,16	DZK3510	Q138121607	74550	30/10/2022	130,16	FEX8D13	A017439416	51851	31/10/2022	195,23	FFG1G58	Q138072657	60503	30/10/2022	293,47		
DZK5554	Q138072767	60503	30/10/2022	293,47	DZK7745	A046517349	76331	31/10/2022	293,47	FFJ4868	A054304820	76332	01/11/2022	293,47	FFK0F87	Q138051867	60503	29/10/2022	293,47		
DZL1362	Q138098177	74550	30/10/2022	130,16	EAA4A50	Q138105527	74630	30/10/2022	195,23	FFK0868	A048512370	55412	01/11/2022	195,23	FFM2501	Q138060117	74630	30/10/2022	130,16		
EAG0564	A049110746	51930	01/11/2022	293,47	EAG5648	A050513999	55412	31/10/2022	195,23	FFM2501	Q138060227	74550	30/10/2022	130,16	FFP8B77	Q138081907	60503	30/10/2022	293,47		
EAG7693	Q138064077	74550	30/10/2022	130,16	EAG7693	Q138064307	74550	30/10/2022	130,16	FFQ5770	Q138040867	60503	29/10/2022	293,47	FFS3221	Q138040107	60503	29/10/2022	293,47		
EAG7693	Q138064407	74550	30/10/2022	130,16	EAG9460	Q138132937	60503	31/10/2022	293,47	FFU2563	Q138126667	74550	30/10/2022	130,16	FFW0762	Q138112917	74550	30/10/2022	130,16		
EAO7G48	Q138089607	60503	30/10/2022	293,47	EAU4B99	Q138079697	74550	30/10/2022	130,16	FFX3B18	Q138137007	60503	31/10/2022	0,00	FGJ6J69	Q138037787	74550	29/10/2022	130,16		
EAV1B26	A000241235	56300	31/10/2022	130,16	EAV2862	A049315771	51851	31/10/2022	195,23	FGK7408	A023015770	73662	31/10/2022	130,16	FGL0H27	Q138050877	60503	29/10/2022	0,00		
EAV9537	Q138104227	74550	30/10/2022	130,16	EAX7301	Q138068477	74550	30/10/2022	130,16	FGN0720	Q138136127	74550	30/10/2022	130,16	FGO0066	Q138140527	74550	31/10/2022	130,16		
EAZ1097	Q138039987	60503	29/10/2022	293,47	EAZ2C06	Q138045377	74550	29/10/2022	130,16	FGO1656	Q138115447	60503	30/10/2022	293,47	FGO8872	Q138064517	74550	30/10/2022	130,16		
EBG1J84	Q138055387	60503	29/10/2022	293,47	EBG4H81	A048915856	57030	31/10/2022	130,16	FGQ5961	A046517250	76331	31/10/2022	293,47	FGR2384	Q138138107	60503	31/10/2022	293,47		
EBH9323	Q138049887	60503	29/10/2022	293,47	EBL7936	Q138097297	74630	30/10/2022	195,23	FGR4855	A019244671	54525	31/10/2022	195,23	FGS1263	Q138066507	74550	30/10/2022	130,16		
EBY4D11	Q138114257	74630	30/10/2022	195,23	ECP4613	Q138123537	74550	30/10/2022	130,16	FGU2520	Q138095797	74550	30/10/2022	130,16	FGV6154	Q138112367	74550	30/10/2022	130,16		
ECV5305	Q138081677	74550	30/10/2022	130,16	ECY3E10	A053704930	54600	01/11/2022	130,16	FGX6F77	Q138074747	74550	30/10/2022	130,16	FGY0011	Q137707457	74550	23/10/2022	130,16		
EDF0552	Q138105657	60503	30/10/2022	293,47	EDF8A73	Q138052967	60503	29/10/2022	293,47	FGZ0A66	Q138053737	74550	29/10/2022	130,16	FHA9816	Q138087407	74630	30/10/2022	195,23		
EDM7567	Q138105987	74550	30/10/2022	130,16	EDO3267	A019244680	54525	31/10/2022	0,00	FHC5721	Q138113797	74550	30/10/2022	130,16	FHD5465	A050115454	76331	31/10/2022	293,47		
EDS6739	A021410923	55414	01/11/2022	195,23	EDU2855	A054504463	51930	31/10/2022	293,47	FHD7492	Q138119077	60503	30/10/2022	293,47	FHE2A30	A050514146	76331	31/10/2022	293,47		
EDW9674	Q138096967	60503	30/10/2022	293,47	EEE6C35	Q138119187	74550	30/10/2022	130,16	FHE2J39	Q138130957	74550	31/10/2022	130,16	FHE3145	A050514057	55412	31/10/2022	195,23		
EEI5765	Q138064847	74550	30/10/2022	130,16	EEI7210	A009053873	60501	31/10/2022	293,47	FHE7H91	Q138087837	60503	30/10/2022	293,47	FHG9028	Q138098507	60503	30/10/2022	293,47		
EEL2855	Q138134807	60503	31/10/2022	293,47	EEN4D46	Q138058797	74550	29/10/2022	130,16	FHI6969	A003449236	60501	01/11/2022	293,47	FHL4997	Q138085747	60503	30/10/2022	293,47		
EEP0881	A047710088	76331	31/10/2022	293,47	EEP1049	Q138109837	74550	30/10/2022	130,16	FHM7107	A049110762	55412	01/11/2022	195,23	FHN5048	Q138090477	74550	30/10/2022	130,16		
EEP2084	Q138047907	74550	29/10/2022	130,16	EEP2949	Q138055167	74550	29/10/2022	130,16	FHQ9F53	Q138088607	74550	30/10/2022	130,16	FHQ9F53	Q138132507	74550	31/10/2022	130,16		
EEP5080	A053050990	54521	31/10/2022	195,23	EEP5319	Q138106617	60503	30/10/2022	293,47	FHW4658	A001264760	76331	31/10/2022	293,47	FHX8F14	Q138063207	74550	30/10/2022	130,16		
EER5627	A048915740	55412	31/10/2022	195,23	EEU9953	Q138098397	60503	30/10/2022	293,47	FHY5090	Q138052747	60503	29/10/2022	293,47	FIA0F38	Q138042407	74550	29/10/2022	130,16		
EEZ4127	A050514081	51851	31/10/2022	195,23	EFF6844	Q138059567	74550	29/10/2022	130,16	FIA6094	Q138142177	60503	31/10/2022	293,47	FIA6991	Q138104777	74550	30/10/2022	130,16		
EFI8I11	Q138086187	74550	30/10/2022	130,16	EFQ4675	Q138102797	60503	30/10/2022	293,47	FIA9215	Q138079257	74550	30/10/2022	130,16	FIB8408	A002694083	76331	31/10/2022	293,47		
EFQ5519	A047710045	76331	31/10/2022	293,47	EFW0049	Q138110717	60503	30/10/2022	0,00	FIB9383	Q138104997	60503	30/10/2022	293,47	FIC5749	A047504704	55412	31/10/2022	195,23		
EFY4D34	Q138106207	60503	30/10/2022	293,47	EGA9373	Q138065177	74550	30/10/2022	130,16	FID7326	A046517101	54521	31/10/2022	195,23	FIL3617	A044909274	60412	01/11/2022	195,23		
EGB1015	Q138120947	74550	30/10/2022	130,16	EGC2423	A053704914	51851	01/11/2022	195,23	FIL7886	A042506440	54521	01/11/2022	195,23	FIM9733	Q138099387	74550	30/10/2022	130,16		
EGE6363	Q138090707	60503	30/10/2022	0,00	EGG8D08	Q138082997	74550	30/10/2022	130,16	FIN7D73	A013434851	76331	31/10/2022	293,47	FIN7E24	Q138093337	74550	30/10/2022	130,16		
EGI3D22	Q138134037	60503	31/10/2022	293,47	EGJ4375	Q138115997	60503	30/10/2022	293,47	FIO0131	A047310845	55412	01/11/2022	195,23	FIQ6173	Q138100927	60503	30/10/2022	293,47		
EGL2A58	Q138125237	74550	30/10/2022	0,00	EGL3B98	A017439335	51851	31/10/2022	195,23	FIQ7G18	A049315798	51851	31/10/2022	195,23	FIR4516	A049110797	55412	01/11/2022	195,23		
EGL4692	A004486496	51851	31/10/2022	195,23	EGL5D30	Q138115187	74550	30/10/2022	130,16	FIS3931	Q138105957	74550	30/10/2022	130,16	FIT3436	A048915902	51852	31/10/2022	195,23		
EGM8792	A005677589	57380	01/11/2022	293,47	EGR1581	Q138104447	74630	30/10/2022	195,23	FIU6422	A046517225	60501	31/10/2022	293,47	FIW2A30	Q138082667	74550	30/10/2022	130,16		
EGR1581	A054504617	51851	31/10/2022	195,23	EGS6316	A047504712	75870	31/10/2022	293,47	FIW4434	A051316852	73662	31/10/2022	130,16	FIX5349	A044102672	76331	01/11/2022	293,47		
EGW8690	A017439360	51851	31/10/2022	195,23	EHK7H75	A004902392	54526	01/11/2022	195,23	FJH2300	Q138040647	74550	29/10/2022	130,16	FJI3398	Q138075627	74550	30/10/2022	130,16		
EHK7856	Q138068807	74710	30/10/2022	880,41	EHU2560	Q138074967	74550	30/10/2022	130,16	FJJ1F54	Q138075517	74550	30/10/2022	130,16	FJJ6538	Q138141517	60503	31/10/2022	293,47		
EIB4672	A001904106	76331	31/10/2022	293,47	EIC5J01	Q138099497	60503	30/10/2022	293,47	FJJ6574	A051316860	51851	31/10/2022	195,23	FJJ7466	A003449171	60501	01/11/2022	293,47		
EIC6447	Q138061547	74630	30/10/2022	195,23	EIC6447	Q138061657	74550	30/10/2022	130,16	FJM1I98	Q138114347	60503	30/10/2022	293,47	FJQ5H93	Q138044167	74550	29/10/2022	130,16		
EIF9861	A006260096	65640	01/11/2022	293,47	EIG6905	A004486429	55500	31/10/2022	130,16	FJS5467	Q138084317	74550	30/10/2022	130,16	FJV4010	Q138133927	60503	31/10/2022	293,47		
EII8730	Q138053957	60503	29/10/2022	293,47	EIN5G42	Q138096527	74630	30/10/2022	195,23	FJZ6210	A046517314	56731	31/10/2022	130,16	FKA2132	A003449252	57380	01/11/2022	293,47		
EIO0154	Q138058577	74550	29/10/2022	130,16	EIX0810	Q138108847	74550	30/10/2022	130,16	FKF5D83	A044102656	76331	01/11/2022	293,47	FKH3137	Q138102027	74550	30/10/2022	130,16		
EIX1894	A047504739	55412	31/10/2022	195,23	EIX2244	A047310417	55412	01/11/2022	195,23	FKI6364	A046517233	76331	31/10/2022	293,47	FKI6643	A048915732	55412	31/10/2022	195,23		
EIX5348	Q138082337	74550	30/10/2022	130,16	EIX9I06	Q138104007	74550	30/10/2022	130,16	FKI7G37	Q138091467	74550	30/10/2022	130,16	FKJ2J80	Q138081567	74550	30/10/2022	130,16		
EJA0778	A050514022	55412	31/10/2022	195,23	EJA3101	Q138136897	74550	31/10/2022	130,16	FKK4G63	A047504674	55412	31/10/2022	195,23	FKO3344	Q138102807	60503	30/10/2022	293,47		
EJE5714	Q138100377	74550	30/10/2022	130,16	EJL0534	Q138045267	60503	29/10/2022	293,47	FKP2B57	Q138042737	74550	29/10/2022	130,16	FKP3D89	Q138037127	74550	29/10/2022	130,16		
EJT0157	Q138064957	74550	30/10/2022	130,16	EJU1586	A002694075	76331	31/10/2022	293,47	FKX3B84	Q138108187	74550	30/10/2022	130,16	FKY3303	Q138131177	60503	31/10/2022	293,47		
EJV0J03	Q138073977	74550	30/10/2022	130,16	EJV9I82	Q138084757	74550	30/10/2022	130,16	FLA0J71	Q138105437	74550	30/10/2022	130,16	FLB0522	Q138056817	74550	29/10/2022	130,16		
EJX1C49	Q138067707	74550	30/10/2022	130,16	EJX6J87	Q138092907	74550	30/10/2022	130,16	FLD8476	Q138062317	74550	30/10/2022	130,16	FLG0286	Q138109407	60503	30/10/2022	293,47		
EKC3300	A007893440	60502	31/10/2022	293,47	EKD0808	Q138132057	74550	31/10/2022	130,16	FLJ6D57	A049110673	77141	01/11/2022	130,16	FLK8573	A049315836	51851	31/10/2022	195,23		
EKN3G30	A007104691	51851	01/11/2022	195,23	EKN3110	Q137091677	74550	14/10/2022	130,16	FLT3G10	Q138116217	74550	30/10/2022	130,16	FLX2713	Q138126557	74550	30/10/2022	130,16		
EKN7C97	A049110690	56650	01/11/2022	130,16	EKN7446	A054504641	51851	31/10/2022	195,23	FLY2634	Q138107637	74550	30/10/2022	130,16	FLY4B59	Q138055057	60503	29/10/2022	293,47		
EKN9245	A053105425	51220	31/10/2022	293,47	EKP0356	Q138707951	55412	31/10/2022	195,23	FLY4036	A001904076	55500	31/10/2022	130,16	FMD1271	A058914154	76331	31/10/2022	293,47		
EKR0707	A050115535	76331	31/10/2022	293,47	EKU7I11	A047710053	76331	31/10/2022	293,47	FMH8569	A053505059	54521	31/10/2022	195,23	FMH7971	A048707986	51851	31/10/2022	195,23		
EKZ1865	A053906142	59910	31/10/2022	293,47	EKZ5993	A017439424	51851	31/10/2022	195,23	FMI6153	Q138095107	74550	30/10/2022	130,16	FMJ4C78	Q138124137	74550	30/10/2022	130,16		
EKZ9786	A008645157	75870	01/11/2022	293,47	ELH0728	Q138050217	60503	29/10/2022	293,47	FML8D87	Q138117867	76430	30/10/2022	0,00	FMM2G09	Q138084207	74550	30/10/2022	130,16		
ELO8H05	A044102648	76331	01/11/2022	293,47	ELU2425	Q138075307	74550	30/10/2022	130,16	FMP6346	Q138057587	74550	29/10/2022	130,16	FMQ4J30	Q138038557	60503	29/10/2022	293,47		
ELU7J19	Q138082777	60503	30/10/2022	293,47	ELU7J19	Q138082887	74550	30/10/2022	130,16	FMS7I14	Q138055607	74550	29/10/2022	130,16	FMS7I14	Q138110167	74550	30/10/2022	130,16		
ELV2959	A006260088	76331	01/11/2022	293,47	ELZ7788	Q138105547	60503	30/10/2022	293,47	FMV1663	Q138062537	74550	30/10/2022	0,00	FMV2051	A054504455	51851	31/10/2022	195,23		
EMD3685	Q138122927	74550	30/10/2022	130,16	EMD7G17	Q138085967	74550	30/10/2022	130,16	FMV7841	Q138055497	74550	29/10/2022	130,16	FMV8H60	Q138111047	74550	30/10/2022	130,16		
EMG4418	Q138097847	74550	30/10/2022	130,16	EMJ2927	Q138106537	74550	30/10/2022	130,16	FNC3900	Q138098617	74550	30/10/2022	130,16	FNC4572	Q138141297	60503	31/10/2022	293,47		
EML5265	A002694040	51851	31/10/2022	195,23	EMM2401	Q138132607	74550	31/10/2022	130,16	FNC5997	A004902368	54100	01/11/2022	130,16	FND7H55	Q138101807	74550	30/10/2022	130,16		
EMY5861	A051705611	55413	31/10/2022	195,23	ENC1338	A050513830	51852	31/10/2022	195,23	FNF2356	Q138045817	74550	29/10/2022	130,16	FNP8306	Q138039877	60503	30/10/2022	293,47		
ENC2192	Q138100267	74550	30/10/2022	130,16	ENC2443	Q138058907	74550	29/10/2022	130,16	FNI2B23	Q138040427	74550	29/10/2022	130,16	FNI8792	Q138040977	74550	29/10/2022	130,16		
ENC3280	Q138068257	74550	30/10/2022	130,16	ENC3899	A046517241	51851	31/10/2022	195,23	FNI9117	Q138113577	74630	30/10/2022	195,23	FNJ1235	Q138038447	74550	29/10/2022	130,16		
ENC4321	Q138040537	60503	29/10/2022	293,47	ENE4931	A048915805	55412	31/10/2022	195,23	FNJ1709	Q138114907	74550	30/10/2022	130,16	FNJ2471	Q138075297	74550	30/10/2022	130,16		
ENG5126	Q138080797	60503	30/10/2022	293,47	ENM6672	Q138080027	60503	30/10/2022	293,47	FNJ2471	Q138077167	74550	30/10/2022	130,16	FNJ5897	A042506407	54600	01/11/2022	130,16		
ENQ1E70	A050514006	55412	31/10/2022	195,23	ENQ3D04	A054304839	51930	01/11/2022	293,47	FNJ6478	Q138103127	60503	30/10/2022	293,47	FNK5C47	Q138067817	74550	30/10/2022	130,16		
ENR0328	Q138139317	60503	31/10/2022	293,47	ENR0328	Q138139427	74550	31/10/2022	130,16	FNP6C96	Q138104557	74550	30/10/2022	130,16	FNQ3F97	A046517047	55412	31/10/2022	195,23		
ENT1163	Q138099277	60503	30/10/2022	293,47	ENT2258	Q138072987	74550	30/10/2022	130,16	FNX7C71	Q138051207	74550	29/10/2022	130,16	FNZ5C46	A004273280	53800	31/10/2022	130,16		
ENT2771	Q138080807	74550	30/10/2022	130,16	ENT3881	A050514073	51851	31/10/2022	195,23	FOL3719	Q138099057	74630	30/10/2022	195,23	FOY5F85	Q138072437	74550	30/10/2022	130,16		
ENT4848	A049110770	55411	01/11/2022	195,23	ENT6J25	Q138041307	60503	29/10/2022	293,47	FPE2B64	Q138053307	74550	29/10/2022	130,16	FPH2D27	Q138058467	74550	29/10/2022	130,16		
ENT7547	A004499244	55322	01/11/2022	195,23	ENT8436	Q138046697	74550	29/10/2022	130,16	FPJ3130	A042190476	55414	01/11/2022	195,23	FPJ7003	Q138071447	74550	30/10/2022	130,16		
ENT8F95	Q138049007	74550	29/10/2022	130,16	ENU4D94	Q138040757	74550	29/10/2022	130,16	FPK6H76	Q138085087	74550	30/10/2022	130,16	FPM5A02	Q138059907	74550	30/10/2022	130,16		
ENW3128	A048915872	57030	31/10/2022	130,16	ENX3198	Q138136907	60503	31/10/2022	293,47	FPP1B31	Q138065507	74550	30/10/2022	130,16	FPP1510	Q138117317	60503	30/10/2022	293,47		
ENY0H91	Q138052197	74630	29/10/2022	195,23	ENY1140	A002694091	76331	31/10/2022	293,47	FPX2279	Q138075737	74550	30/10/2022	130,16	FPX8I07	A044102680	76331	01/11/2022	293,47		
ENZ2C34	A005677597	55500	01/11/2022	130,16	EOA7D46	Q138077937	74550	30/10/2022	0,00	FQA4397	Q138109617	74550	30/10/2022	130,16	FQD8269	Q138109507	60503	30/10/2022	293,47		
EOL5914	A003449210	75870	01/11/2022	293,47	EOL8475	A003449147	60501	01/11/2022	293,47	FQF7E10	Q138061437	74630	30/10/2022	195,23	FQI7211	Q138051647	74550	29/10/2022	130,16		
EOM1345	Q138065727	74630	30/10/2022	195,23	EOZ1193	A048707943	60501	31/10/2022	293,47	FQJ4B58	A006260053	76332	01/11/2022	293,47	FQM1H36	Q138090147	74630	30/10/2022	0,00		
EOZ1193	A047504666	57380	31/10/2022	293,47	EPB3960	A044909266	76331	01/11/2022	293,47	FQN1397	A047504690	55412	31/10/2022	195,23	FQP7455	A049315739	51852	31/10/2022	195,23		
EPB5511	Q138100157	60503	30/10/2022	293,47	EPC1906	Q138111157	74550	30/10/2022	130,16	FQS3209	Q138134707	60503	31/10/2022	293,47	FQU1701	A047710029	55412	31/10/2022	195,23		
EPE2071	Q138069907	60503	30/10/2022	293,47	EPF2A19	Q138093447	74630	30/10/2022	195,23	FR17710	Q138051897	60503	29/10/2022	293,47	FRK8973	A002093888	76332	01/11/2022	293,47		
EPKJ163	Q138090507	74550	30/10/2022	130,16	EPN5I04	A051905173	55500	31/10/2022	130,16	FRP6850	A042506466	54521	01/11/2022	195,23	FRU2D49	Q138123807	74550	30/10/2022	130,16		
EPN8569	A046517055	55412	31/10/2022	195,23	EPP4607	Q138050107	74630	29/10/2022	195,23	FRU6A26	Q138128107	74550	30/10/2022	130,16	FRW2706	Q138044717	60503	29/10/2022	293,47		
EPV3I82	A048312361	55412	01/11/2022	195,23	EPV6124	Q138044607	74550	29/10/2022	130,16	FRW6D66	Q138107307	60503	30/10/2022	0,00	FRY1H31	Q137924157	60503	26/10/2022	293,47		
EPV7302	Q138113027	74550	30/10/2022	130,16	EQI1794	Q138049227	74550	29/10/2022	130,16	FSB3977	A048312388	55412	01/11/2022	195,23	FSD9491	Q138041087	74550	29/10/2022	130,16		
EQK4H12	Q138053627	60503	29/10/2022	293,47	EQN0D45	Q138084647	60503	30/10/2022	293,47	FSE7056	Q138107967	60503	30/10/2022	293,47	FSL1685	Q138046367	74550	29/10/2022	130,16		
EQT6386	A046517063	76331	31/10/2022	0,00	EQT6386	A046517071	51851	31/10/2022	0,00	FSL8785	Q138112807	74550	30/10/2022	130,16	FSP0240	Q138107207	60503	30/10/2022	293,47		
ERB0F32	A003449180	65640	01/11/2022	293,47	ERB0964	Q138095977	60503	30/10/2022	293,47	FSQ1350	Q138111487	74550	30/10/2022	130,16	FSX9D18	Q138137667	60503	31/10/2022			

GDD4869	Q138114127	74710	30/10/2022	880,41	GDK4847	Q138133817	74550	31/10/2022	130,16
GDL2E48	Q138118967	60503	30/10/2022	293,47	GDL6739	Q138096307	60503	30/10/2022	293,47
GDL8865	A046312194	55412	31/10/2022	195,23	GDL9A18	Q138134147	74550	31/10/2022	130,16
GDM0J77	Q138143057	74550	31/10/2022	130,16	GDP3J37	Q138065407	74550	30/10/2022	130,16
GDR1925	Q138080687	74630	30/10/2022	195,23	GDS4755	Q137906557	60503	26/10/2022	293,47
GDT6860	Q138119627	60503	30/10/2022	293,47	GDX8F75	Q138137337	74550	31/10/2022	130,16
GEA4317	A004486445	54522	31/10/2022	195,23	GEE5E13	Q138060997	74630	30/10/2022	195,23
GEE9618	A050514120	51852	31/10/2022	195,23	GEG6999	Q138125017	74550	30/10/2022	130,16
GEJ1A79	Q138045157	74550	29/10/2022	130,16	GEK4J31	Q138117537	74550	30/10/2022	130,16
GEK6585	Q138078927	74550	30/10/2022	130,16	GEK9A20	Q138047807	74550	29/10/2022	130,16
GEL7A19	Q138095317	74550	30/10/2022	130,16	GEN2A51	Q138076947	60503	30/10/2022	293,47
GEN2A51	Q138077057	74550	30/10/2022	130,16	GEP9138	Q138070897	74630	30/10/2022	195,23
GEQ4429	A003254419	54521	01/11/2022	195,23	GER2C59	Q138087177	74550	30/10/2022	130,16
GES4C67	Q138101707	74550	30/10/2022	130,16	GET6330	Q138069247	60503	30/10/2022	293,47
GEW2226	Q138138547	74550	31/10/2022	130,16	GEY0D47	A046517276	76331	31/10/2022	293,47
GEY4B67	Q138127217	74630	30/10/2022	195,23	GFA1F78	Q138052417	74550	29/10/2022	130,16
GFE9463	Q137889407	60503	26/10/2022	293,47	GFK0075	A007104640	76331	31/10/2022	293,47
GFN1645	Q138113687	74550	30/10/2022	130,16	GFO0J87	Q138090367	74550	30/10/2022	130,16
GFO8830	Q138118307	60503	30/10/2022	293,47	GFQ8410	Q138065397	74550	30/10/2022	130,16
GFR2C13	Q138111817	74550	30/10/2022	130,16	GFS3765	Q138080577	74550	30/10/2022	130,16
GFT7J32	A002694113	55500	01/11/2022	130,16	GFW5850	Q138118527	60503	30/10/2022	293,47
GGB8284	Q138096087	74550	30/10/2022	130,16	GGF1C28	A047504682	55412	31/10/2022	195,23
GGG9002	Q138058687	74550	29/10/2022	130,16	GGH8J22	Q138066717	74630	30/10/2022	0,00
GGI0285	A004486437	55500	31/10/2022	130,16	GGI3J76	Q138138007	60503	31/10/2022	293,47
GGN5B87	Q138058247	74550	29/10/2022	130,16	GGN6388	A004486488	51851	31/10/2022	195,23
GGP8D97	Q138046147	60503	29/10/2022	0,00	GGR2E87	Q138094547	74550	30/10/2022	130,16
GGR2912	Q138134917	60503	31/10/2022	293,47	GGT1J85	A001264735	57030	31/10/2022	130,16
GGW4441	Q138060447	74550	30/10/2022	130,16	GGX9C06	A001904084	57380	31/10/2022	0,00
GHF6G96	Q138137777	74550	31/10/2022	130,16	GHH8A77	Q138113807	60503	30/10/2022	293,47
GHK8E57	Q138078817	74550	30/10/2022	130,16	GHK8G35	Q138101587	60503	30/10/2022	293,47
GHL7E15	Q138073537	60503	30/10/2022	293,47	GHN7115	A042506423	76332	01/11/2022	293,47
GHP4044	Q138064627	74550	30/10/2022	130,16	GHP7830	Q138053187	74550	29/10/2022	130,16
GHT5883	A046517136	55412	31/10/2022	195,23	GHV9H84	Q138058357	74550	29/10/2022	130,16
GHY0A39	A001904068	55500	31/10/2022	130,16	GID8G03	Q138048347	60503	29/10/2022	293,47
GIE4J99	A006883670	58434	01/11/2022	195,23	GIH3598	Q138079707	74550	30/10/2022	130,16
GIM9J25	A004273271	55500	31/10/2022	130,16	GIN4E76	Q138134367	74550	31/10/2022	130,16
GIR6399	Q138129857	74550	30/10/2022	130,16	GIT4D23	Q138092677	74550	30/10/2022	130,16
GIT7E80	A046517365	65300	31/10/2022	195,23	GIU5D77	A053505067	55500	31/10/2022	130,16
GIU5G19	A021410915	55411	01/11/2022	195,23	GIV4350	Q138115887	60503	30/10/2022	293,47
GIX6A63	Q138043947	74550	29/10/2022	130,16	GIY1G43	A048915899	55412	31/10/2022	195,23
GIY7100	Q138070347	74550	30/10/2022	130,16	GIY9723	A008645130	61220	31/10/2022	293,47
GJA1G86	Q138096857	56732	30/10/2022	130,16	GJD9F36	Q138107197	60503	30/10/2022	293,47
GJH0E27	Q138048127	74550	29/10/2022	0,00	GJH9270	A049110649	76252	31/10/2022	293,47
GJJ5B52	Q138091247	60503	30/10/2022	293,47	GJK6B03	Q138100707	74550	30/10/2022	130,16
GJL4H18	Q138039437	74550	29/10/2022	130,16	GJM0E60	A053505032	60501	31/10/2022	293,47
GJN3768	Q138053297	74550	29/10/2022	130,16	GJP4B00	A042506458	54521	01/11/2022	195,23
GJT7489	Q138141957	60503	31/10/2022	293,47	GJU2H21	Q138088507	74550	30/10/2022	130,16
GJW8171	Q138136677	74550	31/10/2022	130,16	GKA8C38	A046517004	53800	31/10/2022	130,16
GKE3H25	Q138135357	74550	31/10/2022	130,16	GKF7943	Q138046477	60503	29/10/2022	293,47
GOI3D96	A044102630	73662	01/11/2022	130,16	GON7278	A054504510	51852	31/10/2022	0,00
GQG5400	A011238826	55500	31/10/2022	130,16	GQT8618	Q138084977	74550	30/10/2022	130,16
GQU5E44	Q138097627	74550	30/10/2022	130,16	GRI1735	Q138066277	74550	30/10/2022	130,16
GRI1735	Q138124807	74550	30/10/2022	130,16	GRI1735	Q138125127	74550	30/10/2022	130,16
GRJ5159	Q138062977	74550	30/10/2022	130,16	GRJ5310	Q138131837	60503	31/10/2022	293,47
GRR2J38	Q138073427	74550	30/10/2022	130,16	GRR2J38	Q138073647	60503	30/10/2022	293,47
GRR8078	A044102621	60501	01/11/2022	293,47	GSF2879	Q138124027	74550	30/10/2022	130,16
GUG9465	A049110720	51851	01/11/2022	195,23	GUR1541	Q138050767	74550	29/10/2022	130,16
GVG4750	A053505075	55500	31/10/2022	130,16	GZA1699	Q138037677	74550	29/10/2022	130,16
GZA1699	A051316879	51851	31/10/2022	195,23	GZE6323	A049315704	55412	31/10/2022	195,23
GZV8001	Q138105767	74550	30/10/2022	130,16	HAM9693	A004902384	54100	01/11/2022	130,16
HAT9375	A017439432	51851	31/10/2022	195,23	HAT9375	A003449260	60501	01/11/2022	293,47
HAW4B42	A047310829	55412	01/11/2022	195,23	HAY8478	A017439327	51851	31/10/2022	195,23
HBU1220	A017439475	60412	01/11/2022	195,23	HEM6E87	Q138069807	74550	30/10/2022	130,16
HFZ5C00	Q138106107	74550	30/10/2022	130,16	HGG0783	A046517039	55412	31/10/2022	195,23
HHG6923	Q138097517	74550	30/10/2022	130,16	HIA0J82	Q138137887	60503	31/10/2022	293,47
HIV0E88	Q138054837	74710	29/10/2022	880,41	HJG6H17	A046517098	55412	31/10/2022	195,23
HJT3G31	Q138048567	74550	29/10/2022	130,16	HJT9258	Q138097407	74550	30/10/2022	130,16
HKT8115	A047310802	51851	01/11/2022	195,23	HLB7E20	Q138043287	74550	29/10/2022	130,16
HMR3507	Q137876197	74630	22/10/2022	195,23	HOD4683	Q138065947	74710	30/10/2022	880,41
HOD4683	Q138066057	74710	30/10/2022	880,41	HOD6884	A003449198	60501	01/11/2022	293,47
HQL5242	Q138126447	74550	30/10/2022	130,16	HQL5242	Q138126997	74550	30/10/2022	130,16
HQL5242	Q138130297	74630	31/10/2022	195,23	HRE5I85	A049315810	51851	31/10/2022	195,23
HRY2769	Q138121937	74550	30/10/2022	130,16	IEY5431	A046517284	76331	31/10/2022	293,47
IFP0G90	Q138114567	74550	30/10/2022	130,16	ILG3343	A054504633	51930	31/10/2022	293,47
IOL6982	Q138087947	74550	30/10/2022	130,16	ITX3H72	A049910602	55500	01/11/2022	130,16
IYS3G03	Q138142617	74550	31/10/2022	130,16	IZH7J22	Q138131947	74550	31/10/2022	130,16
JEO9218	Q138038997	74550	29/10/2022	130,16	JHD7107	Q138067487	74550	30/10/2022	130,16
JKE2283	A047710061	76331	31/10/2022	293,47	JKE6C90	Q138051317	74550	29/10/2022	130,16
JNB2886	A017439220	51851	31/10/2022	195,23	JOZ0377	Q138074307	74550	30/10/2022	130,16
JOZ0377	Q138117647	60503	30/10/2022	293,47	JPQ7000	Q138137557	74550	31/10/2022	130,16
JSB6E04	Q138090587	74550	30/10/2022	130,16	JTO6152	Q138074527	74550	30/10/2022	130,16
JTO6152	Q138074637	74550	30/10/2022	130,16	JTR6035	Q138074417	74550	30/10/2022	130,16
JYJ2920	Q138080137	74550	30/10/2022	130,16	JZJ6337	A054504498	51851	31/10/2022	195,23
KAN2191	Q138051757	60503	29/10/2022	293,47	KMX0325	Q138122817	74710	30/10/2022	880,41
KNB7328	Q138041967	60503	29/10/2022	293,47	KQJ7830	Q138065837	74630	30/10/2022	195,23
KQT1H40	Q138067267	74550	30/10/2022	130,16	KRE4276	Q137939887	60503	27/10/2022	293,47
KRZ8763	A049110851	55500	01/11/2022	130,16	KWS1H47	A050514111	51851	31/10/2022	195,23
KXH6599	Q138057147	74550	29/10/2022	130,16	KZX4491	A046517330	51930	31/10/2022	293,47
LAG8049	A007104683	51851	01/11/2022	195,23	LAM1314	A049506518	51851	01/11/2022	195,23
LME2A53	A048707978	55412	31/10/2022	195,23	LND1E98	Q138095427	60503	30/10/2022	293,47
LPY8J31	Q138118637	74630	30/10/2022	195,23	LPY8J31	Q138118747	74550	30/10/2022	130,16
LPY8J31	Q138130077	74630	31/10/2022	195,23	LPZ6355	A013434843	51851	31/10/2022	195,23
LRA1H39	Q138111927	60503	30/10/2022	293,47	LRU8G57	A057506815	55417	31/10/2022	195,23
LRV9F98	Q138081787	74550	30/10/2022	130,16	LTU0134	Q138081347	74550	30/10/2022	130,16
LUP4766	A001264751	60501	31/10/2022	293,47	LZQ4D04	Q138073097	74550	30/10/2022	130,16
LZQ4D04	Q138073207	74550	30/10/2022	130,16	LZT2503	Q138092347	74710	30/10/2022	880,41
MNA4D76	Q138101367	74550	30/10/2022	130,16	MOI5248	Q138102247	60503	30/10/2022	293,47
MUZ4988	Q138119847	74550	30/10/2022	130,16	MWE7346	Q138095097	74550	30/10/2022	130,16
MXF1750	Q138078047	60503	30/10/2022	293,47	NBI5619	Q138082227	74550	30/10/2022	130,16
NHB1568	Q138095537	74550	30/10/2022	130,16	NKI0167	A050514138	51852	31/10/2022	195,23
NLE3518	Q138114677	60503	30/10/2022	293,47	NLL8H12	A004486470	51851	31/10/2022	195,23
NMD0E85	Q138042297	60503	29/10/2022	293,47	NNF4A08	Q138086627	60503	30/10/2022	293,47
NRP9322	A050514065	55412	31/10/2022	195,23	NTW3171	Q138094987	74550	30/10/2022	130,16
NVX1381	Q138042517	60503	29/10/2022	293,47	NVX1381	Q138115667	60503	30/10/2022	293,47
NVX1381	Q138115777	74630	30/10/2022	195,23	NYB0325	Q138075957	60503	30/10/2022	293,47
NYB0325	Q138076067	74550	30/10/2022	130,16	OKE0568	Q138131407	60503	31/10/2022	293,47
OKL3377	Q138047687	74550	30/10/2022	130,16	OKQ2C16	Q138088937	74550	30/10/2022	130,16
OLQ0112	A049315720	51851	31/10/2022	195,23	OMG1642	Q138137117	60503	31/10/2022	293,47
OPH6H05	A017439386	51851	31/10/2022	195,23	OQF2C27	Q138135467	60503	31/10/2022	293,47
OQY3D07	Q138096637	74550	30/10/2022	130,16	OYM0B52	Q138115337	74550	30/10/2022	130,16
OZV5H50	Q138085857	60503	30/10/2022	293,47	PDD5F32	Q138037347	74550	29/10/2022	130,16
PJB9720	Q138083437	60503	30/10/2022	293,47	PPB1G82	Q138053517	74550	29/10/2022	130,16
PPV2J12	Q138138767	60503	31/10/2022	293,47	PUB7J22	Q138102357	74630	30/10/2022	195,23
PUK7218	Q138109177	74550	30/10/2022	130,16	PUK7218	Q138109287	74630	30/10/2022	195,23
PUU4600	Q138140747	60503	31/10/2022	293,47	PVP1259	Q138086077	60503	30/10/2022	0,00
PVX1841	Q138069137	60503	30/10/2022	293,47	PXD1D87	Q138068917	60503	30/10/2022	293,47
PXE0489	A049110703	58433	01/11/2022	195,23	PXK1A87	Q138118197	74550	30/10/2022	130,16
PYB9A66	Q138119517	60503	30/10/2022	293,47	PYF6D13	A046517179	73662	31/10/2022	130,16
PYH4900	Q138078707	74550	30/10/2022	130,16	PYN4B55	A003656908	54521	31/10/2022	195,23
PYS0251	Q138047137	74550	29/10/2022	130,16	PZD5A56	Q138052087	74550	29/10/2022	130,16
PZI1H68	Q138056267	60503	29/10/2022	293,47	PZI7C83	Q138110387	74550	30/10/2022	130,16
PZM8871	A006883689	58434	01/11/2022	195,23	PZQ7H99	Q138038227	74550	29/10/2022	130,16
PZS4H89	A050514103	51851	31/10/2022	195,23	PZT0073	Q138132497	74550	31/10/2022	130,16
PZY4C52	Q138091357	60503	30/10/2022	293,47	QAM5G65	Q138131397	74550	31/10/2022	130,16
QC1IF41	Q138087727	60503	30/10/2022	293,47	QNC0516	A046312240	55412	31/10/2022	195,23
QNE0803	Q138141627	74550	31/10/2022	130,16	QNI3C46	A049910599	55412	01/11/2022	195,23
QNV9G31	Q138136347	60503	31/10/2022	293,47	QNY9074	A005677600	55500	01/11/2022	130,16
QOA2G28	A003656894	54526	31/10/2022	195,23	QOI3D96	A046517357	76331	31/10/2022	293,47
QON0660	Q138112707	74550	30/10/2022	130,16	QOO9177	Q138055827	60503	29/10/2022	293,47
QOR4E14	A021410958	65300	01/11/2022	195,23	QOR9426	Q138070457	56732	30/10/2022	130,16
QOX8370	Q138126777	74550	30/10/2022	130,16	QPD0I08	Q138105217	74630	30/10/2022	195,23
QPE6F11	A049110835	51851	01/11/2022	195,23	QPN3151	Q138074207	74550	30/10/2022	130,16
QPP4D90	Q138124247	74550	30/10/2022	130,16	QPU7932	Q138120067	60503	30/10/2022	0,00
QPV2H74	Q138044277	74550	29/10/2022	130,16	QQ16B03	Q138068587	60503	30/10/2022	293,47
QQT6A08	Q138104337	74550	30/10/2022	130,16	QQY0J12	A044102702	73662	01/11/2022	130,16
QQZ5F20	Q138110497	74550	30/10/2022	130,16	QUK3J82	A053505083	61220	31/10/2022	293,47
QUL6D37	Q138087507	74550	30/10/2022	130,16	QUQ4184	Q138060337	74550	30/10/2022	130,16
QUU8F63	Q138039007	74550	29/10/2022	130,16	QWV3H07	Q138079147	74550	30/10/2022	130,16
QWW3543	Q138099167	74550	30/10/2022	130,16	QXJ6J93	Q138139537	60503	31/10/2022	293,47
QXK4410	Q137926807	74550	26/10/2022	130,16	QXK5D11	A053505040	57380	31/10/2022	293,47
QXS4H77	Q138088717	60503	30/10/2022	293,47	QXS7A74	Q138050657	74550	29/10/2022	130,16
QXT0G28	Q138059897	74550	30/10/2022	130,16	QYW3G20	Q138046807	60503	29/10/2022	293,47
RAS2E98	A048312337	57030	01/11/2022	130,16	RFD8G79	Q138111597	74550	30/10/2022	130,16
RFH8H79	A019244663	54525	31/10/2022	0,00	RFL5E74	Q138068697	60503	30/10/2022	293,47
RFL5E74	A048312400	55412	01/11/2022	195,23	RFN0G50	Q138119957	60503	30/10/2022	293,47
RFW3H53	Q138127107	74550	30/10/2022	130,16	RHN2I77	Q138073317	74550	30/10/2022	0,00
RHR2D12	Q138118417	74550	30/10/2022	130,16	RHR9F66	Q138021609	60501	01/11/2022	293,47
RHV5I95	A049315844	76331	31/10/2022	293,47	RHZ9B61	Q138094437	60503	30/10/2022	293,47
RIQ5E48	Q138081897	74550	30/10/2022	130,16	RKD7H18	Q138139647	60503	31/10/2022	293,47
RMN7J61	Q138070567	60503	30/10/2022	293,47	RMP5D72	Q138111707	74550	30/10/2022	130,16
RMP7J83	Q138132717	60503	31/10/2022	293,47	RMQ1J08	Q138046587	60503	29/10/2022	293,47
RMX4G53	Q138091027	60503	30/10/2022	293,47	RMZ4B89	Q138048017	60503	29/10/2022	293,47
RNC9B43	Q138091577	74550	30/10/2022	130,16	RND2E61	Q138142407	74550	31/10/2022	130,16
RNE4E20	Q138131067	74550	31/10/2022	130,16	RNF4G62	Q138049117	74550	29/10/2022	130,16
RNJ1F73	Q138086407	74550	30/10/2022	130,16	RNL8A66	Q138049337	74550	29/10/2022	0,00
RNV7I68	Q138058027	74550	29/10/2022	130,16	RNV7I68	A054504684	57030	01/11/2022	130,16
RNW6A38	Q138093007	74550	30/10/2022	130,16	RNW7G96	Q138072107	74550	30/10/2022	130,16
RTA6D37	Q138114787	60503	30/10/2022	293,47	RTF0J40	A042707526	76331	01/11/2022	293,47
RTG8C10	Q138108957	74550	30/10/2022	130,16	RTG8I45	Q138070677	74550	30/10/2022	130,16
RTG8I45	Q138078157	74550	30/10/2022	130,16	RTI4G11	Q138135137	74550	31/10/2022	130,16
RTK2J82	Q138037907	74550	29/10/2022	130,16	RTL2E91	Q138039547	74550	29/10/2022	130,16
RTN0J93	Q138050437	74630	29/10/2022	195,23	RTX7J22	Q138041637	60503	29/10/2022	293,47
RUE7E84	Q138061007	74630	30/10/2022	195,23	RUE7E84	Q138061107	74550	30/10/2022	130,16
RUJ7J94	Q138062097	74550	30/10/2022	130,16	RUM0I49	Q138102687	74550	30/10/2022	130,16
RUM6B03	A047710037	55412	31/10/2022	195,23	RUN6D40	Q138097737	74550	30/10/2022	130,16
RUN9E72	Q138135907	74550	31/10/2022	130,16	RUP1H42	Q138126337	74550	30/10/2022	130,16
RUW0J27	Q138132827	60503	31/10/2022	293,47	RUZ2E31	A006883697	54522	01/11/2022	195,23
RVB0A20	A048312396	55412	01/11/2022	195,23	RVC9E81	Q138038007	74550	29/10/2022	130,16
RVG3B70	Q138054617	74550	29/10/2022	130,16	SBR2E34	Q138126007	74550	30/10/2022	130,16
SDU5E94	Q138050327	74550	29/10/2022	130,16					

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo 2017/11/328
Interessado: Giovana Feriani Paiosin
Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência n° 29/2022
A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência citado, por movimentação de terra sem as devidas autorizações ambientais, com a seguinte redação:
"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2°, 3°, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de ADVERTÊNCIA.
Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 28 de dezembro de 2022
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matr. 122.994-0

DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMUNICADO

Protocolo nº: 2021/11/12736
Interessado: Matheus Correr Dantas
Assunto: Aprovação Levantamento Planialtimétrico / Diretrizes Urbanísticas
Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, para complementações do Levantamento Planialtimétrico, ficando estabelecido um prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação para atendimento da deliberação.
O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito mediante ao agendamento pelo fone 2116-8485.

Campinas, 28 de dezembro de 2022
CELSO R. FREITAS JR
Engenheiro Sanitarista Matrícula: 65386-1 CPEA ? SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNICADO

Solicitação: 2022001385
Empreendimento: F A OLIVA CIA LTDA
Favor apresentar os seguintes documentos para continuidade da análise, no prazo de 20 dias após publicação:
1. Protocolo de entrada do EIV;
2. Projeto de Drenagem do empreendimento com área permeável conforme Projeto Simplificado;
3. Projeto Básico de Terraplenagem com número do endereço do empreendimento conforme Projeto Simplificado;
4. Corrigir no campo DADOS DO PROJETO do sistema LAO a metragem de área permeável conforme Projeto Simplificado.
Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail: ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 28 de dezembro de 2022
ARIANE FURLANES DA SILVA
Engenheira Ambiental - DLA/SDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNICADO

Protocolo: 2022001350
In.: PATRIANI E FALGE INCORPORAÇÃO SPE LTDA
A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:
1)Termo de Conclusão de Obras de implantação de redes de água e esgoto, inclusive reforço, expedido pela SANASA.
Dúvidas: livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 28 de dezembro de 2022
LÍVIA GUIMARÃES FERREIRA
Engª Ambiental CLA-DLA-SVDS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

RECADASTRAMENTO DE INATIVOS - CONVOCAÇÃO

Ficam os beneficiários do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, aniversariantes de junho e dezembro que não fizeram o Recadastramento/ Prova de Vida, informados que o pagamento mensal dos benefícios será suspenso a partir de janeiro de 2023, conforme Art. 114 da Lei Complementar nº 10/2004, Art. 9º da Lei Federal nº 10.887/2004 e Ordem de Serviço Previdenciária nº 001/2022. Os aposentados e pensionistas abaixo relacionados deverão comparecer imediatamente em uma agência do Bradesco para regularizar sua situação. Todos devem apresentar os seguintes documentos originais: 1) RG emitido nos últimos 10 anos ou Carteira de Habilitação dentro da validade; 2) CPF; 3) Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses); 4) Certidão de Casamento atualizada (com as devidas averbações no caso de divórcio e separação); 5) Documentos de identificação dos dependentes

(RG ou Carteira de Habilitação e CPF atualizados). OBSERVAÇÃO: PODERÃO SER EXIGIDOS OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DEPENDENDO DA SITUAÇÃO CADASTRAL. Considerando que o prazo para finalização do Recadastramento para os aposentados e pensionistas aniversariantes de junho e dezembro expirou em 22/12/2022, o não comparecimento imediato implicará na suspensão do pagamento do benefício até que o recadastramento seja devidamente formalizado e finalizado sem pendências. Após a regularização, o CAMPREV restabelecerá o pagamento do benefício suspenso na folha de pagamento do mês subsequente.

NOME DO BENEFICIÁRIO

1. ADELINA DE LIMA ROCHA
2. ADEMIR PEREIRA
3. ADENIR ROSA SOARES
4. ADILSON FELIX NASCIMENTO
5. ALENIR RODRIGUES MACHADO
6. ALICE DE FATIMA MOREIRA
7. ALVARO JACINTO DA SILVA
8. ANA ALICE RAMOS PIRES
9. ANA DA SILVA RANK
10. ANA DE OLIVEIRA DE SOUZA
11. ANA MARIA FRANCISCO
12. ANA MARQUES
13. ANGELA MARTA DOS SANTOS
14. ANTONIA EUFROZINO
15. ANTONIO CARLOS BATISTA
16. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
17. ANTONIO DAMAZIO DE SOUZA
18. ANTONIO DO CARMO SOARES
19. ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA
20. ANTONIO NATAL DA SILVA CRUZ
21. APARECIDA CONCEICAO DE NEGRI
22. APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA
23. APARECIDO MARQUES PEREIRA
24. APARECIDO SAVI
25. ARISTIDES CARPANESI
26. AURORA GOMES AGOSTINHO JUSTI
27. BEATRIZ DA SILVA BARBOSA
28. BENEDITO ORIPIO DE LIMA
29. BRUNA DE OLIVEIRA FERNANDES
30. CARLOS EDUARDO PORTO BICALHO
31. CARLOS ROBERTO DA SILVA
32. CARLOS ROBERTO TARTARI
33. CELIA GARBIN HENRIQUE
34. CICERO BAZILIO DE OLIVEIRA
35. CLEUDE CAMARGO MAGALHAES
36. DILECTA DE BRITO FRANCO
37. DILEIA APARECIDA CLEMENTE PAP
38. DIOMACI ALVES MOREIRA
39. DIONISIA MARIA DA SILVA
40. DIVA SOARES DA SILVA
41. DULCE DE LIMA FRANCISCO
42. EDMILSON DA SILVA COSTA
43. EENI BORRET BONIFACIO
44. ELAINE PEREZ PINHEIRO
45. ELEDIR PEREIRA
46. ELY THEREZINHA DE FARIA
47. ELZA OLIMPIA CRISPIM PINTO
48. ENEDINA ALVES DE SOUZA
49. ERLANI APARECIDA ROBERTO
50. ESMERALDO DRUDI
51. EUNICE ALVES FERREIRA
52. EURIPEDES FERREIRA
53. FATIMA DONIZETI GALANTE
54. GABY SUCARIA MATTAR
55. GERALDO LOURENCO DE BRITO
56. GERALDO MARCELINO LEITE
57. GLEUZA MUNHOZ MORELLO
58. HELENITA TEODORA DE OLIVEIRA
59. HERMANTINA DA PONTE VAROLLO
60. IGNEZ BUENO CASTRO
61. ILDA MONTAGNANI PEREIRA
62. ILDA NEVES DE ASSIS
63. INEIS FELISBERTO DA SILVA
64. IRIS BORGES DA SILVA PINTO
65. ISABEL MARIA DA SILVA PEREIRA
66. ISABELA BATISTA POLASTRI
67. IVANI ANGELA ZANGARINI WIZIACK
68. IVONE APARECIDA PEREIRA DO CARMO
69. JAIR DOMINGUES LEONARDO
70. JOANA DARC RAMOS
71. JOANA MENDES FRANCISCO
72. JOANA VALERIA DE OLIVEIRA SILVA
73. JOAO BATISTA CARDOSO
74. JOAO BATISTA DE ARAUJO
75. JOAO RAMALHO
76. JOAQUIM DOS SANTOS ALMEIDA
77. JOSE ANTONIO DA SILVA
78. JOSE APARECIDO JULIANI
79. JOSE CARLOS DE LIMA FRASSANI
80. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA DE ASSIS
81. JOSE DOMINGOS DA SILVA
82. JOSE FELIPE DOS SANTOS
83. JOSE FERREIRA DA SILVA
84. JOSE FRANCISCO DA SILVA
85. JOSE FRANCISCO SACHINELLI
86. JOSE FREIRES DOS SANTOS
87. JOSE JORGE SOBRINHO
88. JOSE ROBERTO DE MATOS
89. JOSE SIQUEIRA BARBOSA
90. JOSE TEODORO DUARTE
91. JOSE WALDERRAMA
92. JUANIR DOS SANTOS ABREU
93. JURACI TEODORO DA SILVA
94. JURANDIR DE LIMA SOUZA
95. JUVENAL JOSE DE RAMOS
96. LAUDIMIR DOS SANTOS ARAUJO
97. LENICE SANTANA PUCHARELLI
98. LEONICE REOLON VIEIRA
99. LILIAN BITTENCOURT PFAFFENBACH
100. LUIZ FERNANDO SARTORI
101. LUIZ NOGUEIRA RAMOS
102. LUZIA BARREIROS LOPES
103. LUZIA CANADA JACHETTO
104. LUZIA DA SILVA ARRUDA
105. LUZIA FERNANDES DE OLIVEIRA COSTA
106. MAGALI DE ALMEIDA OLIVEIRA
107. MANOEL ALVES GUERRA
108. MANOEL FELIX DE ARAUJO
109. MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO
110. MANOEL POLYCARPO DE AZEVEDO JOFFILY
111. MANUEL SOUZA MORAES
112. MARCIA CRISTINA ANIZAU
113. MARGARETH DE LOURDES PEREIRA CORREA DA SILVA
114. MARIA ALICE LOPES DA SILVA
115. MARIA AMELIA LANNA COZZELLA
116. MARIA APARECIDA COSME
117. MARIA APARECIDA DELALLIBERA PEREIRA
118. MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA LINO
119. MARIA APARECIDA FRAGA LANDINI
120. MARIA APARECIDA ROCHA
121. MARIA APARECIDA VITORINO DA SILVA
122. MARIA BERNADETE DA SILVA
123. MARIA CARMEM CAETANO
124. MARIA CONCEICAO SILVA MARINHO
125. MARIA CRISTINA GONCALVES DA MOTA
126. MARIA DA ASSUNCAO DIAS
127. MARIA DA GRACA GARCIA DE SOUZA PALAZZO
128. MARIA DAS GRACAS GODINHO
129. MARIA DAS GRACAS MARTINIZ
130. MARIA DE FATIMA BERTOLDI
131. MARIA DE FATIMA CORREIA PAGANI
132. MARIA DE FATIMA RIBEIRO
133. MARIA DE JESUS FERREIRA
134. MARIA DIVINA DOS SANTOS PEREIRA
135. MARIA DO CARMO ARAUJO COSTA
136. MARIA DO SOCORRO NUNES
137. MARIA DOLORES CAMARA
138. MARIA DOS ANJOS BARBOSA
139. MARIA ELIZABETH CASALE BUSCARATE
140. MARIA ERINEIDA DOS SANTOS
141. MARIA FERREIRA MEDINA
142. MARIA GOMES DE GODOY
143. MARIA HELENA SAUA SOUZA
144. MARIA JOANA SOARES
145. MARIA JOSE BENTO GONCALVES
146. MARIA LUCIA DA SILVA RONDELI
147. MARIA LUCIA RODRIGUES
148. MARIA LUZINETE CANDIDO DOS SANTOS
149. MARIA MADALENA DE JESUS REIS
150. MARIA MANTOVANI GOMES
151. MARIA MATHILDE HOFSTETTER SANTIMARIA
152. MARIA NASCIMENTO MANTOVANI
153. MARIA RODRIGUES BARBOSA
154. MARIA TEREZA DOS SANTOS
155. MARIA TEREZA GONCALVES DE PAULA
156. MARIA ZELIA DUARTE FERREIRA
157. MARIA ZILDA BRAIDA
158. MARINA DE CAMPOS SILVA
159. MARLENE ROZENDO DELANEZA
160. MARTA MARIA RUELA GUEDES
161. MARTA REGINA LINO DA SILVA
162. MATILDE NUNES DA SILVA
163. MEIRE FERREIRA BATISTA
164. MIRALDO PINTO DOS SANTOS
165. MOISES FUENTES FERNANDES
166. MONICA RUY RODRIGUES
167. NAILDE MARCELINO COSTA NEIVA
168. NATAL BUSCARATE
169. NATALIA MAIA ANTONIO
170. NATALINA DE JESUS PEREIRA
171. NATALINO DONATO DA CRUZ
172. NEIDE RIBEIRO
173. NELSON FERREIRA GOMES
174. ODAIR AUGUSTO SCHAFER
175. ODILLA DE MATTOS MARTINS GOTIERRA
176. OSVALDO SOARES FERNANDES
177. OSWALDO MARCELINO
178. PAULA DE ANGELO
179. PAULO PRESIVALLE
180. PAULO SOARES HUNGRIA NETO
181. PEDRO CLOVIS DA VEIGA
182. PEDRO LUIS FERNANDES
183. PEDRO PAULO DE MEDEIROS
184. RAIMUNDA DOS SANTOS
185. REGINA HELENA ROQUE MODESTO DE ABREU
186. REGINA ISABEL FREITAS
187. REGINA MARIA PINHEIRO GARCIA BLANCO
188. REGINA MARIS DOS SANTOS
189. ROGERIO RODRIGUES NUNES
190. ROMILDA GAION TAVARES
191. ROQUE FLORENCIO
192. ROSA DA SILVA LIMA

193. ROSIMEIRY TAVARES MONTEIRO
194. ROZELI RIBEIRO
195. RUTE FERNANDES DA SILVA PRETO
196. SALETE GOMES SABINO DE SOUZA
197. SAVERIO PAULO LAURITO GAGLIARDI
198. SERGIO SILVA MONARCA
199. SILVANA MARTINS FERNANDES
200. SILVIA APARECIDA PAULINO DA SILVA
201. SILVIO VENANCIO DA SILVA
202. SIRLENE DE OLIVEIRA
203. SUELY APARECIDA DO VALLE OLIVEIRA
204. TEREZA DE FATIMA BRAZILINO DE OLIVEIRA
205. TEREZA FASTRONI
206. TEREZA JULIA MORENO DO CARMO
207. TEREZA LUIZA DA SILVA NEVES
208. TEREZINHA DE JESUS SANTOS GOMES
209. THEREZA APPARECIDA ARQUERO DA SILVA
210. THEREZINHA NOCHI
211. THEREZINHA PIRES DA SILVA
212. VANDIRA RODRIGUES JERONIMO
213. VERA ESTEFANIA TOLEDO TIZIANO
214. VERA LUCIA FIGUEREDO MARINHO
215. VERIDIANA ROSA DOS SANTOS
216. VICENTE DE PAULO DE SOUZA
217. VICTORIA ANTONIA ROSA BERNARDES
218. VICTORIO CALZAVARA
219. WALDEMAR FERREIRA
220. WALTER ROBERTO MIGUEL

Campinas, 28 de dezembro de 2022
MARGARETH MORELLI
Diretora Previdenciária

PORTARIA CAMPREV Nº 77/2022

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV. 2022.00002904-01** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, **RESOLVE**

Conceder a Sra. **Ivone Avancini Giovelli**, CPF nº222.693.238/07, **pensão vitalícia** como dependente do Instituidor **Vilson Giovelli**, falecido em 17/11/2022, servidor da Câmara Municipal, aposentado do CAMPREV desde 06/04/1989, no cargo de Geral Câmara, inscrito no PIS/PASEP nº 1.006.701.265-2, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 17/11/2022.**

Campinas, 27 de dezembro de 2022
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente do CAMPREV

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Pregão Eletrônico nº 036/2022 - SEI EMDEC.2022.00003984-31. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação do Pregoeiro, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 036/2022, referente à **contratação de empresa para fornecimento de instrumentos de medições eletrônicas - sinalização semafórica,** pelo qual foram **ADJUDICADOS** para as empresas: **N. H. NETO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.376.569/0001-00, classificada em 1º lugar, no valor total de **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)** para o **Lote 02**; **RCBI INSTRUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 13.409.414/0001-10, classificada em 1º lugar, no valor total de **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)** para o **Lote 04**; **BYWIRE SMARTER ENGINEERING LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.183.116/0001-05, classificada em 1º lugar, no valor total de **R$ 9.032,00 (nove mil e trinta e dois reais)** para o **Lote 06**. Totalizando **R$ 62.532,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais)** na contratação. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação do Pregoeiro declaro **FRACASSADOS** os Lotes **01**, **03** e **05**. Em: 27/12/2022

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
DIRETOR PRESIDENTE EMDEC

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o **ESCLARECIMENTO nº 01** referente a Licitação Eletrônica nº 003/2022, protocolo SEI EMDEC.2022.00002623-77 - **Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização viária, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.** Em: 28/12/2022

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

COMUNICADO

A Rede Dr. Mário Gatti de Urgência Emergência e Hospitalar do Município de Campinas, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, informa que o Plano de Contratações Anual da Autarquia para o ano de 2023, estará disponível em seu sítio oficial a partir de 30 de dezembro de 2022, podendo ser acessado pelo link.< http://www.hmmg.sp.gov.br/transparencia/?page_id=560>

Campinas, 28 de dezembro de 2022
SERGIO BISOGNI
PRESIDENTE

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - PROTOCOLO SEI IMA.2022.00000385-74

Objeto: Contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de solução de acesso de conectividade, com garantia de 100% de banda para download e upload em velocidades simétricas, e tunelamento GRE, utilizando arquitetura TCP/IP. Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório epigrafado e do disposto no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGAMOS** o lote único do **Pregão Eletrônico nº 020/2022** e ratificamos a adjudicação do seu objeto em favor da empresa **DESKTOP S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº: **08.170.849/0001-15**, para fornecimento do lote pelo valor total estimado de **R$ 1.555.148, 76 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, para o período de 12 (doze) meses. Publique-se.

Campinas, 28 de dezembro de 2022
ELIAS TAVARES BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE
RODOLFO COVER DE SANTI
DIRETOR DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

COMUNICADO

Concurso Público IMA 001/2022

Comunicamos à candidata **Silvani Martins dos Santos - Cota Negros** sua **desclassificação no Concurso Público IMA 001/2022**, para o cargo Assistente I - Atendimento e Informações | Teleatendimento, por não se apresentar no prazo estabelecido no item 16.1.5 do Edital de Abertura do Concurso Público.

Campinas, 28 de dezembro de 2022
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

Concurso Público IMA 001/2022

CONVOCAMOS os candidatos abaixo a comparecerem no **prazo máximo** de 10 dias corridos, a contar da data da publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Benedito de Campos, nº 853 - Jardim do Trevo - Campinas/SP, para tratarem das suas admissões ao cargo **Assistente I - Atendimento e Informações | Teleatendimento**, para o qual foram aprovados e classificados no Concurso Público **IMA 001/2022** desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

1 - **Beatriz Pereira da Silva**, portadora do **RG: 55.096.480-0**, classificada em **13º** lugar.
2 - **Eduardo Theodoro Fernandes**, portador do **RG: 48.552-798-4**, classificado em **14º** lugar.

Campinas, 28 de dezembro de 2022
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE CONTRATO

Pregão nº 2021/81 - Empresa: SOS Comercio e Revisão de Cadeiras e Arquivos para Escritório Ltda. , CNPJ n. 08.267.203/0001-50. Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: Serviço de Manutenção de Equipamento - Cadeira Giratória.; item 1 - R$ 360, 00 . Ata Registrada: 27/06/2022. Vigência: 12 (doze) meses.

Pregão nº 2022/142 - Empresa: GR Indústria Comércio e Transportes de Produtos Químicos ltda , CNPJ n. 03.157.268/0002-00. Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: Produto Químico - Acido Cítrico 50%; item 1 - R$ 25, 49 . Ata Registrada: 27/06/2022. Vigência: 06 (seis) meses.

28 de junho de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2022/392 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE REGULADOR DE NÍVEL HERMÉTICO . Recebimento das propostas até às 8h do dia 13/1/2023 e início da disputa de preços dia 13/1/2023 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

PUBLICAÇÕES NO
Diário Oficial
Publique seus Editais, Atas e demais publicações no link abaixo e preencher o formulário que se apresenta:
https://portal.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/orcamentosdom
Ligue: (19)3755-6533